

**IDEB COMO INSTRUMENTO DIRECIONADOR
REGIONAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA
EDUCAÇÃO
2021**





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PESQUISAS, AVALIAÇÃO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

IDEB COMO INSTRUMENTO DIRECIONADOR REGIONAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO

RECIFE

2022

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Daniel Duarte Ferreira

SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Carlos Cesar Araújo Lima

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

Sérgio Wanderley Silva

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS E PESQUISAS, AVALIAÇÃO, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

Marcos Falcão Gonçalves

COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Manoel Francisco do Carmelo Santos Barreiros

COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E ESTUDOS

Maria da Glória Cané Martins Sistêlos

EQUIPE TÉCNICA DA SUDENE RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO

Douglas Wilson Silva Santana – Estagiário de Geografia

Gabriela Isabel Limoeiro Alves – Estatística

Joyce Queiroz e Silva – Analista Técnica Administrativa

SUMÁRIO

Apresentação	10
1. Panorama das Políticas Públicas Federais de Educação	11
2. A educação e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste	25
3. Metodologia.....	34
4. O IDEB na área de atuação da Sudene.....	35
5. Instrumentos para a regionalização de Políticas Públicas de Educação....	66
6. Conclusões e Recomendações	79
Referências Bibliográficas.....	81
ANEXO A – Resultados do IDEB e metas previstas dos municípios da área de atuação da Sudene - Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Rede Pública de Ensino - 2013, 2015, 2017 e 2019	85
ANEXO B – Resultados do IDEB e metas previstas dos municípios da área de atuação da Sudene - Anos Finais do Ensino Fundamental – Rede Pública de Ensino - 2013, 2015, 2017 e 2019	131

Lista de Gráficos

Gráfico 1. Percentual de municípios da área de atuação da Sudene por UF entre as 20 maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais – 2013 a 2019.....	45
Gráfico 2. Percentual de municípios da área de atuação da Sudene por UF entre as 20 maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais – 2013 a 2019.....	46
Gráfico 3. Percentual de municípios da área de atuação da Sudene por UF entre as 20 maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Finais – 2013 a 2019.....	52
Gráfico 4. Percentual de municípios da área de atuação da Sudene por UF entre as 20 maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Finais– 2013 a 2019.....	53
Gráfico 5. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino de Alagoas	54
Gráfico 6. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino de Bahia	55
Gráfico 7. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino de Ceará	56
Gráfico 8. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino da Área de Atuação da Sudene no Espírito Santo	57
Gráfico 9. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino do Maranhão	58
Gráfico 10. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino da área de Atuação da Sudene em Minas Gerais.....	59
Gráfico 11. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino da Paraíba	60
Gráfico 12. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino de Pernambuco	61
Gráfico 13. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino do Piauí.....	62
Gráfico 14. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte	63
Gráfico 15. IDEB 2019 <i>versus</i> Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino de Sergipe	64

Gráfico 16. 2019 versus Meta IDEB 2019 – Área de atuação da Sudene65

Gráfico 17. Comparação temporal do cumprimento do IDEB dos municípios da área de atuação da Sudene – Rede Pública de Ensino – 2013 a 2019.....66

Lista de Figuras

Figura 1. Eixos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste28

Figura 2. Mapa do descumprimento da meta do Ideb por município – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 2013 a 2019.....37

Figura 3. Mapa do descumprimento da meta do Ideb por município – Anos Finais do Ensino Fundamental – 2013 a 2019.....38

Lista de Tabelas

Tabela 1. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2013	39
Tabela 2. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2013	40
Tabela 3. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2015	41
Tabela 4. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2015	41
Tabela 5. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2017	42
Tabela 6. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2017	43
Tabela 7. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2019	43
Tabela 8. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2019	44
Tabela 9. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2013	46
Tabela 10. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2013	47
Tabela 11. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2015	48
Tabela 12. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2015	49

Tabela 13. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental – 2017.....	49
---	----

Tabela 14. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2017	50
--	----

Tabela 15. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2019	51
--	----

Tabela 16. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2019	51
--	----

Apresentação

Desde a década de 1990, quando as reformas e políticas de educação ganharam força no Brasil, as avaliações externas se tornaram importantes como medidas da qualidade educacional brasileira, tendo como consequência direta o estabelecimento de rankings com os melhores e piores resultados, tanto de sistemas de ensino como de escolas públicas e particulares.

Neste contexto, a avaliação externa passou a ser discutida por diversos autores no sentido de descobrir políticas de organização do trabalho e educacionais, face à uma nova governabilidade da educação pública e a um novo conceito de qualidade educacional, consubstanciado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Assim sendo, o IDEB passou a ser gerador de ações dos sistemas de ensino e das escolas para aferição da qualidade, bem como um proponente de políticas públicas em todos os entes federados. Apesar de não ser exatamente um indicador de qualidade, mas de resultado, é a partir deste – e da divulgação dos seus resultados – que se mobilizam ações para melhoria da qualidade (CHIRINEA, BRANDÃO, 2015). É, portanto, um bom candidato a instrumento direcionador regional das políticas públicas da educação.

Em especial no contexto do Plano de Desenvolvimento do Nordeste – PRDNE – este indicador é um importante norteador para as ações propostas na temática de educação.

Assim sendo, o presente trabalho apresentará seis capítulos: O primeiro trará um levantamento (não exaustivo) das Políticas Públicas Federais de Educação, em especial o Plano Nacional de Educação; o segundo, descreverá o PRDNE, com ênfase nas ações de educação; o terceiro proporá a metodologia de trabalho; o quarto apresentará o panorama do IDEB na área de atuação da Sudene; o quinto exporá uma análise qualitativa correlacionando o panorama do IDEB com as políticas públicas levantadas; e, o último capítulo com as conclusões e recomendações do trabalho.

1. Panorama das Políticas Públicas Federais de Educação

Segundo o Ministério da Educação, o Sistema Nacional de Educação, ou SNE, tem como principal objetivo aperfeiçoar a organização da educação para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional com equidade. Este não se confunde com um sistema educacional. Enquanto este último diz respeito à organização do ensino no País (conteúdos, etapas de formação, etc.), o primeiro ordena as responsabilidades pela Educação de todo o país. Ou seja, organiza e distribui as funções entre os Municípios, Estados e a União. Mas, vai além disso: o SNE tem também a função de determinar como essas três esferas de governo devem trabalhar juntas pela Educação brasileira.

Atualmente, não há um sistema nacional que coordene e distribua as responsabilidades pela Educação brasileira, mas isso não significa que sua criação não seja debatida. A Emenda Constitucional nº 59/2009 (EC nº 59/2009) mudou a condição do Plano Nacional de Educação (PNE), que passou de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, o que significa que planos plurianuais devem tomá-lo como referência. O plano também passou a ser considerado o articulador do SNE, com previsão do percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para o seu financiamento. Portanto, o PNE deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais, que, ao serem aprovados em lei, devem prever recursos orçamentários para a sua execução. O Artigo 13º da lei que o instituiu indica que o Sistema Nacional de Educação deveria ter sido criado até 2016. Porém, isso não aconteceu até hoje. Os desafios da sobreposição de funções, por outro lado, persistem. Assim, o SNE continua sendo uma discussão relevante para o País, acumulando muitos anos de debate.

Recentemente, foi aprovado no senado o projeto que cria o SNE, o Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019 (PLP 235/19). De acordo com o texto aprovado, o objetivo principal do SNE será “a cooperação e a colaboração em matéria educacional entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios”, conforme determina a Constituição de 1988. Dario Berger registrou, em seu relatório, que a integração dos sistemas é também um mandamento da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei 9.394, de 1996) (Fonte: Agência Senado). A proposta segue para análise na Câmara dos Deputados.

Esta discussão sobre o SNE é retomada no congresso no contexto da pandemia de Covid-19, a qual deixou em evidência as falhas de regulamentação das normas de cooperação e a complexidade do modelo federativo brasileiro. Planejar, nesse contexto, implica assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação das desigualdades que são históricas no Brasil. Para isso, é preciso adotar uma nova atitude: construir formas orgânicas de colaboração entre os sistemas de ensino, mesmo sem que as normas para a cooperação federativa tenham sido ainda regulamentadas.

Neste contexto, a proposta de SNE aprovada no senado é bastante promissora e tem como um de seus pilares a regulamentação do CAQ (Custo Aluno Qualidade). A unidade de medida indicará o valor que o poder público precisa gastar por aluno para garantir um padrão mínimo de qualidade no ensino. O CAQ nacional e os estaduais devem guiar investimentos em estrutura física, tecnologia, funcionários, na carreira de professores e em programas de material escolar, transporte e alimentação. Para estender progressivamente o CAQ nacional por todo o país, a União deverá transferir uma complementação adicional ao Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica) a todos os entes federados que não alcançarem o valor do CAQ estadual. Foram definidas duas instâncias em que gestores farão a articulação do SNE, a saber, a Cite (Comissão Intergestores Tripartite da Educação), em âmbito nacional, e as Cibes (Comissões Bipartites de Educação), em âmbito estadual. Outro pilar do PLP 235/19 estabelece as bases para avaliação da qualidade do ensino em cada parte do país. Para isso, cria o Sinaeb (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e o Sinaes (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior).

1.1. As 20 Metas do Plano Nacional de Educação

Para elaborar um plano de educação no Brasil foi necessário assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação das históricas desigualdades no País. Desta forma, as metas foram orientadas para enfrentar as barreiras para

o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pôde dispensar a incorporação dos princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias.

O PNE foi elaborado com esses compromissos, largamente debatidos e apontados como estratégicos pela sociedade na Conferência Nacional de Educação ocorrida em 2010 (CONAE 2010), os quais foram aprimorados na interação com o Congresso Nacional e foram aprovados conforme a seguir:

- **Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
- **Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
- **Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- **Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- **Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
- **Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
- **Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
- **Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- **Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
- **Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
- **Meta 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, com as instituições formadoras no ambiente dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente para o desenvolvimento

de programas de formação que tenham como foco a profissionalização em serviço.

- **Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
- **Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
- **Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
- **Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
- **Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
- **Meta 17:** valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento

médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

- **Meta 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
- **Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
- **Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

1.2. Resultado parcial das metas do PNE 2014-2024¹

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Em 2019, o Objetivo 1 desta meta “Matricular todas as crianças de 4 a 5 anos na Pré-Escola até 2016” apresentou como resultado parcial que 94,1% das crianças nessa faixa estavam na escola. Este resultado foi promissor, mas ainda apresenta um desafio, pois os 5,9% restantes representam crianças em situação de vulnerabilidade social.

Já o Objetivo 2 “Atendimento de 50% dos menores de 3 anos e 11 meses na Creche até 2024” apresentou como resultado parcial que 37% das crianças dessa faixa etária eram atendidas em Creches em 2019. Esse resultado é bastante

¹ Fonte: Observatório do PNE (OPNE). Disponível em <https://www.observatoriodopne.org.br>. Acessado em 16 de março de 2020

desafiador, pois esta não é uma etapa obrigatória. Soma-se a isto o desafio de levantar dados mais precisos, como a demanda real, para que o País possa planejar detalhadamente a expansão do atendimento. Além disso, o Brasil precisa enfrentar as desigualdades, sejam elas regionais, de renda e de raça/cor. Também não se pode perder de vista a necessidade de garantir a qualidade do ensino para todas as crianças da Educação Infantil.

META 2 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Em 2020, o Objetivo 1 desta meta “Matricular todas as crianças e jovens de 6 a 14 anos na escola” apresentou como resultado parcial que 98% das crianças de 6 a 14 anos estavam na escola em 2020. Este resultado é igual ao de 2018, mostrando que não houve avanços entre estes anos. Este é considerado um bom resultado, mas o desafio dos 2% restantes que estão fora da escola e representam crianças que são, na maioria, as de famílias mais pobres, negras, indígenas e com deficiência ainda está presente. Portanto, precisamos de políticas públicas específicas.

Já o objetivo 2 “Garantir, até 2024, que 95% dos alunos concluam o Ensino Fundamental até os 16 anos” apresentou como resultado parcial que 82,5% dos jovens de 16 anos concluíram essa etapa em 2020. Para os próximos anos, as principais mudanças deverão acontecer nos Anos Finais dessa etapa, tendo em vista que as políticas públicas deverão ter como foco a aprendizagem dos alunos, sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência e que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

META 3 – ENSINO MÉDIO

Em 2020, o objetivo 1 desta meta “Matricular todos os jovens de 15 a 17 anos na escola até 2016” apresentou como resultado parcial que 94,5% dos jovens de 15 a 17 anos estavam na escola. Este resultado é desafiador, pois a porcentagem de jovens dessa faixa etária na escola permanece quase estagnada desde 2009, ano que a escolaridade se tornou obrigatória até os 17 anos.

Já o objetivo 2 “Garantir, até 2024, que 85% dos jovens de 15 a 17 anos estejam no Ensino Médio” apresentou como resultado parcial neste mesmo ano que 75,4% dos jovens de 15 a 17 anos cursavam essa etapa. Este resultado traz consigo

o desafio de tornar o Ensino Médio mais atrativo, com a diversificação do currículo, implantar uma Base Nacional Comum Curricular que ajude a induzir uma melhor qualidade e equidade e diminuir as taxas de evasão e abandono na etapa.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Esta meta apresenta dois objetivos, a saber, “Matricular todas as crianças e jovens de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e ofertar atendimento educacional especializado para todos esses alunos - preferencialmente em escolas comuns” e “Garantir todo o sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”. Até o momento, não há dados que mostram quantas crianças e jovens têm deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação no Brasil. Desse modo, não se sabe também quantos deles estão fora da escola. Por isso, o desafio é desenvolver um indicador para o monitoramento desta meta, investir na formação de educadores, aprimorar as práticas pedagógicas, estabelecer acessibilidade arquitetônica e tecnológica dos espaços e promover a inclusão desses alunos nas classes regulares.

META 5 - ALFABETIZAÇÃO

Esta meta tem como objetivo “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º ano do Ensino Fundamental até 2024”. Em 2016, somente 45,3% das crianças do 3º ano do Ensino Fundamental tinham aprendizagem adequada em leitura, 66,1% em escrita e 45,5% em matemática. Desta forma, o desafio continua sendo melhorar a qualidade da formação inicial e continuada dos professores e realizar políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todas as crianças e jovens em idade escolar e de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições.

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Em 2020, o objetivo 1 desta meta “Oferecer em, no mínimo, 50% das escolas públicas jornadas diárias de sete horas ou mais até 2024” apresentou como resultado parcial que 29,5% das escolas públicas ofertavam a Educação em tempo integral.

Já o objetivo 2 “Garantir que, no mínimo, 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de sete horas ou mais até 2024” apresentou como resultado parcial que em 2020, 12,9% das matrículas eram em Educação em tempo integral. Estes resultados são desafiadores, pois têm apresentado tendência de queda. Neste sentido, é preciso entender que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Deve-se ter atenção à qualidade do ensino ofertado aos alunos durante a jornada escolar. Temos que propiciar oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola.

META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

O objetivo 1 desta meta “chegar ao Ideb 5,5 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º a 5º ano) em 2017” foi cumprida e excedida dentro do prazo, apresentando um resultado de 5,9 em 2019. O desafio agora é permanecer com o histórico de crescimento desse indicador além de estabelecer formas de transições que possam impactar a próxima etapa.

Já o objetivo 2 “chegar ao Ideb 5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º a 9º ano) em 2017” não foi cumprido dentro do prazo, sendo quantificado como 4,9 em 2019. Esta etapa da educação apresenta um desafio adicional, pois os Anos Finais não conseguem dar continuidade ao crescimento apresentado pelos Anos Iniciais, seja pelos maiores índices de evasão e reprovação observados na etapa, seja pela falta de sintonia do ensino com o amadurecimento desses jovens na entrada na adolescência. Por isso, políticas públicas que tenham o enfoque na aprendizagem dos estudantes são necessárias.

Por fim, o objetivo 3 “chegar ao Ideb 5 no Ensino Médio em 2017” também não foi cumprido dentro do prazo, pois neste ano a etapa chegou apenas ao Ideb 4,2 em 2019. Assim melhorar a aprendizagem e diminuir as altas taxas de reprovação e abandono no Ensino Médio, deixando a etapa mais atrativa e com o currículo diversificado, continua sendo um desafio. A implementação da Base Nacional Comum Curricular pode ajudar a induzir uma evolução na qualidade e equidade da etapa.

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

O objetivo 1 desta meta “Aumentar até 2024 para, no mínimo, 12 anos a escolaridade média das seguintes populações entre 18 e 29 anos” apresentou resultados abaixo do esperado. A escolaridade média da população de 18 a 29 anos no ano de 2020 foi conforme a seguir:

- População que morava no campo: 10,2 anos.
- População que morava no Nordeste: 11,1 anos.
- População que fazia parte dos 25% mais pobres: 10,8 anos.

Também o objetivo 2 ‘Igualar a escolaridade média dos negros e não negros’ apresentou resultado insatisfatório em 2020, com a escolaridade média da população negra de 11,4 anos, 11,2 anos para os pardos, sendo que a população em geral estuda cerca de 11,8 anos.

Desta forma, o desafio para reduzir, de fato, a desigualdade, é que a Educação oferecida a toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Esta meta tem como objetivo 1 “Até 2015, garantir que 93,5% dos brasileiros com mais de 15 anos estejam alfabetizados.” Esse objetivo cresce com o passar dos anos, devendo atingir, portanto, a totalidade dessa população em 2024. Em 2020, 94,2% da população estava alfabetizada, atingindo a meta parcial.

Já o objetivo 2 ‘Reduzir para 13,5% a porcentagem de pessoas com mais de 15 anos que sejam analfabetas funcionais’ não foi cumprido pois, em 2020, 29% dos brasileiros maiores de 15 anos eram considerados analfabetos funcionais. Este percentual é o mesmo de 2018, demonstrando pouco avanço nesta área.

Diante do exposto, o desafio é oferecer Educação a quase 13 milhões de brasileiros com mais de 15 anos que se autodeclararam analfabetos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social.

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Esta meta tem como objetivo ‘fazer com que, no mínimo, 25% dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) tenham oportunidade de também cursar, de forma integrada, a Educação Profissional até 2024’. Em 2020, somente 0,5% dos alunos de EJA do Ensino Fundamental cursavam Educação Profissional de forma integrada. Na EJA do Ensino Médio esse número era de 3,6%.

Diante do exposto, o desafio é que as matrículas em EJA caem a cada ano, enquanto as de cursos profissionalizantes crescem. Por isso, é preciso pensar em projetos pedagógicos que sejam capazes de atender à diversidade desse estudante.

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Esta meta tem como objetivo 1 “Alcançar o número de 5.224.584 matrículas da Educação Profissional de nível médio até 2024”. Em 2020, o Brasil teve mais de 1,9 milhões de matrículas nesse segmento. O número é relevante, mas ainda é bem abaixo da meta.

Também o objetivo 2 “Garantir que 50% dessas matrículas estejam na rede pública até 2024” ainda não foi cumprido. Em 2020, 19,6% das novas matrículas dessa modalidade eram no segmento público.

Além da necessidade de sincronizar a escola e o mundo do trabalho, a grande quantidade de disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as matérias relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular. Neste sentido, o Novo Ensino Médio poderá trazer alternativas para deixar a Educação Profissional mais atrativa para os jovens.

META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Esta meta tem como objetivo 1 “Aumentar a porcentagem de estudantes da Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos para 50%, a chamada taxa bruta de matrícula, até 2024”. Em 2020, o Brasil possuía uma taxa bruta de matrículas da Educação Superior de 48,6%, com tendência de subida, indicando que possivelmente atingirá a meta.

Já o objetivo 2 ‘Garantir que 33% dos jovens de 18 a 24 anos estejam na Educação Superior, até 2024, a chamada taxa líquida de matrícula’ não foi

cumprido. Em 2020, apenas 23,8% dos jovens de 18 a 24 anos cursavam essa etapa.

Por fim, o objetivo 3 “Certificar que 40% das novas matrículas da Educação Superior sejam em instituições públicas, até 2024, assegurando a qualidade do ensino” também não foi cumprido. Os dados só foram divulgados até 2016, e na época apenas 7,7% das novas matrículas foram no segmento público.

Nesse sentido, o maior desafio é levar instituições de Educação Superior para o interior do País, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas.

META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Esta meta tem como objetivo 1 “Até 2024, garantir que, no mínimo, 75% dos professores da Educação Superior tenham Mestrado ou Doutorado”. Essa meta já foi cumprida. Em 2019, o País possuía 83,4% de docentes com essa formação acadêmica.

Também o objetivo 2 ‘Até 2024, assegurar que, no mínimo, 35% dos professores da Educação Superior possuam Doutorado’ já foi cumprido. Em 2019, o Brasil possuía 45,6% de docentes com essa formação acadêmica.

O desafio ainda posto é aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula nas universidades e faculdades brasileiras, principalmente no setor privado, que ainda está longe das metas. Além de não permitir retrocessos nos avanços já conquistados.

META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Esta meta tem como objetivo 1 “Até 2024, aumentar para 60 mil o número de pessoas tituladas em Mestrado”. Essa meta foi cumprida em 2019, quando o Brasil formou 68.877 novos mestres.

Também o objetivo 2 “Até 2024, aumentar para 25 mil o número de pessoas tituladas em Doutorado” está próximo do cumprimento. Em 2019, o Brasil formou 24.290 novos doutores.

Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e à distância de Pós-graduação ainda é um desafio. Formar mais mestres e doutores garante que os

profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação.

META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Esta meta tem como objetivos: 1 “Até 2015, criar uma Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação.” 2 “Até 2024, garantir que todos os professores da Educação Básica possuam Educação Superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que lecionam”. Para 2020, não foram divulgados dados parciais desta meta, no entanto, é preciso que a Educação Básica entre na agenda de prioridade das universidades: os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a suprir as lacunas deixadas pela inicial.

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Esta meta tem como objetivo 1 “Até 2024, ter metade dos professores da Educação Básica formados na Pós-graduação”. Em 2020, 49,6% dos professores da Educação Básica tinham Pós-graduação, número bem próximo da meta.

Já o objetivo 2 “Até 2024, garantir que todos os professores da Educação Básica tenham acesso a um aperfeiçoamento profissional, chamado de formação continuada, em sua área de atuação” está longe de ser cumprido. Em 2020, apenas 39,5% dos professores da Educação Básica tinham acesso à formação continuada.

O desafio assim posto é oferecer uma formação continuada de qualidade e que supra as demandas e desafios enfrentados por cada professor, de forma a suprir as lacunas na formação inicial, ao mesmo tempo em que o mantém em constante aperfeiçoamento no trabalho. É também importante que o Ministério da Educação cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados.

META 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Esta meta tem como objetivo “Até 2020, igualar o salário médio dos professores à renda de outros profissionais com a mesma escolaridade”. Em 2020, os professores ganhavam apenas 79,5% do salário médio de outros profissionais

com a mesma escolaridade. No entanto, em 2022 foi aprovado o reajuste de 33,4% do piso dos professores, fato que contribuirá para o atingimento da meta nos próximos anos.

Mesmo assim, o desafio proposto ainda é tratar e valorizar os professores como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Esta meta tem como objetivo “Até 2016, criar planos de carreira para os professores da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino, usando como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Constituição”. No entanto, o Brasil ainda não possui um plano de carreira nacional para os docentes. Apenas iniciativas estaduais.

Neste sentido, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento.

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Esta meta tem como objetivo “Até 2016, garantir a gestão democrática da Educação”. Esse conceito abarca a participação dos profissionais da Educação e de toda a comunidade escolar no projeto político pedagógico, na gestão da instituição de ensino, com a atuação de associações como grêmios, conselhos e fóruns. A nomeação do diretor escolar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar também faz parte da gestão democrática. No entanto, não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta.

Assim sendo, esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino e o acompanhamento das ações desenvolvidas são dificilmente monitoradas.

META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Esta meta tem como objetivo “Até 2019, aumentar o investimento em Educação pública para 7% do Produto Interno Bruto (PIB) e, em 2024 para, no mínimo, 10% do PIB”. No entanto, não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta.

Apesar da existência de indicadores produzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que são estimativas do investimento público em Educação, ainda não há um indicador que capte as diversas formas de recursos públicos investidos na Educação.

2. A educação e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste

O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE é o principal instrumento de planejamento da a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene para o desenvolvimento da região. A edição atual apresenta os principais desafios a serem enfrentados no horizonte de 12 anos, por meio de programas prioritários que possuem metas a serem atingidas por atores das diferentes esferas governamentais, da sociedade civil, do setor produtivo e agentes financeiros.

O PRDNE contém metas anuais e quadrienais para as políticas públicas federais relevantes para o desenvolvimento da área de atuação da Sudene (Art. 13, Lei 125/2007) e por isso deve tramitar junto com o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal.

O PRDNE 2020-2023 mapeia *desafios* em cinco dimensões. A sua estratégia de implementação é composta por seis *eixos* integrados que visam à superação desses desafios. Abaixo estão elencados os desafios apontados pelo plano:

Dimensão Ciência, Tecnologia e Inovação:

- Estimular e reorientar políticas públicas tendo como eixo central a Inovação para o crescimento sustentável e inclusivo da Região Nordeste;

- Consolidar e ampliar o sistema regional de CT&I, promovendo a interação com problemáticas da região através das iniciativas em rede, complementares e melhor articuladas em escalas federativas e institucionais;
- Reposicionar a base produtiva tradicional considerando os novos padrões de gestão e de produtividade e o desenvolvimento de novas competências;
- Aproximar a base científica regional dos padrões internacionais (regressão e/ou expansão com visão estratégica) e ampliar seu impacto nos temas vocacionados na região;
- Ampliar a inserção produtiva dos jovens e alavancar iniciativas de criação de valor com base no empreendedorismo e na inovação.

Dimensão Econômica:

- Acompanhar os avanços de segmentos econômicos típicos da economia do século XXI;
- Aproveitar a rica biodiversidade da região, especialmente a da Caatinga;
- Enfrentar o baixo nível da qualificação profissional, em especial para as competências necessárias à economia do século XXI;
- Consolidar atividades produtivas já relevantes no tecido econômico regional;
- Dar densidade econômica a uma estrutura produtiva sustentável no amplo território do Semiárido;
- Superar entraves que dificultam o avanço da ampla e diferenciada base de agricultura familiar da região;
- Superar o quadro deficitário da oferta de infraestrutura econômica, com destaque para as infraestruturas de comunicações, transportes e logística;

- Conquistar novos mercados externos e ampliar sua presença nos tradicionais.

Dimensão Social:

- Superar os baixos níveis educacionais e preparar os jovens para o século XXI;
- Reduzir significativamente o percentual de jovens que não estudam nem trabalham
- Atender às demandas advindas do envelhecimento da população;
- Superar o grave quadro atual de violência que atinge em especial as áreas urbanas do Nordeste;
- Superar a degradação das condições de habitabilidade urbana e os modelos tradicionais de mobilidade;
- Viabilizar investimentos significativos em saneamento básico, água e esgoto;
- Consolidar e aperfeiçoar políticas públicas que resultem na redução significativa da miséria e na melhoria das condições sociais dos mais pobres, no campo e nas cidades.

Dimensão Ambiental:

- Reduzir os núcleos de desertificação e áreas degradadas recuperando o ecossistema e integrando com desenvolvimento econômico sustentável;
- Promover adaptação das áreas vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas.
- Aperfeiçoar a gestão do risco para reduzir a vulnerabilidade a secas e cheias;
- Avançar no gerenciamento integrado dos recursos hídricos, incluindo a otimização da oferta e o manejo da demanda;

- Garantir o pleno funcionamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional (PISF).

Dimensão Institucional:

- Recuperar a importância estratégica das instituições de planejamento para a Governança regional;
- Construir e implementar novos modelos de financiamento.

As estratégias para enfrentar os desafios postos estão estruturadas nos seis eixos abaixo (Figura 1):

Figura 1. Eixos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste



Fonte. SUDENE, 2019.

Para sua proposta de abordagem territorial, o PRDNE orienta as estratégias a partir do paradigma do policentrismo, tendo como referência a utilização das regiões geográficas intermediárias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, valorizando a integração urbano rural e a conectividade entre as cidades que exercem a centralidade regional. Foram definidas como ponto de partida 41 cidades intermediárias e suas regiões geográficas (Mar e ambientes costeiros, Cidades dos cerrados e Cidades das caatingas). Entretanto, a fim de

considerar a diversidade dos sistemas sub-regionais nordestinos, o PRDNE também aponta outras possibilidades de recortes territoriais que contemplem uma melhor leitura desta diversidade.

Dentre os seis Eixos Estratégicos do PRDNE, o eixo Educação e Desenvolvimento de Capacidade Humanas estrutura as ações necessárias para a superação da defasagem do nível e da qualidade da educação e da formação profissional no Nordeste em relação à média nacional e, principalmente, diante dos padrões internacionais de formação humana e aprendizagem. Além de enfrentar o passivo de analfabetismo e analfabetismo funcional, baixa qualidade do ensino e da proficiência, deficiência na escolarização do ensino médio e na formação de mão de obra, o eixo estratégico tem que incorporar novas tecnologias e metodologias pedagógicas que acompanhem as crescentes exigências da nova economia do conhecimento, preparando o Nordeste para o futuro.

Este eixo possui seis programas:

- Programa 1 - Analfabetismo zero
- Programa 2 – Primeiro, a primeira infância
- Programa 3 - Elevação da qualidade do ensino fundamental
- Programa 4 - Elevação da qualidade do ensino médio
- Programa 5 - Capacitação profissional
- Programa 6 - Fortalecimento da educação superior

Será objeto deste trabalho o Programa 3 Elevação da qualidade do ensino fundamental. Esta escolha se deu em decorrência do chamado “Desafio da Qualidade”, que surge em decorrência da dinâmica histórica dos últimos 40 anos, que aponta uma tendência de políticas educacionais voltadas para a expansão significativa das oportunidades, não só de acesso, mas de permanência no sistema escolar que, gradativamente, vem se ampliando para todas as camadas da população. Contudo, embora já se tenha hoje no Brasil o acesso ao Ensino Fundamental possa ser considerado universal, oferecer um ensino de qualidade ainda é um desafio (OLIVEIRA, 2007).

Quanto ao ensino fundamental, atualmente existem dois principais mecanismos nacionais de avaliação de qualidade em larga escala usados pelo governo: A Prova Brasil e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Ambos têm o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro a partir de testes padronizados e questionários socioeconômicos. O SAEB foi criado em 1990 e é realizado a cada dois anos por amostragem de alunos nas séries finais do primeiro e segundo ciclo do ensino fundamental (5º e 9º anos) e do ensino médio (3º ano) de escolas públicas e privadas e fornece dados no âmbito nacional, regional e estadual, sob o domínio de habilidades dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, com ênfase na resolução de problemas.

A Prova Brasil, criada em 2005, é diretamente direcionada para o ensino fundamental e usa a mesma metodologia que o SAEB, por isso, passaram a ser realizados em conjunto. A diferença, no entanto, é que esta última é universal e apresenta resultados por escola. As médias de desempenho nessas duas avaliações subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ao lado das taxas de aprovação nessas esferas. Este índice é divulgado de dois em dois anos e através dele se apresenta o desempenho específico do país, estados, municípios e escolas públicas de todo Brasil. Com base neste indicador, foram estabelecidas metas a serem alcançadas até 2021, quando o Brasil objetiva alcançar a nota 6,0, nos anos iniciais do ensino fundamental, numa escala de 0 a 10, padrão definido como aceitável para os membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o grupo das 30 nações mais desenvolvidas do planeta. Tomando por base estas duas avaliações, as metas para o Programa 3 do Eixo de Educação e Desenvolvimento de Capacidade Humanas do PRDNE são:

Metas:

- Aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental de 5,1 (cinco inteiros e um décimo) (2017) para 6,3 (seis inteiros e três décimos) até 2023;
- Aumentar o IDEB dos anos finais do ensino fundamental de 4,2 (quatro inteiros e dois décimos) (2017) para 5 (cinco) até 2023;

- Reduzir a diferença entre o IDEB da rede privada e o IDEB da rede pública nos anos iniciais do ensino fundamental de 1,6 (um inteiro e seis décimos) (2017) para 1,14 (um inteiro e quatorze centésimos) em 2023;
- Reduzir a diferença entre o IDEB da rede privada e o IDEB da rede pública nos anos finais do ensino fundamental de 2,0 (dois) (2017) para 1,5 (um inteiro e cinco décimos) em 2023;
- Aumentar a proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior esteja adequada à área de conhecimento que lecionem de 43,1% (quarenta e três inteiros e um décimo por cento) (2016) para 52% (cinquenta e dois por cento) até 2023;
- Aumentar a proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior esteja adequada à área de conhecimento que lecionem de 33,9% (trinta e três inteiros e nove décimos por cento) (2016) para 51% (cinquenta e um por cento) até 2023;
- Elevar a média de proficiência em língua portuguesa nos anos iniciais do ensino fundamental de 192,38 (cento e noventa e dois inteiros e trinta e oito centésimos) (2017) para 227,88 (duzentos e vinte e sete inteiros e oitenta e oito centésimos) até 2023;
- Elevar a média de proficiência em matemática nos anos iniciais do ensino fundamental de 201,35 (duzentos e um inteiros e trinta e cinco centésimos) (2017) para 232,11 (duzentos e trinta e dois inteiros e onze centésimos) até 2023;
- Elevar a média de proficiência em língua portuguesa nos anos finais do ensino fundamental de 241,32 (duzentos e quarenta e um inteiros e trinta e dois centésimos) (2017) para 265,5 (duzentos e sessenta e cinco inteiros e cinco décimos) até 2023; e
- Elevar a média de proficiência em matemática nos anos finais do ensino fundamental de 238,65 (duzentos e trinta e oito inteiros e

sessenta e cinco centésimos) (2017) para 268 (duzentos e sessenta e oito) até 2023.

Foram elencados ainda os seguintes projetos e ações indicativas:

- Projeto 3.1 - Divulgação e popularização da Ciência e da Tecnologia nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.
- Ações indicativas
 - Disseminar projetos que aprimorem o ensino de ciências na educação; e
 - Estimular atividades de popularização da ciência e da tecnologia.
- Projeto 3.2 - Formação e valorização dos profissionais de educação no ensino fundamental.
- Ações indicativas
 - Promover a formação continuada de professores do ensino fundamental; e
 - Criar programas para estimular a realização de cursos de formação para técnicos e gestores públicos.
- Projeto 3.3 - Melhoria da infraestrutura básica das escolas e implantação de bibliotecas, laboratórios de ensino e instalação de acesso à internet banda larga.
- Ações indicativas
 - Promover a instalação de infraestrutura tecnológica adequada às instituições de ensino fundamental;
 - Ampliar as bibliotecas das instituições de ensino fundamental;
 - Implantar e ampliar laboratórios nas instituições de ensino fundamental; e
 - Instalar acesso à internet banda larga nas instituições de ensino fundamental.

- Projeto 3.4 - Promoção da articulação pedagógica dos anos finais do Ensino Fundamental com novo modelo do ensino médio.
- Ações indicativas
 - Implantar o Projeto Elevação da Escolaridade - Metodologia Telessala.
- Projeto 3.5 - Educação Integral
- Ações indicativas
 - Ampliar a oferta de educação integral nos Estados da área de atuação da Sudene;
 - Construir, ampliar e reformar escolas, com garantia de infraestrutura básica para o desenvolvimento do tempo integral, com equipamentos, mobiliário e insumos necessários;
 - Fortalecer o ensino em tempo integral no ensino médio nos Estados da área de atuação da Sudene;
 - Criar centros de idiomas, com estrutura física adequada, mobiliários e equipamentos; e
 - Introduzir disciplinas de empreendedorismo e educação financeira nos anos finais do ensino fundamental.
- Projeto 3.6 - Introdução do empreendedorismo e da educação financeira nos anos finais do ensino fundamental.
- Ações indicativas
 - Promover a disseminação de boas práticas interdisciplinares na formação de temas associados ao empreendedorismo e à educação financeira e sua aplicação na solução de problemas do cotidiano.

3. Metodologia

Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O Ideb funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o Ideb é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

Para a elaboração deste trabalho foi realizado um conjunto de atividades, tendo como eixo central os dados do Ideb, segregados por anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental para os anos de 2013, 2015, 2017 e 2019, segmentados por município. Foi elaborado um ranking calculado pelo ordenamento da diferença entre o resultado alcançado e a meta projetada. Ademais, o índice de descumprimento da projeção do Ideb foi elaborado para as últimas quatro edições (2013, 2015, 2017 e 2019). O objetivo foi verificar o percentual de cumprimento da meta projetada nas últimas 4 edições e análise espacial da variável de interesse.

Por fim, foi levantado um Panorama das Políticas Públicas Federais de Educação através de uma revisão bibliográfica sobre o tema e uma análise qualitativa das correlações entre os índices de IDEB calculados e o Panorama levantado.

4. O IDEB na área de atuação da Sudene

A implementação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica teve como objetivo construir uma forma padronizada em que as variáveis pudessem ser desagregadas por sistemas de ensino e escolas, possibilitando que o processo de descentralização da educação adotado passasse a dispor de mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.

Desta forma, o Ideb deixa de ser apenas um indicador estatístico, e torna-se um condutor de política pública pela melhoria da qualidade da educação no Brasil. O diagnóstico atualizado da conjuntura educacional em todas essas esferas e a projeção de metas individuais intermediárias rumo ao incremento da qualidade do ensino são possibilitados por sua composição.

Ademais, o Ideb possibilita ampliar as alternativas de mobilização da sociedade em favor da educação, uma vez que o índice é comparável nacionalmente e expressa resultados relevantes da educação: fluxo e aprendizagem. A combinação destes tem também o mérito de balancear as duas dimensões: se por um lado um sistema se precipitar na aprovação do aluno sem qualidade, a aprendizagem será prejudicada e o resultado das avaliações indicará necessidade de melhoria no sistema. Por outro lado, se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados com maior qualidade, o fator fluxo será alterado, indicando igualmente a necessidade de melhoria do sistema.

A meta para o IDEB de 2022 é alcançar a nota igual a 6,0, que é o patamar educacional da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O IDEB de todas as redes de Ensino para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Nordeste avançou 26% entre 2013 e 2019. Ao passo que o avanço da média brasileira foi de 13%. Já para os Anos Finais do Ensino Fundamental na Região, o avanço neste período foi de 22%. Ao passo que o avanço da média brasileira foi de 17%.

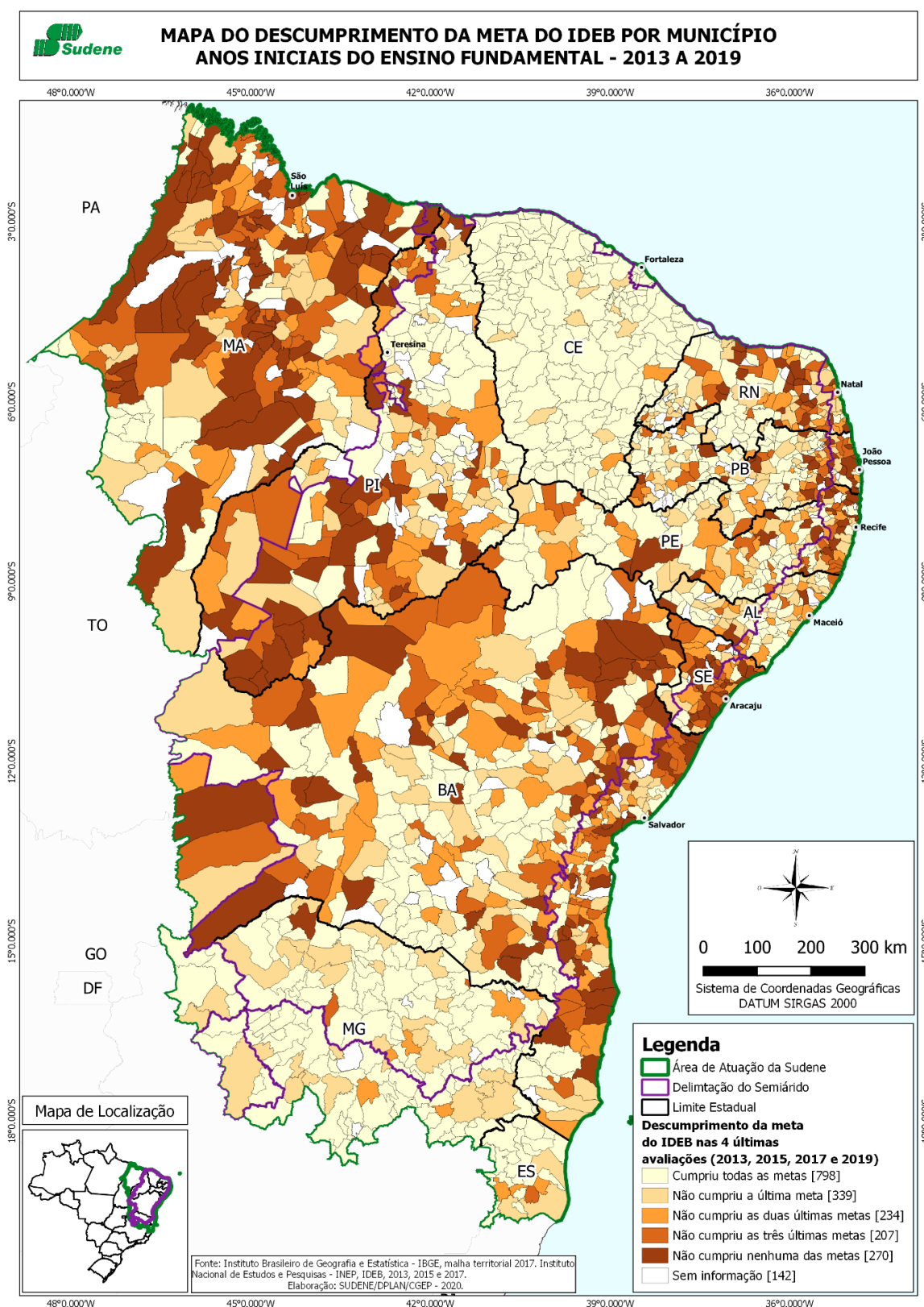
No entanto, apesar dos avanços, as desigualdades intrarregionais persistem. Para analisá-las, o presente trabalho propõe o índice de descumprimento da meta do IDEB entre os anos de 2013 a 2019 para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, formulado a partir da nota do IDEB. O índice foi construído a partir da diferença da nota da rede pública de ensino do

município com a meta instituída pelo IDEB para aquele ano e unidade federativa. Como se sabe, cada município possui uma meta estipulada a partir do seu histórico e contexto social, dessa forma, através do uso das técnicas e ferramentas do Excel, manipulou-se as notas com o projetado do IDEB e se estabeleceu medidas para cumprimento e descumprimento da meta. A medida estipulada, relacionou os municípios que possuísem o valor igual ou superior a 0 após a diferença, teria cumprido a projeção e aqueles que obtivessem um resultado negativo, resultaria em um não cumprimento da meta para o ano de referência. Os resultados obtidos serão analisados a seguir.

4.1 Índice do descumprimento da meta do IDEB entre os anos de 2013 a 2019 para os anos iniciais e finais do ensino fundamental

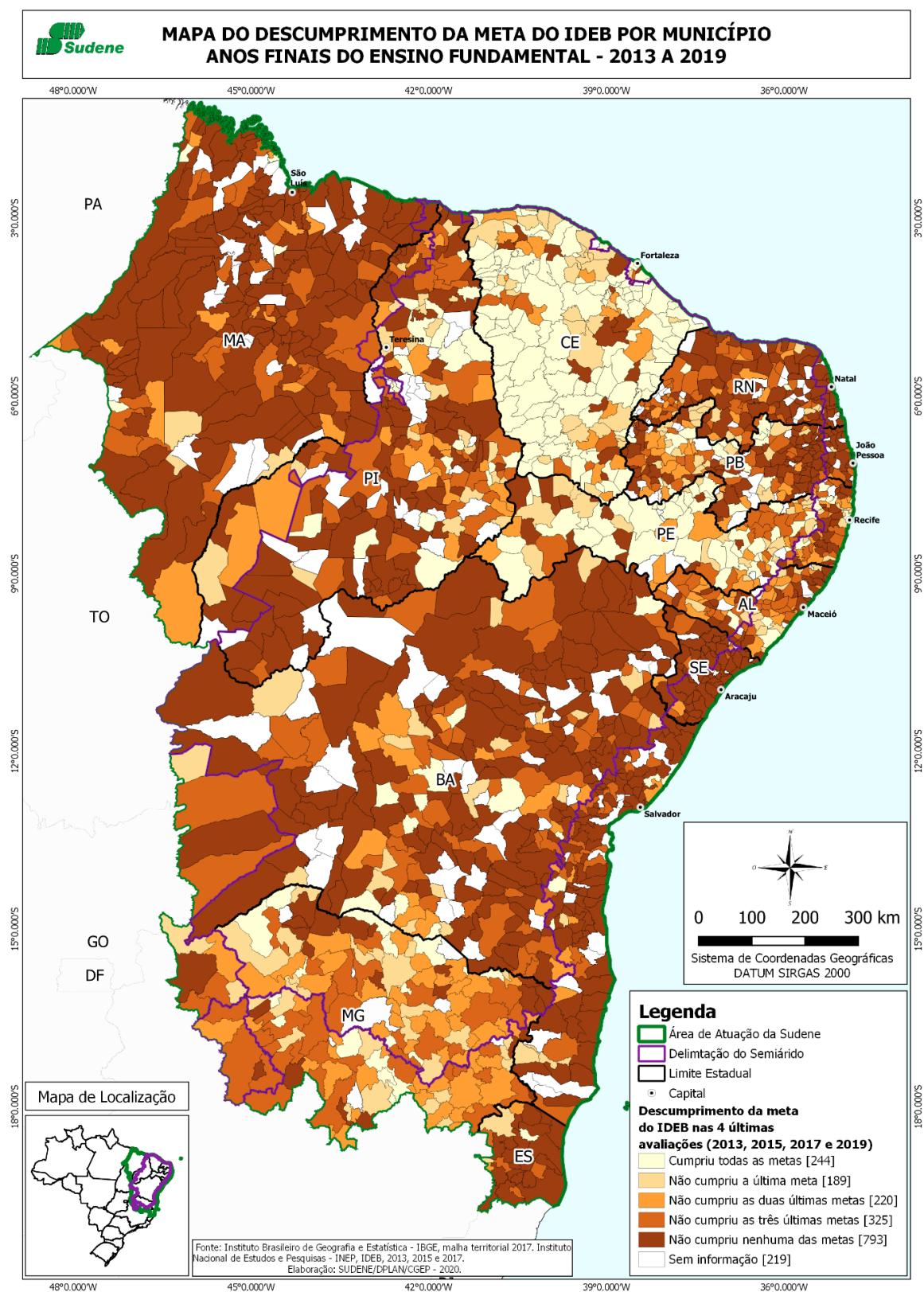
Para o presente trabalho, foram elaborados mapas do índice de descumprimento do IDEB entre os anos 2013 a 2019. Este índice foi calculado a partir da diferença entre a meta projetada do IDEB e a nota realizada nos anos de 2013, 2015, 2017 e 2019 sendo igual ao número de anos para os quais esta diferença é negativa. Em um Sistema de Informação Geográfica (SIG), foram associadas cores a cada valor do índice (variando de 0 a 3) para uma melhor demonstração do dado no território. Logo, obteve-se a cor menos intensa (mais clara) para o cumprimento de todas as metas daquele município (índice = 0) e gradualmente mais intenso (mais escuro) para o não cumprimento das metas, sendo a última faixa de cor (mais intensa) a que representa o não cumprimento de todas as projeções do IDEB, Figuras 2 e 3.

Figura 2. Mapa do descumprimento da meta do Ideb por município – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 2013 a 2019.



Do mapa acima verifica-se que o Ceará é o estado do Nordeste com menores índices de descumprimento do IDEB, enquanto Piauí, Maranhão e Bahia são os estados que apresentam os maiores índices.

Figura 3. Mapa do descumprimento da meta do Ideb por município – Anos Finais do Ensino Fundamental – 2013 a 2019.



Da comparação entre os dois mapas anteriores percebe-se que o índice de descumprimento do Ideb para os anos finais é consideravelmente maior do que para os anos iniciais do ensino fundamental. No entanto, ainda assim o estado do Ceará permanece com os menores índices de descumprimento da meta do IDEB.

4.2. Ranking das distâncias do IDEB realizado à meta IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental

A dificuldade do acesso à escola no ensino fundamental já está em grande parte superado no Brasil. No entanto, ainda é um desafio atual a oferta de um ensino que atenda a padrões mínimos de qualidade. Dessa forma, o principal objetivo da educação passa a ser a promoção da permanência e da aprendizagem dos alunos, ou seja, assegurar-lhes as condições de sucesso escolar (PAZ, 2009).

Para medir este objetivo é que foram estabelecidas metas do IDEB diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos. A partir de agora se passa a observar o ranking calculado pelo ordenamento da diferença entre o resultado e a meta projetada deste indicador.

A Tabela 1 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais superaram a meta do IDEB anos iniciais em 2013. Destes, 14 estão no estado do Ceará, 3 em Pernambuco, 1 na Paraíba, 1 na Bahia e 1 no Piauí.

Tabela 1. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2013

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2013	META 2013
CE	Brejo Santo	3,2	7,2	4,0
CE	Cariré	3,2	7,4	4,2
CE	Novo Oriente	3,2	7,6	4,4
CE	Alcântaras	3,1	6,9	3,8
CE	Nova Olinda	2,8	6,5	3,7
CE	Sobral	2,8	7,8	5,0
PB	Pedra Lavrada	2,8	5,6	2,8
CE	Abaíara	2,5	7,1	4,6
CE	Pires Ferreira	2,5	7,1	4,6
PE	Tupanatinga	2,5	6,5	4,0
CE	Jijoca de Jericoacoara	2,4	7,2	4,8
CE	Martinópolis	2,4	6,4	4,0
BA	Malhada de Pedras	2,4	5,9	3,5

CE	Groaíras	2,3	7,4	5,1
PI	Buriti dos Montes	2,2	6,1	3,9
CE	Independência	2,2	6,2	4,0
CE	Meruoca	2,2	6,1	3,9
PE	Dormentes	2,2	6,4	4,2
PE	Jupi	2,2	5,9	3,7
CE	Farias Brito	2,1	6,3	4,2

Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

A Tabela 2 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais se afastaram para o cumprimento da meta do IDEB anos iniciais em 2013. Destes, 10 estão no estado do Maranhão, 4 no Piauí, 3 na Bahia, 2 na Paraíba e 1 em Pernambuco. Por fim, 65 municípios não apresentaram dados em 2013 para o IDEB Anos Iniciais.

Tabela 2. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2013

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2013	META 2013
PB	Caldas Brandão	-2,2	2,6	4,8
PI	Pavussu	-2,0	2,7	4,7
MA	São João do Carú	-1,9	2,9	4,8
MA	Esperantinópolis	-1,7	3,3	5,0
MA	Joselândia	-1,7	3,0	4,7
MA	Lago do Junco	-1,7	3,4	5,1
MA	Maracaçumé	-1,7	2,5	4,2
BA	Brejolândia	-1,6	3,4	5,0
MA	Araguanã	-1,5	2,3	3,8
MA	Lago da Pedra	-1,5	2,7	4,2
MA	Presidente Vargas	-1,5	3,2	4,7
MA	Viana	-1,5	3,5	5,0
PI	Brejo do Piauí	-1,5	2,9	4,4
PI	Caracol	-1,5	3,0	4,5
PB	Natuba	-1,5	2,6	4,1
PE	Manari	-1,5	3,3	4,8
BA	Presidente Dutra	-1,5	3,6	5,1
MA	Senador Alexandre Costa	-1,4	3,0	4,4
PI	Canto do Buriti	-1,4	3,0	4,4
BA	Gavião	-1,4	3,1	4,5

Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP (2021).

A Tabela 3 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais superaram a meta do IDEB anos iniciais em 2015. Destes, 17 estão no estado do Ceará, 1 no Maranhão, 1 em Alagoas e 1 no Piauí.

Tabela 3. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2015

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2015	META 2015
CE	Pires Ferreira	3,9	8,7	4,8
CE	Brejo Santo	3,8	8,1	4,3
CE	Sobral	3,5	8,8	5,3
CE	Independência	3,5	7,8	4,3
CE	Nova Olinda	3,5	7,5	4,0
PI	Domingos Mourão	3,4	7,3	3,9
CE	Milhã	3,4	7,7	4,3
CE	Coreaú	3,4	7,8	4,4
MA	Porto Rico do Maranhão	3,3	7,6	4,3
CE	Frecheirinha	3,3	7,6	4,3
CE	Novo Oriente	3,2	7,9	4,7
CE	Deputado Irapuan Pinheiro	3,1	8,2	5,1
CE	Massapê	3	7,6	4,6
CE	Alcântaras	2,9	7,0	4,1
CE	Reriutaba	2,9	7,5	4,6
CE	Meruoca	2,9	7,1	4,2
CE	Ararendá	2,8	7,2	4,4
CE	Uruoca	2,7	7,2	4,5
CE	Varjota	2,7	7,2	4,5
AL	Jequiá da Praia	2,7	6,8	4,1

Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP (2021).

A Tabela 4 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais se afastaram para o cumprimento da meta do IDEB anos iniciais em 2015. Destes, 10 estão no Piauí, 7 no estado do Maranhão, 2 no Rio Grande do Norte e 1 em Pernambuco. Por último, 53 municípios não apresentaram dados em 2015 para o IDEB Anos Iniciais.

Tabela 4. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2015

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2015	META 2015
PI	Miguel Leão	-1,8	2,3	4,1
PI	Caracol	-1,7	3,1	4,8
PI	Cristino Castro	-1,5	2,8	4,3
RN	Taboleiro Grande	-1,4	4,0	5,4
MA	Alto Alegre do Pindaré	-1,3	5,0	6,3
MA	Paço do Lumiar	-1,3	4,2	5,5
PI	Curimatá	-1,3	3,4	4,7
PI	Pavussu	-1,3	3,6	4,9
PI	Redenção do Gurguéia	-1,3	3,0	4,3
PI	Santo Antônio de Lisboa	-1,2	3,8	5,0
PE	Manari	-1,2	3,8	5,0

MA	Altamira do Maranhão	-1,1	3,7	4,8
MA	Brejo de Areia	-1,1	3,6	4,7
MA	Esperantinópolis	-1,1	4,2	5,3
MA	Lima Campos	-1,1	3,5	4,6
PI	Dirceu Arcoverde	-1,1	2,8	3,9
RN	Januário Cicco	-1,1	3,5	4,6
MA	Pio XII	-1,1	3,3	4,4
PI	Campo Alegre do Fidalgo	-1	2,9	3,9
PI	Canavieira	-1	3,2	4,2

Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

A Tabela 5 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais superaram a meta do Ideb anos iniciais em 2017. Destes, 14 estão no estado do Ceará, 2 em Alagoas, 2 no Piauí, 1 na Bahia e 1 em Pernambuco.

Tabela 5. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2017

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2017	META 2017
CE	Milhã	3,8	8,4	4,6
AL	Coruripe	3,7	8,5	4,8
CE	Ararendá	3,6	8,3	4,7
CE	Sobral	3,5	9,1	5,6
CE	Meruoca	3,4	7,9	4,5
CE	Brejo Santo	3,3	7,9	4,6
CE	Frecheirinha	3,3	7,9	4,6
CE	Salitre	3,3	6,7	3,4
CE	Coreaú	3,2	7,9	4,7
BA	Itatim	3,2	7,1	3,9
CE	Deputado Irapuan Pinheiro	3,2	8,6	5,4
PE	Bonito	3,1	7,2	4,1
CE	Catunda	3	8,2	5,2
PI	Domingos Mourão	2,9	7,1	4,2
CE	Alcântaras	2,9	7,3	4,4
PI	Castelo do Piauí	2,8	7,3	4,5
CE	Barroquinha	2,8	7,2	4,4
AL	Jequiá da Praia	2,8	7,2	4,4
CE	Jijoca de Jericoacoara	2,8	8,2	5,14
CE	Granja	2,7	7,7	5,0

Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

A Tabela 6 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais se afastaram para o cumprimento da meta do IDEB anos iniciais em 2017. Destes, 5 estão no Piauí, 2 na Bahia, 3 na Paraíba, 3 no Rio Grande do Norte, 2

em Pernambuco, 2 em Minas Gerais, 2 no Maranhão e 1 em Sergipe. Por fim, 19 municípios não apresentaram dados em 2017 para o IDEB Anos Iniciais.

Tabela 6. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2017

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2017	META 2017
PB	Caldas Brandão	-1,9	3,5	5,4
PI	Brejo do Piauí	-1,7	3,2	4,9
PI	Curimatá	-1,5	3,5	5,0
RN	João Dias	-1,5	3,1	4,6
PE	Manari	-1,4	3,9	5,3
PI	Batalha	-1,3	4,0	5,3
PI	Nossa Senhora dos Remédios	-1,3	3,6	4,9
PI	Pavussu	-1,3	3,9	5,2
PB	Marcação	-1,3	2,8	4,1
MA	Presidente Vargas	-1,2	4,1	5,3
PB	Bonito de Santa Fé	-1,2	3,8	5,0
PE	Rio Formoso	-1,2	3,9	5,1
MA	São Roberto	-1,1	3,7	4,8
RN	Porto do Mangue	-1,1	3,4	4,5
SE	São Miguel do Aleixo	-1,1	3,4	4,5
BA	Glória	-1,1	4,0	5,1
RN	Januário Cicco	-1,1	3,8	4,9
BA	Muritiba	-1,1	3,8	4,9
MG	Felício dos Santos	-1,1	4,6	5,7
MG	Novorizonte	-1,1	5,6	6,7
PB	Caldas Brandão	-1,9	3,5	5,4

Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP (2021).

A Tabela 7 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais superaram a meta do IDEB anos iniciais em 2019. Destes, 14 estão no estado do Ceará, 3 em Alagoas, 1 no Piauí, 1 na Paraíba e 1 em Pernambuco.

Tabela 7. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2019

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2019	META 2019
CE	Independência	4,2	9,1	4,9
CE	Mucambo	4,0	9,4	5,4
CE	Salitre	4,0	7,7	3,7
AL	Teotônio Vilela	3,9	8,4	4,5
CE	Milhã	3,9	8,7	4,8
AL	Coruripe	3,8	8,9	5,1
CE	Martinópolis	3,7	8,6	4,9
AL	Jequiá da Praia	3,4	8,1	4,7
CE	Ararendá	3,3	8,3	5,0
CE	Uruoca	3,2	8,3	5,1

CE	Pires Ferreira	3,1	8,5	5,4
CE	Novo Oriente	3,0	8,3	5,3
CE	Quixeramobim	3,0	8,0	5,0
PB	Bom Jesus	2,9	7,5	4,6
CE	Frecheirinha	2,9	7,8	4,9
PE	Panelas	2,9	7,6	4,7
CE	Pedra Branca	2,9	8,1	5,2
CE	Tamboril	2,8	6,9	4,1
PI	Domingos Mourão	2,8	7,3	4,5
CE	Nova Russas	2,8	7,6	4,8

Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

A Tabela 8 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais se distanciam para o cumprimento da meta do Ideb nos anos iniciais, no ano de 2019. Destes, 6 estão no Piauí, 6 no Maranhão, 2 na Paraíba, 2 na Bahia, 2 no Rio Grande do Norte, 1 em Pernambuco e 1 em Alagoas. Por último, 37 municípios não apresentaram dados em 2019 para o Ideb Anos Iniciais.

Tabela 8. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2019

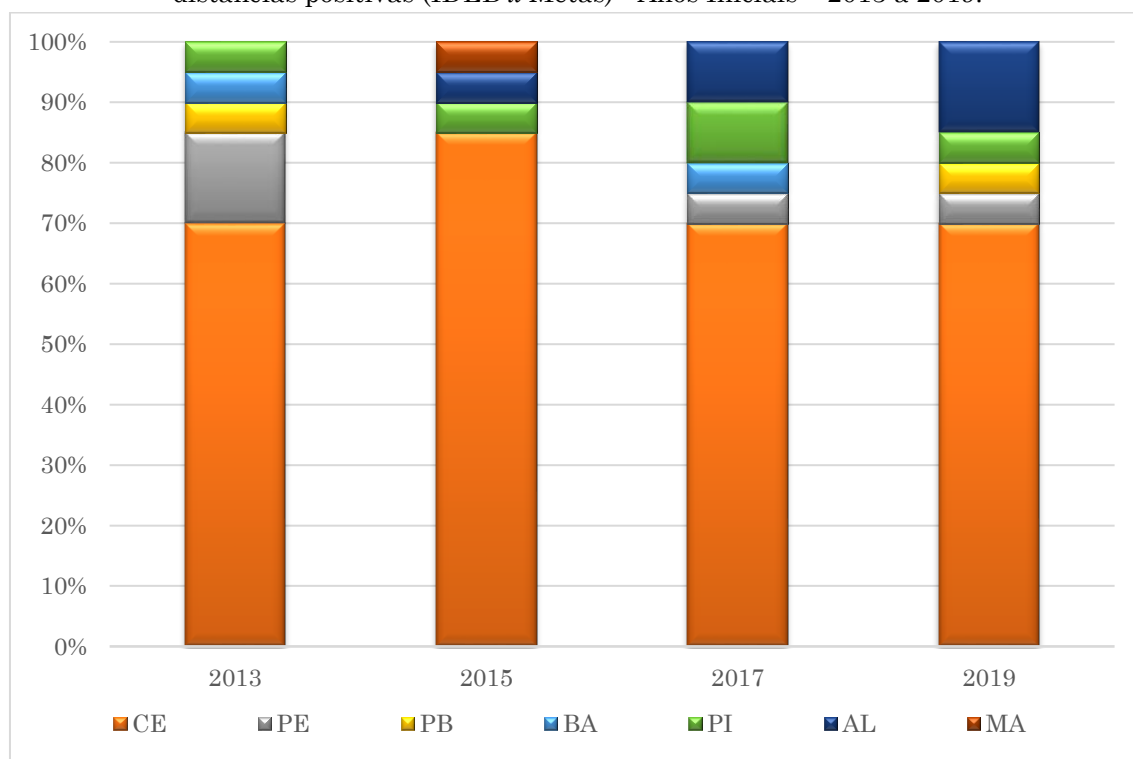
UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2019	META 2019
PI	Caracol	-2,0	3,4	5,4
MA	São João Do Carú	-1,7	3,9	5,6
RN	Coronel Ezequiel	-1,5	3,8	5,3
PE	Manari	-1,5	4,1	5,6
PI	Pavussu	-1,5	4,0	5,5
MA	Senador Alexandre Costa	-1,5	3,8	5,3
PB	Marcação	-1,5	2,9	4,4
PI	Alvorada do Gurguéia	-1,4	3,2	4,6
AL	Batalha	-1,4	4,2	5,6
BA	Cabaceiras do Paraguaçu	-1,4	3,7	5,1
MA	Centro Novo do Maranhão	-1,4	3,9	5,3
PI	Curimatá	-1,4	3,9	5,3
MA	Montes Altos	-1,4	3,9	5,3
RN	Paraú	-1,4	2,9	4,3
MA	Altamira Do Maranhão	-1,4	4,0	5,4
BA	Central	-1,4	4,0	5,4
PI	Colônia Do Gurguéia	-1,4	3,3	4,7
MA	São João Batista	-1,4	4,1	5,5
PI	Cristino Castro	-1,3	3,6	4,9
PB	Cuité de Mamanguape	-1,3	3,6	4,9

Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

É possível inferir do Gráfico 1 que os municípios do estado do Ceará representaram, para os 4 períodos de medição (2013, 2015, 2017 e 2019) cerca de

70% daqueles presentes no ranking dos vinte municípios que superaram a meta previstas para o Ideb Anos Iniciais. Verifica-se ainda que nenhum município dos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Sergipe e Rio Grande do Norte foi contemplado no ranking.

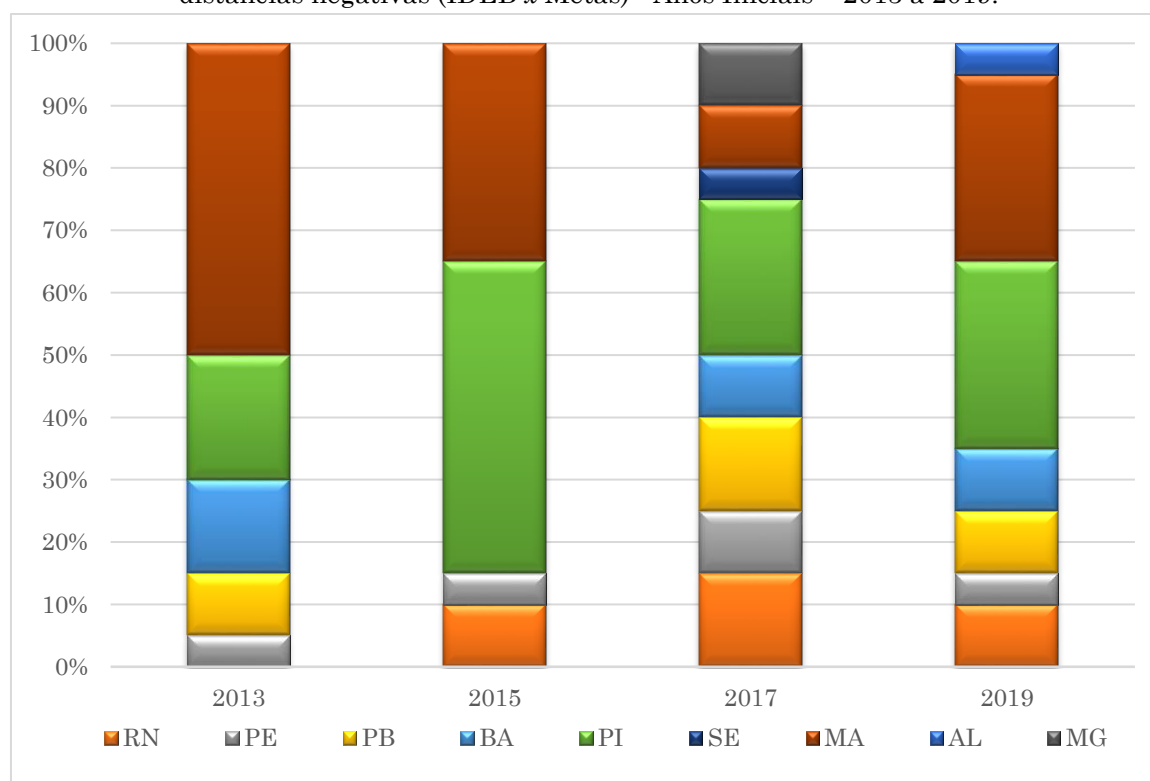
Gráfico 1. Percentual de municípios da área de atuação da Sudene por UF entre as 20 maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais – 2013 a 2019.



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP (2021).

É possível inferir do Gráfico 2 que os municípios dos estados do Maranhão e Piauí representaram separadamente, para os 4 primeiros períodos de medição (2013, 2015, 2017 e 2019) mais de 30% daqueles presentes no ranking de 20 maiores distâncias negativas quando comparado o IDEB alcançado e a meta projetada, para a etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Verifica-se ainda que nenhum município dos estados de Espírito Santo e Ceará foi contemplado no ranking.

Gráfico 2. Percentual de municípios da área de atuação da Sudene por UF entre as 20 maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Iniciais – 2013 a 2019.



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP (2021).

Os resultados do IDEB e as metas previstas para os municípios da área de atuação da Sudene para os anos iniciais, durante o período de 2013 a 2019, são apresentados no Anexo A.

4.3 Ranking das distâncias do IDEB realizado à meta IDEB para os anos finais do ensino fundamental

A Tabela 9 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais superaram a meta do IDEB anos finais em 2013. Destes, 9 estão no estado do Ceará, 5 em Minas Gerais, 2 no Rio Grande do Norte, 2 na Paraíba, 1 em Pernambuco e 1 no Piauí.

Tabela 9. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2013

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2013	META 2013
CE	Penaforte	1,9	5,3	3,4
MG	Formoso	1,8	5,7	3,9
PE	Fernando de Noronha	1,7	5,4	3,7

RN	Santana do Seridó	1,7	5,6	3,9
MG	Divisópolis	1,6	5,1	3,5
MG	Umburatiba	1,6	4,7	3,1
PB	Baraúna	1,6	4,5	2,9
CE	Brejo Santo	1,5	5,1	3,6
CE	Meruoca	1,5	5,3	3,8
CE	Saboeiro	1,5	4,5	3,0
CE	Granjeiro	1,5	5,2	3,7
CE	Aquiraz	1,5	4,8	3,3
PI	Vila Nova do Piauí	1,5	5,0	3,5
RN	São Bento do Trairí	1,5	4,6	3,1
CE	Nova Olinda	1,4	4,7	3,3
CE	Aiuaba	1,4	4,4	3,0
CE	Groaíras	1,4	5,5	4,1
MG	São Gonçalo do Rio Preto	1,4	5,4	4,0
MG	Itinga	1,4	4,8	3,4
PB	São João do Cariri	1,4	4,3	2,9

A Tabela 10 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais se afastaram para o cumprimento da meta do IDEB Anos Finais em 2013. Destes, 5 estão no estado da Bahia, 4 em Sergipe, 3 no Piauí, 2 em Alagoas, 2 no Maranhão, 2 na Paraíba e 2 no Rio Grande do Norte. Por fim, 84 municípios não apresentaram dados em 2013 para o Ideb Anos Finais. Os resultados completos estão dispostos no Anexo B.

Tabela 10. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2013

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2013	META 2013
BA	Almadina	-2,1	1,5	3,6
BA	Ouriçangas	-2,0	1,6	3,6
BA	Santa Luzia	-2,0	1,5	3,5
PI	Novo Oriente do Piauí	-2,0	2,3	4,3
SE	Pirambu	-1,8	2,1	3,9
PI	São João da Fronteira	-1,7	3,3	5,0
RN	Jardim de Angicos	-1,7	1,6	3,3
AL	Porto Real do Colégio	-1,6	2,6	4,2
MA	Lago do Junco	-1,6	3,1	4,7
RN	Coronel Ezequiel	-1,6	1,9	3,5
SE	São Domingos	-1,6	2,2	3,8
AL	Jaramataia	-1,5	2,1	3,6
BA	Milagres	-1,5	2,4	3,9
BA	Ponto Novo	-1,5	2,2	3,7
MA	Joselândia	-1,5	2,8	4,3
PB	Caldas Brandão	-1,5	2,7	4,2

PB	Natuba	-1,5	2,6	4,1
PI	Bertolínia	-1,5	3,1	4,6
SE	São Miguel do Aleixo	-1,5	2,1	3,6
SE	Feira Nova	-1,4	2,0	3,4

A Tabela 11 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais superaram a meta do IDEB anos finais em 2015. Destes, 12 estão no estado do Ceará, 3 no Piauí, 3 em Pernambuco e 2 em Minas Gerais.

Tabela 11. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2015

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2015	META 2015
CE	Brejo Santo	1,9	5,9	4,0
CE	Frecheirinha	1,8	5,9	4,1
CE	Sobral	1,8	6,3	4,5
CE	Jijoca de Jericoacoara	1,8	6,5	4,7
PI	Vila Nova do Piauí	1,6	5,4	3,8
PE	Bonito	1,6	5,3	3,7
CE	Saboeiro	1,5	4,9	3,4
CE	Coreaú	1,5	5,6	4,1
PI	Buriti dos Montes	1,5	5,7	4,2
PI	Tanque do Piauí	1,5	5,5	4,0
CE	Morrinhos	1,4	5,4	4,0
CE	Aiuaba	1,4	4,8	3,4
PE	Santa Cruz da Baixa Verde	1,4	5,0	3,6
CE	Milhã	1,3	5,4	4,1
CE	Russas	1,3	5,6	4,3
MG	São João do Pacuí	1,3	4,9	3,6
MG	Rubelita	1,3	4,8	3,5
PE	Terra Nova	1,3	5,0	3,7
CE	Meruoca	1,2	5,4	4,2
CE	Potiretama	1,2	4,8	3,6

A Tabela 12 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais se afastaram para o cumprimento da meta do IDEB Anos Finais em 2015. Destes, 6 estão na Bahia, 5 no Piauí, 5 em Sergipe, 2 no Maranhão, 1 na Paraíba e 1 em Alagoas. Por fim, 72 municípios não apresentaram dados em 2015 para o IDEB Anos Finais.

Tabela 12. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2015

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2015	META 2015
AL	Porto Real do Colégio	-2,3	2,3	4,6
MA	Arame	-2,1	2,7	4,8
SE	Santa Rosa de Lima	-2,0	2,0	4,0
SE	Pedra Mole	-2,0	2,4	4,4
BA	Pintadas	-1,9	2,7	4,6
PB	Cubati	-1,9	2,7	4,6
MA	Altamira do Maranhão	-1,9	2,9	4,8
PI	Gilbués	-1,9	2,9	4,8
BA	Milagres	-1,8	2,4	4,2
BA	Boa Nova	-1,8	3,0	4,8
BA	Santa Luzia	-1,8	2,1	3,9
PI	Avelino Lopes	-1,8	2,4	4,2
BA	MACARANI	-1,7	2,7	4,4
BA	Lajedão	-1,7	3,4	5,1
PI	Monte Alegre do Piauí	-1,7	2,4	4,1
PI	Nossa Senhora de Nazaré	-1,7	3,0	4,7
PI	São João da Fronteira	-1,7	3,7	5,4
SE	Laranjeiras	-1,7	2,4	4,1
SE	General Maynard	-1,7	2,6	4,3
SE	São Domingos	-1,7	2,5	4,2

A Tabela 13 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais superaram a meta do IDEB anos finais em 2017. Destes, 10 estão no Ceará, 4 em Pernambuco, 4 em Alagoas e 2 no Piauí.

Tabela 13. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental – 2017

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2017	META 2017
PE	Panelas	2,7	6,6	3,9
CE	Sobral	2,4	7,2	4,8
CE	Milhã	2,2	6,6	4,4
AL	Coruripe	2,1	6,3	4,2
CE	Brejo Santo	2,1	6,3	4,2
AL	Teotônio Vilela	1,9	5,8	3,9
CE	Frecheirinha	1,8	6,1	4,3
CE	Jijoca de Jericoacoara	1,7	6,7	5,0
AL	Feliz Deserto	1,6	5,0	3,4
CE	Morrinhos	1,6	5,8	4,2
CE	Nova Olinda	1,5	5,4	3,9
PE	Bonito	1,5	5,5	4,0
PE	Brejinho	1,5	5,9	4,4
PI	Buriti dos Montes	1,5	5,9	4,4

PI	Cocal dos Alves	1,5	6,4	4,9
PE	Carnaíba	1,4	5,5	4,1
CE	Meruoca	1,4	5,8	4,4
CE	Potengi	1,3	5,4	4,1
CE	Russas	1,3	5,9	4,6
AL	Jequiá da Praia	1,3	5,3	4,0

A Tabela 14 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais se afastaram para o cumprimento da meta do IDEB anos finais em 2017. Destes, 6 estão no Piauí, 4 no Rio Grande do Norte, 3 no Maranhão, 3 na Bahia, 2 na Paraíba e 2 em Sergipe. Por fim, 38 municípios não apresentaram dados em 2017 para o IDEB Anos Finais.

Tabela 14. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2017

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2017	META 2017
MA	Arame	-2,3	2,7	5,0
SE	Pinhão	-2,3	2,1	4,4
BA	Baianópolis	-2,2	2,9	5,1
BA	Jussari	-2,1	1,9	4,0
BA	Ponto Novo	-2	2,4	4,4
MA	Peri Mirim	-2	2,8	4,8
PB	Pilõesinhos	-2	2,6	4,6
MA	São Roberto	-1,9	3,2	5,1
PI	Currais	-1,9	2,9	4,8
PI	São João da Varjota	-1,9	2,9	4,8
RN	Januário Cicco	-1,9	2,3	4,2
SE	Carira	-1,9	2,1	4,0
PB	ALHANDRA	-1,8	2,7	4,5
PI	Campinas do Piauí	-1,8	2,4	4,2
PI	Canavieira	-1,8	3,0	4,8
PI	Jardim do Mulato	-1,8	3,4	5,2
PI	São João da Fronteira	-1,8	3,8	5,6
RN	Serra Caiada	-1,8	2,5	4,3
RN	Riacho de Santana	-1,8	3,6	5,4
RN	Venha-Ver	-1,8	2,7	4,5

A Tabela 15 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais superaram a meta do IDEB anos finais em 2019. Destes, 10 estão no estado do Ceará, 4 em Alagoas, 4 em Pernambuco e 2 no Piauí.

Tabela 15. Ranking Maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2019

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2019	META 2019
AL	Jequiá da Praia	2,9	7,2	4,3
CE	Novo Oriente	2,8	7,7	4,9
AL	Coruripe	2,7	7,2	4,5
PE	Bonito	2,6	6,8	4,2
CE	Pires Ferreira	2,6	7,8	5,2
AL	Teotônio Vilela	2,5	6,7	4,2
CE	Ararendá	2,4	6,9	4,5
CE	Catunda	2,2	6,9	4,7
PE	Ibimirim	2,2	6,2	4,0
PE	Barra de Guabiraba	1,9	6,2	5,0
CE	Mucambo	1,9	7,0	4,1
CE	Salitre	1,9	6,0	5,1
CE	Sobral	1,9	6,9	4,3
PE	Machados	1,9	5,6	3,7
CE	Milhã	1,8	6,4	4,6
CE	Saboeiro	1,8	5,7	3,9
PI	Buriti dos Montes	1,8	6,5	5,2
CE	Jijoca de Jericoacoara	1,8	7,0	4,7
AL	Junqueiro	1,8	6,3	4,5
PI	Cocal dos Alves	1,6	6,7	5,1

A Tabela 16 elenca os vinte municípios da área de atuação da Sudene que mais se afastaram da meta do IDEB anos finais em 2019. Destes, 5 estão no Maranhão, 5 em Sergipe, 3 na Bahia, 3 no Rio Grande do Norte, 2 no Piauí e 2 em Minas Gerais. Por fim, 64 municípios não apresentaram dados em 2019 para o IDEB Anos Finais.

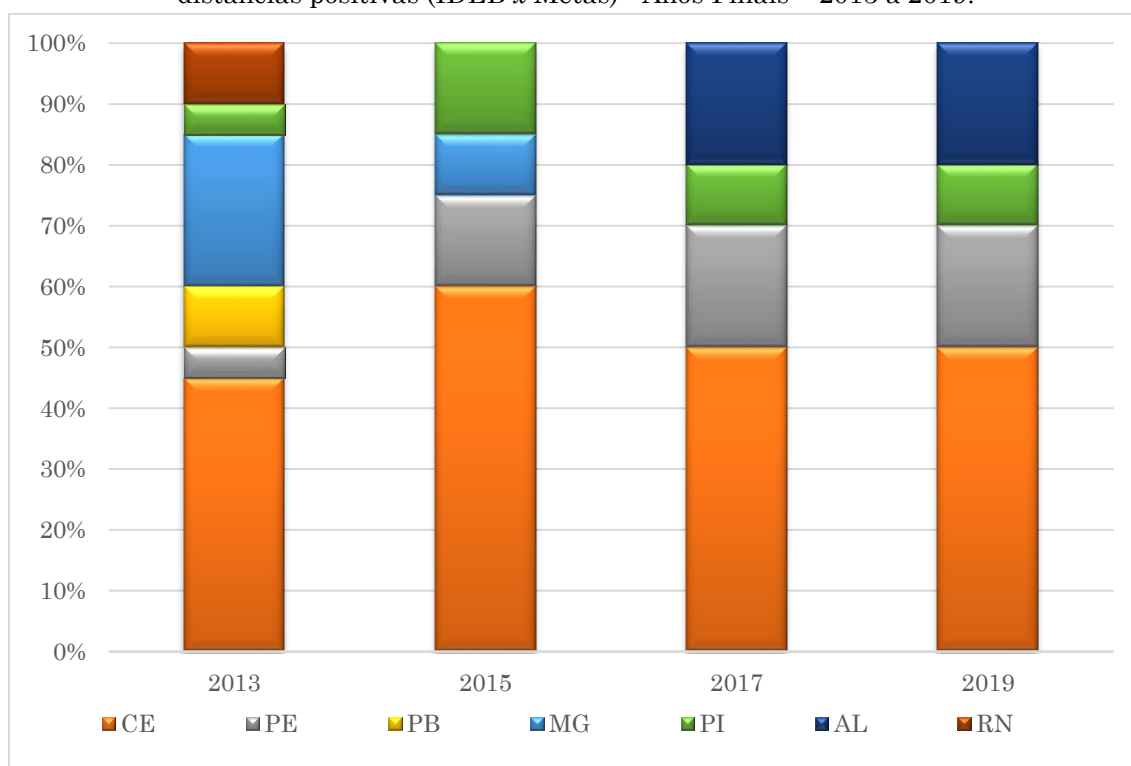
Tabela 16. Ranking Maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) – Anos Finais do Ensino Fundamental - 2019

UF	MUNICÍPIO	DIFERENÇA	IDEB 2019	META 2019
SE	Pedra Mole	-3,0	1,9	4
PI	Caracol	-2,3	2,3	3,7
RN	Paraú	-2,3	2,3	3,7
MA	Arame	-2,1	3,2	4,4
PI	Canavieira	-2,1	2,9	4,2
SE	Pinhão	-2,1	2,6	3,8
RN	Riacho de Santana	-1,9	3,7	4,8
BA	Antônio Cardoso	-1,8	2,3	3,2
MA	Centro Novo do Maranhão	-1,8	3,2	4,1
MG	Itaipé	-1,8	2,8	3,6
SE	Laranjeiras	-1,8	2,8	3,7
SE	Pirambu	-1,8	3,0	3,9

BA	Rodelas	-1,8	3,8	4,7
MA	Senador La Rocque	-1,8	3,0	3,8
BA	Buerarema	-1,8	2,9	3,8
MA	Igarapé do Meio	-1,8	3,4	4,3
RN	São Tomé	-1,8	2,6	3,5
MA	JOSELÂNDIA	-1,7	3,5	4,3
MG	Rio Vermelho	-1,7	3,5	4,3
SE	Santa Rosa de Lima	-1,7	2,8	3,6

É possível inferir do Gráfico 3 que os municípios do estado do Ceará representaram, para os 4 períodos de medição (2013, 2015, 2017 e 2019) mais de 50% daqueles presentes no ranking dos vinte municípios que superaram a meta previstas para o Ideb Anos Finais. Verifica-se ainda que nenhum município dos estados de Espírito Santo, Bahia, Maranhão e Sergipe foi contemplado no ranking.

Gráfico 3. Percentual de municípios da área de atuação da Sudene por UF entre as 20 maiores distâncias positivas (IDEB x Metas) - Anos Finais – 2013 a 2019.

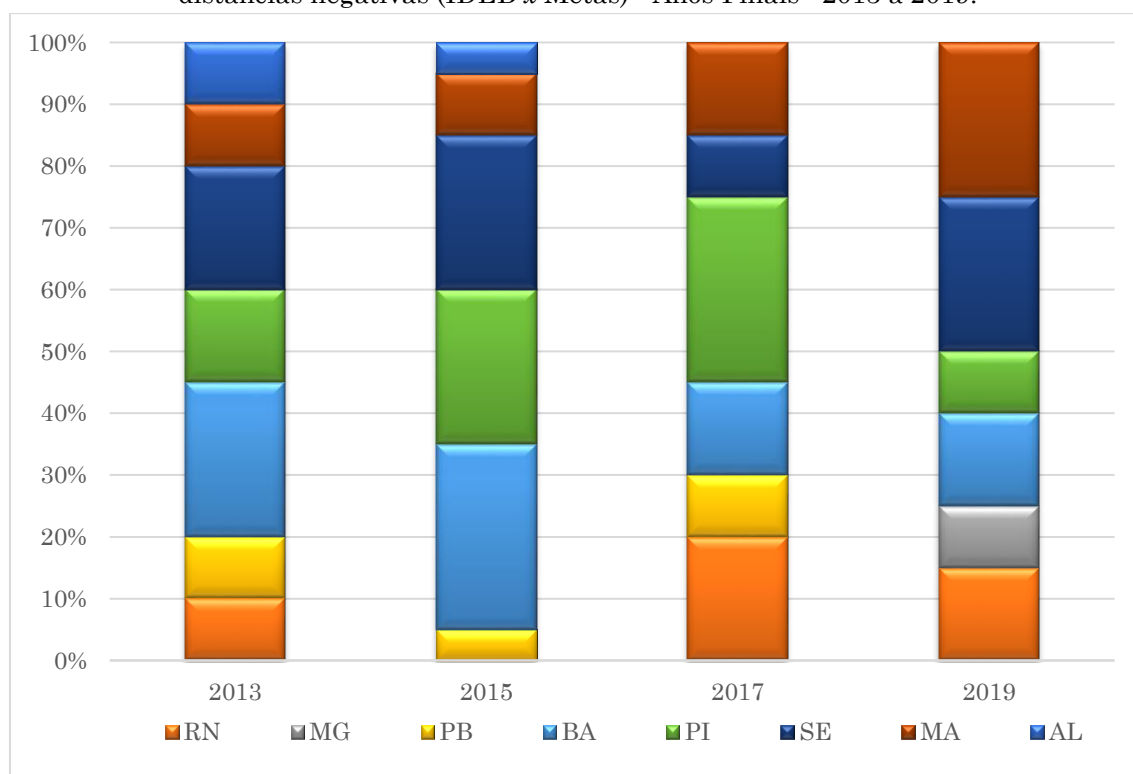


Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

É possível verificar no Gráfico 4 que os municípios dos estados da Bahia, Sergipe e do Piauí representaram separadamente, para os 4 períodos de medição (2013, 2015, 2017 e 2019) cerca de 20% daqueles presentes no ranking de 20 maiores distâncias negativas quando comparado o IDEB alcançado e a meta projetada, para a etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Verifica-se

ainda que nenhum município dos estados de Espírito Santo, Pernambuco e Ceará foram contemplados no ranking.

Gráfico 4. Percentual de municípios da área de atuação da Sudene por UF entre as 20 maiores distâncias negativas (IDEB x Metas) - Anos Finais– 2013 a 2019.



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

Os resultados do IDEB e as metas previstas para os municípios da área de atuação da Sudene para os anos finais, durante o período de 2013 a 2019, são apresentados no Anexo B.

4.4 Desigualdades interestaduais

Em complementaridade às análises foram elaborados gráficos comparativos dos resultados do Ideb nos municípios de cada Estado para a rede pública das etapas do Ensino Fundamental no ano de 2019.

Os gráficos apresentam o resultado no Ideb do estado (linha tracejada na cor cinza), a sua respectiva meta (linha traço-ponto na cor verde) e os resultados de cada município considerando o cumprimento ou não da sua respectiva meta.

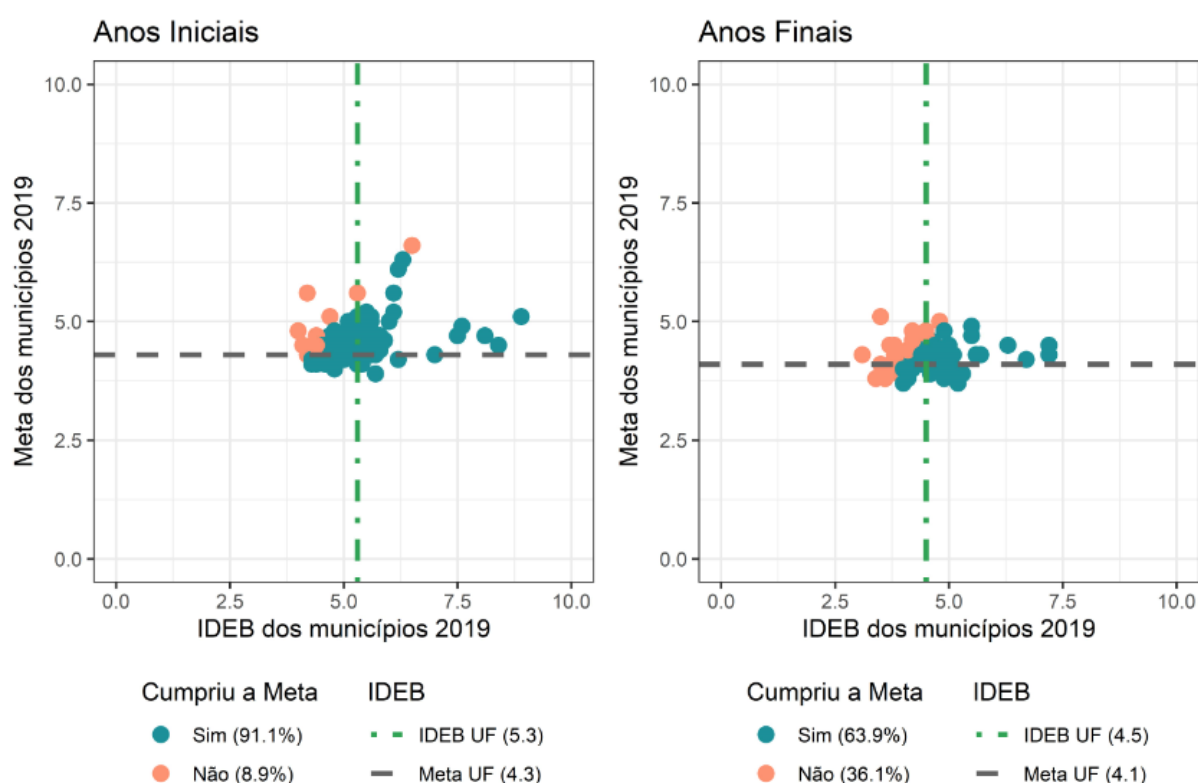
Alagoas

Em 2019, a meta do estado de Alagoas para os Anos Iniciais correspondia a 4,3 e o estado já alcançou a nota 5,3, para os Anos Finais a meta era 4,1 e o estado cumpriu atingindo Ideb de 4,5. Acerca dos resultados dos municípios, 91,1% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e 63,9% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 5).

Acerca dos resultados para os anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o município de Coruripe, cujo Ideb foi 8,9 e a meta prevista correspondia a 5,1, com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, apesar de não ser o menor Ideb do estado, Caracol foi o município que se encontra com maior distância (2,0) para o cumprimento de sua meta prevista para 2019.

Acerca dos anos finais, pode-se destacar o município de Pires Ferreira, com maior valor de Ideb (7,8) do estado, além do cumprimento de sua meta (5,2). Por outro lado, apesar de não ser o menor Ideb do estado, Porto Real do Colégio foi o município que se encontra com maior distância (1,5) para o cumprimento de sua meta prevista (5,1).

Gráfico 5. IDEB 2019 versus Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino de Alagoas



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

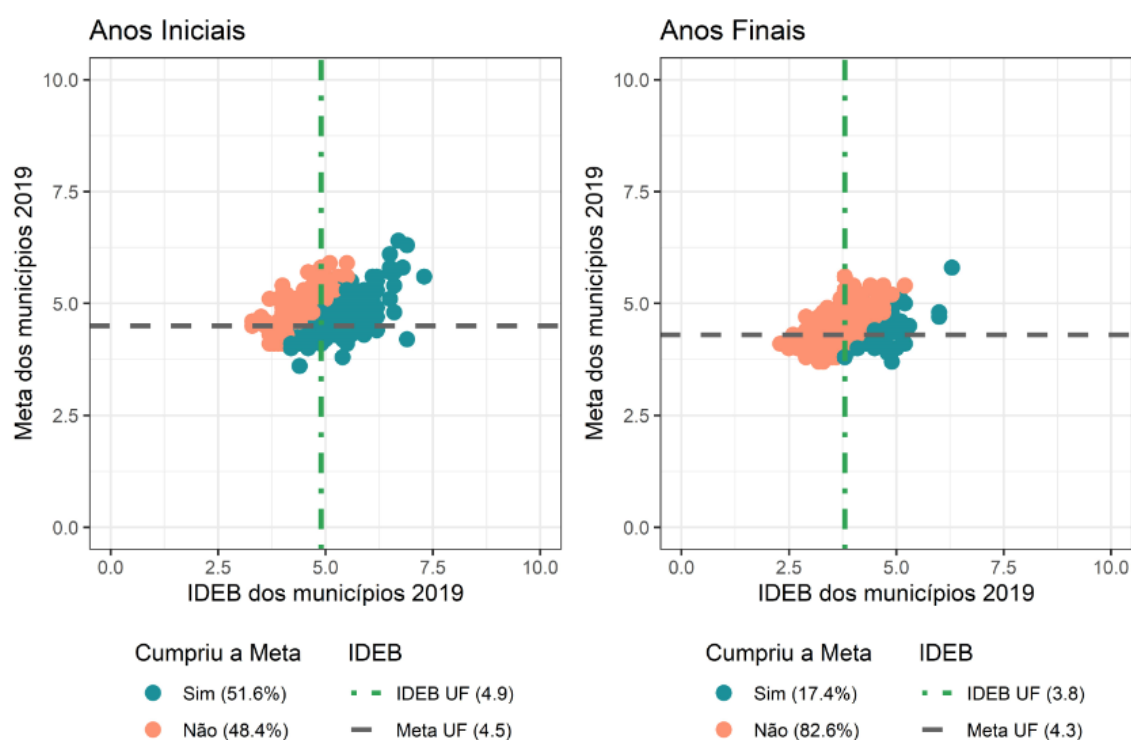
Bahia

No estado da Bahia a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 4,5 e o estado alcançou a nota 4,9, para os Anos Finais a meta era 4,3 e o estado atingiu apenas 3,8. Acerca dos resultados dos municípios, 51,6% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e apenas 17,4% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 6).

A respeito dos resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o município de Licínio de Almeida, cujo Ideb foi 7,3 e a meta prevista correspondia a 5,6, com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, Aporá e Aratuípe apresentaram menor Ideb do estado 3,3 e não cumpriram suas metas, 4,6 e 4,5, respectivamente. Por fim, os municípios de Cabaceiras do Paraguaçu e Central foram os que apresentaram maior distância (1,4) para cumprir sua meta prevista, 5,1 e 5,4, respectivamente.

Adicionalmente para os anos finais, Jacaraci correspondeu ao município destaque no estado, com maior valor de Ideb 6,3 além do cumprimento de sua meta (5,8). Ademais, além de ter o menor Ideb do estado, Antônio Cardoso está entre os municípios que se encontram com valor mais distante (1,8) para o cumprimento de sua meta.

Gráfico 6. IDEB 2019 *versus* Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino de Bahia



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

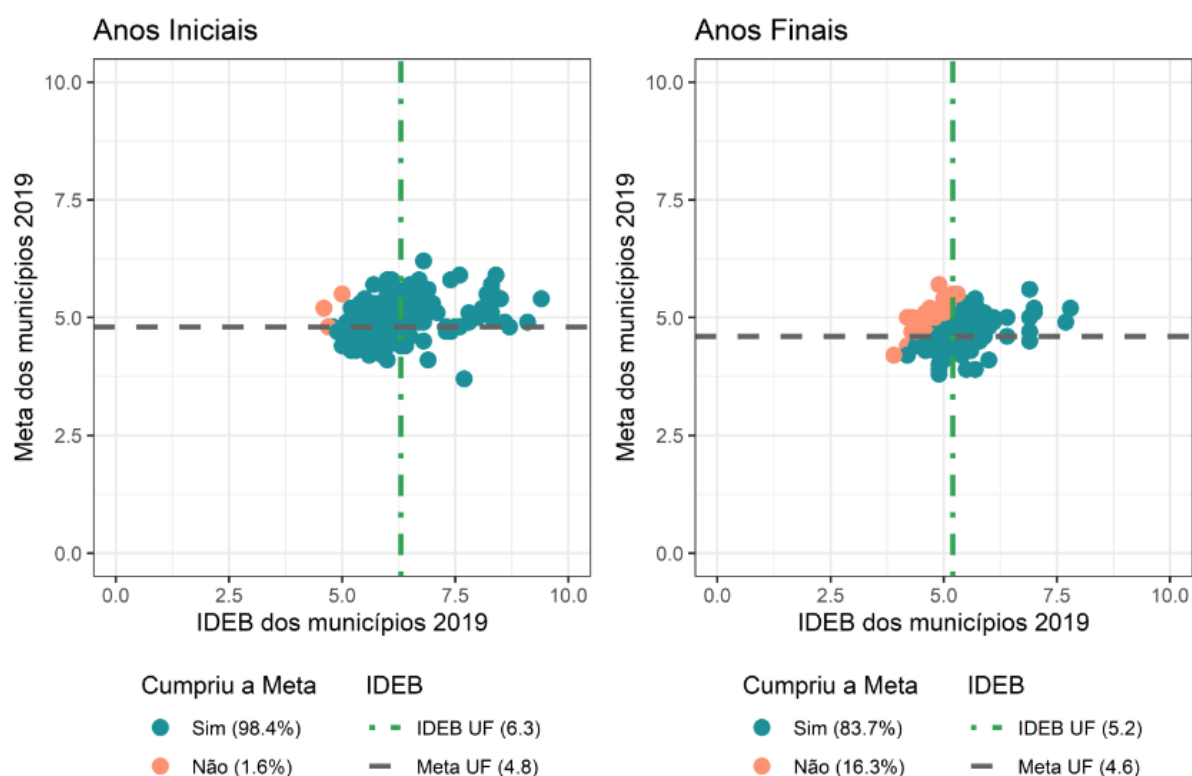
Ceará

No Ceará a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 4,8 e o estado alcançou a nota 6,3, para os Anos Finais a meta era 4,6 e o estado cumpriu com Ideb de 5,2. Com relação aos municípios, 98,4% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e 83,7% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 7).

Sobre os resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o município de Mucambo, cujo Ideb foi 9,4 e a meta prevista correspondia a 5,4, com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, Cedro apresentou menor Ideb do estado 4,6 e a maior distância (0,6) para cumprir sua meta prevista que correspondia a 5,2.

Adicionalmente para os anos finais, Pires Ferreira representa o município destaque no estado, com maior valor de Ideb 7,8 além do cumprimento de sua meta (5,2). Por outro lado, apesar de não ser o menor Ideb do estado, Caucaia e Moraújo foram os municípios que se encontram com valores mais distante (0,8) para o cumprimento de suas respectivas metas, 5,0 e 5,7.

Gráfico 7. IDEB 2019 *versus* Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino de Ceará



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

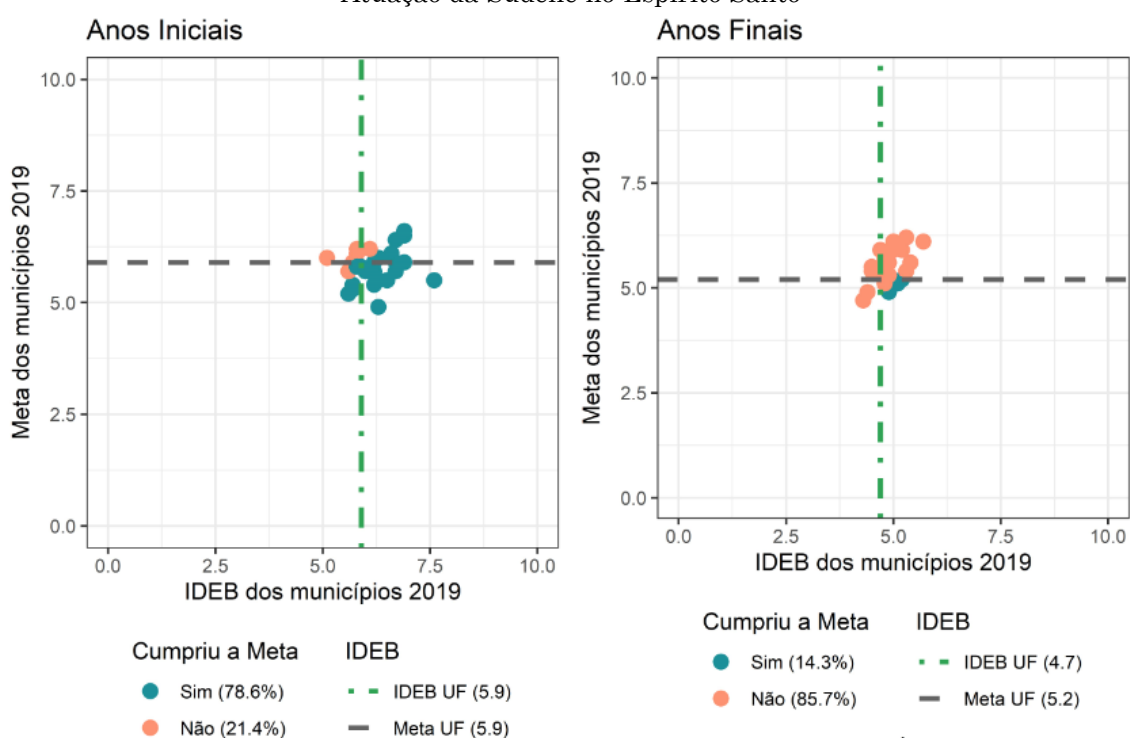
Espírito Santo

No Espírito Santo a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 5,9 e o estado atingiu a meta exata, para os Anos Finais a meta era 5,2 e o estado não cumpriu, atingindo apenas 4,7. Com relação aos municípios deste estado pertencentes à área de atuação da Sudene, 78,6% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e apenas 14,3% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 8).

Sobre os resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, para os municípios pertencentes à área de Atuação da Sudene, pode-se destacar o município de Mantenópolis, cujo Ideb foi 7,6 com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino, ao passo que a meta prevista correspondia a 5,5. Por outro lado, São Domingos do Norte apresentou menor Ideb do estado 5,1 e maior distância para cumprir sua meta prevista (0,9).

Adicionalmente para os anos finais, o município de Vila Pavão, apesar de ter maior valor de Ideb (5,7) para o território analisado, não cumpriu a sua meta para o ano de 2019, que correspondia a 6,1. Ademais, apenas os municípios de Boa Esperança, Mantenópolis, Ecoporanga e Sooretama cumpriram suas respectivas metas.

Gráfico 8. IDEB 2019 *versus* Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino da Área de Atuação da Sudene no Espírito Santo



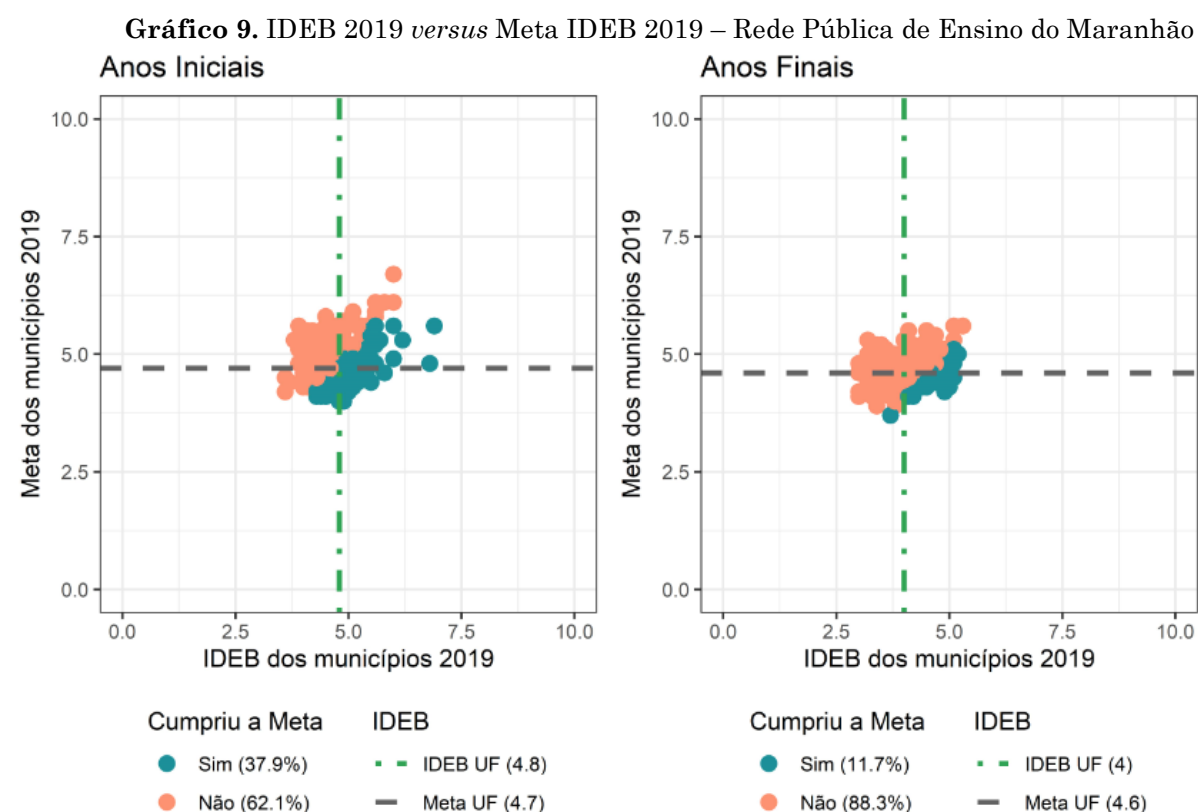
Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

Maranhão

o Maranhão a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 4,7 e o estado alcançou a nota 4,8, para os Anos Finais a meta era 4,6 e o estado não cumpriu, ficando com a nota de 4,0. Com relação aos municípios, 37,9% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e 11,7% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 9).

Sobre os resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o município de São João do Paraíso, cujo Ideb foi 6,9 e a meta prevista correspondia a 5,6, com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, apesar de não ser o menor valor de Ideb do estado, o município de São João do Carú apresentou maior distância (1,7) para cumprir sua meta prevista que correspondia a 5,6.

Adicionalmente para os anos finais, os municípios de Cedral e Marajá do Sena, destacam-se no estado, por terem a maior distância positiva (0,7) ao valor da respectiva meta prevista. Por outro lado, o município de Arame é o que mais se distancia do valor previsto para o cumprimento da sua meta, tendo o Ideb de 2019 de 3,2 ao passo, que a meta prevista correspondia a 5,3.



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

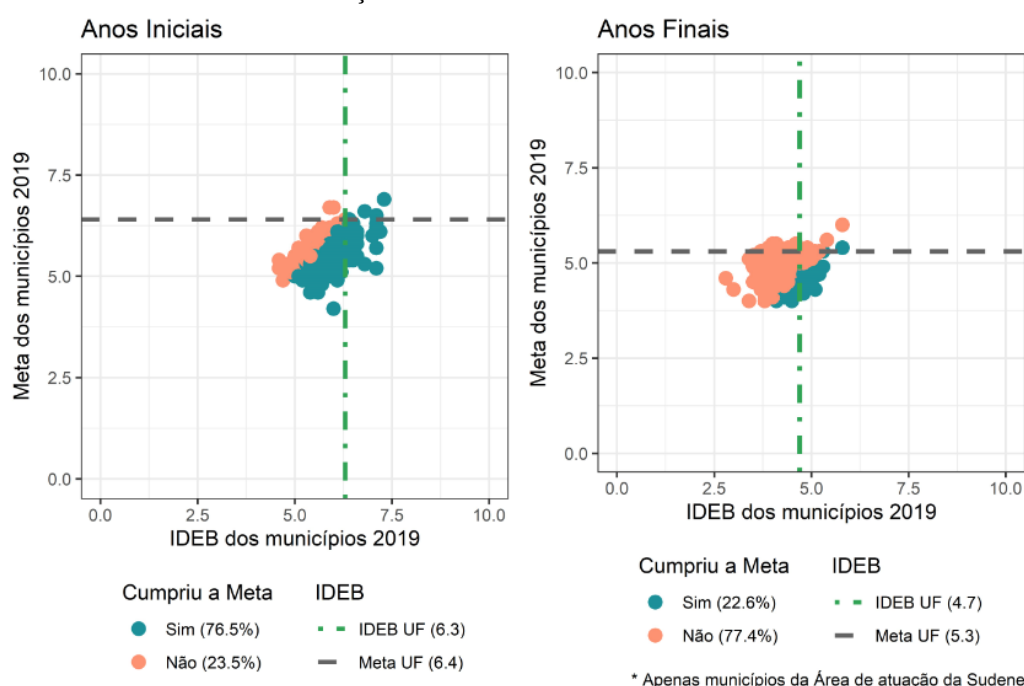
Minas Gerais

No estado de Minas Gerais a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 6,4 e o estado atingiu a pontuação 6,3, para os Anos Finais a meta era 5,3 e o estado não cumpriu, atingindo apenas 4,7. Com relação aos municípios deste estado pertencentes à área de atuação da Sudene, 76,5% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e apenas 22,6% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 10).

Sobre os resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o município de Aracanduva, cujo Ideb foi 7,3 e a meta prevista correspondia a 6,9, com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, os municípios de Cristália e Rubim apresentaram menor Ideb do estado 4,6 e não cumpriram suas metas previstas para 2019, respectivamente, 5,2 e 5,4.

Adicionalmente para os anos finais, os municípios de Itacambira e Leme do Prado, apresentaram maior Ideb (5,8) comparado aos municípios de Minas Gerais pertencentes à área de atuação da Sudene. Contudo, Leme do Prado, não conseguiu cumprir a sua meta prevista. Por último, o município de Itaipé, além de apresentar o menor Ideb (2,8) dentre os municípios pertencentes da área de atuação da Sudene no estado, corresponde também ao município que se encontra com valor mais distante (1,8) para o cumprimento de sua meta.

Gráfico 10. IDEB 2019 *versus* Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino da área de Atuação da Sudene em Minas Gerais



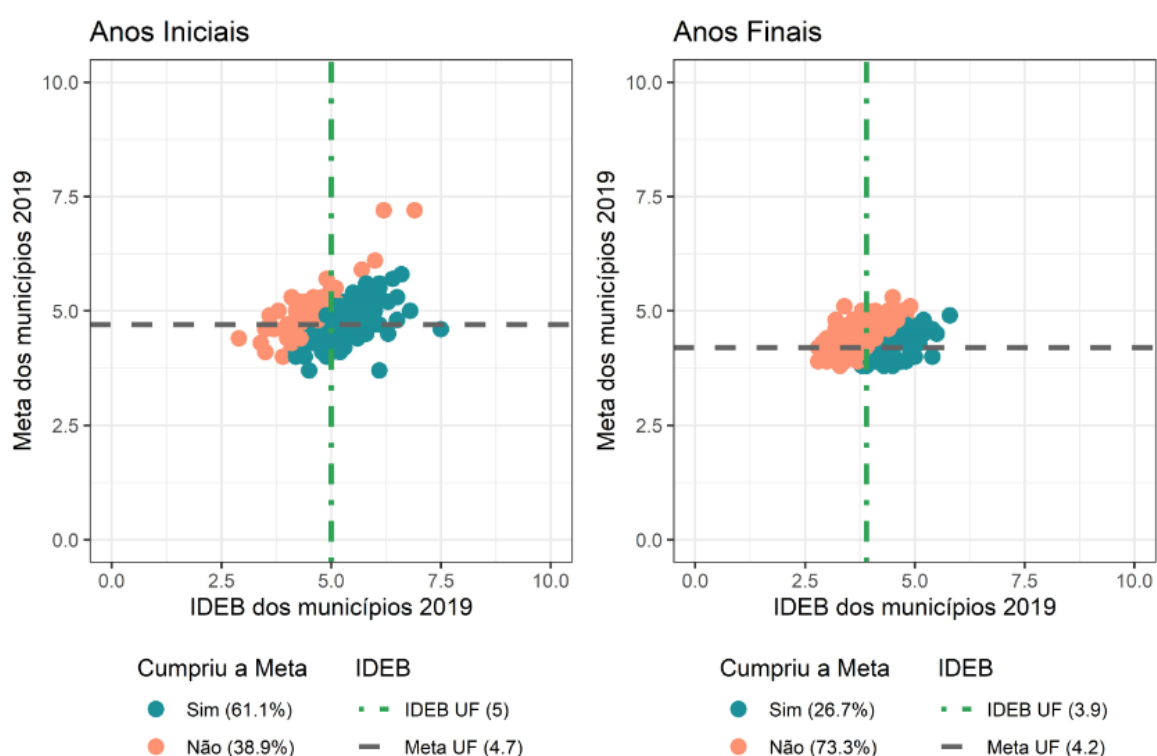
Paraíba

No estado da Paraíba a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 4,7 e o estado cumpriu a meta atingindo 5,0. Por outro lado, para os Anos Finais a meta era 4,2 e o estado não cumpriu, atingindo apenas 3,9. Com relação aos municípios deste estado pertencentes à área de atuação da Sudene, 61,1% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e apenas 26,7% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 11).

Sobre os resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o Bom Jesus, cujo Ideb foi 7,5 e a meta prevista correspondia a 4,6, com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, Marcação apresentou menor Ideb do estado 2,9 e maior distância para cumprir sua meta prevista (1,5).

Adicionalmente para os anos finais, Várzea destaca-se como município com maior valor de Ideb 5,8 além do cumprimento de sua meta (4,9). Por outro lado, apesar de não ser o menor Ideb do estado, Caldas Brandão corresponde ao município que se encontra com valor mais distante (1,7) para o cumprimento de sua meta prevista para 2019.

Gráfico 11. IDEB 2019 *versus* Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino da Paraíba



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

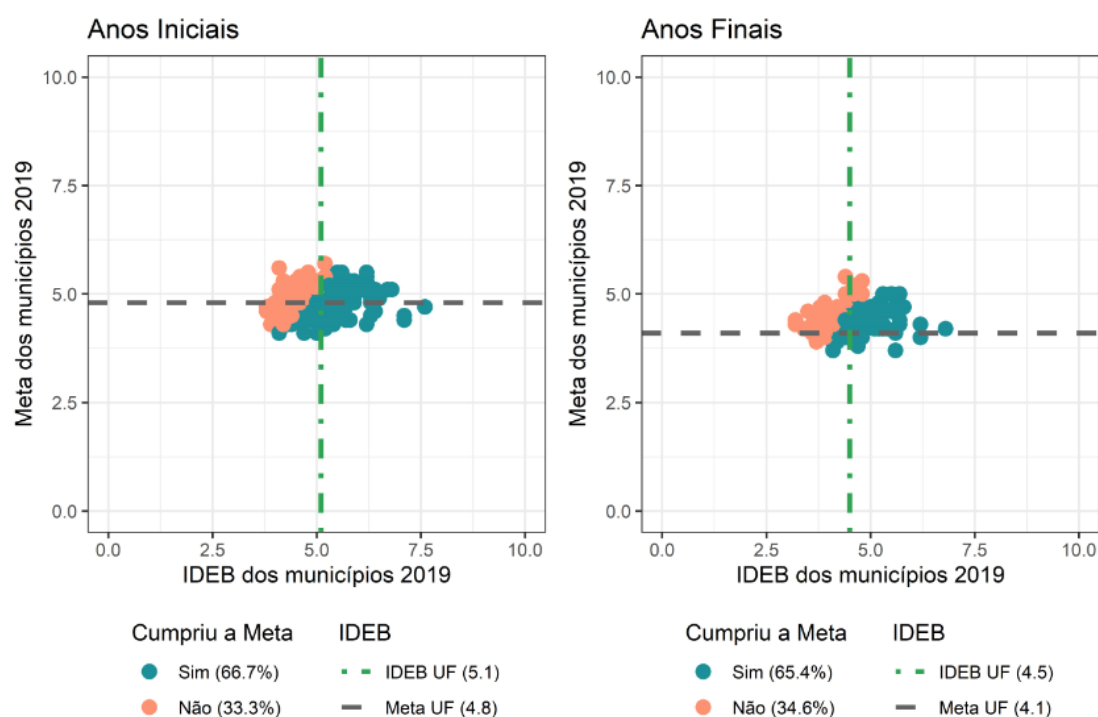
Pernambuco

No estado de Pernambuco a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 4,8 e o estado cumpriu a meta atingindo 5,1. Da mesma forma, para os Anos Finais a meta era 4,1 e o estado cumpriu a meta, atingindo 4,5. Com relação aos municípios deste estado pertencentes à área de atuação da Sudene, 66,7% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e 65,4% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 12).

Sobre os resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o município de Panelas, cujo Ideb foi 7,6 e a meta prevista correspondia a 4,7, com o maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, Barreiras e Bodocó apresentaram menor Ideb do estado 3,8, o primeiro com meta prevista de 4,6, ao passo que o segundo previa meta de 4,7. Por fim, o município com maior distância para cumprir a sua meta prevista foi Manari, pois obteve Ideb de 4,1, ao passo que a meta prevista correspondia a 5,6.

Adicionalmente para os anos finais, Bonito destaca-se no estado, com maior valor de Ideb 6,8 além do cumprimento de sua meta (4,2). Por outro lado, Pombos e Amaraji apresentaram menor Ideb do estado 3,2, o primeiro com meta prevista de 4,3, ao passo que o segundo previa meta de 4,4.

Gráfico 12. IDEB 2019 *versus* Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino de Pernambuco



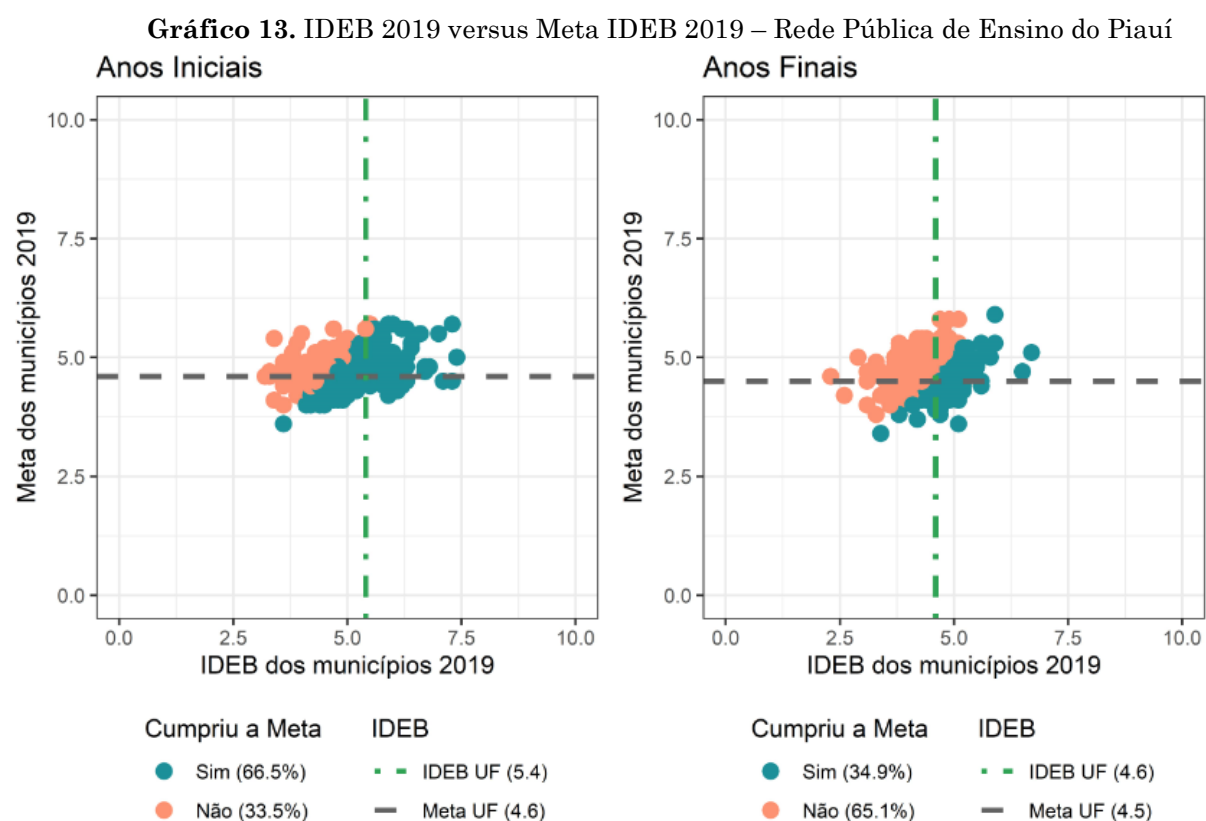
Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

Piauí

No estado do Piauí a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 4,6 e o estado cumpriu a meta atingindo 5,4. Da mesma forma, para os Anos Finais a meta era 4,5 e o estado cumpriu a meta, atingindo 4,6. Com relação aos municípios deste estado pertencentes à área de atuação da Sudene, 66,5% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e apenas 34,9% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 13).

Sobre os resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o município de Oeiras, cujo Ideb foi 7,4 e a meta prevista correspondia a 5,0, com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, Alvorada do Gurguéia apresentou menor Ideb do estado 3,2 e o não cumprimento da sua meta prevista (1,4).

Adicionalmente para os anos finais, Cocal dos Alves destaca-se no estado, com maior valor de Ideb 6,7 além do cumprimento de sua meta (5,1). Por outro lado, além de ser o menor Ideb (2,3) do estado, Caracol foi o município que se encontra com valor mais distante (2,3) para o cumprimento de sua meta prevista (4,6).



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

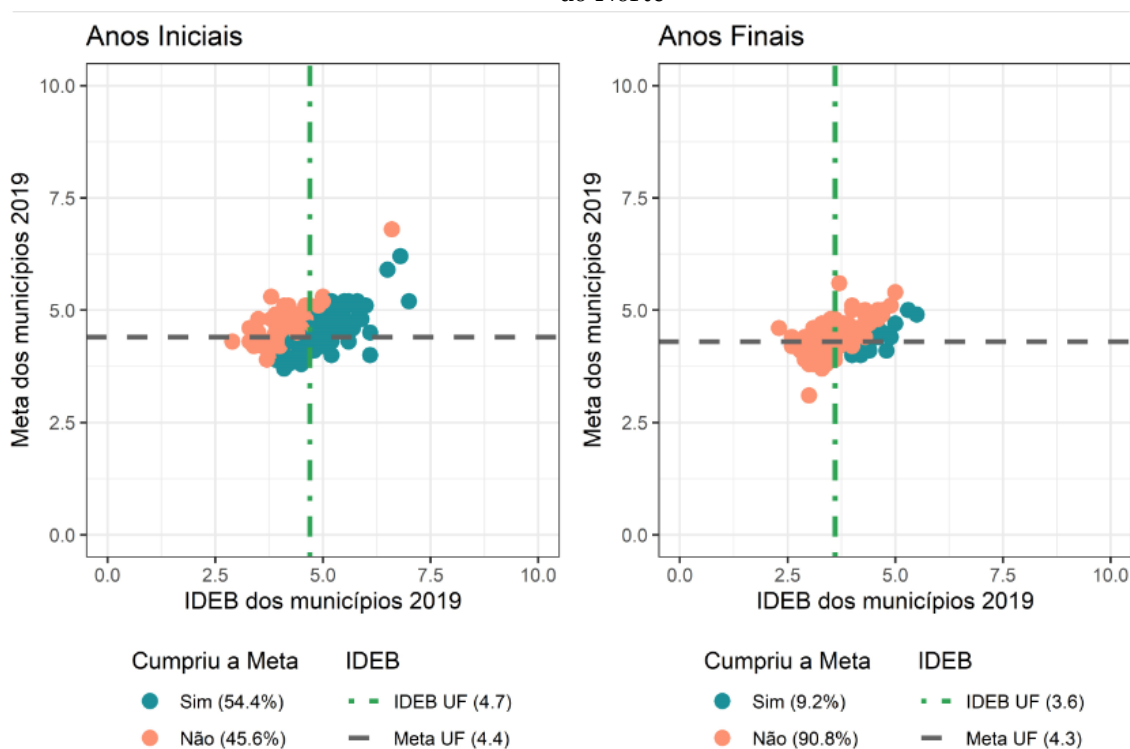
Rio Grande do Norte

No estado do Rio Grande do Norte a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 4,4 e o estado cumpriu a meta atingindo 4,7. Por outro lado, para os Anos Finais a meta era 4,3 e o estado não cumpriu, atingindo apenas 3,6. Com relação aos municípios deste estado pertencentes à área de atuação da Sudene, 54,4% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e apenas 9,2% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 14).

Sobre os resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o município de Brejinho, cujo Ideb foi 7,0 e a meta prevista correspondia a 5,2, com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, Coronel Ezequiel apesar de não ser o menor Ideb do estado, é o município com maior distância para o cumprimento de sua meta prevista (5,3), ao passo que o Ideb obtido para 2019 foi de 3,80.

Adicionalmente para os anos finais, Ipueira destaca-se no estado, com maior valor de Ideb 5,5 além do cumprimento de sua meta (4,9). Por outro lado, além de ser o menor Ideb (2,3) do estado, Paraú foi o município que se encontra com valor mais distante para o cumprimento de sua meta (4,6).

Gráfico 14. IDEB 2019 versus Meta IDEB 2019 – Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte



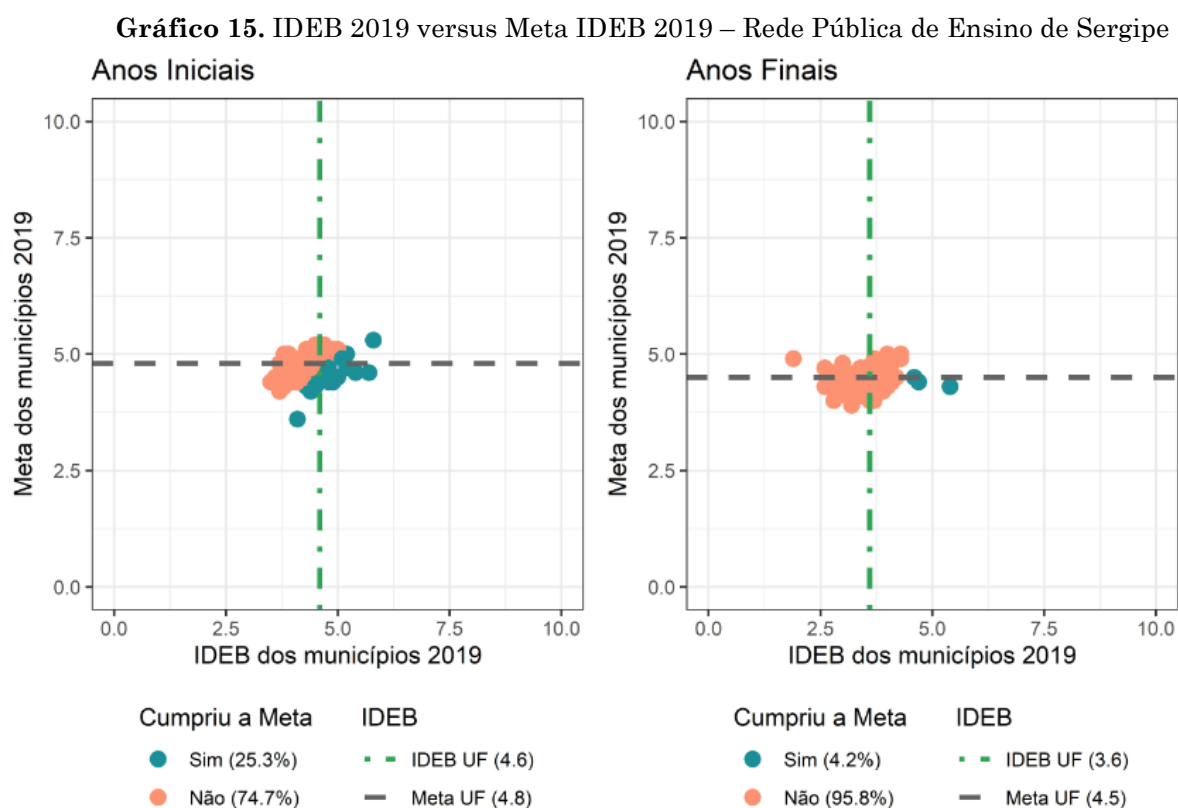
Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

Sergipe

No estado de Sergipe a meta, em 2019, para os Anos Iniciais correspondia a 4,8 e o estado não cumpriu a meta atingindo apenas 4,6. Da mesma forma, para os Anos Finais a meta era 4,5 e o estado não cumpriu a meta, atingindo apenas 3,6. Com relação aos municípios deste estado pertencentes à área de atuação da Sudene, apenas 25,3% deles cumpriram as metas previstas para os Anos Iniciais, e 4,2% para os Anos Finais do Ensino Fundamental, (Gráfico 15).

Sobre os resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se destacar o município de São Francisco, cujo Ideb foi 5,8 e a meta prevista correspondia a 5,3, com maior Ideb do estado para esta etapa de ensino. Por outro lado, Feira Nova apresentou menor Ideb do estado 3,5 e o não cumprimento da sua meta prevista (4,4).

Adicionalmente para os anos finais, Cedro de São João destaca-se no estado, com maior valor de Ideb 5,4 além do cumprimento de sua meta (4,3). Por outro lado, além de ser o menor Ideb (1,9) do estado, Pedra Mole foi o município que se encontra com valor mais distante (3,0) para o cumprimento de sua meta prevista (4,9).

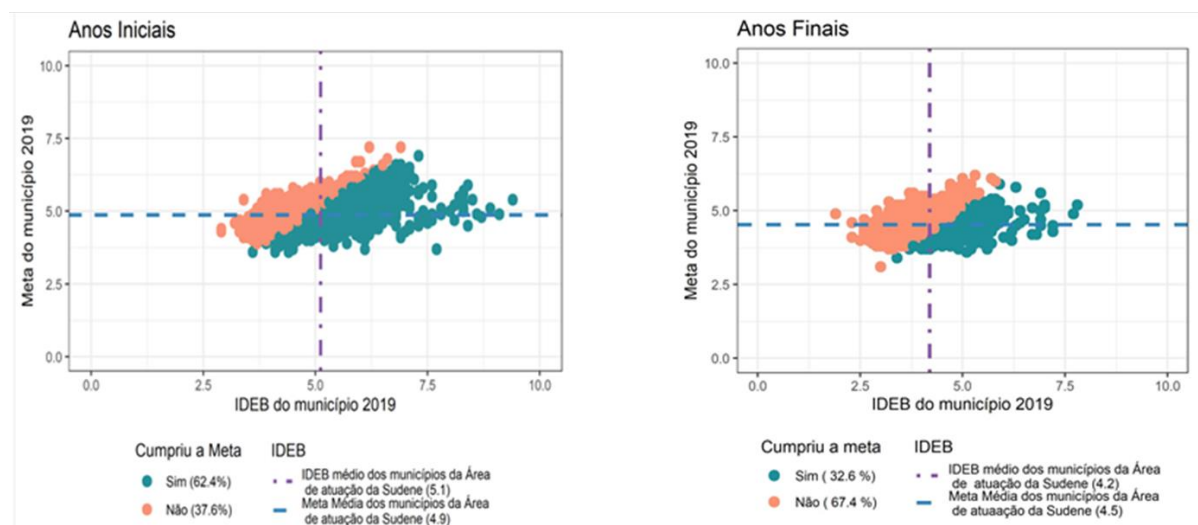


Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

4.5 Área de atuação da Sudene

Realizou-se diagnóstico para todos os municípios da área de atuação da Sudene, cabe registrar que não é previsto Ideb e meta para este território, entretanto, a título de comparação gráfica calculou-se a média dos IDEB e das metas previstas para os municípios, para o ano com resultados mais recentes. A análise consistiu em identificar os municípios pertencentes a este território que cumpriram sua respectiva meta para as etapas de ensino. Em 2019, para os Anos Iniciais 62,4% dos municípios cumpriram sua meta e para os Anos Finais esse percentual foi inferior, 32,6%, (Gráfico 16).

Gráfico 16. 2019 versus Meta IDEB 2019 – Área de atuação da Sudene

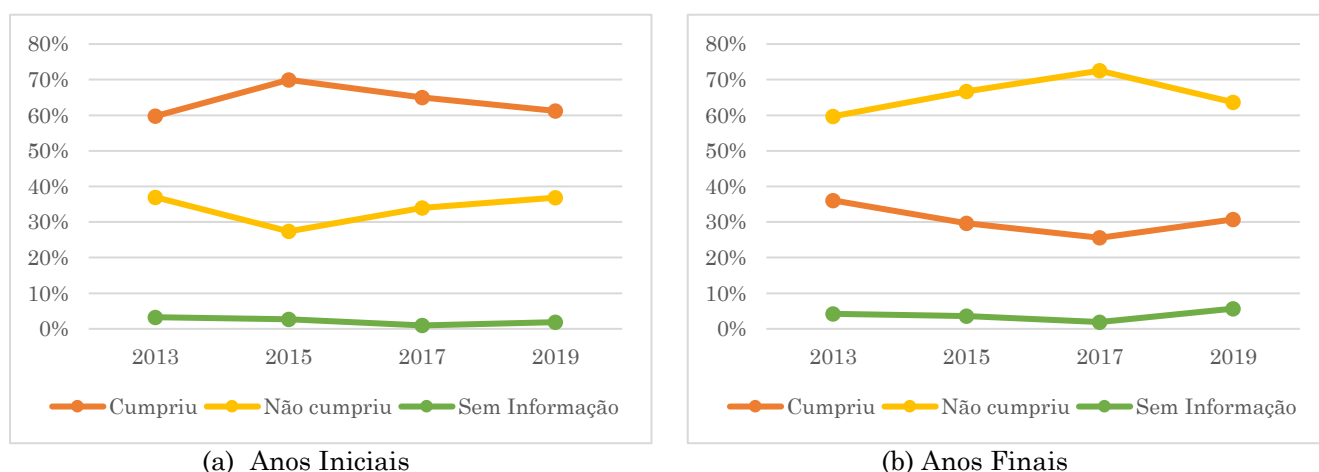


Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2021).

Por último, a análise temporal (2013 a 2019) em relação ao desempenho dos municípios pertencentes à área de atuação da Sudene, são apresentadas no Gráfico 17. Observa-se que ao passo em que há uma redução do percentual de municípios que cumpriram sua meta no período de 2015 a 2019, de 70% para 61%, na etapa de ensino dos anos finais do ensino fundamental, houve um pequeno aumento, nos anos de 2017 e 2019, na etapa de ensino dos anos finais, de 26% para 31%. Entretanto, os resultados apontam a dificuldade do cumprimento da meta prevista na nos Anos Finais do Ensino Fundamental, tendo em vista os percentuais abaixo de 40% em todo período observado. Aos municípios em que não consta informação

são apresentados pelo INEP os seguintes motivos: número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados; sem média no SAEB: não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado; solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.

Gráfico 17. Comparação temporal do cumprimento do IDEB dos municípios da área de atuação da Sudene – Rede Pública de Ensino – 2013 a 2019



Fonte: INEP. Elaboração: Sudene/DPLAN/CGEP(2022).

5. Instrumentos para a regionalização de Políticas Públicas de Educação

De acordo com a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 24, inciso IX, são competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto. Assim sendo, a matéria da legislação educacional tem sido tratada de forma descentralizada com o passar dos anos. A partir da reforma do Estado ocorrida a partir de meados da década de 1990, este processo descentralizado da gestão das políticas públicas educacionais ganhou ainda mais força no Brasil, levantando a necessidade da regionalização destas políticas.

Entende-se por regionalização o processo político que envolve:

- a distribuição de poder e o estabelecimento de um sistema de inter-relações entre diferentes atores sociais (governos, organizações, cidadãos) no espaço geográfico;

- a criação de instrumentos de planejamento, integração e coordenação, regulação e financiamento de uma rede de ações e serviços públicos no território (MELLO, IBÁÑEZ, VIANA, 2011).

Neste contexto, a Lei 125/2017 que institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, em seu Art. 4º, Inciso II, diz ser competência da Sudene:

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

Assim sendo, é parte das competências da Sudene a articulação pela discussão de planos e diretrizes que permitam uma melhor regionalização das políticas de educação, competência exercida através do PRDNE em seu capítulo sobre Educação.

Além disso, cabe a Sudene levantar os exemplos exitosos dos estados de sua área de atuação de forma a propor ao Ministério de Educação uma melhoria na distribuição de poder e o estabelecimento de um sistema de inter-relações entre diferentes atores sociais (governos, organizações, cidadãos) no espaço geográfico.

Assim sendo, este capítulo se propõe a analisar os exemplos dos estados do Ceará e de Pernambuco, os mais exitosos na melhoria do Ideb nos últimos anos, de forma a propor a melhoria de instrumentos de planejamento, integração e coordenação, regulação e financiamento de uma rede de ações e serviços de educação no território.

5.1. Política de Educação no Estado do Ceará – Equilíbrio Fiscal na Educação, Meritocracia, Mobilização e Responsabilização

Um dos mais famosos programas de educação do Brasil, o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) tornou-se conhecido por equacionar problemas de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental no município de Sobral no Ceará. Posteriormente, seus princípios foram incorporados à agenda da política educacional do país, inspirando o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC - Brasil/MEC, 2012). No âmbito estadual, foi adotado como política partir de 2007 e grande parte dos autores têm atribuído a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) nos anos iniciais e finais do

ensino fundamental no Ceará entre os anos 2005-2017 (VIEIRA, PLANK, VIDAL, 2019). O que se sabe é que neste período o estado apresentou o maior crescimento do Ideb (117,9%) nos anos iniciais e o segundo maior crescimento (75%) nos anos finais do ensino fundamental entre os estados brasileiros. Comparativamente aos estados do Nordeste em 2005, nos anos iniciais do ensino fundamental, a rede pública do Ceará apresenta um Ideb de 2,8 com taxa de aprovação de 79,2%, sendo o melhor da região; em 2017, seus resultados se descolam da região, alcançando o Ideb de 6,1 com taxa de aprovação de 96,5%. Neste sentido, Vieira *et. al.* (2019) indicam que esta melhoria só foi possível devido à busca por três fatores, quais sejam, equilíbrio fiscal na educação, meritocracia, mobilização e responsabilização

Equilíbrio fiscal na educação

O Estado do Ceará passou por um amplo processo de busca pelo equilíbrio fiscal nas últimas décadas. Dentre as demandas por sustentabilidade das iniciativas estaduais, o financiamento da educação no Ceará, no período entre 1998 e 2015, foi influenciado por duas variáveis: de um lado, as condições econômicas do país e do estado; de outro, as mudanças na estratégia de operacionalização do repasse de recursos das receitas provenientes de impostos relativo ao financiamento das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto pela Constituição Federal. A criação de fundos contábeis (Fundef/Fundeb) em cada uma das unidades federadas visando assegurar o financiamento da educação, contribuiu para promover a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços (VIEIRA, PLANK, VIDAL, 2019).

Até 2006, o Fundef era um dos principais órgãos de repasse de verba do governo federal para as redes de ensino fundamental do Brasil. O valor do Fundef era dividido entre os governos estaduais e municipais, de acordo com o volume de matrículas de alunos em cada rede de ensino e o total da receita prevista para o Fundef em cada estado.

Com o término do Fundef, o Fundeb, criado pela Emenda Constitucional (EC) 53/2006, com vigência até o fim de 2020, funcionou em uma metodologia parecida com o antigo Fundo, mas, a principal diferença entre os dois é a cobertura, pois contemplava a educação infantil, o ensino médio e a educação de jovens e

adultos, cobrindo projetos como o Educação de Jovens e Adultos (EJA). Outra diferença é a ajuda de recursos federais, que com o Fundeb corresponde a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

A Emenda Constitucional 108 tornou o Fundeb e determinou o aumento aumenta dos atuais 10% para 23% a participação da União no Fundo. Essa participação será elevada de forma gradual: em 2021 começará com 12%; passando para 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; e 23% em 2026.

De acordo com dados divulgados pela Secretaria de Tesouro Nacional e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no período 1998-2006, os recursos aportados no ensino fundamental através do Fundef cresceram 151%, sendo que na rede estadual caíram 3,6% e nas redes municipais aumentaram 236,8%, situação decorrente do processo de municipalização do ensino fundamental, adotado pelo estado. Em 2006 e 2007, houve a transição do Fundef/Fundeb. Isto representou um crescimento, de um ano para outro, de 45,1%, com um aumento dos recursos para a rede estadual de 113,6% e de 34,2% para as redes municipais. Já o período 2007-2015 foi marcado por um crescimento dos recursos do Fundeb no Ceará de 208,9%, sendo tal crescimento de 285,2% para a rede estadual e de 189,7% para as redes municipais. Na rede estadual, o período foi marcado por investimentos no parque escolar, melhoria das condições de trabalho docente, aquisição de equipamentos para as escolas, e apoio aos municípios, ampliando e fortalecendo o regime de colaboração.

Meritocracia

Outro ponto relevante levantado por Vieira *et. al.* (2019) diz respeito à busca de qualificação da máquina pública apoiada em políticas de valorização do mérito dos servidores. Além dos professores da rede estadual serem selecionados por concurso público, tendo sido realizadas diversas iniciativas de tal natureza, a exemplo de concursos públicos para o cargo de professor de ensino médio, em 2003, 2009, 2013 e 2018. São também realizados sistematicamente processos seletivos públicos para os cargos de diretor de escola e de coordenador de desenvolvimento regional de educação, uma prática diferenciada no Nordeste. Além disso, cargos importantes na burocracia das Secretarias, como o das posições chaves dos

dirigentes (Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo) tendem a ser preenchidos por requisitos técnicos.

Gestão por resultados

Ainda, outro importante componente da responsabilização indicado por Vieira *et. al.* (2019) diz respeito ao que se convencionou denominar de ‘gestão por resultados’, voltada para o cidadão como cliente e buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade, com ética e transparência. O modelo de Gestão Pública Orientada para Resultados aplicado no Ceará teve como objetivo empreender a gestão pública baseado na tradução dos grandes desafios do Estado em políticas públicas e carteiras de projetos e processos estratégicos. A cada um destes elementos são associados resultados, tanto finalísticos quanto intermediários em relações de causalidade, com indicadores, metas e prazos específicos.

Uma parte importante deste modelo é o diálogo contínuo com a sociedade e a utilização intensa dos procedimentos de monitoramento e avaliação, inclusive sob o ponto de vista do cidadão como cliente principal.

A Secretaria de Educação do Ceará (Seduc-CE) foi uma pioneira na implementação do modelo proposto, iniciando por uma ampla reestruturação de processos e fluxos tanto nas escolas de sua rede como nos órgãos central e intermediários. No processo de implementação da Gestão por Resultados (GPR), a Seduc-CE insitiu o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (Spaee), uma avaliação de larga escala de âmbito estadual, a qual conseguiu importância crescente na política educacional nos anos 2000.

Como um dos elementos-chave do New Public Management, a GPR por um lado poderia representar uma contradição com o modelo de gestão democrática e participativa das escolas, iniciada em meados dos anos 1990, e que tinha forte poder de mobilização. Por outro lado, no caso específico do é sabido que a GPR defende uma descentralização da tomada de decisão (maior autonomia para o gestor) de forma que foi possível estabelecer de imediato metas descentralizadas para o desempenho escolar, com distribuição de bônus atrelados aos resultados e

a criação de um modelo de premiação de escolas, medidas tomadas e disseminadas durante este período e fortalecidas pela administração subsequente.

Esta política educacional fortemente centrada em políticas de avaliação e de bônus contribuiu para a criação de um ambiente em que iniciativas de Accountability floresceram e se consolidaram.

Colaboração

Vieira *et. al.* (2019) propuseram ainda a colaboração como fator primordial para o sucesso das políticas educacionais do estado do Ceará. A Constituição de 1988 já previa a organização da educação nacional de forma colaborativa e a LDB referendou que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração seus sistemas de ensino” (CF, Art. 211 e LDB, Art. 8º). O entendimento desta pactuação tem sido objeto de muitos estudos e controvérsias centradas na aparente controvérsia entre a hierarquização entre as esferas do Poder Público e a “governança multiescalar” como eixo orientador da colaboração entre as esferas federativas.

Sobre este tema, a LDB em seu Art.9º determina que a União é instância de formulação e coordenação da política nacional de educação e exerce função supletiva e redistributiva em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios. Na prática, diferentes estados e municípios podem definir suas próprias políticas com apoio de recursos da União ou, de forma independente, com recursos oriundos de suas próprias fontes. Assim sendo, o exercício do regime de colaboração é um desafio permanente para os entes federados e poucos são os estados exitosos na colaboração com seus municípios.

Mobilização

Vieira *et. al.* (2019) indicam que a mobilização como estratégia de participação, de fato, representa um importante diferencial na formulação e implementação de políticas educacionais no Ceará. Ao referir-se às estratégias orientadas pelo princípio da participação, o secretário de educação responsável

pela adoção e disseminação de tais práticas, se refere às mesmas como uma estratégia de reforma.

Os autores preconizam que o Ceará adotou um tipo de reforma, baseado na imagem de uma espiral, em que são combinados os fluxos vertical e horizontal. Nesse modelo, as decisões transitam tanto a partir dos níveis hierárquicos superiores (como as secretarias municipais e estaduais de educação), como a partir da base (conjunto de escolas). Em uma primeira visão, o percurso pode parecer mais demorado e longo, no entanto este modelo mostra-se mais resistente às pressões políticas e econômicas, o que demonstra a sua capacidade de garantir a sustentabilidade e adaptabilidade às mudanças.

Responsabilização

Afonso (2010) explica as políticas de accountability a partir dos pilares da avaliação, da prestação de contas e da responsabilização. O pilar da prestação de contas é o aspecto informativo e de publicidade de resultados, podendo ocorrer em diferentes níveis hierárquicos; a responsabilização refere-se ao grau de retribuições, formas de indução e normas de condutas, incluindo o papel e ação de professores; e o nível da avaliação é condição para desenvolvimento de processos de prestação de contas e de responsabilização.

Os processos educacionais adotados pela Seduc-CE referentes à responsabilização são ligados a duas políticas mutuamente relacionadas: por um lado, a criação de um sistema de avaliação externa que adquiriu consistência e relevância ao longo do tempo na agenda governamental; de outro, a gestão por resultados.

O Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (Spaeece) foi originalmente pensado no Ceará como um projeto piloto para acompanhar a performance de escolas estaduais e subsidiar a formulação de políticas visando a melhoria da educação pública. O projeto estava em linha com outras iniciativas do governo federal e ao decorrer do tempo este veio a tornar-se um sistema que inclui a avaliação de todas as escolas de educação básica públicas do estado, com significativo impacto sobre o desempenho da rede pública.

Foi em 2004, com a ampliação do Spaece para todas as escolas da rede pública estadual que pela primeira vez, o governo estadual premiou escolas de sua própria rede mediante a instituição de um 14º salário para as unidades com melhor desempenho. Tal iniciativa, relativamente modesta, foi repetida em 2006.

Em 2007, a legislação que trata dos critérios de distribuição da cota-parte dos municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), por meio de uma nova lei condicionou parte do repasse do imposto a indicadores de educação, saúde e meio ambiente. A Lei nº 14.023/073 vinculou o percentual da cota parte do ICMS a dois novos critérios:

II – 18% (dezoito por cento) em função do Índice Municipal de Qualidade Educacional [IQE] de cada município, formado pela taxa de aprovação dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e pela média obtida pelos alunos de 2º e 5º ano da rede municipal em avaliações de aprendizagem.

Em 2008, a experiência foi ampliada tendo como base a GPR e apoiada pelo regime de colaboração com os municípios, tornando-se o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), representado por um pacto entre o governo do estado e os 184 municípios cearenses acerca da alfabetização das crianças. A *accountability* mais uma vez foi o fundamento da política, a partir dos três pilares aludidos por Afonso (2010): avaliação, prestação de contas e responsabilização. A publicização e a hierarquização destes processos foram fatores decisivos do sucesso, sob a forma de boletins, mapas e outros mecanismos de divulgação e pela alteração na legislação do ICMS com a criação de bônus associados a resultados.

No entanto, a contribuição da cultura de responsabilização para os avanços do IDEB não é livre de tensões e contradições. Os estudiosos sobre a política de bonificação têm evidenciado controvérsias entre sobre o tema (OCDE, 2012). Broke (2013) analisa diversas metodologias de pagamento de bonificação anual à equipe escolar com base no nível de desempenho médio dos alunos em avaliações externas e elenca diversas críticas ao uso desse tipo de incentivo, dentre elas o receio de que a política leve a desigualdades sistêmicas ainda maiores por incentivar os melhores professores a procurarem as escolas com alunos de nível socioeconômico mais alto. O autor conclui que as consequências das políticas de incentivos dependem do seu desenho, e que com metodologias apropriadas é possível combater as desigualdades sociais do sistema.

Neste sentido, há registros de que no caso do Ceará, o desenho atual, do ponto de vista prático, tem contribuído para o aumento de competitividade entre escolas, levantando questionamentos sobre o direito a equidade preconizado pela Constituição Federal. Sobre isto, Broke (2013) destaca a importância de robustez metodológica de cálculo dos incentivos financeiros, baseada em múltiplas medidas de aprendizagem para superar a influência dos erros inerentes a qualquer prova, e levar em consideração fatores extrínsecos à escola que possam interferir em seus resultados. O autor ressalta que novas metodologias empregadas pelos estados do Espírito Santo e Pernambuco representam um avanço relevante sobre os métodos de 1ª geração do Ceará, principalmente devido a inclusão de controles para o efeito da condição socioeconômica dos alunos. Tais metodologias novas incluem também um elemento de equidade no cálculo do indicador de desenvolvimento da escola através da divisão dos alunos por diferentes faixas de desempenho e da cobrança de melhoria em todas as turmas. Isto evita que a escola se fixe em melhorar somente os resultados das turmas de excelência, que muito impactam na média geral, passando a focar nos resultados em todas as turmas de forma mais equânime.

5.2. Política Educacional em Pernambuco – Política de Responsabilização Educacional

Mendes (2019) faz uma análise detalhada sobre a política de responsabilização educacional em Pernambuco. A chamada Política de Responsabilização Educacional datada de uma década atrás e está associada ao Programa de Modernização da Gestão Pública (2008) adotado pelo Governo do Estado. Esta política de responsabilização educacional é definida pela Secretaria de Educação como “uma política pública cuja diretriz é assegurar a melhoria da qualidade social da educação pública”². É baseada em resultados e metas cujo objetivo é melhorar os indicadores educacionais do estado, em específico o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (IDEPE) e consequentemente buscar a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação

² PERNAMBUCO. Sistema de Informação da Educação de Pernambuco. Política de Responsabilização Educacional. [s.d.]. Disponível em: <http://www.siepe.educacao.pe.gov.br>. Acesso em: 13 ago. 2020.

Básica. Ambos os indicadores utilizam como metodologia a medição de fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

Neste contexto, o Programa de Modernização da Gestão³, é um plano maior que abarca a política educacional, a intencionalidade de “melhoria dos indicadores educacionais do estado, trabalhando a gestão por resultados”. Este programa foi desenvolvido em parceria com o Movimento Brasil Competitivo (MBC) e o Instituto de Desenvolvimento Gerencial (INDG) e está baseado na tríade: diagnóstico, planejamento e gestão.

O Governo de Pernambuco avança na melhoria dos indicadores educacionais através da implantação do Projeto de Modernização da Gestão Pública já a partir de 2008. O evento de lançamento aconteceu, no dia 12 de dezembro de 2007, no centro de convenções de Olinda, com a presença de professores e gestores da rede pública. A ideia é tornar Pernambuco uma referência nacional em Educação até 2011. Com o projeto, todos os profissionais das escolas que alcançarem as metas propostas no termo de compromisso - assinado em janeiro entre a Secretaria e os gestores - serão premiados com um 14º salário ao final de cada ano. A ação é consequência do convênio assinado em maio de 2007 entre o governador Eduardo Campos e o empresário Jorge Gerdau, do Movimento Brasil Competitivo, com apoio técnico do Instituto de Desenvolvimento Gerencial (INDG). (PERNAMBUCO, 2011).

O ponto central dessa política é o Termo de Compromisso⁴ assinado com as escolas visando a elevação dos indicadores educacionais. Cada equipe gestora das unidades escolares assina um Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado de Educação de Pernambuco, definindo as metas de desempenho institucional a serem alcançadas no ano. São também definidas, através do termo, as obrigações para ambas as partes para atingir as metas: a “Secretaria de Educação deve apoiar a escola na elaboração e na implementação de sua Proposta Pedagógica, oferecendo a infraestrutura necessária e desenvolvendo ações que garantam a presença de professores em todas as suas turmas e disciplinas”; e a “equipe gestora fica responsável pela elaboração e execução de seu Plano de Ação”, este último com atribuições específicas sobre o calendário escolar, e ações de apoio ao estudante no

³ PERNAMBUCO. Secretaria de Educação. Modernização de Gestão. [s.d.]. Disponível em: <http://www.educacao.pe.gov.br/portal/?pag=1&men=69>. Acesso em: 13 ago. 2020.

⁴ PERNAMBUCO. Sistema de Informação da Educação de Pernambuco. Termo de Compromisso. [s.d.]. Disponível em: <http://www.siepe.educacao.pe.gov.br>. Acesso em: 13 ago. 2020

que dizem respeito ao acesso e à permanência; finalmente utiliza-se o uso dos dados do Censo Escolar, que apura os índices anuais de aprovação, reprovação e abandono.

O indicador principal do acordo é o IDEPE seu cálculo é metodologicamente semelhante ao do Ministério da Educação para o IDEB. O índice considera os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco (SAEPE) para avaliar o desempenho dos estudantes da rede: a média do desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática; e o fluxo escolar, que representa a progressão dos estudantes. Portanto, cada escola possuirá a sua própria meta, de acordo com os resultados no SAEPE. Esse exame possui escala de proficiência comum ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Neste contexto, o SAEPE é importante construção da política de responsabilização. O primeiro exame foi realizado em 2000, novamente em 2005 e seus resultados divulgados apenas em 2007, apresentando índices educacionais abaixo do esperado, se comparados aos índices do Brasil. E a partir de 2008, reformulado pelo governo Campos, passa a ser realizado anualmente. Os objetivos principais SAEPE são⁵:

- Produzir informações sobre o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado. Estes são pré-requisitos indispensáveis não apenas para a continuidade dos estudos, mas para a vida em sociedade.
- Monitorar o desempenho dos estudantes ao longo do tempo, como forma de avaliar continuamente o projeto pedagógico de cada escola, possibilitando a implementação de medidas corretivas, quando necessário.
- Contribuir diretamente para a adaptação das práticas de ensino às necessidades dos alunos, diagnosticadas por meio dos instrumentos de avaliação.

⁵ PERNAMBUCO. Sistema de Informação da Educação de Pernambuco. Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco - SAEPE. [s.d.] Disponível em: <http://www.siepe.educacao.pe.gov.br>. Acesso em: 13 de ago. 2020.

- Associar os resultados da avaliação às políticas de incentivo com a intenção de reduzir as desigualdades e elevar o grau de eficácia da escola.
- Compor, em conjunto com as taxas de aprovação verificadas pelo Censo Escolar, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco – IDEPE.

Assim, ambos os instrumentos, SAEPE e IDEPE têm como intuito medir anualmente a qualidade da educação na rede de ensino público do estado, e os resultados servem como diagnóstico e parâmetro de desempenho para o sistema de educação de Pernambuco, bem como requisito para instituir o Bônus de Desempenho Educacional (BDE).

O BDE é o incentivo financeiro concedido aos profissionais das escolas que atingem a partir de 50% das metas pactuadas no Termo de Compromisso. O Programa de Bônus por Desempenho⁶ foi instituído em 2008 para as escolas e em 2009 passou a abranger as 17 Gerências Regionais de Educação (GREs), com premiação pelos resultados como incentivo para promover a qualidade do ensino e valorizar a remuneração dos profissionais da educação. Trata-se de uma bonificação atrelada aos resultados das avaliações unificadas da rede estadual de educação.

Como na política estabelecida no Ceará, o sistema de monitoramento pernambucano é um dos elementos da política de responsabilização. Sua finalidade primordial é acompanhar os indicadores de processo (cumprimento do currículo, frequência de estudantes e professores, aulas previstas *versus* aulas dadas, estudantes abaixo da média, cumprimento do calendário letivo, estudantes com distorção idade-série, estudantes não alfabetizados) nas escolas estaduais e tornar disponíveis informações seguras para a tomada de decisões e correção de rumos, sempre com objetivo de melhoria contínua dos indicadores de resultados (resultados de avaliações externas como SAEPE, taxa de aprovação e Prova Brasil, Idepe e Ideb).

⁶ PERNAMBUCO. Sistema de Informação da Educação de Pernambuco. Bônus de Desempenho Educacional - BDE. [s.d.] Disponível em: <http://www.siepe.educacao.pe.gov.br>. Acesso em: 13 ago. 2020.

Além disso, o estado de Pernambuco adere ao Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação⁷ como condição para o acesso aos recursos financeiros e técnicos do governo federal, através do Plano de Ações Articuladas (PAR). Essa medida consiste num modelo de gestão baseado em metas e em resultados e no compromisso de seguir diretrizes pautadas em resultados de avaliação de desempenho e de rendimento dos estudantes. A fim de cumprir os compromissos e metas pactuados com a União, Pernambuco desenvolve o Programa de Modernização da Gestão da Educação Pública e a Política de Responsabilização Educacional. Essas são as marcas do governo de Eduardo Campos (2007-2014): a governança para resultados, visando investimentos pela ordem da eficácia das políticas públicas, uma vez observado seu legado na reforma do estado. Podemos ver que a Lei nº 15.377, no artigo 2º, § 1º, inciso I, estabelece as diretrizes orçamentárias do estado de Pernambuco:

I - O ESTADO DO FAZER - capacidade de gerar resultados para todos os pernambucanos

Mendes (2019) conclui da seguinte forma:

“Assim, o modelo de gestão almejado por Pernambuco incorpora uma perspectiva de gerir que compreende adoção da meritocracia e mecanismos de controle social, sendo estes os pontos centrais incorporados ao modo de gerir. O Estado do controle é equiparado ao Estado do fazer, o Estado eficiente e o Estado cidadão, quando este incorpora, na mesma medida qualidade, modernização, responsabilização e *accountability*. Situada essa conjuntura, desdobra-se a intenção da pesquisa para empreender a análise da política através das mudanças ao longo do seu arranjo político, relacionando os textos da política e a construção discursiva que se hegemoniza nessa última década.”

O que se pode depreender do relativo sucesso das políticas educacionais do Ceará e de Pernambuco é que, em educação, não existe uma única fórmula capaz de produzir igualmente, em realidades distintas, resultados rápidos e sustentáveis. Entretanto, na síntese das experiências realizadas por essas duas unidades da federação, foi possível identificar estratégias comuns adotadas pelas secretarias de Educação desses Estados. Entre elas se sobressaem o uso de

⁷ O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação é a conjugação dos esforços da União, estados, Distrito Federal e municípios, em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica. Fonte: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso.pdf

avaliações como ferramentas pedagógicas, a criação de uma cultura de gestão focada em resultados de aprendizagem, e políticas de suporte (e não apenas de cobrança) às escolas.

Neste contexto, como bem sintetiza Araujo *et. al.* (2019) no Texto para Discussão 2474 do IPEA, a história da qualidade da educação pública brasileira, nestes últimos dez anos, pode ser resumida nos seguintes pontos principais:

- “o aprendizado das crianças no ensino fundamental vem melhorando, mas, particularmente nos anos finais, as metas propostas no PNE não têm sido alcançadas, sendo necessário, portanto, incrementar seu desempenho; [...]
- as desigualdades regionais e locais ainda são muito grandes e não mostram tendências de diminuição.”

Ainda segundo os autores:

“É necessária a criação de uma instância de gestão estratégica do plano, capaz de articular os entes federados, responsáveis pela implementação da educação em seus territórios. Esta articulação deve ter como foco principal o aprendizado dos estudantes, mediante trocas de experiências entre redes com diferentes desempenhos no Ideb.”

Neste sentido, a recomendação do IPEA é:

“que o governo federal assuma protagonismo na condução daquela instância, com função de fomento à colaboração federativa, perante a qual os estados sejam auxiliados e também responsabilizados por seus desempenhos no Ideb. Com isso, espera-se obter uma maior convergência nas trajetórias estaduais, na direção de melhores resultados.”

Estas recomendações podem, em grande parte, serem atendidas pela criação do Sistema Nacional de Educação, recentemente aprovada no senado e em análise no congresso. Esta instância interfederativa poderá aperfeiçoar a organização da educação para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional com equidade, disseminando boas práticas de educação.

6. Conclusões e Recomendações

Diante do exposto, percebe-se que o IDEB apresenta resultados aparentemente estagnados na área de atuação da Sudene, e que as desigualdades regionais e locais ainda são persistentes. Cabe destacar que houve uma redução

do percentual de municípios que cumpriram sua meta no período de 2015 a 2019, de 70% para 61%, na etapa de ensino dos anos finais do ensino fundamental, houve um pequeno aumento, nos anos de 2017 e 2019, na etapa de ensino dos anos finais, de 26% para 31%. Ademais, os resultados demonstram maior dificuldade quanto ao cumprimento da meta para os anos finais do ensino fundamental. Tal cenário é semelhante para todos os estados pertencentes à área de atuação da Sudene, exceto em Pernambuco, onde há um quantitativo semelhante entre as etapas de ensino.

Estes dados são preocupantes e tornam ainda mais importantes que o governo federal assuma protagonismo na criação e condução de uma instância de gestão estratégica do PNE, materializada no SNE, capaz de articular os entes federados, responsáveis pela implementação de políticas de educação em prol do aprendizado dos estudantes e mediante trocas entre redes com diferentes desempenhos no IDEB, a exemplo do que ocorreu no Ceará.

Ainda, a política de responsabilização instituída nos estados de Ceará e Pernambuco, embora não seja unânime e apresente diferentes nuances entre os estados, parece ter impacto positivo no IDEB, recomendando-se que as suas boas práticas também sejam disseminadas nos demais estados.

Além disto, cabe a Sudene articular os atores regionais em prol das também em ações mais amplas como: divulgação e popularização da Ciência e da Tecnologia nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, formação e valorização dos profissionais de educação no ensino fundamental, melhoria da infraestrutura básica das escolas e implantação de bibliotecas, laboratórios de ensino e instalação de acesso à internet banda larga, promoção da articulação pedagógica dos anos finais do Ensino Fundamental com novo modelo do ensino médio, ampliação da oferta de educação integral nos Estados da área de atuação da Sudene e introdução do empreendedorismo e da educação financeira nos anos finais do ensino fundamental preconizado no PRDNE.

Referências Bibliográficas

_____. Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências. Brasília, jan 2007.

_____. Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências. Brasília, 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7827.htm

_____. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília. Diário Oficial da União, 12 de julho de 2001.

_____. Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019. Brasília. Diário Oficial da União. 14 de janeiro de 2016. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ppa/2016-2019/ppa-2016-2019/PPA_2016-2019_Lei

_____. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Brasília. Diário Oficial da União.

_____. Ministério da Integração. *Agendas para o Desenvolvimento das Macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: Subsídios para Elaboração do PPA 2020-2023*. Brasília, 2018. Disponível: http://www.mi.gov.br/documents/4085233/0/FINAL_Documento+Tem%C3%A1tico_Dia++21+12+2018.pdf/dddac5cb-d3ef-4585-98c9-bce176ac6aeb. Acesso em: 8/1/2019.

_____. Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. *Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016 e 2022* Brasília, 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br/xmlui/handle/123456789/990>.

_____. Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. *Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016 e 2022* Brasília, 2016. Disponível

em: <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br/xmlui/handle/123456789/990>. Acesso em 20/12/2018.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. *Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social*. Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/endes>. Acesso em 15/1/2019.

_____. Tribunal de Contas da União. Relatório de auditoria de natureza operacional realizada com o objetivo de avaliar a efetividade das ações do Banco do Nordeste do Brasil na execução das políticas e ações financiadas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste. Relator: José Múcio Monteiro. Acórdão 1271/2018 6 de junho de 2018. Diário Oficial da União, 22 de junho de 2018. p.127 - 128.

ARAUJO, H. E. ; CODES, A. L. M. ; UDERMAN, L. . **O IDEB como Instrumento de Gestão para uma Educação de Qualidade - A Educação Brasileira Vista pelas Lentes do IDEB** -. Texto para Discussão (IPEA), 2019.

Banco do Nordeste do Brasil. **Nordeste 2022 - Estudos Prospectivos - Documento Síntese**. Fortaleza, 2014. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/livroPDF.aspx?cd_livro=260. Acesso em 9/1/2019.

Banco do Nordeste do Brasil. **Programação Regional FNE 2019**. Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/fne>

BRASIL. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional**. Brasília. Diário Oficial da União, 30 de maio de 2019.

Brooke, N. (2013). **Sobre a equidade e outros impactos dos incentivos monetários para professores**. Estudos Em Avaliação Educacional, 24(55), 34–62. <https://doi.org/10.18222/eae245520132719>

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. *Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Brasileiro* . Brasília, 2014. Disponível em https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/2014_SDT_PCTI-NE_Web_30102014_9915.pdf/945baf61-3f1a-4a37-b296-674be872fe25?version=1.4. Acesso em 14/1/2019.

CHIRINEA, A.M; BRANDÃO, C.F. **O IDEB como política de regulação do Estado e legitimação da qualidade: em busca de significados**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ. 23 (87). 2015. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/L3FwTBZ79fLPRRwHfFVgmkP/?lang=pt> >. Acesso em 16/03/2022, <https://doi.org/10.1590/S0104-40362015000100019>

IEL e CNI. *O Projeto Indústria 2027: Riscos e Oportunidades para o Brasil Diante de Inovações Disruptivas*. <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2018/5/industria-2027->

[estudo-de-sistema-produtivo/#final-report-building-the-future-of-brazilian-industry%20](#) Acesso em 15/02/2019

IPEA. Políticas de Apoio à Inovação Tecnológica no Brasil: avanços recentes, limitações e propostas de ações, 2017

MELLO, Guilherme Arantes; IBÁÑEZ, Nelson; VIANA, Ana Luiza d'Ávila. **Um olhar histórico sobre a questão regional e os serviços básicos de saúde no Estado de São Paulo**. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 853-866, 2011. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v20n4/04.pdf> > DOI: 10.1590/s0104-12902011000400004.

MENDES, Juliana Camila Barbosa. **Política de responsabilização educacional: traduzindo a modernização da gestão pública em Pernambuco**. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

OCDE. **Um Pagamento Baseado no Desempenho Melhora a Atuação do Professor?** Pisa in Focus, Paris, n. 16, 2012. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/pisa-em-foco>>. Acesso em: 17 mar. 2022.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica**. Educ. Soc., Campinas, v. 28, n. 100, p. 661-690, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302007000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acessado em: 28 fev. 2020.

PAZ, F. **O IDEB e a qualidade da educação no ensino fundamental: fundamentos, problemas e primeiras análises comparativas**. In: ETIC – Encontro de Iniciação Científica. Presidente Prudente – SP, 2009. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/viewFile/1953/2082>> Acesso em: 21 de fevereiro de 2020

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação de Pernambuco. **Governo lança Projeto de Modernização Pública do Estado de Pernambuco**. Recife: 27 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.educacao.pe.gov.br/?cat=3&art=46>. Acesso em: 13 ago. 2020.

PERNAMBUCO. Lei nº 15.377, de 16 de setembro de 2014. **Estabelece as diretrizes orçamentárias do estado de Pernambuco para o exercício de 2015, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela EC nº 31, de 2008; e 131, da Constituição do estado de Pernambuco, e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, 17 set. 2014.

Políticas públicas na educação brasileira / Organizadoras Miriam Adalgisa Bedim Godoy, Sandra Aparecida Machado Polon. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2017.

Redesiste. *Rotas de Integração Nacional. Sumário Executivo*. Rio de Janeiro, 2015

SUDENE. *Boletim de Ciência, Tecnologia e Inovação*. Recife, 2017

SUDENE. *Boletim Educação Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação do Nordeste*. Recife, 2017.

SUDENE. *Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste. PRDNE. Anexos I, II e II. 2019. Recife, 2019.*

VIEIRA, Sofia Lerche; PLANK, David Nathan; VIDAL, Eloisa Maia. **Política Educacional no Ceará: processos estratégicos**. Educ. Real., Porto Alegre, v. 44, n. 4, e87353, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362019000400603&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01/07/2020. Epub Nov 11, 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623687353>.

**ANEXO A – Resultados do IDEB e metas previstas dos municípios da
área de atuação da Sudene - Anos Iniciais do Ensino Fundamental –
Rede Pública de Ensino - 2013, 2015, 2017 e 2019**

Código IBGE do Município	UF	Nome do Município	IDEB				Meta			
			2013	2015	2017	2019	2013	2015	2017	2019
2700102	AL	ÁGUA BRANCA	3,8	3,9	4,7	-	3,5	3,8	4,1	-
2700201	AL	ANADIA	2,7	3,8	4,2	5,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2700300	AL	ARAPIRACA	4,1	4,6	5	5,4	4,1	4,4	4,7	5
2700409	AL	ATALAIA	3,6	3,9	4,2	4,6	3,6	3,8	4,1	4,5
2700508	AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	2,8	-	4,2	4,5	3,6	3,9	4,2	4,5
2700607	AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	3,5	4,2	5,2	5,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2700706	AL	BATALHA	4,2	4,6	4,8	4,2	3,5	3,8	4,1	5,6
2700805	AL	BELÉM	3,7	4,1	5,8	5,5	4,3	4,6	4,9	5,2
2700904	AL	BELO MONTE	3,2	4,5	3,8	5,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2701001	AL	BOCA DA MATA	3,8	4,6	5	5,1	3,7	4	4,3	4,6
2701100	AL	BRANQUINHA	3,7	4,8	5,4	6,2	3,3	3,6	3,9	4,2
2701209	AL	CACIMBINHAS	3	3,6	5	5,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2701308	AL	CAJUEIRO	3,4	4,1	4,6	4,9	3,4	3,7	4	4,3
2701357	AL	CAMPESTRE	3,6	4	4,1	6,3	3,3	3,6	3,9	6,3
2701407	AL	CAMPO ALEGRE	4,8	6	6,2	7	3,4	3,7	4	4,3
2701506	AL	CAMPO GRANDE	3,4	3,6	4	4,6	3,5	3,8	4,1	4,5
2701605	AL	CANAPI	4,5	4,9	4,8	5,9	3,7	4	4,3	4,6
2701704	AL	CAPELA	3,5	4,3	4,3	4,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2701803	AL	CARNEIROS	3,4	4,1	4,4	5,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2701902	AL	CHÃ PRETA	3,6	4,3	4,2	5,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2702009	AL	COITÉ DO NÓIA	3,5	4,5	4,6	5,6	3,8	4	4,3	4,7
2702108	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	3,2	4,2	4,5	4,5	3,4	3,7	4	4,3
2702207	AL	COQUEIRO SECO	3,7	4,4	4,4	5,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2702306	AL	CORURIBE	5,1	6,5	8,5	8,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2702355	AL	CRAÍBAS	3,5	4	4,2	4,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2702405	AL	DELMIRO GOUVEIA	3,5	3,7	4,2	4,7	4,2	4,5	4,8	5,1
2702504	AL	DOIS RIACHOS	3	3,4	5	5,6	3,7	4	4,3	4,6
2702553	AL	ESTRELA DE ALAGOAS	2,9	4,1	4,6	4,6	3,4	3,7	4	4,3
2702603	AL	FEIRA GRANDE	3,6	4,4	4,6	4,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2702702	AL	FELIZ DESERTO	4,9	4	5,2	5,6	3,4	3,7	4	4,3
2702801	AL	FLEXEIRAS	3,9	4,5	4,9	5,3	4,7	5	5,3	5,6
2702900	AL	GIRAU DO PONCIANO	3,3	4	4,1	5,1	3,5	3,8	4,1	4,4
2703007	AL	IBATEGUARA	3,5	3,9	4,6	5	3,3	3,6	3,9	4,2

2703106	AL	IGACI	3,1	3,9	4,6	4,7	3,4	3,7	4	4,3
2703205	AL	IGREJA NOVA	3,7	4,5	4,7	5,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2703304	AL	INHAPI	3,7	4,2	5	5,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2703403	AL	JACARÉ DOS HOMENS	3,9	3,3	4,8	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2703502	AL	JACUÍPE	3,5	4,4	5,1	5,3	3,2	3,5	3,8	4,1
2703601	AL	JAPARATINGA	2,9	3,9	3,1	4,3	3,3	3,6	3,9	4,2
2703700	AL	JARAMATAIA	3,8	3,6	5	5,7	3,4	3,7	4	4,3
2703759	AL	JEQUIÁ DA PRAIA	5,8	6,8	7,2	8,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2703809	AL	JOAQUIM GOMES	3,3	3,7	4,4	4,5	3,6	3,9	4,2	4,5
2703908	AL	JUNDIÁ	3,7	4	4,8	4,8	3,1	3,4	3,7	4
2704005	AL	JUNQUEIRO	4,4	5,6	6,1	7,6	4	4,3	4,6	4,9
2704104	AL	LAGOA DA CANOA	3,2	3,8	4,3	5,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2704203	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	3,9	4	5,1	5,5	3,6	3,9	4,2	4,5
2704302	AL	MACEIÓ	3,9	4,3	5	5,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2704401	AL	MAJOR ISIDORO	3,3	4,1	4,4	5,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2704906	AL	MAR VERMELHO	3,6	4,7	5,5	5,1	3,8	4	4,4	4,7
2704500	AL	MARAGOGI	2,9	3,2	4	4,2	3,4	3,6	3,9	4,3
2704609	AL	MARAVILHA	-	3,6	4,6	5,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2704708	AL	MARECHAL DEODORO	3,6	4	4,8	5,4	3,8	4	4,3	4,7
2704807	AL	MARIBONDO	3,6	3,3	4,4	4,6	3,3	3,6	3,9	4,2
2705002	AL	MATA GRANDE	3,5	4,1	4,9	4,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2705101	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	3,4	3,8	4,5	5,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2705200	AL	MESSIAS	4,4	5	5,8	6,1	4,3	4,6	4,9	5,2
2705309	AL	MINADOR DO NEGRÃO	3,2	4,1	4,3	4,8	3,4	3,7	4	4,3
2705408	AL	MONTEIRÓPOLIS	2,9	3,7	3,7	-	3,5	3,8	4,1	4,4
2705507	AL	MURICI	3,4	4,7	5,1	5,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2705606	AL	NOVO LINO	3,4	3,8	3,6	4,9	3,4	3,7	4	4,3
2705705	AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	3,6	3,9	4,4	5	3,6	3,9	4,2	4,5
2705804	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	3,4	4,1	4,2	4,5	3,4	3,7	4	4,3
2705903	AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	3	3,6	4,8	4,3	3,2	3,5	3,8	4,1
2706000	AL	OLIVENÇA	2,8	3,4	4	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2706109	AL	OURO BRANCO	3,2	4,2	4,3	6,5	3,4	3,7	4	6,6
2706208	AL	PALESTINA	4	4,5	5,3	5,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2706307	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	3,6	4,5	5	5,4	3,9	4,2	4,5	4,8
2706406	AL	PÃO DE AÇÚCAR	3,6	4,5	4,4	4,9	3,3	3,6	3,9	4,2
2706422	AL	PARICONHA	4,2	4,7	5,5	5,2	3,7	4	4,3	4,6
2706448	AL	PARIPUEIRA	3,2	4	4,7	4,9	3,4	3,7	4	4,3
2706505	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	3,1	3,7	3,6	4,6	3,2	3,5	3,8	4,1
2706604	AL	PAULO JACINTO	3,5	3,9	4,7	5,4	3,2	3,5	3,8	4,1
2706703	AL	PENEDO	3,6	4	5,1	5,6	4,2	4,5	4,8	5,1
2706802	AL	PIAÇABUÇU	3,9	4,3	5,2	4,9	3,7	3,9	4,2	4,6
2706901	AL	PILAR	3,4	3,9	4,3	4,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2707008	AL	PINDOBA	4,2	4,5	6,1	5,7	3	3,3	3,6	3,9
2707107	AL	PIRANHAS	3,7	-	4,6	5	3,8	4,1	4,4	4,7

2707206	AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	4	3,9	4,2	4,4	3,2	3,5	3,8	4,1
2707305	AL	PORTO CALVO	3,8	4,4	4,6	4,8	3,4	3,7	4	4,4
2707404	AL	PORTO DE PEDRAS	3,1	3,6	4,5	4,4	3,2	3,5	3,8	4,1
2707503	AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	3,3	3,8	4,5	4,9	3,7	4	4,3	4,6
2707602	AL	QUEBRANGULO	4,1	5	4,7	5,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2707701	AL	RIO LARGO	3,7	4,1	4,8	5,1	4,1	4,4	4,7	5
2707800	AL	ROTEIRO	3,3	4,1	6,3	5,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2707909	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	3,2	4	3,8	4,9	3,3	3,6	3,9	4,2
2708006	AL	SANTANA DO IPANEMA	3,2	3,9	4,1	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2708105	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	3,3	4,4	5	7,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2708204	AL	SÃO BRÁS	3,3	3,9	4,1	4,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2708303	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	3,8	5,1	5,5	6	4,1	4,4	4,7	5
2708402	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	3,7	4,3	5,3	5,4	3,2	3,5	3,8	4,1
2708501	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	3,1	-	4,6	4,6	3,4	3,6	3,9	4,3
2708600	AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	4,3	4,5	5,3	5,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2708709	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	3,6	4,2	5,4	4,7	3,4	3,7	4	4,3
2708808	AL	SÃO SEBASTIÃO	3,7	4,2	4,4	4,7	3,5	3,8	4,1	4,5
2708907	AL	SATUBA	3,3	4	4,4	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2708956	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	2,6	4,2	4,7	5,1	3,5	3,8	4,1	4,4
2709004	AL	TANQUE D'ARCA	3,5	3,9	4,4	5	3,5	3,8	4,1	4,5
2709103	AL	TAQUARANA	4,4	5,3	5,6	5,6	4,1	4,4	4,7	5
2709152	AL	TEOTÔNIO VILELA	3,5	5,7	6,9	8,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2709202	AL	TRAIPU	3,5	3,7	3,9	4	4	4,2	4,5	4,8
2709301	AL	UNIÃO DOS PALMARES	3,6	4,4	5,2	5,9	3,7	4	4,3	4,6
2709400	AL	VIÇOSA	3,8	4,3	5,7	6,2	3,5	3,8	4,1	6,1
2900108	BA	ABAÍRA	4,7	5,2	5,6	5,5	4,6	4,9	5,2	5,5
2900207	BA	ABARÉ	4,3	4,6	4,9	5,5	3,7	4	4,3	4,6
2900306	BA	ACAJUTIBA	3,5	3,5	3,9	3,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2900355	BA	ADUSTINA	4,2	4,7	5,1	5	4,5	4,8	5,1	5,4
2900405	BA	ÁGUA FRIA	3,1	3,4	3,7	4,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2900603	BA	AIQUARA	3,2	3,7	3,8	3,9	3,3	3,5	3,8	4,2
2900702	BA	ALAGOINHAS	-	3,9	4,2	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2900801	BA	ALCOBAÇA	4,4	4,9	4,8	5	4,2	4,5	4,8	5,1
2900900	BA	ALMADINA	3,2	4,1	3,4	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2901007	BA	AMARGOSA	4,1	4,4	5	5,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2901106	BA	AMÉLIA RODRIGUES	4	4,4	4,3	4,6	4,1	4,4	4,7	5
2901155	BA	AMÉRICA DOURADA	4,3	4,7	4,9	5,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2901205	BA	ANAGÉ	3,9	3,9	4,6	4,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2901304	BA	ANDARAÍ	3,9	4,9	5,7	5,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2901353	BA	ANDORINHA	3,8	3,6	4	4,4	3,7	4	4,3	4,6
2901403	BA	ANGICAL	3,7	4,8	4,6	4,8	4,6	4,9	5,2	5,5
2901502	BA	ANGUERA	4,2	4,7	5	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2901601	BA	ANTAS	3,7	3,8	4	4,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2901700	BA	ANTÔNIO CARDOSO	3,4	3,9	4,1	-	3,6	3,9	4,2	4,5

2901809	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	4,5	4,7	5,1	5,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2901908	BA	APORÁ	3,1	3,7	3,4	3,3	3,5	3,8	4,1	4,5
2901957	BA	APUAREMA	4,2	4,1	3,9	4,2	3,4	3,7	4	4,3
2902054	BA	ARAÇÁS	4,3	3,8	4	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2902005	BA	ARACATU	4,1	4,9	4,5	4,7	4,3	4,6	4,9	5,1
2902104	BA	ARACI	3,2	3,6	3,5	4,4	3,7	4	4,3	4,6
2902203	BA	ARAMARI	4,1	4,6	4	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2902252	BA	ARATACA	2,9	3,7	3,4	3,7	3,2	3,5	3,8	4,1
2902302	BA	ARATUÍPE	2,9	3,6	3,8	3,3	3,7	4	4,3	4,6
2902401	BA	AURELINO LEAL	3,3	3,8	3,8	4,1	3,4	3,7	4	4,3
2902500	BA	BAIANÓPOLIS	4,5	4,6	5,1	5	4,5	4,8	5,1	5,4
2902609	BA	BAIXA GRANDE	3,5	4,3	4,5	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2902658	BA	BANZAE	5,3	4,2	4,4	5,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2902708	BA	BARRA	4	4,4	4,2	4,4	3,7	4	4,3	4,6
2902807	BA	BARRA DA ESTIVA	4,8	5,1	5,5	6	4,2	4,5	4,8	5,1
2902906	BA	BARRA DO CHOÇA	3,7	4	4,1	4,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2903003	BA	BARRA DO MENDES	4,4	5,3	5,9	6,2	4	4,3	4,6	4,9
2903102	BA	BARRA DO ROCHA	3,6	4,2	-	4,6	3,3	3,5	3,8	4,2
2903201	BA	BARREIRAS	4,1	4,5	5	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2903235	BA	BARRO ALTO	4,3	4,8	5,1	5,2	4,4	4,7	5	5,3
2903300	BA	BARRO PRETO	4,1	4,9	5,2	5,4	3,7	4	4,3	4,6
2903276	BA	BARROCAS	4,3	4,6	4,4	5,2	3,4	3,7	4	4,3
2903409	BA	BELMONTE	3,1	3,6	4	4,2	3,7	4	4,3	4,6
2903508	BA	BELO CAMPO	3,8	4,1	4,9	4,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2903607	BA	BIRITINGA	3,8	3,1	3,3	-	3,3	3,6	3,9	4,2
2903706	BA	BOA NOVA	4,3	4,5	4,6	5,2	4,4	4,7	5	5,3
2903805	BA	BOA VISTA DO TUPIM	4,5	5	5,1	5,5	3,2	3,5	3,8	4,1
2903904	BA	BOM JESUS DA LAPA	3,6	4,4	4,8	4,4	4	4,3	4,6	4,9
2903953	BA	BOM JESUS DA SERRA	3,8	3,8	4,7	4,7	3,7	4	4,3	4,6
2904001	BA	BONINAL	3,6	4,9	5,2	5,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2904050	BA	BONITO	4,2	4,6	5	5,2	3,4	3,7	4	4,3
2904100	BA	BOQUIRA	4,3	5,4	5,2	5	3,4	3,7	4	4,3
2904209	BA	BOTUPORÃ	5	5,2	6,1	6	3,6	3,9	4,2	4,5
2904308	BA	BREJÕES	3,4	4,4	5,1	5,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2904407	BA	BREJOLÂNDIA	3,4	4,4	4,7	4,9	5	5,2	5,5	5,8
2904506	BA	BROTAS DE MACAÚBAS	4,1	5,1	4,4	5,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2904605	BA	BRUMADO	5,6	-	6,1	6,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2904704	BA	BUERAREMA	2,8	3,8	4	4	3,8	4,1	4,4	4,7
2904753	BA	BURITIRAMA	3,9	4,3	4,5	4,7	3,7	4	4,3	4,6
2904803	BA	CAATIBA	4	4,7	5	5,4	3,9	4,2	4,5	4,8
2904852	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	3,3	3,6	3,8	3,7	4,2	4,5	4,8	5,1
2904902	BA	CACHOEIRA	-	3,9	3,8	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2905008	BA	CACULÉ	5,6	6	6,4	6,6	4,8	5,1	5,4	5,7
2905107	BA	CAÉM	3,7	4,1	4,6	4,4	4	4,3	4,6	4,9

2905156	BA	CAETANOS	3,7	4,4	4,5	4,9	4	4,3	4,6	4,9
2905206	BA	CAETITÉ	4,6	4,8	5,1	5,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2905305	BA	CAFARNAUM	4,2	4,4	4,9	4,9	3,6	3,8	4,1	4,5
2905404	BA	CAIRU	3,9	4,3	4,4	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2905503	BA	CALDEIRÃO GRANDE	3,4	4,1	3,7	4,2	3,3	3,6	3,9	4,2
2905602	BA	CAMACAN	3,5	3,9	3,7	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2905701	BA	CAMAÇARI	4,3	4,7	4,8	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2905800	BA	CAMAMU	3,5	3,9	4,1	4	3,8	4,1	4,4	4,7
2905909	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	4	4,4	4,1	4,2	4	4,3	4,6	4,9
2906006	BA	CAMPO FORMOSO	4	4	4,4	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2906105	BA	CANÁPOLIS	3,7	4	4,3	6,9	4,2	4,4	4,7	6,3
2906204	BA	CANARANA	3,6	4,1	4,4	4,8	3,7	4	4,3	4,6
2906303	BA	CANAVIEIRAS	3,9	4	4	4	4	4,3	4,6	4,9
2906402	BA	CANDEAL	3	3,6	3,8	4,4	3,2	3,5	3,8	4,1
2906501	BA	CANDEIAS	3,6	4,4	4,7	6,7	4	4,3	4,6	6,4
2906600	BA	CANDIBA	3,9	4,9	4,9	5,2	4,1	4,4	4,7	5
2906709	BA	CÂNDIDO SALES	4,4	4,2	4,3	4,4	3,7	4	4,3	4,6
2906808	BA	CANSANÇÃO	3,1	3,5	3,5	3,9	3,2	3,5	3,8	4,1
2906824	BA	CANUDOS	3,4	3,8	4,2	4,2	3,8	4	4,3	4,7
2906857	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	4	4,4	4,9	5,1	4	4,3	4,6	4,9
2906873	BA	CAPIM GROSSO	3,9	4,1	4,4	4,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2906899	BA	CARÁIBAS	3,2	4,4	4,1	4,5	4,5	4,8	5	5,3
2906907	BA	CARAVELAS	3,9	4,4	4,8	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2907004	BA	CARDEAL DA SILVA	3,6	3,9	3,8	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2907103	BA	CARINHANHA	3,7	4,3	4,4	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2907202	BA	CASA NOVA	3,4	3,7	4,2	4,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2907301	BA	CASTRO ALVES	3,7	4,4	4,4	5	4,1	4,4	4,7	5
2907400	BA	CATOLÂNDIA	4,4	4,3	5,1	4,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2907509	BA	CATU	3,3	4,7	4,8	5,1	4	4,3	4,6	4,9
2907558	BA	CATURAMA	4	4,4	4,6	4,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2907608	BA	CENTRAL	3,2	3,8	4,5	4	4,5	4,8	5,1	5,4
2907707	BA	CHORROCHÓ	3,6	4,1	4,6	4,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2907806	BA	CÍCERO DANTAS	3,6	3,7	4,4	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2907905	BA	CIPÓ	4,7	4	3,7	4	4	4,3	4,6	4,9
2908002	BA	COARACI	4,1	4,1	4,2	4,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2908101	BA	COCOS	4,3	4,7	4,9	5,1	4,6	4,9	5,2	5,5
2908200	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	3,4	4,3	4,6	4	4,2	4,5	4,8	5
2908309	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	3,2	3,6	4,3	4,1	4,3	4,6	4,9	5,2
2908408	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	3,7	4	4,3	4,6	3,7	4	4,3	4,6
2908507	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	3,5	4,4	4,5	4,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2908606	BA	CONDE	3,5	3,6	4	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2908705	BA	CONDEÚBA	5,4	5,9	6,1	6,2	4,8	5,1	5,3	5,6
2908804	BA	CONTENDAS DO SINCORÁ	4,2	-	5,2	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2908903	BA	CORAÇÃO DE MARIA	3,3	3,7	3,7	4,1	3,9	4,2	4,5	4,8

2909000	BA	CORDEIROS	5,5	5,2	6,3	6,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2909109	BA	CORIBE	3,4	4,3	5,1	5,5	4,6	4,9	5,2	5,5
2909208	BA	CORONEL JOÃO SÁ	3,1	4,5	4,6	4,7	3,9	4,1	4,5	4,8
2909307	BA	CORRENTINA	3,6	4,1	4,4	4,9	4	4,3	4,6	4,9
2909406	BA	COTEGIPE	3,8	4,2	4,5	5	3,3	3,6	3,9	4,2
2909505	BA	CRAVOLÂNDIA	4,9	4,7	4,7	5,3	3,4	3,7	4	4,4
2909604	BA	CRISÓPOLIS	4,1	4,9	5,1	4,9	4,5	4,8	5,1	5,4
2909703	BA	CRISTÓPOLIS	4	4,6	4,9	4,8	3,9	4,1	4,4	4,8
2909802	BA	CRUZ DAS ALMAS	4,1	4,3	4,7	4,8	4,1	4,4	4,7	5
2909901	BA	CURAÇÁ	3,6	4,3	4,9	4,9	3,4	3,7	4	4,3
2910008	BA	DÁRIO MEIRA	3,1	3,4	3,9	4,5	3,6	3,9	4,2	4,5
2910057	BA	DIAS D'ÁVILA	3,9	4,5	4,5	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2910107	BA	DOM BASÍLIO	5	-	5,3	5,4	4,5	4,8	5,1	5,4
2910206	BA	DOM MACEDO COSTA	4,8	5,1	5,7	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2910305	BA	ELÍSIO MEDRADO	4,2	4,1	4,6	5,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2910404	BA	ENCRUZILHADA	3,9	4,1	4,5	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2910503	BA	ENTRE RIOS	3,5	3,8	3,9	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2900504	BA	ÉRICO CARDOSO	-	4,1	4,2	4,4	3,3	3,6	3,9	4,2
2910602	BA	ESPLANADA	4	3,7	3,7	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2910701	BA	EUCLIDES DA CUNHA	3,8	3,7	4,1	4,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2910727	BA	EUNÁPOLIS	3,6	4,2	4,4	4,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2910750	BA	FÁTIMA	4,2	4,7	5,4	5,2	4,1	4,4	4,7	5
2910776	BA	FEIRA DA MATA	4,3	4,9	5,8	-	4	4,3	4,6	4,9
2910800	BA	FEIRA DE SANTANA	3,4	4	4,5	4,8	4	4,3	4,6	4,9
2910859	BA	FILADÉLFIA	3,5	3,7	4,1	4,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2910909	BA	FIRMINO ALVES	3,5	4,6	4,5	5	3,7	4	4,3	4,6
2911006	BA	FLORESTA AZUL	3,3	3,4	4,2	4,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2911105	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	3,6	4,2	4,5	4,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2911204	BA	GANDU	4,5	4,7	5,3	5	4,1	4,4	4,7	5
2911253	BA	GAVIÃO	3,1	4,4	4,6	4,7	4,5	4,8	5,1	5,4
2911303	BA	GENTIO DO OURO	-	4,4	5,4	5,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2911402	BA	GLÓRIA	4,1	4	4	-	4,5	4,8	5,1	5,3
2911501	BA	GONGOGI	3,3	4,2	4,5	4,1	3,4	3,7	4	4,3
2911600	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	4,1	4,2	4,7	4,9	4,1	4,4	4,7	5
2911659	BA	GUAJERU	4,9	4,7	4,6	4,6	4,1	4,4	4,7	5
2911709	BA	GUANAMBI	4,5	4,9	4,9	5,2	4,2	4,5	4,8	5,1
2911808	BA	GUARATINGA	3,1	3,8	4,2	4,3	4,1	4,4	4,7	5
2911857	BA	HELIÓPOLIS	3,7	4,5	4,9	4,8	4	4,3	4,6	4,9
2911907	BA	IAÇU	4	4,8	4,8	4,7	3,5	3,7	4	4,4
2912004	BA	IBIASSUCÊ	4,7	-	6	6,1	4,7	5	5,3	5,6
2912103	BA	IBICARAÍ	3,9	4	4,7	4,2	3,4	3,7	4	4,3
2912202	BA	IBICOARA	3,6	4,3	4,4	4,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2912301	BA	IBICUI	3,7	4,3	4,9	4,9	3,7	4	4,3	4,6
2912400	BA	IBIPEBA	4,1	4,4	4,8	5,3	4,5	4,8	5,1	5,4

2912509	BA	IBIPITANGA	4,5	5,6	5	6,2	4	4,3	4,6	4,9
2912608	BA	IBIQUERA	3,5	3,7	4	4,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2912707	BA	IBIRAPITANGA	3,4	4,4	4,4	4,6	3,7	4	4,3	4,6
2912806	BA	IBIRAPUÃ	4,4	5,2	5,1	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2912905	BA	IBIRATAIA	3,5	3,9	4,2	4	3,9	4,2	4,5	4,8
2913002	BA	IBITIARA	4	6,5	5,7	6,5	5	5,3	5,5	5,8
2913101	BA	IBITITÁ	4,5	4,5	4,3	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2913200	BA	IBOTIRAMA	4,1	4,4	4,8	4,8	4,3	4,6	4,9	5,2
2913309	BA	ICHU	3,7	4,3	4,1	4,9	3,7	4	4,3	4,6
2913408	BA	IGAPORÃ	4,3	4,8	4,7	5,2	4,1	4,4	4,7	5
2913457	BA	IGRAPIÚNA	3,6	4,4	4,2	4,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2913507	BA	IGUAÍ	4,3	4,3	4,2	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2913606	BA	ILHÉUS	3,6	4,3	4,6	4,6	4	4,3	4,6	4,9
2913705	BA	INHAMBUPE	3,5	3,8	3,7	3,8	3,2	3,5	3,8	4,1
2913804	BA	IPECAETÁ	3,1	3,3	3,7	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2913903	BA	IPIAÚ	4,3	4,7	4,4	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2914000	BA	IPIRÁ	3,6	4,1	4,4	4,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2914109	BA	IPUPIARA	3,9	5,4	5,4	5,3	4,1	4,4	4,7	5
2914208	BA	IRAJUBA	3,6	4,5	4,8	4,5	3,3	3,6	3,9	4,2
2914307	BA	IRAMAIA	3,6	4,5	4,3	4,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2914406	BA	IRAQUARA	4,8	5	5,6	6,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2914505	BA	IRARÁ	4,1	3,8	4,6	4,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2914604	BA	IRECÊ	4,5	5,1	5,5	5,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2914653	BA	ITABELA	3,4	4	4,3	4,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2914703	BA	ITABERABA	3,4	4,6	4,7	4,7	4	4,2	4,5	4,9
2914802	BA	ITABUNA	4,2	4,4	4	4,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2914901	BA	ITACARÉ	3,6	4,2	4,3	4,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2915007	BA	ITAETÉ	4,7	5,3	5,1	4,8	3,7	4	4,3	4,6
2915106	BA	ITAGI	3,3	4,3	4,9	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2915205	BA	ITAGIBÁ	4,5	4,8	4,9	4,9	3,5	3,7	4	4,4
2915304	BA	ITAGIMIRIM	4	3,8	3,7	4,2	3,6	3,9	4,2	4,5
2915353	BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	3,5	4,7	4,4	4	3,9	4,2	4,5	4,8
2915403	BA	ITAJU DO COLÔNIA	3,4	3,8	3,7	4,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2915502	BA	ITAJUÍPE	3,6	3,8	4,1	4,2	3,7	4	4,3	4,6
2915601	BA	ITAMARAJU	4,1	4,7	5,2	5,5	3,7	4	4,3	4,6
2915700	BA	ITAMARI	3,5	4,1	4,4	4,4	2,7	3	3,3	3,6
2915809	BA	ITAMBÉ	2,6	3,3	3,6	3,4	3,7	4	4,3	4,6
2915908	BA	ITANAGRA	3,5	3,9	4	5,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2916005	BA	ITANHÉM	5	4,9	5,1	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2916104	BA	ITAPARICA	3,4	3,5	4,3	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2916203	BA	ITAPÉ	3,6	3,5	4,5	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2916302	BA	ITAPEBI	3,3	3	4,1	3,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2916401	BA	ITAPETINGA	4,4	4,3	4,5	4,7	3,7	4	4,3	4,6
2916500	BA	ITAPICURU	3,3	3,9	4,1	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8

2916609	BA	ITAPITANGA	4,7	3,5	4,3	5	3,8	4,1	4,4	4,7
2916708	BA	ITAQUARA	3,2	4	5,4	5,4	3	3,2	3,5	3,8
2916807	BA	ITARANTIM	4,3	4,9	4,5	4,6	3,1	3,4	3,7	4
2916856	BA	ITATIM	5	4,9	7,1	6,9	3,3	3,6	3,9	4,2
2916906	BA	ITIRUÇU	3,5	4,1	4,1	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2917003	BA	ITIÚBA	3,2	3,8	4	4,6	3,4	3,7	4	4,3
2917102	BA	ITORORÓ	3,9	3,8	4,3	4,4	3,7	4	4,3	4,6
2917201	BA	ITUAÇU	4,6	4,7	5,2	5,7	4,3	4,6	4,9	5,2
2917300	BA	ITUBERÁ	3,9	4,2	4,6	4,7	3,7	4	4,3	4,6
2917334	BA	IUIU	3,8	4,2	4,6	4,9	3,2	3,4	3,7	4,1
2917359	BA	JABORANDI	3,9	5,3	5,8	5,9	4	4,3	4,6	4,9
2917409	BA	JACARACI	5,5	6,1	6,6	6,5	4,9	5,2	5,5	5,7
2917508	BA	JACOBINA	3,9	4,4	4,9	4,8	4	4,3	4,6	4,9
2917607	BA	JAGUAQUARA	3,9	4,2	4,1	4,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2917706	BA	JAGUARARI	4,5	4,4	4,5	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2917805	BA	JAGUARIBE	2,8	3,8	4,3	4,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2917904	BA	JANDAÍRA	3,3	3,9	4,4	4,7	4,1	4,4	4,7	5
2918001	BA	JEQUIÉ	3,2	3,8	4,4	4,4	3,7	4	4,3	4,6
2918100	BA	JEREMOABO	3,5	3,7	3,7	4	4,1	4,4	4,7	5
2918209	BA	JIQUEIRIÇÁ	4,3	4,1	4,9	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2918308	BA	JITAÚNA	2,9	3,8	4,1	4,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2918357	BA	JOÃO DOURADO	3,8	4,5	4,7	5,3	4,5	4,8	5,1	5,4
2918407	BA	JUAZEIRO	4,2	4,9	5,4	5,7	3,7	4	4,3	4,6
2918456	BA	JUCURUÇU	3,8	4	4,6	5,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2918506	BA	JUSSARA	3,9	4,2	4,8	5	4	4,3	4,6	4,9
2918555	BA	JUSSARI	3,7	4	4	4	3,5	3,8	4,1	4,4
2918605	BA	JUSSIAPE	3,7	5	5,1	5,2	4,4	4,7	5	5,3
2918704	BA	LAFAIETE COUTINHO	4	4,9	4,9	5,3	4,1	4,4	4,7	5
2918753	BA	LAGOA REAL	4,2	5	4,8	5,1	3,7	4	4,3	4,6
2918803	BA	LAJE	4,3	4,3	4,3	4,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2918902	BA	LAJEDÃO	4,7	5	4,9	-	4,4	4,7	5	5,3
2919009	BA	LAJEDINHO	-	4,9	4,2	3,8	3,4	3,7	4	4,3
2919058	BA	LAJEDO DO TABOCAL	3,5	4,7	4,6	5,9	4,5	4,7	5	5,3
2919108	BA	LAMARÃO	3,2	3,2	4,2	4	3,2	3,5	3,8	4,1
2919157	BA	LAPÃO	4	4,7	4,6	5,2	4	4,3	4,6	4,9
2919207	BA	LAURO DE FREITAS	3,9	4,3	4,5	4,9	4,4	4,6	4,9	5,2
2919306	BA	LENÇÓIS	4,1	4,5	4,7	4,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2919405	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	5,8	6,3	6,8	7,3	4,7	5	5,3	5,6
2919504	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	4	5,5	5,8	5,5	4,8	5	5,3	5,6
2919553	BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	4,6	5,3	5,5	5,3	4,8	5	5,3	5,6
2919603	BA	MACAJUBA	3,9	4,5	4,2	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2919702	BA	MACARANI	5	5,1	5,1	5,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2919801	BA	MACAÚBAS	4,5	5,5	5,4	5,7	3,7	4	4,3	4,6
2919900	BA	MACURURÉ	-	4,3	4,2	4,3	3,5	3,8	4,1	4,4

2919926	BA	MADRE DE DEUS	4	4,9	5,1	5,3	4,7	5	5,3	5,5
2919959	BA	MAETINGA	4,5	5,3	5,8	5,3	4,4	4,7	5	5,3
2920007	BA	MAIQUINIQUE	3,9	5,1	4,5	4,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2920106	BA	MAIRI	-	4,3	4,6	4,2	3,6	3,9	4,2	4,5
2920205	BA	MALHADA	4	4,5	3,9	5,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2920304	BA	MALHADA DE PEDRAS	5,9	5,6	5,7	6,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2920403	BA	MANOEL VITORINO	2,6	4,1	4,3	4,6	3,5	3,8	4,1	4,4
2920452	BA	MANSIDÃO	4,3	4,4	5,3	4,6	4,8	5,1	5,4	5,7
2920502	BA	MARACÁS	4,5	4,7	4,8	5	3,5	3,8	4,1	4,4
2920601	BA	MARAGOGIPE	3,4	3,9	4	4	3,2	3,5	3,8	4,1
2920700	BA	MARAÚ	-	4,2	4,1	-	3,5	3,8	4,1	4,4
2920809	BA	MARCIONÍLIO SOUZA	4	4,6	4,8	5	3,5	3,8	4,1	4,4
2920908	BA	MASCOTE	3,2	3,6	4	3,7	3,4	3,6	3,9	4,3
2921005	BA	MATA DE SÃO JOÃO	5	5,1	5,7	5,9	3,4	3,7	4	4,3
2921054	BA	MATINA	4	4,8	5,2	5,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2921104	BA	MEDEIROS NETO	4,6	5	5	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2921203	BA	MIGUEL CALMON	3,7	4	4,6	4,7	4,2	4,5	4,8	5,1
2921302	BA	MILAGRES	4	4,1	4,2	4,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2921401	BA	MIRANGABA	4,2	4,4	4,6	5,2	3,6	3,9	4,2	4,5
2921450	BA	MIRANTE	4,4	5,2	5,1	5,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2921500	BA	MONTE SANTO	3,4	3,6	4	4,3	4,1	4,4	4,7	5
2921609	BA	MORPARÁ	3,8	4,4	4,1	3,9	3,7	4	4,3	4,6
2921708	BA	MORRO DO CHAPÉU	3,7	4,7	4,4	5,4	4,1	4,3	4,6	4,9
2921807	BA	MORTUGABA	5,5	6	6,1	6,5	5,3	5,6	5,9	6,1
2921906	BA	MUCUGÊ	5,1	5	5,1	5,5	4,7	5	5,2	5,5
2922003	BA	MUCURI	3,6	4,3	4,5	5	4	4,3	4,6	4,9
2922052	BA	MULUNGU DO MORRO	4,2	4,3	4,3	4,8	4,4	4,7	4,9	5,2
2922102	BA	MUNDO NOVO	3,7	4,4	4,8	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2922201	BA	MUNIZ FERREIRA	4,5	4,2	4,4	5	3,7	4	4,3	4,6
2922250	BA	MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO	3,8	4,5	4,8	4,3	3,2	3,5	3,8	4,1
2922300	BA	MURITIBA	4,3	4,3	3,8	4	4,3	4,6	4,9	5,2
2922409	BA	MUTUÍPE	4,1	4,7	4,2	4,8	4	4,3	4,6	4,9
2922508	BA	NAZARÉ	3,7	4,1	5,1	5,2	4	4,3	4,6	4,9
2922607	BA	NILO PEÇANHA	3,7	4,3	4,4	4,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2922656	BA	NORDESTINA	3,6	4,2	4,1	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2922706	BA	NOVA CANAÃ	3,5	3,8	3,8	3,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2922730	BA	NOVA FÁTIMA	4,3	3,8	4,5	5,2	4	4,3	4,6	4,9
2922755	BA	NOVA IBIÁ	3,8	4,6	4,5	4,4	4,1	4,4	4,7	5
2922805	BA	NOVA ITARANA	3,3	4,1	5,4	5,5	3,3	3,6	3,9	4,2
2922854	BA	NOVA REDENÇÃO	4	4,4	4,3	5	3,8	4,1	4,4	4,7
2922904	BA	NOVA SOURE	3,8	4,4	4,2	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2923001	BA	NOVA VIÇOSA	4,4	4,8	5	4,9	4,1	4,4	4,7	5
2923035	BA	NOVO HORIZONTE	5,7	6,3	6,4	6,6	4,5	4,8	5,1	5,4
2923050	BA	NOVO TRIUNFO	2,9	3,4	4	3,9	3,4	3,7	4	4,3

2923100	BA	OLINDINA	3,4	4,3	4,3	4,4	3,5	3,7	4	4,4
2923209	BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	3,7	4,5	4,3	5,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2923308	BA	OURIÇANGAS	3,4	3,7	4,3	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2923357	BA	OUROLÂNDIA	3,5	4,1	4,1	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2923407	BA	PALMAS DE MONTE ALTO	4,1	4,4	4,2	4,5	4,4	4,7	5	5,3
2923506	BA	PALMEIRAS	4,2	4,7	5,2	5,5	5	5,3	5,6	5,9
2923605	BA	PARAMIRIM	5,1	5,1	5,1	5,1	4,1	4,4	4,7	5
2923704	BA	PARATINGA	3,5	4,4	4,4	4,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2923803	BA	PARIPIRANGA	4,1	5	5,1	4,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2923902	BA	PAU BRASIL	3,4	4,7	5,3	5	3,7	4	4,3	4,6
2924009	BA	PAULO AFONSO	3,9	5	5,3	5,1	4,5	4,8	5,1	5,4
2924058	BA	PÉ DE SERRA	4,6	-	-	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2924108	BA	PEDRÃO	4,1	-	3,7	4,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2924207	BA	PEDRO ALEXANDRE	3,2	3,5	3,8	3,6	3,6	3,9	4,2	4,6
2924306	BA	PIATÃ	5,5	6,1	5,9	6,6	4,5	4,8	5,1	5,4
2924405	BA	PILÃO ARCADEO	3,5	3,3	3,5	4	3,9	4,2	4,5	4,8
2924504	BA	PINDAÍ	4,3	4,8	4,8	4,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2924603	BA	PINDOBAÇU	4	4,5	4,5	5	3,4	3,7	4	4,3
2924652	BA	PINTADAS	4,5	4,7	5,1	5,5	4,3	4,6	4,9	5,2
2924678	BA	PIRAÍ DO NORTE	2,7	3,5	4,4	4,4	3,7	4	4,3	4,6
2924702	BA	PIRIPÁ	4,7	5,1	5,8	6,6	4	4,3	4,5	4,8
2924801	BA	PIRITIBA	3,6	3,7	3,9	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2924900	BA	PLANALTINO	4	4,7	5,2	5,4	3,7	4	4,3	4,6
2925006	BA	PLANALTO	3,6	4,3	4,8	5,4	3,7	4	4,3	4,6
2925105	BA	POÇÕES	4	4,4	4,7	5	4	4,3	4,6	4,9
2925204	BA	POJUCA	4,2	4,2	5,2	5,7	4,1	4,4	4,7	5
2925253	BA	PONTO NOVO	3	3,4	3,6	4,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2925303	BA	PORTO SEGURO	4,2	4,4	4,5	4,8	4,1	4,4	4,7	5
2925402	BA	POTIRAGUÁ	3,5	4,2	4,2	4,4	3,3	3,6	3,9	4,2
2925501	BA	PRADO	3,8	4	4,1	4,4	4	4,3	4,6	4,9
2925600	BA	PRESIDENTE DUTRA	3,6	4,6	5,1	5,1	5,1	5,3	5,6	5,9
2925709	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	4,4	4,3	4,9	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2925758	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	4	4,8	4,8	4,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2925808	BA	QUEIMADAS	3,3	3,9	4,7	4,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2925907	BA	QUIJINGUE	3,5	3,9	4,1	4,2	4,1	4,4	4,7	5
2925931	BA	QUIXABEIRA	3,3	4,4	4,6	5,4	3,4	3,7	4	4,3
2925956	BA	RAFAEL JAMBEIRO	3,2	3,5	4,3	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2926004	BA	REMANSO	3,6	4,2	4	4,3	3,8	4	4,3	4,7
2926103	BA	RETIROLÂNDIA	3,8	4,3	4,6	4,8	3,4	3,6	3,9	4,3
2926202	BA	RIACHÃO DAS NEVES	3,3	4,1	4,2	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2926301	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	3,4	4,4	3,9	4,8	4,1	4,4	4,7	5
2926400	BA	RIACHO DE SANTANA	4,3	5,5	6,1	4,6	3,9	4,2	4,5	5,2
2926509	BA	RIBEIRA DO AMPARO	3,4	3,7	4	4,2	3,7	4	4,3	4,6
2926608	BA	RIBEIRA DO POMBAL	4,9	5	5,5	5,8	4,1	4,4	4,7	5

2926657	BA	RIBEIRÃO DO LARGO	3	3,7	3,8	4,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2926707	BA	RIO DE CONTAS	4,4	5,6	6,2	5,1	4,6	4,9	5,2	5,5
2926806	BA	RIO DO ANTÔNIO	4	4,7	5,2	5,3	4	4,3	4,6	4,9
2926905	BA	RIO DO PIRES	4,1	3,9	4,3	4,6	4,1	4,4	4,7	5
2927002	BA	RIO REAL	4,3	5	4,8	4,8	4,4	4,6	4,9	5,2
2927101	BA	RODELAS	3,5	4,1	5,2	4,7	4,1	4,4	4,7	5
2927200	BA	RUY BARBOSA	3,1	3,9	4,4	4,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2927309	BA	SALINAS DA MARGARIDA	3,8	-	4,4	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2927408	BA	SALVADOR	4	4,7	5,3	5,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2927507	BA	SANTA BÁRBARA	3,4	3,7	4	6,8	3,9	4,2	4,5	5,8
2927606	BA	SANTA BRÍGIDA	3,6	4,3	5,1	4,7	3,4	3,7	4	4,3
2927705	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	3,9	4	4,3	4,8	4,4	4,7	5	5,3
2927804	BA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	3,7	4,3	4,3	4,7	4,1	4,4	4,7	5
2927903	BA	SANTA INÊS	3,1	3,8	4,3	4,6	3,7	4	4,3	5,2
2928059	BA	SANTA LUZIA	3,2	3,9	3,7	4,2	3,1	3,4	3,7	4
2928109	BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	3,8	4,7	5	4,9	3,7	4	4,3	4,6
2928406	BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	3,9	4,3	4	4,6	4	4,3	4,6	4,9
2928505	BA	SANTA TEREZINHA	4	4,3	4,6	4,8	4,2	4,5	4,8	5,1
2928000	BA	SANTALUZ	3,3	4,5	4,5	4,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2928208	BA	SANTANA	3,8	4	4,6	5	4,1	4,4	4,7	5
2928307	BA	SANTANÓPOLIS	4	3,9	3,5	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2928604	BA	SANTO AMARO	3,7	4,3	4,5	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2928703	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	4,2	4,4	4,8	4,8	4,2	4,5	4,8	5,1
2928802	BA	SANTO ESTÊVÃO	2,9	4	4,4	4,3	3,7	4	4,3	4,6
2928901	BA	SÃO DESIDÉRIO	4,2	4,5	4,9	5	4,7	5	5,3	5,6
2928950	BA	SÃO DOMINGOS	4,5	4,4	4,3	5,2	4,1	4,3	4,6	5,1
2929107	BA	SÃO FELIPE	3,6	5,5	4,9	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2929008	BA	SÃO FÉLIX	3,5	4	4	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2929057	BA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	4,3	5,3	5,4	5,5	4,5	4,8	5	5,3
2929206	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	3,5	4,5	5	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2929255	BA	SÃO GABRIEL	4,8	4,8	5	5,6	4,6	4,9	5,2	5,5
2929305	BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	4,2	4	4,3	4,4	4,2	4,5	4,8	5,1
2929354	BA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	3,2	3,8	3,7	4,3	3,2	3,5	3,8	4,1
2929370	BA	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	3,9	4	4,2	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2929404	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	4	4,3	4,9	5	3,3	3,6	3,9	4,2
2929503	BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	4,1	4,1	4,9	5,5	4,1	4,4	4,7	5
2929602	BA	SAPEAÇU	3,2	4,3	4,7	4,6	3,4	3,7	4	4,3
2929701	BA	SÁTIRO DIAS	5,1	4,5	4,3	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2929750	BA	SAUBARA	3,4	4	4,2	5	3,7	4	4,3	4,6
2929800	BA	SAÚDE	3,2	3,4	4,1	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2929909	BA	SEABRA	4,9	5,6	5,8	6,2	4,4	4,7	5	5,3
2930006	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	4,7	-	6,4	6,1	4	4,3	4,6	4,9
2930105	BA	SENHOR DO BONFIM	3,2	3,7	4	4,4	4,1	4,4	4,7	5
2930204	BA	SENTO SÉ	3,7	4,1	4,1	4,5	3,7	4	4,3	4,6

2930154	BA	SERRA DO RAMALHO	3,8	4,5	4,6	4,8	3,7	4	4,3	4,6
2930303	BA	SERRA DOURADA	4,3	4,5	4,9	5	4,1	4,4	4,7	5
2930402	BA	SERRA PRETA	3,5	3,8	4,3	4,5	3,5	3,8	4,1	4,4
2930501	BA	SERRINHA	3,2	3,7	3,8	3,8	3,6	3,8	4,2	4,5
2930600	BA	SERROLÂNDIA	3,8	4,5	5,4	5,4	3,3	3,6	3,9	4,2
2930709	BA	SIMÕES FILHO	3,8	4,3	4,5	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2930758	BA	SÍTIO DO MATO	3,1	4,2	4,6	4,2	3,2	3,5	3,8	4,1
2930766	BA	SÍTIO DO QUINTO	3,8	3,9	4,1	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2930774	BA	SOBRADINHO	3,7	4,3	5,1	5,2	4,5	4,8	5	5,3
2930808	BA	SOUTO SOARES	4,8	5,3	5,9	5,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2930907	BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	4,1	4,5	4,5	4,8	4,8	5,1	5,4	5,7
2931004	BA	TANHAÇU	4,5	4,6	4,3	5,7	4,3	4,6	4,9	5,2
2931053	BA	TANQUE NOVO	4,7	5,1	5,2	6,2	4,6	4,9	5,2	5,5
2931103	BA	TANQUINHO	3,7	4	4,2	4	3,7	4	4,3	4,6
2931202	BA	TAPEROÁ	3,9	4	4,2	4,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2931301	BA	TAPIRAMUTÁ	4,5	4,8	5,3	6	3,5	3,8	4,1	4,4
2931350	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	4,4	4,9	5	4,9	4,5	4,8	5,1	5,4
2931400	BA	TEODORO SAMPAIO	3,7	3,8	4,1	4,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2931509	BA	TEOFILÂNDIA	4	4,4	4,5	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2931608	BA	TEOLÂNDIA	3,7	3,9	4,1	3,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2931707	BA	TERRA NOVA	3,6	4	3,7	4,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2931806	BA	TREMEDAL	4,3	4,5	4,7	5,4	3,9	4,2	4,5	4,8
2931905	BA	TUCANO	4,7	5	5,1	5	3,9	4,2	4,5	4,8
2932002	BA	UAUÁ	4,1	4,7	5,2	5,3	4,5	4,8	5,1	5,3
2932101	BA	UBAÍRA	3,7	4,4	4,5	5,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2932200	BA	UBAITABA	3,7	4,6	-	5	4,2	4,5	4,8	5,1
2932309	BA	UBATÃ	3,1	4	4	4	3,5	3,8	4,1	4,4
2932408	BA	UIBAÍ	4,5	4,7	4,6	4,5	4,1	4,4	4,7	5
2932457	BA	UMBURANAS	4	4,2	4	4,2	3,7	4	4,3	4,6
2932507	BA	UNA	3,9	4,4	4,3	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2932606	BA	URANDI	4,6	5,4	6	6	4,2	4,5	4,8	5,1
2932705	BA	URUÇUCA	3,1	3,8	3,6	4,2	3,4	3,7	4	4,3
2932804	BA	UTINGA	4,4	4,4	4,7	4,9	3,2	3,5	3,8	4,1
2932903	BA	VALENÇA	4	3,9	4,2	4,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2933000	BA	VALENTE	4,7	4,9	5,1	5,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2933059	BA	VÁRZEA DA ROÇA	3,6	3,8	3,6	4,3	4	4,3	4,6	4,9
2933109	BA	VÁRZEA DO POÇO	4,2	3,7	4,2	4,2	3,4	3,7	4	4,3
2933158	BA	VÁRZEA NOVA	4,1	4,2	4,5	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2933174	BA	VARZEDO	3,4	4,6	4,3	4,6	3,3	3,6	3,9	4,2
2933208	BA	VERA CRUZ	3,8	4,1	4,3	4,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2933257	BA	VEREDA	4,7	4,9	5,6	5,6	3,4	3,7	4	4,3
2933307	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	3,9	4,1	4,7	5,6	4,3	4,6	4,9	5,2
2933406	BA	WAGNER	3,9	5,3	5,9	6,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2933455	BA	WANDERLEY	4,5	5,4	5,3	5,5	3,2	3,5	3,8	4,1

2933505	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	3,6	3,1	4	4,4	3,5	3,8	4,1	4,4
2933604	BA	XIQUE-XIQUE	4,1	4,3	4,6	4,7	3,7	4	4,3	4,6
2300101	CE	ABAIARA	7,1	5,5	5,8	6,1	4,6	4,9	5,2	5,5
2300150	CE	ACARAPE	3,9	5,4	5,4	5,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2300200	CE	ACARAÚ	4,5	5,3	6,3	6,5	4,5	4,8	5,1	5,4
2300309	CE	ACOIPIARA	5	6	6	6	3,9	4,2	4,5	4,8
2300408	CE	AIUABA	6	5,8	6,1	6,8	5,4	5,7	5,9	6,2
2300507	CE	ALCÂNTARAS	6,9	7	7,3	7,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2300606	CE	ALTANEIRA	5,9	7,1	7,1	6,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2300705	CE	ALTO SANTO	4,9	6,1	5,4	6	5	5,2	5,5	5,8
2300754	CE	AMONTADA	4,8	5,7	5,7	5,8	4,3	4,6	4,9	5,2
2300804	CE	ANTONINA DO NORTE	5,1	6,5	5,7	7,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2300903	CE	APUIARÉS	4,4	5,3	5,3	5,7	4,4	4,7	5	5,3
2301000	CE	AQUIRAZ	5,4	4,9	5,6	6	3,5	3,8	4,1	4,4
2301109	CE	ARACATI	4,8	5,7	6,1	6,1	4,4	4,7	5	5,3
2301208	CE	ARACOIABA	4,3	5,1	5,6	5,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2301257	CE	ARARENDÁ	5,1	7,2	8,3	8,3	4,1	4,4	4,7	5
2301307	CE	ARARIPE	5	5,9	6	5,9	3,7	4	4,3	4,6
2301406	CE	ARATUBA	5,4	6,1	5,9	5,7	4,3	4,6	4,9	5,2
2301505	CE	ARNEIROZ	4,3	5,8	5,4	5,7	4,9	5,1	5,4	5,7
2301604	CE	ASSARÉ	4,9	5,8	6	6,3	4,3	4,5	4,8	5,1
2301703	CE	AURORA	4,4	4,9	5,2	5	4,6	4,9	5,2	5,5
2301802	CE	BAIXIO	5,1	4,7	5,5	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2301851	CE	BANABUIÚ	5	5,5	5,7	5,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2301901	CE	BARBALHA	5	5,8	6,2	6,2	4,1	4,4	4,7	5
2301950	CE	BARREIRA	5,1	5,8	5,9	6	3,7	4	4,3	4,6
2302008	CE	BARRO	4,6	5,3	5,3	5,6	4,4	4,7	4,9	5,2
2302057	CE	BARROQUINHA	5	5,6	7,2	7,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2302107	CE	BATURITÉ	4,7	4,6	5	5,5	3,5	3,8	4,1	4,5
2302206	CE	BEBERIBE	5,4	5,5	6,3	6	4,4	4,7	4,9	5,2
2302305	CE	BELA CRUZ	5,3	5,6	6,6	6,5	4,9	5,1	5,4	5,7
2302404	CE	BOA VIAGEM	4,5	5,2	5,6	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2302503	CE	BREJO SANTO	7,2	8,1	7,9	6,1	4	4,3	4,6	4,9
2302602	CE	CAMOCIM	4,9	5,8	6,6	6,7	4,7	5	5,2	5,5
2302701	CE	CAMPOS SALES	4,9	5,5	5,9	6,6	4	4,3	4,6	4,9
2302800	CE	CANINDÉ	4,6	5,1	5,2	6,4	4,1	4,4	4,7	5
2302909	CE	CAPISTRANO	3,9	5,4	5,7	5,4	4,4	4,7	5	5,3
2303006	CE	CARIDADE	4,2	4,8	5,5	5,5	4	4,3	4,6	4,9
2303105	CE	CARIRÉ	7,4	6,6	7,2	6,8	4,2	4,5	4,8	5,1
2303204	CE	CARIRIAÇU	4,8	5,5	5,4	6	3,5	3,8	4,1	4,4
2303303	CE	CARIÚS	4,8	5,7	5,9	5,5	4,4	4,7	5	5,3
2303402	CE	CARNAUBAL	6,2	5,7	5,7	6,9	4,4	4,7	5	5,3
2303501	CE	CASCAVEL	4,9	5,4	6,5	6,7	4,4	4,7	5	5,3
2303600	CE	CATARINA	5,1	5,8	5,6	6	4,2	4,5	4,8	5,1

2303659	CE	CATUNDA	4,8	6,4	8,2	8,2	4,6	4,9	5,2	5,5
2303709	CE	CAUCAIA	4,4	5	5,1	5,2	4,4	4,6	4,9	5,2
2303808	CE	CEDRO	3,9	5	5,5	4,6	3,5	3,8	4,1	5,2
2303907	CE	CHAVAL	4,9	5,2	5,9	6,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2303931	CE	CHORÓ	4,9	5,5	5,4	5,7	3,9	4,1	4,4	4,8
2303956	CE	CHOROZINHO	4,7	5,5	6	6,4	3,5	3,8	4,1	4,4
2304004	CE	COREAÚ	6	7,8	7,9	6,6	4,1	4,4	4,7	5
2304103	CE	CRATEÚS	5,1	5,5	5,7	6,7	4	4,3	4,6	4,9
2304202	CE	CRATO	4,7	5,1	5,3	5,5	4	4,3	4,6	4,9
2304236	CE	CROATÁ	5,1	5,8	6,3	6,2	4,7	5	5,3	5,6
2304251	CE	CRUZ	6,2	7,5	7,7	8,3	4,7	5	5,3	5,6
2304269	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	5,3	8,2	8,6	8,3	4,8	5,1	5,4	5,7
2304277	CE	ERERÊ	4,8	5,7	6,4	6,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2304285	CE	EUSÉBIO	5,7	6,2	6,6	6,1	4,9	5,2	5,5	5,8
2304301	CE	FARIAS BRITO	6,3	6,6	6,8	6,4	4,2	4,5	4,8	5,1
2304350	CE	FORQUILHA	6,1	6,5	7,6	7	4,3	4,6	4,9	5,2
2304400	CE	FORTALEZA	4,7	5,4	6	6,2	4,4	4,7	5	5,2
2304459	CE	FORTIM	5,7	6	6,9	6,7	4,9	5,2	5,5	5,8
2304509	CE	FRECHEIRINHA	5,5	7,6	7,9	7,8	4	4,3	4,6	4,9
2304608	CE	GENERAL SAMPAIO	4,4	5,6	5,7	5,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2304657	CE	GRAÇA	5,9	6,5	6,6	6,9	4,8	5,1	5,3	5,6
2304707	CE	GRANJA	5,3	7,3	7,7	7	4,4	4,7	5	5,3
2304806	CE	GRANJEIRO	5,9	5,8	5,1	6	4,2	4,5	4,8	5,1
2304905	CE	GROAÍRAS	7,4	7,8	7,8	7,6	5,1	5,4	5,6	5,9
2304954	CE	GUAIÚBA	4,4	4,8	5,5	5,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2305001	CE	GUARACIABA DO NORTE	5,9	6,3	6,2	6,6	4,4	4,7	5	5,2
2305100	CE	GUARAMIRANGA	5,4	5,8	6,2	6	4,4	4,7	5	5,3
2305209	CE	HIDROLÂNDIA	5,5	5,8	6,2	6,6	4	4,3	4,6	4,9
2305233	CE	HORIZONTE	5,5	6,1	6,8	6,9	4,3	4,6	4,9	5,2
2305266	CE	IBARETAMA	3,7	4,4	4,8	5,1	4	4,3	4,6	4,9
2305308	CE	IBIAPINA	4,8	5,2	6,3	6,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2305332	CE	IBICUITINGA	5,4	5,5	6	6	3,9	4,2	4,5	4,8
2305357	CE	ICAPUÍ	4,5	-	5,9	6	3,7	4	4,3	4,6
2305407	CE	ICÓ	3,6	4,6	4,5	5	3,5	3,7	4,1	4,4
2305506	CE	IGUATU	5,1	5,6	5,8	5,7	4,4	4,7	5	5,3
2305605	CE	INDEPENDÊNCIA	6,2	7,8	6,9	9,1	4	4,3	4,6	4,9
2305654	CE	IPAPORANGA	4,7	6,8	7	7,4	5	5,3	5,6	5,8
2305704	CE	IPAUMIRIM	5,4	4,1	4,2	5,2	3,4	3,7	4	4,3
2305803	CE	IPU	4,2	4,8	6,6	5,9	3,3	3,6	3,9	4,2
2305902	CE	IPUEIRAS	4,9	5,3	5,3	6,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2306009	CE	IRACEMA	5,2	5,2	5,9	6,5	4,5	4,7	5	5,3
2306108	CE	IRAUÇUBA	5,6	6,1	6,3	6,4	4,3	4,6	4,9	5,2
2306207	CE	ITAIÇABA	6,4	6,3	6,9	6,9	4,7	5	5,3	5,6
2306256	CE	ITAITINGA	5,3	5,4	5,6	5,6	4	4,3	4,6	4,9

2306306	CE	ITAPAJÉ	5,1	5,7	5,8	6,2	4,8	5,1	5,4	5,6
2306405	CE	ITAPIPOCA	4,6	5,6	6	6,2	4,2	4,5	4,8	5,1
2306504	CE	ITAPIÚNA	4,4	5	5,2	6,1	4,1	4,4	4,7	5
2306553	CE	ITAREMA	5,6	6,3	6,2	6,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2306603	CE	ITATIRA	3,9	5,1	7,2	7,8	4,2	4,5	4,8	5,1
2306702	CE	JAGUARETAMA	4,6	5,8	5,7	6,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2306801	CE	JAGUARIBARA	4,7	4,9	5,7	6,2	4,2	4,5	4,8	5,1
2306900	CE	JAGUARIBE	4,9	5,5	6,4	6,3	3,7	4	4,3	4,6
2307007	CE	JAGUARUANA	5,3	6,3	6,3	6,4	4,1	4,4	4,7	5
2307106	CE	JARDIM	5,2	5,9	5,5	5,7	4,1	4,4	4,7	5
2307205	CE	JATI	6,2	6,3	7,7	5,6	4,4	4,7	5	5,3
2307254	CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	7,2	7,6	8,2	8,3	4,8	5,1	5,4	5,6
2307304	CE	JUAZEIRO DO NORTE	4,2	4,9	5	5,5	4,4	4,7	5	5,3
2307403	CE	JUCÁS	4,9	5,4	6,2	6,4	4,5	4,8	5,1	5,4
2307502	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	4,4	4,5	4,6	5,3	3,4	3,7	4	4,3
2307601	CE	LIMOEIRO DO NORTE	5,1	5,5	5,5	6,4	4,6	4,9	5,2	5,4
2307635	CE	MADALENA	4,6	5	5,2	5,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2307650	CE	MARACANAÚ	5,1	5,7	5,8	6	4,9	5,2	5,5	5,8
2307700	CE	MARANGUAPE	4,6	5,3	5,8	6,1	4,7	5	5,3	5,6
2307809	CE	MARCO	4,8	5,7	6,1	6	4,2	4,5	4,7	5
2307908	CE	MARTINÓPOLE	6,4	6,5	7,3	8,6	4	4,3	4,6	4,9
2308005	CE	MASSAPÊ	4,7	7,6	6,5	7	4,3	4,6	4,9	5,2
2308104	CE	MAURITI	5,1	5,5	6	5,6	3,3	3,6	3,9	4,2
2308203	CE	MERUOCA	6,1	7,1	7,9	7,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2308302	CE	MILAGRES	4,9	5	4,8	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2308351	CE	MILHÃ	5,3	7,7	8,4	8,7	4	4,3	4,6	4,8
2308377	CE	MIRAÍMA	4,5	4,8	5,2	5,5	4,5	4,7	5	5,3
2308401	CE	MISSÃO VELHA	4,1	6,1	4,9	5,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2308500	CE	MOMBAÇA	4,7	5,8	5,9	6,8	4,1	4,4	4,6	4,9
2308609	CE	MONSENHOR TABOSA	4,6	5,5	6,4	6	3,2	3,4	3,7	4,1
2308708	CE	MORADA NOVA	4,4	5	5,4	5,7	4,4	4,7	5	5,3
2308807	CE	MORAÚJO	5,5	6,2	6,4	6,4	4,2	4,5	4,7	5
2308906	CE	MORRINHOS	5,7	6,7	6,4	6,7	4	4,3	4,6	4,9
2309003	CE	MUCAMBO	6,2	6,1	6,8	9,4	4,6	4,9	5,2	5,4
2309102	CE	MULUNGU	5,4	5,1	5,4	6,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2309201	CE	NOVA OLINDA	6,5	7,5	7	6	3,7	4	4,3	4,6
2309300	CE	NOVA RUSSAS	4,4	5,1	5,8	7,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2309409	CE	NOVO ORIENTE	7,6	7,9	7,6	8,3	4,4	4,7	5	5,3
2309458	CE	OCARA	5	6	5,8	6,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2309508	CE	ORÓS	4,3	5	5,9	6,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2309607	CE	PACAJUS	5	5,7	6	6,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2309706	CE	PACATUBA	4,8	5,3	5,6	6	4,7	5	5,3	5,5
2309805	CE	PACOTI	5,2	5,3	5,1	5,8	4,2	4,4	4,7	5
2309904	CE	PACUJÁ	4,8	6,8	6,9	7	4,4	4,7	5	5,3

2310001	CE	PALHANO	5,3	6	6,1	6,2	4,2	4,5	4,8	5,1
2310100	CE	PALMÁCIA	4,9	5,5	5,5	6,3	4,4	4,7	5	5,3
2310209	CE	PARACURU	5	5,7	5,6	6,2	4,7	5	5,3	5,6
2310258	CE	PARAIPABA	5,4	6,4	5,9	6,1	4,5	4,8	5,1	5,4
2310308	CE	PARAMBU	5,5	6	6,1	6,8	4,2	4,5	4,8	5,1
2310407	CE	PARAMOTI	4,2	5,3	5,1	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2310506	CE	PEDRA BRANCA	5,6	6,2	7,3	8,1	4,4	4,7	5	5,2
2310605	CE	PENAFORTE	5,5	6,3	6,7	6,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2310704	CE	PENTECOSTE	5,2	5,8	6,6	6,8	4,1	4,4	4,7	5
2310803	CE	PEREIRO	5,5	5,6	6,2	6,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2310852	CE	PINDORETAMA	4,9	5,8	6,2	6,3	3,8	4,1	4,3	4,6
2310902	CE	PIQUET CARNEIRO	5,8	7,1	6,9	6,6	4,1	4,4	4,7	5
2310951	CE	PIRES FERREIRA	7,1	8,7	7,5	8,5	4,6	4,8	5,1	5,4
2311009	CE	PORANGA	5,1	6,1	5,8	5,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2311108	CE	PORTEIRAS	6,2	6,3	6,5	6	4,4	4,6	4,9	5,2
2311207	CE	POTENGI	4,9	5	5,3	5,1	3,7	4	4,3	4,6
2311231	CE	POTIRETAMA	5,2	5,7	5,9	6,8	4,2	4,5	4,8	5,1
2311264	CE	QUITERIANÓPOLIS	5	6,4	6,4	6,5	4,8	5,1	5,4	5,7
2311306	CE	QUIXADÁ	4,5	5,3	5,1	5,5	4,5	4,8	5,1	5,3
2311355	CE	QUIXELÔ	4,9	5,1	5,8	6,1	4,3	4,6	4,9	5,2
2311405	CE	QUIXERAMOBIM	5,3	6,3	7,4	8	4,1	4,4	4,7	5
2311504	CE	QUIXERÉ	5,2	5,9	5,9	6,5	3,7	4	4,3	4,6
2311603	CE	REDENÇÃO	4,6	5,7	5,8	5,9	4,3	4,6	4,9	5,2
2311702	CE	RERIUTABA	5,7	7,5	7,5	6,8	4,3	4,6	4,8	5,1
2311801	CE	RUSSAS	5,4	6,2	6,7	6,9	4,4	4,7	5	5,3
2311900	CE	SABOEIRO	4,9	6	5,6	5,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2311959	CE	SALITRE	4,8	5,3	6,7	7,7	2,8	3,1	3,4	3,7
2312205	CE	SANTA QUITÉRIA	4,8	5,7	5,7	6,3	4,4	4,7	5	5,3
2312007	CE	SANTANA DO ACARAÚ	4,2	5,2	5,7	6,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2312106	CE	SANTANA DO CARIRI	4,6	5,6	5,4	5,2	4,3	4,6	4,9	5,2
2312304	CE	SÃO BENEDITO	4,2	5,2	5,1	5,4	4,1	4,4	4,7	5
2312403	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	4,9	6,1	6,5	6,7	4,9	5,2	5,5	5,7
2312502	CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	5,5	6	6,5	5,7	3,4	3,7	4	4,3
2312601	CE	SÃO LUÍS DO CURU	4,1	4,8	4,8	4,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2312700	CE	SENADOR POMPEU	4,4	5,3	5,6	6,4	4,1	4,4	4,7	5
2312809	CE	SENADOR SÁ	5,7	6,5	6,9	7,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2312908	CE	SOBRAL	7,8	8,8	9,1	8,4	5	5,3	5,6	5,9
2313005	CE	OLONÓPOLE	5	6,2	6,3	6,1	4,6	4,9	5,2	5,5
2313104	CE	TABULEIRO DO NORTE	5	5,5	6,1	6,4	4,5	4,8	5,1	5,4
2313203	CE	TAMBORIL	5,2	5,9	6	6,9	3,2	3,5	3,8	4,1
2313252	CE	TARRAFAS	5,1	5,6	5,9	6,3	4,1	4,4	4,7	5
2313302	CE	TAUÁ	6,1	6,5	6,4	6,1	4,6	4,9	5,2	5,5
2313351	CE	TEJUÇUOCA	4,1	5,3	5,2	5,5	4,6	4,8	5,1	5,4
2313401	CE	TIANGUÁ	5	6	6,1	6,4	4,2	4,5	4,8	5,1

2313500	CE	TRAIRI	5	5,5	5,7	6,2	4,2	4,5	4,8	5,1
2313559	CE	TURURU	5,2	6,4	6,2	6	4,4	4,7	5	5,3
2313609	CE	UBAJARA	5,6	6,3	6,6	6,8	4,7	5	5,3	5,6
2313708	CE	UMARI	3,8	4,6	4,3	6,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2313757	CE	UMIRIM	5,1	5,3	5,8	5,3	4,2	4,4	4,7	5
2313807	CE	URUBURETAMA	5,1	5,6	5,6	5,8	4,4	4,7	5	5,3
2313906	CE	URUOCA	4,7	7,2	7,2	8,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2313955	CE	VARJOTA	5,7	7,2	7,1	6,8	4,2	4,5	4,8	5,1
2314003	CE	VÁRZEA ALEGRE	4,3	5,2	5,6	6,1	4,3	4,6	4,9	5,2
2314102	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	5,4	5,9	6,2	6,1	4,2	4,5	4,8	5,1
3200169	ES	ÁGUA DOCE DO NORTE	4,8	6,2	6,1	6,3	4,6	4,9	5,2	5,5
3200136	ES	ÁGUIA BRANCA	5,6	6,5	6,8	6,7	5,1	5,4	5,6	5,9
3200359	ES	ALTO RIO NOVO	6,1	5,6	6,3	6,2	4,8	5,1	5,4	5,7
3200805	ES	BAIXO GUANDU	5,4	5,5	5,8	5,9	5	5,3	5,5	5,8
3200904	ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	5,4	5,6	5,9	6,7	4,8	5,1	5,4	5,7
3201001	ES	BOA ESPERANÇA	5,5	5,5	5,9	6,9	4,1	4,4	4,7	6,6
3201506	ES	COLATINA	5,7	5,8	6	6,1	5,4	5,7	6	6,2
3201605	ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	5,2	5,5	6	6,2	4,5	4,8	5,1	5,4
3202108	ES	ECOPORANGA	5,6	6	5,8	6,5	4,7	5	5,3	5,5
3202256	ES	GOVERNADOR LINDENBERG	6	6,4	6,2	6,7	5,6	5,9	6,1	6,4
3203056	ES	JAGUARÉ	5	5,5	5,7	5,8	5	5,3	5,5	5,8
3203205	ES	LINHARES	5,2	5,5	5,6	5,7	5	5,3	5,6	5,9
3203304	ES	MANTENÓPOLIS	5,6	6,1	6,7	7,6	4,6	4,9	5,2	5,5
3203353	ES	MARILÂNDIA	6,2	6,3	6,5	6,9	5,8	6	6,3	6,5
3203502	ES	MONTANHA	5,4	5,3	5,5	5,6	4,4	4,6	4,9	5,2
3203601	ES	MUCURICI	5	5,4	6,2	6,3	4	4,3	4,6	4,9
3203908	ES	NOVA VENÉCIA	5,7	6	6,2	6,3	5,2	5,5	5,7	6
3204005	ES	PANCAS	5,7	6	5,7	5,8	5,3	5,5	5,8	6,1
3204054	ES	PEDRO CANÁRIO	5	5,5	5,7	5,7	4,6	4,8	5,1	5,4
3204104	ES	PINHEIROS	5,5	5,7	5,9	6,1	4,9	5,1	5,4	5,7
3204252	ES	PONTO BELO	5,2	5	5,8	5,7	4,4	4,7	5	5,3
3204351	ES	RIO BANANAL	5,5	5,5	5,9	5,8	5,4	5,7	6	6,2
3204658	ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE	4,7	5,7	5,8	5,1	5,2	5,5	5,7	6
3204708	ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	5,9	6	6,3	6,9	5,1	5,4	5,6	5,9
3204906	ES	SÃO MATEUS	5,4	5,6	5,5	5,6	4,9	5,2	5,4	5,7
3205010	ES	SOORETAMA	4,8	4,9	5,8	6	4,9	5,1	5,4	5,7
3205150	ES	VILA PAVÃO	6,2	5,8	6,8	6,6	5,3	5,6	5,8	6,1
3205176	ES	VILA VALÉRIO	6,1	6	6,6	6,2	5,1	5,3	5,6	5,9
2100055	MA	AÇAILÂNDIA	4,5	4,9	5	5,3	4,6	4,9	5,2	5,4
2100105	MA	AFONSO CUNHA	3,5	4	4,4	3,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2100154	MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3,4	4,2	4,3	4,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2100204	MA	ALCÂNTARA	3,7	4,4	4,4	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2100303	MA	ALDEIAS ALTAS	3,8	3,9	4,1	4,5	3,4	3,7	4	4,3
2100402	MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO	-	3,7	4,5	4	4,5	4,8	5,1	5,4

2100436	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	3,7	3,9	4,3	4,6	3,7	4	4,3	4,6
2100477	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	4,8	5	5,5	6	6	6,3	6,5	6,7
2100501	MA	ALTO PARNAÍBA	3,6	4,7	5,2	5,8	3,7	4	4,3	4,6
2100550	MA	AMAPÁ DO MARANHÃO	3,2	3,7	3,8	4,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2100600	MA	AMARANTE DO MARANHÃO	3,5	4,2	4,1	4,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2100709	MA	ANAJATUBA	4,2	4,8	4,4	4,9	4,1	4,4	4,7	5
2100808	MA	ANAPURUS	3,2	4	3,8	3,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2100832	MA	APICUM-AÇU	3,3	4	4,6	4,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2100873	MA	ARAGUANÃ	2,3	4,2	4,2	4,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2100907	MA	ARAIOSSES	3,6	4,1	4	4,4	4	4,3	4,6	4,9
2100956	MA	ARAME	3	3,6	3,6	3,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2101004	MA	ARARI	4,3	4,9	5,2	5,6	4,3	4,6	4,9	5,2
2101103	MA	AXIXÁ	4,6	4,9	4,9	5,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2101202	MA	BACABAL	4	4,8	5,1	5,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2101251	MA	BACABEIRA	4,8	4,5	4,8	4,4	4,7	5	5,3	5,5
2101301	MA	BACURI	3,8	4,1	4,4	4,9	4	4,3	4,6	4,9
2101350	MA	BACURITUBA	-	4,8	4,7	5,4	4,2	4,5	4,8	5,1
2101400	MA	BALSAS	3,9	4,5	4,6	4,7	4,4	4,7	5	5,3
2101509	MA	BARÃO DE GRAJAÚ	-	5,5	5,1	5,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2101608	MA	BARRA DO CORDA	3,8	4,4	4,6	4,6	4,2	4,5	4,8	5,1
2101707	MA	BARREIRINHAS	4,1	4,6	4,6	4,9	4,9	5,2	5,5	5,7
2101772	MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	3,4	3,9	4,1	-	4,3	4,6	4,9	5,2
2101731	MA	BELÁGUA	2,8	3,6	3,7	4,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2101806	MA	BENEDITO LEITE	3,4	3,6	4,1	4,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2101905	MA	BEQUIMÃO	4,1	4,5	4,8	4,8	4,5	4,8	5,1	5,4
2101939	MA	BERNARDO DO MEARIM	4,2	4,4	4,5	4,9	4,5	4,8	5,1	5,3
2101970	MA	BOA VISTA DO GURUPI	3	3,8	4	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2102002	MA	BOM JARDIM	4,3	-	4,4	5,4	4	4,3	4,6	4,6
2102036	MA	BOM JESUS DAS SELVAS	3,7	3,8	4,1	4,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2102077	MA	BOM LUGAR	3,6	4,3	4,5	5,1	4,3	4,6	4,9	5,2
2102101	MA	BREJO	3,1	3,6	3,8	4,2	3,4	3,7	4	4,3
2102150	MA	BREJO DE AREIA	3	3,6	3,9	4,8	4,4	4,7	5	5,3
2102200	MA	BURITI	4	4,3	4,2	4,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2102309	MA	BURITI BRAVO	3,8	5,1	5,3	5,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2102325	MA	BURITICUPU	3,8	4,1	4,2	4,3	4,3	4,6	4,9	5,2
2102358	MA	BURITIRANA	3,7	4,2	4,5	4,4	4,3	4,6	4,9	5,2
2102374	MA	CACHOEIRA GRANDE	-	4,5	4,2	4,5	3,2	3,5	3,8	4,1
2102408	MA	CAJAPIÓ	3,3	3,7	4	-	3,6	3,9	4,2	4,5
2102507	MA	CAJARI	3,6	4,3	4,1	4,2	4,1	4,4	4,7	5
2102556	MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	4,1	4,9	5,1	5,5	4	4,3	4,6	4,9
2102606	MA	CÂNDIDO MENDES	3,9	4,8	4,6	4,9	4,6	4,9	5,2	5,5
2102705	MA	CANTANHEDE	3,4	4,9	4,3	4,1	3,4	3,7	4	4,3
2102754	MA	CAPINZAL DO NORTE	3,2	4,2	4,4	4,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2102804	MA	CAROLINA	4,3	4,9	4,6	4,7	4	4,3	4,6	4,9

2102903	MA	CARUTAPERA	3,7	4,7	5,1	5,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2103000	MA	CAXIAS	4,1	4,6	4,9	4,8	4	4,2	4,5	4,9
2103109	MA	CEDRAL	4	5	5	5,4	4,7	5	5,3	5,6
2103125	MA	CENTRAL DO MARANHÃO	3,6	4	4,5	4,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2103158	MA	CENTRO DO GUILHERME	2,7	3,5	4	4	3,8	4,1	4,4	4,7
2103174	MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	3,5	4,1	4	3,9	4,5	4,8	5	5,3
2103208	MA	CHAPADINHA	3,5	4,2	4,2	4,3	4	4,3	4,6	4,9
2103257	MA	CIDELÂNDIA	4,4	4,3	4,5	5,1	4,1	4,4	4,7	5
2103307	MA	CODÓ	3,6	4	4,4	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2103406	MA	COELHO NETO	3,7	4,2	4	4,7	4	4,3	4,6	4,9
2103505	MA	COLINAS	3,7	4,4	4,1	4,3	4,3	4,6	4,9	5,2
2103554	MA	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	3	3,5	3,9	3,7	3,5	3,7	4	4,4
2103604	MA	COROATÁ	3,8	4,4	4,7	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2103703	MA	CURURUPU	4,6	4,6	4,8	4,7	4,4	4,7	5	5,3
2103752	MA	DAVINÓPOLIS	3,5	4,1	4,5	4,4	3,9	4,2	4,5	4,8
2103802	MA	DOM PEDRO	4	4,5	4,8	5,6	4,7	5	5,3	5,6
2103901	MA	DUQUE BACELAR	3,6	4	5,1	4,4	3,4	3,7	4	4,3
2104008	MA	ESPERANTINÓPOLIS	3,3	4,2	4,4	4,5	5	5,3	5,5	5,8
2104057	MA	ESTREITO	3,9	4,8	4,8	5,5	3,5	3,8	4,1	4,4
2104073	MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	3,1	4	4,5	4,8	3,7	4	4,3	4,6
2104081	MA	FERNANDO FALCÃO	3,2	3,7	3,9	4,1	4,4	4,7	5	5,3
2104099	MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	4	4,9	5,3	5,1	3,4	3,7	4	4,3
2104107	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	4,5	4,7	4,7	5,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2104206	MA	FORTUNA	3,9	4,3	4,8	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2104305	MA	GODOFREDO VIANA	4	4,5	4,2	5,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2104404	MA	GONÇALVES DIAS	3,3	4,1	4,3	4,7	4,5	4,8	5,1	5,4
2104503	MA	GOVERNADOR ARCHER	3,6	4,2	4,6	4,3	4	4,3	4,6	4,9
2104552	MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	4	4,3	4,5	4,2	4,3	4,6	4,9	5,2
2104602	MA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	2,9	4,1	3,9	4,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2104628	MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	3,4	3,7	3,6	4,1	3,4	3,7	4	4,3
2104651	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	2,8	3,9	4	4,5	3,4	3,7	4	4,3
2104677	MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	3,2	3,8	4	4,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2104701	MA	GRAÇA ARANHA	3,6	4	3,9	4,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2104800	MA	GRAJAÚ	3,6	4,2	4,2	4,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2104909	MA	GUIMARÃES	-	4,4	4,4	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2105005	MA	HUMBERTO DE CAMPOS	3,6	4,3	4,3	4,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2105104	MA	ICATU	3,6	4,2	4,3	4,5	3,2	3,5	3,8	4,1
2105153	MA	IGARAPÉ DO MEIO	3,3	3,8	4,5	4,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2105203	MA	IGARAPÉ GRANDE	3,7	4	4,6	5,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2105302	MA	IMPERATRIZ	4,5	5	5,2	5,3	4,8	5	5,3	5,6
2105351	MA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	2,8	3,9	3,6	4,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2105401	MA	ITAPECURU MIRIM	3,4	4,3	4,1	4,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2105427	MA	ITINGA DO MARANHÃO	4,5	4,8	4,7	4,9	4,7	5	5,3	5,6
2105450	MA	JATOBÁ	-	3,9	4,6	4,8	3,1	3,4	3,6	4

2105476	MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	4,7	4,2	3,7	3,6	3,3	3,6	3,9	4,2
2105500	MA	JOÃO LISBOA	3,3	4,4	4,6	4,8	4	4,2	4,5	4,8
2105609	MA	JOSELÂNDIA	3	4,2	4,6	4,2	4,7	5	5,3	5,5
2105658	MA	JUNCO DO MARANHÃO	4,6	5,4	5,1	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2105708	MA	LAGO DA PEDRA	2,7	4,5	4,5	4,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2105807	MA	LAGO DO JUNCO	3,4	4,5	5,2	5,6	5,1	5,4	5,7	5,9
2105948	MA	LAGO DOS RODRIGUES	4,3	4,6	5	5,3	4,5	4,8	5,1	5,4
2105906	MA	LAGO VERDE	3	4,3	4,2	4,7	4,3	4,5	4,8	5,1
2105922	MA	LAGOA DO MATO	5	5,8	6,1	6,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2105963	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	3,4	3,6	4,2	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2105989	MA	LAJEADO NOVO	4,1	4,6	4,8	5	3,7	4	4,3	4,6
2106003	MA	LIMA CAMPOS	3,7	3,5	4,5	5,5	4,3	4,6	4,9	5,2
2106102	MA	LORETO	4,1	4,5	-	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2106201	MA	LUÍS DOMINGUES	3,5	3,9	4,1	4,3	3,3	3,6	3,9	4,2
2106300	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	3,8	4,1	4,8	4,5	4,1	4,4	4,7	5
2106326	MA	MARACAÇUMÉ	2,5	3,5	4	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2106359	MA	MARAJÁ DO SENA	2,8	4,6	4,2	4,9	3,1	3,4	3,7	4
2106375	MA	MARANHÃOZINHO	3,7	3,8	4,3	4,7	4,1	4,4	4,7	5
2106409	MA	MATA ROMA	3,4	4,1	4,3	3,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2106508	MA	MATINHA	3,8	4	4,4	4,6	4,2	4,5	4,8	5,1
2106607	MA	MATÕES	3,2	3,7	3,9	5,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2106631	MA	MATÕES DO NORTE	4,1	4,5	5,5	4,6	4,6	4,9	5,1	5,4
2106672	MA	MILAGRES DO MARANHÃO	3,2	3,9	4,2	4	4,1	4,4	4,7	5
2106706	MA	MIRADOR	3,1	3,5	4,1	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2106755	MA	MIRANDA DO NORTE	4,3	4,8	5,2	5,4	3,7	4	4,3	4,6
2106805	MA	MIRINZAL	-	4,4	4,4	4,7	4,2	4,5	4,8	5,1
2106904	MA	MONÇÃO	-	3,8	4	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2107001	MA	MONTES ALTOS	3,6	3,9	3,9	3,9	4,4	4,7	5	5,3
2107100	MA	MORROS	3,3	3,9	3,9	4,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2107209	MA	NINA RODRIGUES	2,8	4,3	4,5	4,6	4	4,3	4,6	4,9
2107258	MA	NOVA COLINAS	3,9	4,5	4,7	4,8	4	4,3	4,6	4,9
2107308	MA	NOVA IORQUE	3,7	-	4,1	4,4	3,5	3,8	4,1	4,4
2107357	MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	4	4,2	4,5	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2107407	MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	-	4	4	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2107456	MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	3,4	4	4,1	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2107506	MA	PAÇO DO LUMIAR	4,3	4,2	5	5,6	5,3	5,5	5,8	6,1
2107605	MA	PALMEIRÂNDIA	3,3	4,8	4,9	4,6	4,1	4,4	4,7	5
2107704	MA	PARAIBANO	4,1	3,9	4,2	4,9	4	4,3	4,6	4,9
2107803	MA	PARNARAMA	2,9	4,3	4	4,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2107902	MA	PASSAGEM FRANCA	3,7	4,5	5,1	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2108009	MA	PASTOS BONOS	4	4,5	5	5,2	4,8	5	5,3	5,6
2108058	MA	PAULINO NEVES	3,6	4,5	4,6	4,9	4,1	4,4	4,7	5
2108108	MA	PAULO RAMOS	3,1	4,3	3,8	4,3	3,3	3,6	3,9	4,2
2108207	MA	PEDREIRAS	3,8	4,5	4,5	4,8	4,3	4,6	4,9	5,2

2108256	MA	PEDRO DO ROSÁRIO	2,9	4	4	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2108306	MA	PENALVA	3,5	4,2	4,8	4,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2108405	MA	PERI MIRIM	-	4,5	4,4	4,7	4,8	5,1	5,4	5,6
2108454	MA	PERITORÓ	3,3	3,7	3,8	4,3	3,5	3,8	4,1	4,5
2108504	MA	PINDARÉ-MIRIM	3,5	3,9	4	4,1	4	4,3	4,6	4,9
2108603	MA	PINHEIRO	4,2	5	4,9	5	4,3	4,6	4,9	5,2
2108702	MA	PIO XII	-	3,3	3,9	4,1	4,1	4,4	4,7	5
2108801	MA	PIRAPEMAS	3	4,3	4,4	4,9	3,7	4	4,3	4,6
2108900	MA	POÇÃO DE PEDRAS	4,6	4,6	4,6	5,1	5	5,3	5,6	5,9
2109007	MA	PORTO FRANCO	5,2	6	5,9	6,2	4,4	4,7	5	5,3
2109056	MA	PORTO RICO DO MARANHÃO	3,6	7,6	4,2	4,6	4,1	4,3	4,6	4,9
2109106	MA	PRESIDENTE DUTRA	3,2	3,9	4,3	4,5	4,3	4,6	4,9	5,2
2109205	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	3,7	4,6	4,9	5,8	3,9	4,2	4,5	6,1
2109239	MA	PRESIDENTE MÉDICI	4	4	4,5	4,5	4,2	4,4	4,7	5
2109270	MA	PRESIDENTE SARNEY	3,6	4	4,9	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2109304	MA	PRESIDENTE VARGAS	3,2	4	4,1	4,5	4,7	5	5,3	5,6
2109403	MA	PRIMEIRA CRUZ	3,1	-	4,5	4,4	3,2	3,5	3,8	4,1
2109452	MA	RAPOSA	3,7	4,1	4,2	4	4,3	4,6	4,9	5,2
2109502	MA	RIACHÃO	3,2	4,5	4,5	-	4	4,3	4,6	4,3
2109551	MA	RIBAMAR FIQUENE	3,8	4,5	4,4	4	4	4,3	4,6	4,9
2109601	MA	ROSÁRIO	4,3	4,8	5,2	5,5	4,6	4,9	5,2	5,5
2109700	MA	SAMBAÍBA	3,2	4,8	4,6	4,2	3,6	3,9	4,2	4,5
2109759	MA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	3,2	4	4	-	3,6	3,9	4,2	4,5
2109809	MA	SANTA HELENA	3,4	4,2	3,8	6	3,6	3,9	4,2	4,9
2109908	MA	SANTA INÊS	3,9	4,1	4,2	4,3	4,2	4,4	4,7	5
2110005	MA	SANTA LUZIA	3,6	4	4,6	6	4,2	4,5	4,8	6,1
2110039	MA	SANTA LUZIA DO PARUÁ	3,4	3,8	3,9	4,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2110104	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	3,7	3,9	-	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2110203	MA	SANTA RITA	4,2	4,3	4,7	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2110237	MA	SANTANA DO MARANHÃO	3,6	4	4,3	5	4,3	4,6	4,8	5,1
2110278	MA	SANTO AMARO DO MARANHÃO	4,2	4	4,1	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2110302	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	3,6	4,3	4,9	5,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2110401	MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	2,8	4,1	4,2	4,2	3,4	3,7	4	4,3
2110500	MA	SÃO BENTO	4	4,5	4,9	5	4,7	5	5,2	4,2
2110609	MA	SÃO BERNARDO	3,9	4,8	4,4	4,6	3,4	3,7	4	4,3
2110658	MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	2,9	4	3,9	-	3,7	4	4,3	4,6
2110708	MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	4,1	4,4	4,6	4,9	4,4	4,6	4,9	5,2
2110807	MA	SÃO FÉLIX DE BALSAS	3,5	3,8	4,6	4	3,4	3,7	4	4,3
2110856	MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	4,6	4	5,2	5,5	4	4,3	4,6	4,9
2110906	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	2,9	3,7	4,4	4,8	3,2	3,5	3,8	4,1
2111003	MA	SÃO JOÃO BATISTA	3,3	4	4,2	4,1	4,6	4,9	5,2	5,5
2111029	MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	2,9	4,2	4,4	3,9	4,8	5	5,3	5,6
2111052	MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	4	4,5	4,6	6,9	4	4,3	4,6	5,6
2111078	MA	SÃO JOÃO DO SOTER	3,6	3,7	4,1	4,3	3,2	3,4	3,7	4,1

2111102	MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	4,4	5	5	5,1	4,1	4,4	4,7	5
2111201	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	4,4	4,7	5,3	5,6	5	5,2	5,5	5,8
2111250	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	3,5	3,9	3,9	4,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2111300	MA	SÃO LUÍS	4,2	4,6	4,7	5,1	4,9	5,1	5,4	5,7
2111409	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	-	4	4,4	4,5	3,5	3,8	4,1	4,4
2111508	MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	3,7	4,1	4,5	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2111532	MA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	4	4,3	4,7	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2111573	MA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	3,9	4,5	4	5,1	4	4,3	4,6	4,9
2111607	MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	4,3	4,7	5,5	5,5	4,5	4,8	5,1	5,4
2111631	MA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	3,9	4,1	3,8	4,4	3,9	4,2	4,5	4,8
2111672	MA	SÃO ROBERTO	-	4,1	3,7	4,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2111706	MA	SÃO VICENTE FERRER	2,8	4	3,8	4,3	4,1	4,4	4,7	5
2111722	MA	SATUBINHA	2,8	3,6	4,7	4,6	3,7	4	4,3	4,6
2111748	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	3	3,8	4,2	3,8	4,4	4,7	5	5,3
2111763	MA	SENADOR LA ROCQUE	3,6	3,7	3,9	4	3,8	4,1	4,4	4,7
2111789	MA	SERRANO DO MARANHÃO	3,9	4,6	4,2	4,4	3,5	3,8	4,1	4,4
2111805	MA	SÍTIO NOVO	3,7	4,6	4,6	4,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2111904	MA	SUCUPIRA DO NORTE	4,4	4,8	5,1	5,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2111953	MA	SUCUPIRA DO RIACHÃO	4,1	3,6	4,5	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2112001	MA	TASSO FRAGOSO	3,6	4,2	4,2	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2112100	MA	TIMBIRAS	3,2	3,8	4	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2112209	MA	TIMON	4,2	4,5	5	5,7	4,4	4,7	5	5,3
2112233	MA	TRIZIDELA DO VALE	4,1	4,6	4,9	5,3	4,4	4,7	5	5,3
2112274	MA	TUFILÂNDIA	3,6	3,7	4,1	-	3,7	4	4,3	4,6
2112308	MA	TUNTUM	3,9	4,5	4,7	4,7	4,2	4,5	4,8	5,1
2112407	MA	TURIAÇU	3,2	4	4,4	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2112456	MA	TURILÂNDIA	2,6	3,6	3,8	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2112506	MA	TUTÓIA	4	4,4	4,4	5,1	3,7	4	4,3	4,6
2112605	MA	URBANO SANTOS	3,1	3,9	4	4	3,7	4	4,3	4,6
2112704	MA	VARGEM GRANDE	3,3	4,2	4,3	5	3,8	4,1	4,4	4,7
2112803	MA	VIANA	3,5	4,4	4,5	6	5	5,3	5,5	5,6
2112852	MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	3,5	4,2	5	5	3,5	3,8	4,1	4,4
2112902	MA	VITÓRIA DO MEARIM	3,8	4,4	4,5	5	4,3	4,6	4,9	5,2
2113009	MA	VITORINO FREIRE	3,5	4,2	4,4	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2114007	MA	ZÉ DOCA	2,9	4,1	4,4	5,3	3,8	4,1	4,4	4,7
3100906	MG	ÁGUAS FORMOSAS	5,9	5,8	6,1	5,9	4,5	4,8	5,1	5,4
3101003	MG	ÁGUAS VERMELHAS	5,4	5,5	6,1	6,2	4,6	4,8	5,1	5,4
3101706	MG	ALMENARA	4,7	4,8	4,7	4,8	4,4	4,7	5	5,3
3102852	MG	ANGELÂNDIA	6	6,5	7,2	6,6	4,7	5	5,3	5,5
3103405	MG	ARAÇUAÍ	5,6	5,7	6	6	5,3	5,6	5,8	6,1
3104452	MG	ARICANDUVA	7,3	7,2	7	7,3	6,3	6,5	6,7	6,9
3104502	MG	ARINOS	5,4	5,6	5,5	5,9	4,6	4,9	5,2	5,5
3104700	MG	ATALÉIA	5,1	5,9	5,9	5,4	4,2	4,4	4,7	5

3105202	MG	BANDEIRA	-	-	6,4	5,7	4,6	4,9	5,2	5,4
3106507	MG	BERILO	6,7	6,3	6,5	6,2	5,2	5,5	5,8	6
3106655	MG	BERIZAL	5,1	5,4	5,9	6,1	4,1	4,4	4,7	5
3106606	MG	BERTÓPOLIS	5,5	6,1	5,9	5,9	4,2	4,5	4,8	5,1
3107307	MG	BOCAIUVA	6,1	6,4	6,4	6,4	5,6	5,8	6,1	6,3
3108255	MG	BONITO DE MINAS	4,9	5,5	5,3	5,3	4,3	4,6	4,9	5,2
3108503	MG	BOTUMIRIM	5,8	5,4	6,2	6,1	4,2	4,5	4,8	5,1
3108602	MG	BRASÍLIA DE MINAS	6	6,5	6,5	6,3	5	5,3	5,5	5,8
3109402	MG	BURITIZEIRO	5	5,6	5,6	5,4	4,7	5	5,3	5,6
3102704	MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	5,5	5,8	5,9	5,7	4,3	4,6	4,9	5,2
3110806	MG	CAMPANÁRIO	5,1	4,8	4,9	5,2	4,1	4,4	4,7	5
3111150	MG	CAMPO AZUL	6,2	6,3	5,6	5,9	4,7	5	5,3	5,5
3112307	MG	CAPELINHA	6,9	6,7	7,1	7,1	5,5	5,7	6	6,2
3112703	MG	CAPITÃO ENÉAS	4,8	4,6	5	5,1	4,5	4,8	5,1	5,4
3113008	MG	CARÁÍ	5,5	5,4	5,7	5,6	4,1	4,4	4,7	5
3113503	MG	CARBONITA	5,7	5,4	6,3	6,3	5,6	5,9	6,1	6,4
3113701	MG	CARLOS CHAGAS	5,4	5,6	5,8	5,3	4,6	4,9	5,2	5,4
3115458	MG	CATUJI	5,3	5,7	5,6	5,4	3,7	4	4,3	4,6
3115474	MG	CATUTI	5,4	6	6	5,8	4,6	4,9	5,2	5,4
3116100	MG	CHAPADA DO NORTE	5,3	5,6	6,1	6,2	4,6	4,9	5,2	5,5
3116159	MG	CHAPADA GAÚCHA	5,7	6,3	6,2	5,9	4,5	4,8	5,1	5,4
3116506	MG	CLARO DOS POÇÕES	5,4	5,6	6,1	5,6	5,3	5,6	5,9	6,1
3117009	MG	COMERCINHO	5,7	5,4	5,5	5,6	3,8	4,1	4,4	4,7
3117836	MG	CÔNEGO MARINHO	5,2	4,9	5,4	5,5	4,1	4,4	4,7	5
3118809	MG	CORAÇÃO DE JESUS	6,7	6,3	6,2	6,1	5,2	5,5	5,7	6
3119500	MG	CORONEL MURTA	6,3	6,2	5,6	5,3	4,6	4,9	5,1	5,4
3120102	MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	5,1	5,8	5,5	6	5	5,3	5,5	5,8
3120151	MG	CRISÓLITA	4,9	5	5	4,9	4,2	4,5	4,8	5,1
3120300	MG	CRISTÁLIA	4,8	5,6	5,4	4,6	4,3	4,6	4,9	5,2
3120870	MG	CURRAL DE DENTRO	5,5	5,8	6,4	6,2	4,4	4,7	5	5,3
3121001	MG	DATAS	6	6,2	6,7	6,6	5,1	5,4	5,7	6
3121605	MG	DIAMANTINA	5,8	6	6,5	6,4	5,4	5,7	6	6,2
3122355	MG	DIVISA ALEGRE	5,1	5,4	6	5,6	5,2	5,5	5,7	6
3122454	MG	DIVISÓPOLIS	5,6	5,8	5,6	5,7	4,8	5,1	5,4	5,7
3123809	MG	ENGENHEIRO NAVARRO	5,6	5,7	6,5	5,7	5,4	5,7	5,9	6,2
3124302	MG	ESPINOSA	5,8	6,2	5,8	6,3	5,4	5,6	5,9	6,2
3125408	MG	FELÍCIO DOS SANTOS	5,8	5,5	4,6	-	5,2	5,4	5,7	6
3125606	MG	FELISBURGO	5,3	5,4	5,4	5,7	4,1	4,3	4,6	4,9
3126208	MG	FORMOSO	5,5	5,7	6,3	6	4,4	4,7	5	5,3
3126505	MG	FRANCISCO BADARÓ	7	6,2	7	7,2	5,3	5,6	5,8	6,1
3126604	MG	FRANCISCO DUMONT	6,3	5,2	5,7	5,3	4,7	5	5,3	5,6
3126703	MG	FRANCISCO SÁ	5,4	5,6	5,5	5,5	4,5	4,8	5,1	5,3
3126752	MG	FRANCISCÓPOLIS	5,7	5,8	5,3	5,3	4,2	4,5	4,8	5,1
3126802	MG	FREI GASPAR	5,8	5,9	5,8	5,9	4,3	4,6	4,9	5,2

3127057	MG	FRONTEIRA DOS VALES	5,3	5,3	5,9	5,3	4	4,3	4,6	4,9
3127073	MG	FRUTA DE LEITE	5,1	5,7	6,4	7,1	4,4	4,6	4,9	5,2
3127339	MG	GAMELEIRAS	6,1	5,1	6,4	5,2	4	4,3	4,6	4,9
3127354	MG	GLAUCILÂNDIA	5,3	5,5	6	6	4,7	5	5,3	5,5
3127800	MG	GRÃO MOGOL	5,2	6	6,3	5,8	4,7	4,9	5,2	5,5
3128253	MG	GUARACIAMA	5,6	5,6	6,1	6,2	4,8	5	5,3	5,6
3129608	MG	IBIAÍ	5,3	5,2	5,5	5,2	4,6	4,9	5,2	5,5
3129657	MG	IBIRACATU	5,3	5,7	6,2	6,1	4,6	4,8	5,1	5,4
3130051	MG	ICARAÍ DE MINAS	5,6	5,8	5,3	6,1	4	4,3	4,6	4,9
3130655	MG	INDALABIRA	5,7	6,2	5,8	6,5	4,6	4,9	5,2	5,4
3132008	MG	ITACAMBIRA	-	6,9	6,8	7,1	4,9	5,2	5,4	5,7
3132107	MG	ITACARAMBI	4,9	5,4	5,6	5,3	4,6	4,8	5,1	5,4
3132305	MG	ITAIPE	5,5	5,2	5,6	5,2	4,1	4,4	4,7	5
3132503	MG	ITAMARANDIBA	6,5	6,8	6,7	7,1	5,7	6	6,2	6,5
3132701	MG	ITAMBACURI	5,4	5,2	5,7	5,3	4,5	4,7	5	5,3
3133303	MG	ITAOBIM	5,4	5,9	6	5,6	4,4	4,7	5	5,3
3134004	MG	ITINGA	5,4	5,3	5,6	5,5	4,2	4,5	4,8	5,1
3134707	MG	JACINTO	5,7	5	5,5	5,4	4,5	4,8	5	5,3
3135050	MG	JAÍBA	5,2	5,5	5,7	5,6	4,8	5,1	5,4	5,7
3135100	MG	JANAÚBA	5,7	6	6,4	6,2	4,9	5,2	5,5	5,7
3135209	MG	JANUÁRIA	5,4	5,3	5,5	5,5	4,8	5,1	5,4	5,6
3135357	MG	JAPONVAR	5,6	6,5	6,7	5,9	4,4	4,7	5	5,3
3135456	MG	JENIPAPO DE MINAS	5,1	5,6	5,7	5,7	4,5	4,8	5,1	5,3
3135605	MG	JEQUITAÍ	5,7	5,9	6,1	5,9	5	5,3	5,6	5,8
3135803	MG	JEQUITINHONHA	5,3	5,2	5,5	5,9	4,9	5,2	5,4	5,7
3136009	MG	JOÁIMA	5,5	5,3	6	5,3	4,3	4,6	4,9	5,2
3136504	MG	JORDÂNIA	5,9	5,8	5,4	5,6	5	5,3	5,5	5,8
3136520	MG	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	6,1	7,1	6,2	6	6	6,2	6,5	6,7
3136579	MG	JOSENÓPOLIS	4,4	5,1	5,3	5,7	4,3	4,6	4,9	5,2
3136801	MG	JURAMENTO	5,8	5,5	6,2	5,8	5,3	5,5	5,8	6
3136959	MG	JUVENÍLIA	5	5,3	5,1	5,1	4,5	4,7	5	5,3
3137007	MG	LADAINHA	5	5,3	5,1	5,4	4,3	4,6	4,9	5,2
3137304	MG	LAGOA DOS PATOS	4,8	5,2	6	6,1	4,7	5	5,2	5,5
3138104	MG	LASSANCE	5,3	5,4	6,2	5,4	4,4	4,7	5	5,3
3138351	MG	LEME DO PRADO	6,4	6,8	7,2	5,9	5,9	6,2	6,4	6,7
3138658	MG	LONTRA	5,6	6,3	6,2	6,4	4,6	4,8	5,1	5,4
3138682	MG	LUISLÂNDIA	5,8	6,4	6,2	6,2	5,2	5,5	5,8	6
3138906	MG	MACHACALIS	5,7	5,5	5,5	6,1	4,7	5	5,3	5,5
3139201	MG	MALACACHETA	5,8	6	5,8	5,6	4,3	4,6	4,9	5,2
3139250	MG	MAMONAS	5,4	5,2	5,9	6	4,6	4,9	5,2	5,4
3139300	MG	MANGA	4,5	4,9	5,2	5,4	4,7	5	5,3	5,5
3140555	MG	MATA VERDE	5,5	5,5	5,7	5,7	4,7	5	5,3	5,6
3140852	MG	MATIAS CARDOSO	4,4	5,2	5,2	5,1	4,1	4,4	4,7	5
3141009	MG	MATO VERDE	6	6	6,5	6,1	5,6	5,8	6,1	6,3

3141405	MG	MEDINA	5	5,5	5,5	5,7	4,6	4,9	5,1	5,4
3141801	MG	MINAS NOVAS	5,9	6,5	6,5	6,6	5,3	5,6	5,9	6,1
3142007	MG	MIRABELA	4,7	5,4	5,4	6	4,7	5	5,2	5,5
3142254	MG	MIRAVÂNIA	5,6	5,2	5,1	5,6	3,9	4,2	4,5	4,8
3142700	MG	MONTALVÂNIA	5,9	6,3	6,2	6,2	4,8	5	5,3	5,6
3142908	MG	MONTE AZUL	6,3	6,3	6,1	6	5,2	5,5	5,8	6
3143153	MG	MONTE FORMOSO	-	-	5,9	5,6	4,8	5	5,3	5,6
3143302	MG	MONTES CLAROS	5,9	6,2	6,4	6,4	5,6	5,9	6,2	6,4
3143450	MG	MONTEZUMA	6	5,7	5,8	6,1	4,8	5,1	5,4	5,7
3144300	MG	NANUQUE	5,5	5,4	5,7	5,8	4,8	5,1	5,3	5,6
3144656	MG	NINHEIRA	5,2	5,8	5,7	5,7	4,1	4,4	4,7	5
3145059	MG	NOVA PORTEIRINHA	5,6	5,5	5,4	5,8	4,6	4,9	5,2	5,5
3145307	MG	NOVO CRUZEIRO	5,7	5,7	5,8	5,6	4,4	4,7	5	5,3
3145356	MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	5,5	5,8	6	5,4	4,3	4,5	4,8	5,1
3145372	MG	NOVORIZONTE	5,8	5,7	5,6	-	6,2	6,4	6,7	6,9
3145455	MG	OLHOS-D'ÁGUA	5,1	6,1	6	5,4	4,7	5	5,2	5,5
3146206	MG	OURO VERDE DE MINAS	5	5,5	5,6	6,2	4,3	4,5	4,8	5,1
3146255	MG	PADRE CARVALHO	4,7	4,9	5,5	5,6	4,1	4,3	4,6	4,9
3146305	MG	PADRE PARAÍSO	5,2	5,7	5,6	5,7	4,5	4,8	5,1	5,4
3146552	MG	PAI PEDRO	5,7	6,1	6	6,5	5,3	5,6	5,9	6,1
3146750	MG	PALMÓPOLIS	4,9	5,1	5,1	5,7	4,5	4,8	5,1	5,4
3147956	MG	PATIS	4,9	5,5	5,7	5,9	4,1	4,4	4,7	5
3148509	MG	PAVÃO	5,7	5,8	5,5	5,6	4,9	5,1	5,4	5,7
3148707	MG	PEDRA AZUL	5,2	5,3	5,5	5,5	4,5	4,8	5,1	5,4
3149150	MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	5	5,8	5,4	5,5	4,4	4,7	5	5,2
3150000	MG	PESCADOR	4,7	5,4	5,7	6	4,7	5	5,2	5,5
3150570	MG	PINTÓPOLIS	4,8	5,3	5,6	5,7	4,6	4,9	5,2	5,5
3151206	MG	PIRAPORA	5,6	5,9	6	6,1	5	5,3	5,6	5,9
3152131	MG	PONTO CHIQUE	5,4	5,4	5,9	5,6	4,2	4,5	4,8	5,1
3152170	MG	PONTO DOS VOLANTES	4,8	5,4	5,5	5,4	4,7	5	5,3	5,5
3152204	MG	PORTEIRINHA	6,5	6,2	6,4	6,5	5,5	5,8	6	6,3
3152402	MG	POTÉ	4,9	5,1	5,1	5,1	4,8	5,1	5,4	5,7
3154457	MG	RIACHINHO	5,5	5,9	6,5	5,3	5,2	5,5	5,7	6
3154507	MG	RIACHO DOS MACHADOS	5,7	6,5	6,2	6,4	5,1	5,4	5,7	5,9
3155108	MG	RIO DO PRADO	6,3	6,1	6,3	6,3	4,5	4,8	5,1	5,4
3155603	MG	RIO PARDO DE MINAS	5,6	5,9	6,3	6,4	4,8	5,1	5,4	5,7
3156007	MG	RIO VERMELHO	4,6	5,2	5,7	5,9	4,6	4,9	5,2	5,5
3156502	MG	RUBELITA	5,8	6,5	5,7	5,1	4,8	5	5,3	5,6
3156601	MG	RUBIM	4,6	5,3	5,8	4,6	4,6	4,9	5,1	5,4
3157005	MG	SALINAS	6,1	6,4	6,3	6,4	5,1	5,4	5,7	5,9
3157104	MG	SALTO DA DIVISA	4,5	5,1	5,1	5,6	4,5	4,8	5,1	5,4
3157377	MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	5,2	6,1	5,1	5,8	4,8	5	5,3	5,6
3157609	MG	SANTA FÉ DE MINAS	4,6	5,8	5	5	4,1	4,4	4,7	5
3157658	MG	SANTA HELENA DE MINAS	5,6	6	5,8	6,2	4,4	4,7	5	5,3

3158102	MG	SANTA MARIA DO SALTO	5,4	5,3	5,6	5,7	5,1	5,3	5,6	5,9
3160306	MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	5,3	4,9	5,2	5	4,6	4,9	5,2	5,5
3160454	MG	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	5,6	5,7	6	5,5	4,1	4,4	4,7	5
3161106	MG	SÃO FRANCISCO	5,4	5,4	5,6	5,7	4,5	4,7	5	4,8
3125507	MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	5,5	5,6	6,9	6,6	4,9	5,2	5,5	5,8
3162252	MG	SÃO JOÃO DA LAGOA	5,9	6,6	6,6	6,5	5,3	5,5	5,8	6,1
3162401	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	5,3	5,6	5,8	6	3,3	3,6	3,9	4,2
3162450	MG	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	4,3	4,7	5,1	5,6	4,1	4,4	4,7	5
3162658	MG	SÃO JOÃO DO PACUÍ	5,3	6	5,7	5,6	3,7	4	4,3	4,6
3162708	MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	6,6	6,4	6,9	4,7	4,7	5	5,3	4,9
3164209	MG	SÃO ROMÃO	4,8	5,7	5,7	5,4	4	4,3	4,6	4,9
3165909	MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	7	6,3	7	6,2	5,3	5,5	5,8	6,1
3166709	MG	SERRA DOS AIMORÉS	5,3	5,4	5,5	5,5	4,6	4,9	5,2	5,5
3166956	MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS	6,2	6,2	6,1	6,1	5,3	5,5	5,8	6,1
3167103	MG	SERRO	5,9	5,5	5,8	6,1	5,1	5,3	5,6	5,9
3165552	MG	SETUBINHA	5,5	6,6	6	5,9	4,5	4,8	5,1	5,4
3168002	MG	TAIOBEIRAS	6,3	6,6	6,8	6,8	5,9	6,1	6,4	6,6
3168606	MG	TEÓFILO OTONI	5,5	5,8	5,7	5,8	5,1	5,4	5,6	5,9
3169703	MG	TURMALINA	6,8	7	7,1	7,1	5,5	5,8	6,1	6,3
3170008	MG	UBAÍ	4,8	5,3	5,4	5,5	4,5	4,8	5	5,3
3170305	MG	UMBURATIBA	5,6	5,2	5,5	5,1	4,4	4,7	5	5,3
3170529	MG	URUCUIA	5,1	5,7	5,4	5,3	4,9	5,1	5,4	5,7
3170651	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	5,5	5,8	6,9	6,8	4,4	4,7	5	5,3
3170800	MG	VÁRZEA DA PALMA	6	5,8	6,2	6,1	5,3	5,6	5,9	6,1
3170909	MG	VARZELÂNDIA	5,9	6,7	6,4	5,8	4,7	5	5,2	5,5
3171030	MG	VERDELÂNDIA	4,6	4,8	5,2	5,1	4,4	4,7	5	5,3
3171071	MG	VEREDINHA	6,5	6,8	7,4	7	5,2	5,5	5,7	6
3171600	MG	VIRGEM DA LAPA	6,2	6,1	5,9	5,9	5,5	5,7	6	6,2
2500106	PB	ÁGUA BRANCA	4,6	6	6,1	4,9	4,7	5	5,3	4,4
2500205	PB	AGUIAR	3,9	4,6	4,8	4,8	3,5	3,7	4	4,3
2500304	PB	ALAGOA GRANDE	3,7	4,1	4,3	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2500403	PB	ALAGOA NOVA	4,3	4,4	4,7	4,8	3,7	4	4,3	4,6
2500502	PB	ALAGOINHA	3,9	4,2	3,8	4,5	3,5	3,8	4,1	4,7
2500536	PB	ALCANTIL	3,8	4,6	5	5,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2500577	PB	ALGODÃO DE JANDAÍRA	3,9	4	4,6	5,3	3,7	4	4,3	4,6
2500601	PB	ALHANDRA	3,3	3,9	3,6	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2500734	PB	AMPARO	3,8	5,3	5,3	4,2	3,7	4	4,3	4,6
2500775	PB	APARECIDA	4,6	4,5	4,4	5,2	4,2	4,5	4,8	5,1
2500809	PB	ARAÇAGI	3,6	4	3,8	3,7	3,7	4	4,3	4,6
2500908	PB	ARARA	3,9	4,8	4,3	4,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2501005	PB	ARARUNA	4	4,3	4,3	4,7	4,1	4,4	4,7	5
2501104	PB	AREIA	3,4	4	4,2	4,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2501153	PB	AREIA DE BARAÚNAS	-	-	-	-	3,4	3,7	4	4,3

2501203	PB	AREIAL	5	5,1	5,3	6	4,1	4,4	4,7	5
2501302	PB	AROEIRAS	3,7	4,1	3,9	4,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2501351	PB	ASSUNÇÃO	4,8	4,6	4,7	4,6	3,4	3,7	4	4,3
2501401	PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	4,3	4,6	3,8	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2501500	PB	BANANEIRAS	4,4	4,7	4,5	4,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2501534	PB	BARAÚNA	5,5	5,5	5,3	5	3,8	4,1	4,4	4,3
2501609	PB	BARRA DE SANTA ROSA	3,6	4,7	5	5,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2501575	PB	BARRA DE SANTANA	4,1	5	5,4	5,4	4,2	4,5	4,8	5,1
2501708	PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	4,8	4,8	4,9	5,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2501807	PB	BAYEUX	3,8	4,2	4,4	4,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2501906	PB	BELÉM	4	4,5	4,8	5	3,8	4,1	4,4	4,7
2502003	PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	3,9	4,3	4,8	4,8	3,3	3,6	3,9	4,2
2502052	PB	BERNARDINO BATISTA	4,6	4,4	5,3	5,2	3,3	3,6	3,9	4,2
2502102	PB	BOA VENTURA	3,8	3,7	4,1	4,1	3,3	3,6	3,9	4,2
2502151	PB	BOA VISTA	6,6	6,6	5,9	6,6	4,9	5,2	5,5	5,8
2502201	PB	BOM JESUS	4	4,5	4,2	7,5	3,7	4	4,3	4,6
2502300	PB	BOM SUCESSO	-	4,7	4,9	5,5	4,5	4,8	5,1	5,4
2502409	PB	BONITO DE SANTA FÉ	4,2	4,4	3,8	4,5	4,4	4,7	5	5,2
2502508	PB	BOQUEIRÃO	3,7	4,7	4,6	4,7	3,6	3,9	4,2	4,6
2502706	PB	BORBOREMA	3,2	4,2	3,7	-	3,9	4,2	4,5	4,8
2502805	PB	BREJO DO CRUZ	4,4	4,8	5,1	5,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2502904	PB	BREJO DOS SANTOS	4,3	4	4,3	4,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2503001	PB	CAAPORÃ	3,4	3,7	4	3,8	4,1	4,4	4,7	5
2503100	PB	CABACEIRAS	5,7	6	6,5	6,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2503209	PB	CABEDELO	4,2	4,3	4,8	5	3,6	3,9	4,2	4,5
2503308	PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	3,6	3,9	3,5	4,8	3,4	3,7	4	4,3
2503407	PB	CACIMBA DE AREIA	3,2	3,9	4,7	5,1	3,7	4	4,3	4,6
2503506	PB	CACIMBA DE DENTRO	3,4	4,3	4,8	5,3	3,9	4,1	4,4	4,8
2503555	PB	CACIMBAS	3,8	4,1	3,7	3,9	3,1	3,4	3,7	4
2503605	PB	CAIÇARA	3,4	4,5	4,1	4	3,5	3,8	4,1	4,4
2503704	PB	CAJAZEIRAS	4,1	4,4	4,8	5,3	3,5	3,7	4	4,4
2503753	PB	CAJAZEIRINHAS	5,4	5,2	5,3	5,4	4	4,3	4,5	4,8
2503803	PB	CALDAS BRANDÃO	2,6	4,7	3,5	4,9	4,8	5,1	5,4	5,7
2503902	PB	CAMALAÚ	5,2	5	4,9	5,5	4,3	4,6	4,9	5,2
2504009	PB	CAMPINA GRANDE	4,3	4,7	5,2	5,6	4,2	4,5	4,8	5,1
2504033	PB	CAPIM	3,3	3,5	3,5	4,3	3,3	3,6	3,9	4,2
2504074	PB	CARAÚBAS	3,8	4,7	5,1	4,6	4,4	4,7	4,9	5,2
2504108	PB	CARRAPATEIRA	4,8	5,7	5,5	5,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2504157	PB	CASSERENGUE	4,9	4,8	4,9	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2504207	PB	CATINGUEIRA	4,1	4	4,2	4	3,8	4,1	4,4	4,7
2504306	PB	CATOLÉ DO ROCHA	4,4	4,5	4,6	4,6	4,4	4,7	5	5,3
2504355	PB	CATURITÉ	3,5	4,1	4,8	4,4	4,3	4,6	4,9	5,2
2504405	PB	CONCEIÇÃO	3,1	3,8	5,2	4,7	4	4,3	4,6	4,9
2504504	PB	CONDADO	4,3	4,6	4,5	4,7	3,4	3,7	4	4,3

2504603	PB	CONDE	3,9	4	4,2	5,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2504702	PB	CONGO	4,1	4,4	5,3	5,7	4,5	4,8	5,1	5,4
2504801	PB	COREMAS	4,2	4,1	4,5	4	3,5	3,8	4,1	4,4
2504850	PB	COXIXOLA	-	-	7,1	6,9	-	-	-	7,2
2504900	PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	3,6	3,9	3,6	3,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2505006	PB	CUBATI	4	4,4	4,3	5,5	4,5	4,8	5,1	5,3
2505105	PB	CUITÉ	4,7	5,4	5,7	5,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2505238	PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	3,6	4,2	3,8	3,6	4	4,3	4,6	4,9
2505204	PB	CUITEGI	3,6	4,1	3,7	3,5	3,7	4	4,3	4,6
2505279	PB	CURRAL DE CIMA	5,3	3,6	4,1	5,5	3,7	4	4,3	4,6
2505303	PB	CURRAL VELHO	-	4,4	4,7	5,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2505352	PB	DAMIÃO	3,7	4,1	4,3	5	3,5	3,8	4,1	4,4
2505402	PB	DESTERRO	3,5	3,9	4,5	4,3	4,1	4,4	4,7	5
2505600	PB	DIAMANTE	3,9	-	3,8	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2505709	PB	DONA INÊS	5,3	5,3	5,6	6,5	4,4	4,7	5	5,3
2505808	PB	DUAS ESTRADAS	4	4	3,7	4,4	3,9	4,2	4,5	4,8
2505907	PB	EMAS	4	4,3	4	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2506004	PB	ESPERANÇA	4,5	5,5	5,4	5,8	4,8	5,1	5,3	5,6
2506103	PB	FAGUNDES	4,3	4,7	4,1	4,2	4,3	4,6	4,9	5,2
2506202	PB	FREI MARTINHO	4,8	4,5	5,5	6,1	4,4	4,7	5	5,3
2506251	PB	GADO BRAVO	3,9	3,8	5,5	4,8	4	4,3	4,6	4,8
2506301	PB	GUARABIRA	4	4,5	4,6	4,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2506400	PB	GURINHÉM	3,2	3,7	3,3	3,4	3,4	3,7	4	4,3
2506509	PB	GURJÃO	3,9	4,9	5,6	5,9	4,1	4,4	4,7	5
2506608	PB	IBIARA	3,7	4,4	4,8	5,3	4,3	4,5	4,8	5,1
2502607	PB	IGARACY	3,8	4,6	4,4	4,8	3,4	3,7	4	4,3
2506707	PB	IMACULADA	4,2	4,5	4,4	4,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2506806	PB	INGÁ	3,5	3,8	3,7	4,4	3,4	3,7	4	4,3
2506905	PB	ITABAIANA	4	4,3	4,7	4,6	4,3	4,6	4,9	4,7
2507002	PB	ITAPORANGA	3,7	4,3	4,4	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2507101	PB	ITAPOROROCA	3,3	4	4,1	4,4	3,4	3,6	3,9	4,3
2507200	PB	ITATUBA	3,6	3,9	3,9	4,5	3,7	3,9	4,3	4,6
2507309	PB	JACARAÚ	4,2	4	4,5	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2507408	PB	JERICÓ	2,8	4,6	4	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2507507	PB	JOÃO PESSOA	4,5	4,6	4,9	5,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2513653	PB	JOCA CLAUDINO	3,8	4,8	5,5	5,6	4,1	4,4	4,7	5
2507606	PB	JUAREZ TÁVORA	3,8	4,6	4,2	4,4	3,5	3,8	4,1	4,4
2507705	PB	JUAZEIRINHO	3,8	4,1	4,4	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2507804	PB	JUNCO DO SERIDÓ	3,8	4,1	4,4	4	3,5	3,8	4,1	4,4
2507903	PB	JURIPIRANGA	3,2	4,1	4,5	4,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2508000	PB	JURU	4,6	4,8	5	5,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2508109	PB	LAGOA	3,4	4,2	4,7	-	3,6	3,9	4,2	4,5
2508208	PB	LAGOA DE DENTRO	3,5	4,2	4,4	4,3	4,3	4,6	4,9	5,2
2508307	PB	LAGOA SECA	4,6	4,9	4,7	5,3	3,7	4	4,3	4,6

2508406	PB	LASTRO	3,7	4,6	4,2	5,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2508505	PB	LIVRAMENTO	4,8	5	5,3	5,9	4,3	4,6	4,9	5,2
2508554	PB	LOGRADOURO	4,4	5,5	4,5	5	3,3	3,6	3,9	4,2
2508604	PB	LUCENA	3,3	4	4,2	4,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2508703	PB	MÃE D'ÁGUA	4	5,3	4	4,8	3,5	3,7	4	4,4
2508802	PB	MALTA	4,7	4,6	5,1	5,6	4,2	4,5	4,8	5,1
2508901	PB	MAMANGUAPE	3,5	3,8	3,5	4,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2509008	PB	MANAÍRA	4,5	-	5,1	5,1	3,4	3,7	4	4,3
2509057	PB	MARCAÇÃO	2,7	3,2	2,8	2,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2509107	PB	MARI	3,3	3,8	4,2	4,2	4,2	4,4	4,7	5
2509156	PB	MARIZÓPOLIS	4,7	4,3	4,1	4,5	4,4	4,6	4,9	5,2
2509206	PB	MASSARANDUBA	4,1	4,4	4,7	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2509305	PB	MATARACA	3,8	-	4,4	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2509339	PB	MATINHAS	-	3,8	4,2	4,4	4,1	4,4	4,7	5
2509370	PB	MATO GROSSO	3,9	-	4,9	5,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2509396	PB	MATURÉIA	4,2	4,4	4,8	5,2	3,7	4	4,3	4,6
2509404	PB	MOGEIRO	3,8	3,8	4,3	4,7	4,1	4,4	4,7	5
2509503	PB	MONTADAS	4,7	5,1	5,8	6,1	4,6	4,9	5,2	5,5
2509602	PB	MONTE HOREBE	3,9	4,6	5	-	4,3	4,6	4,9	5,2
2509701	PB	MONTEIRO	4,1	5,1	5,9	6,4	4,8	5,1	5,4	5,7
2509800	PB	MULUNGU	4,3	4,3	4,4	4,8	4	4,3	4,6	4,9
2509909	PB	NATUBA	2,6	4,7	4,2	4,7	4,1	4,4	4,7	5
2510006	PB	NAZAREZINHO	3,9	4,5	4,3	4,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2510105	PB	NOVA FLORESTA	4,3	4,4	4,5	5,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2510204	PB	NOVA OLINDA	4,2	4,8	4,5	4,4	3,4	3,7	4	4,3
2510303	PB	NOVA PALMEIRA	5,7	4,6	5,8	5,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2510402	PB	OLHO D'ÁGUA	3,9	5,2	5	5	4,6	4,9	5,2	5,5
2510501	PB	OLIVEDOS	5,7	5	5,3	5,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2510600	PB	OURO VELHO	4,4	5,1	4,7	5,1	4,4	4,7	4,9	5,2
2510659	PB	PARARI	-	4,8	4,3	6,1	4,8	5	5,3	5,6
2510709	PB	PASSAGEM	-	4,1	5,1	4,3	3,7	4	4,3	4,5
2510808	PB	PATOS	4,3	4,8	4,7	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2510907	PB	PAULISTA	4,1	5,3	5,2	5,6	4,1	4,4	4,7	5
2511004	PB	PEDRA BRANCA	4,5	4,9	4,8	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2511103	PB	PEDRA LAVRADA	5,6	5,6	5,4	6,1	2,8	3,1	3,4	3,7
2511202	PB	PEDRAS DE FOGO	3,8	4,3	4,8	5,2	3,2	3,5	3,8	4,1
2512721	PB	PEDRO RÉGIS	3	3,7	3,8	4,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2511301	PB	PIANCÓ	3,3	4,2	4,1	4,2	3,1	3,4	3,7	4
2511400	PB	PICUÍ	5,5	5,6	5,6	6	3,8	4	4,3	4,7
2511509	PB	PILAR	3,1	3,7	3,7	4,3	3,3	3,6	3,9	4,2
2511608	PB	PILÕES	3,9	4,1	4,2	4,8	3,2	3,4	3,7	5,2
2511707	PB	PILÕEZINHOS	3,7	3,9	3,9	4,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2511806	PB	PIRPIRITUBA	3,8	-	4,2	4,1	3,5	3,8	4,1	4,4
2511905	PB	PITIMBU	3,5	3,9	4,1	4,5	2,8	3,1	3,4	3,7

2512002	PB	POCINHOS	4,1	4,2	4,7	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2512036	PB	POÇO DANTAS	3,3	3,7	4,4	5	3,2	3,5	3,8	4,1
2512077	PB	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	4,7	4,1	4,7	5,3	3,3	3,6	3,9	4,2
2512101	PB	POMBAL	5,6	5,7	6	6,8	4,1	4,4	4,7	5
2512200	PB	PRATA	3,5	5,4	6	5,7	4	4,3	4,6	5,9
2512309	PB	PRINCESA ISABEL	4,7	-	5,8	6,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2512408	PB	PUXINANÃ	4,6	5,1	4,6	4,7	4,3	4,6	4,9	5,2
2512507	PB	QUEIMADAS	4	4,8	5,3	5,6	4	4,3	4,6	4,9
2512606	PB	QUIXABA	-	-	5,4	5,8	4,3	4,6	4,9	5,2
2512705	PB	REMÍGIO	3,9	4,5	4,8	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2512747	PB	RIACHÃO	5	4,5	4,9	4,6	3,4	3,6	3,9	4,9
2512754	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	3,8	4,3	3,9	4,8	3,2	3,5	3,8	4,1
2512762	PB	RIACHÃO DO POÇO	4,1	4,6	4,9	4,6	3,5	3,8	4,1	4,4
2512788	PB	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	4,1	4,4	3,9	4,4	3,2	3,4	3,7	4
2512804	PB	RIACHO DOS CAVALOS	4,7	4,7	5	4,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2512903	PB	RIO TINTO	4,3	4,1	4,2	4,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2513000	PB	SALGADINHO	3,9	4,1	4,4	5,6	3,8	4,1	4,4	4,4
2513109	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	3,3	3,3	-	4,5	3,8	4	4,4	4,7
2513158	PB	SANTA CECÍLIA	4,3	4,4	4,3	5	3,6	3,9	4,2	4,5
2513208	PB	SANTA CRUZ	5,1	5,5	5,9	4,3	3,7	4	4,3	4,6
2513307	PB	SANTA HELENA	5	5,4	5,8	4,2	4	4,3	4,6	4,5
2513356	PB	SANTA INÊS	3,6	4,9	4,4	5	4,3	4,6	4,9	4,6
2513406	PB	SANTA LUZIA	4,5	5,3	5,6	5,1	3,8	4,1	4,4	5,1
2513703	PB	SANTA RITA	3,5	3,7	4	4,1	3,7	3,9	4,2	4,6
2513802	PB	SANTA TERESINHA	4,2	4,4	5,2	5,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2513505	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	4,5	4,7	4,9	4,8	4,1	4,4	4,7	5
2513604	PB	SANTANA DOS GARROTES	4	4	4	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2513851	PB	SANTO ANDRÉ	4,7	4,8	4,5	5,2	4,1	4,4	4,7	5
2513927	PB	SÃO BENTINHO	5,6	4,6	5,5	5,1	4,3	4,6	4,9	5,2
2513901	PB	SÃO BENTO	4,2	4,7	4,4	5,1	3,3	3,6	3,9	5,5
2513968	PB	SÃO DOMINGOS	4,2	4,9	4,4	4,5	4,3	4,6	4,9	4,8
2513943	PB	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	-	-	6,2	6,2	6,7	6,9	7,1	7,2
2513984	PB	SÃO FRANCISCO	4,7	5,8	6	4,4	3,9	4,2	4,5	4,6
2514008	PB	SÃO JOÃO DO CARIRI	4,7	5,1	3,9	4,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2500700	PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	4,3	4,2	4,6	4,9	3,2	3,4	3,7	4,1
2514107	PB	SÃO JOÃO DO TIGRE	4,2	4,8	4,5	5	4,5	4,8	5	5,3
2514206	PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	4,9	4	4,8	5,1	3,4	3,6	3,9	4,3
2514305	PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	3,5	3,6	5,7	5,8	3,7	4	4,3	4,6
2514404	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	3,4	4	3,9	4,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2514503	PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	4,6	4,7	5	5,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2514552	PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	-	-	-	-	3,7	4	4,3	4,6
2514602	PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	4	3,9	4,1	5	3,5	3,8	4,1	4,4
2514651	PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	3,9	4,6	5,1	4,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2514701	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	4,8	5,3	5,5	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5

2514800	PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	4,2	4,8	5,1	5,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2514453	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	3,9	4	3,8	4,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2514909	PB	SÃO MAMEDE	5	5,1	5,6	6,1	4,7	4,9	5,2	5,5
2515005	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	3,4	3,5	3,7	-	3,6	3,9	4,2	4,5
2515104	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	5,1	5,2	4,8	5,2	4,3	4,6	4,9	5,1
2515203	PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	4,1	4,9	4,7	5,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2515401	PB	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	4,1	4,4	4,8	5,8	4,5	4,8	5,1	5,4
2515302	PB	SAPÉ	3,9	4,3	4,5	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2515500	PB	SERRA BRANCA	4,5	5	4,5	4,8	4,5	4,8	5	5,3
2515609	PB	SERRA DA RAIZ	-	4,2	4,4	4,5	4,1	4,4	4,7	5
2515708	PB	SERRA GRANDE	4,4	5,4	6	6,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2515807	PB	SERRA REDONDA	4	4,3	3,6	4,1	3,4	3,6	3,9	4,3
2515906	PB	SERRARIA	4,2	3,8	4,2	4,2	3,2	3,4	3,7	4,1
2515930	PB	SERTÃOZINHO	4,1	4,7	4,7	4,4	4,1	4,4	4,7	5
2515971	PB	SOBRADO	4,8	4,5	5,2	4,8	3,4	3,7	4	4,3
2516003	PB	SOLÂNEA	3,6	4	4,6	4,7	3,7	4	4,3	4,6
2516102	PB	SOLEDADE	4,1	4,3	4,1	4,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2516151	PB	SOSSÊGO	4,4	4,8	4,6	4,9	3,1	3,4	3,7	4
2516201	PB	SOUSA	4,7	4,9	4,9	5,7	4,1	4,4	4,7	5
2516300	PB	SUMÉ	4,4	4,9	4,8	5,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2516409	PB	TACIMA	4,7	4,5	4,6	4,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2516508	PB	TAPEROÁ	4,4	4,6	4,3	4,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2516607	PB	TAVARES	4,9	5	5,5	5,3	4	4,3	4,6	4,9
2516706	PB	TEIXEIRA	3,8	4,1	4,8	4,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2516755	PB	TENÓRIO	4,1	4	4,3	4,1	4,4	4,7	5	5,3
2516805	PB	TRIUNFO	3,5	4,2	4,5	6,3	3,4	3,7	4	5,2
2516904	PB	UIRAÚNA	3,9	4,1	4,4	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2517001	PB	UMBUZEIRO	4,3	4,8	3,7	4,9	4,1	4,3	4,6	4,9
2517100	PB	VÁRZEA	6,5	6,1	6,6	3,5	6,2	6,4	6,6	4,1
2517209	PB	VIEIRÓPOLIS	4,2	-	5,6	6	5,3	5,6	5,8	6,1
2505501	PB	VISTA SERRANA	-	-	-	-	3,9	4,2	4,5	4,8
2517407	PB	ZABELÊ	4	4,6	5	5,3	4,3	4,6	4,9	5,2
2600054	PE	ABREU E LIMA	3,9	4,3	4,5	5	4,2	4,5	4,8	5,1
2600104	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5	5,4	5,5	6,1	4,3	4,6	4,8	5,1
2600203	PE	AFRÂNIO	4,6	4,6	4,6	5,1	4,4	4,7	5	5,3
2600302	PE	AGRESTINA	3,7	4,2	4,4	5	3,9	4,1	4,4	4,8
2600401	PE	ÁGUA PRETA	3,2	4,4	4,6	4,8	3,8	4	4,3	4,7
2600500	PE	ÁGUAS BELAS	3,4	4,2	5,1	4,7	3,2	3,5	3,8	4,1
2600609	PE	ALAGOINHA	4,4	4	4,8	4,5	3,8	4,1	4,4	4,4
2600708	PE	ALIANÇA	3	-	3,4	4,2	3,4	3,7	4	4,3
2600807	PE	ALTINHO	4,1	4,1	4,8	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2600906	PE	AMARAJI	3,6	4	4,5	4,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2601003	PE	ANGELIM	3,5	4	4,4	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7

2601052	PE	ARAÇOIABA	3,8	4,2	4,6	4,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2601102	PE	ARARIPINA	4,1	4,2	4,3	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2601201	PE	ARCOVERDE	4,7	5,1	5,8	5,8	4	4,3	4,6	4,9
2601300	PE	BARRA DE GUABIRABA	3,8	4,8	6,4	6,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2601409	PE	BARREIROS	3,4	3,8	4,4	3,8	3,7	4	4,3	4,6
2601508	PE	BELÉM DE MARIA	3,9	4,4	4,9	4,9	4,2	4,5	4,7	5
2601607	PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	4	4,7	4,8	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2601706	PE	BELO JARDIM	4,3	4,5	4,3	4,7	4,5	4,8	5,1	5,4
2601805	PE	BETÂNIA	5	5	4,7	5,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2601904	PE	BEZERROS	4,5	5,7	5,5	5,4	4,5	4,8	5	5,3
2602001	PE	BODOCÓ	3,7	4,2	4	3,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2602100	PE	BOM CONSELHO	3,9	4,5	4,6	5,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2602209	PE	BOM JARDIM	4,4	5	5,1	4,8	3,7	4	4,3	4,9
2602308	PE	BONITO	4,5	6,2	7,2	7,1	3,5	3,8	4,1	4,4
2602407	PE	BREJÃO	3,6	5,6	5,2	5,7	3,5	3,7	4	4,4
2602506	PE	BREJINHO	5	5,9	6,1	4,4	4,3	4,6	4,9	4,3
2602605	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	3,9	4,4	4,5	4,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2602704	PE	BUENOS AIRES	4	4,1	4,9	4,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2602803	PE	BUÍQUE	3,8	4,2	4,5	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2602902	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3,9	4,6	4,8	5	4,1	4,4	4,7	5
2603009	PE	CABROBÓ	4,8	5,1	5,1	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2603108	PE	CACHOEIRINHA	4,6	5	5,1	4,7	4	4,3	4,6	4,9
2603207	PE	CAETÉS	2,9	5,1	4,9	5,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2603306	PE	CALÇADO	3,9	4,3	3,9	5,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2603405	PE	CALUMBI	4,5	4,6	-	5,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2603454	PE	CAMARAGIBE	3,9	4,7	5	5,1	4,3	4,6	4,9	5,1
2603504	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	4,5	5,7	4,6	5,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2603603	PE	CAMUTANGA	3,8	4,1	4,7	5,2	4,3	4,6	4,9	5,2
2603702	PE	CANHOTINHO	4,2	4,7	4,8	4,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2603801	PE	CAPOEIRAS	2,6	5	5	5,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2603900	PE	CARNAÍBA	5,3	6,1	6,2	6,2	4,7	5	5,2	5,5
2603926	PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	4,4	4,7	4,2	4	3,8	4,1	4,4	4,7
2604007	PE	CARPINA	4	4,7	4,7	5,2	4,6	4,9	5,1	5,4
2604106	PE	CARUARU	4,2	4,5	5,2	5,5	4,6	4,9	5,2	5,5
2604155	PE	CASINHAS	4,2	4,5	5,2	6,8	4,3	4,5	4,8	5,1
2604205	PE	CATENDE	3,9	4,7	4,1	4,2	4,1	4,4	4,7	5
2604304	PE	CEDRO	4,9	4,4	4,9	5,7	4,3	4,6	4,9	4,4
2604403	PE	CHÃ DE ALEGRIA	3,9	4,3	4,1	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2604502	PE	CHÃ GRANDE	4,2	-	4,2	4,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2604601	PE	CONDADO	3,6	4,5	4,3	4,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2604700	PE	CORRENTES	3,8	3,8	4,1	4,3	3,7	4	4,3	4,6
2604809	PE	CORTÊS	4	4,7	4,7	5,4	4,1	4,4	4,7	5
2604908	PE	CUMARU	3,8	4	4,7	4,5	4,4	4,7	5	5,3
2605004	PE	CUPIRA	4,2	4,8	4,7	5,4	3,6	3,9	4,2	4,5

2605103	PE	CUSTÓDIA	4,2	5	4,7	6,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2605152	PE	DORMENTES	6,4	6,3	6,2	6,4	4,2	4,5	4,8	5,1
2605202	PE	ESCADA	3,4	3,8	4	4	3,7	4	4,3	4,6
2605301	PE	EXU	3,9	5,1	5,1	5,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2605400	PE	FEIRA NOVA	4,2	4,4	5,2	5,5	4,1	4,3	4,6	4,9
2605459	PE	FERNANDO DE NORONHA	5,6	5,8	6,2	6,2	4,6	4,9	5,2	5,4
2605509	PE	FERREIROS	4	4,3	4,3	4,6	4,5	4,8	5,1	5,4
2605608	PE	FLORES	4,8	5,4	5,1	5	4,3	4,6	4,9	5,2
2605707	PE	FLORESTA	4,2	4,6	4,7	4,7	4,4	4,7	5	5,3
2605806	PE	FREI MIGUELINHO	4,4	4,9	4,7	4,3	4,1	4,4	4,7	5
2605905	PE	GAMELEIRA	3,4	4	3,5	4,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2606002	PE	GARANHUNS	4,1	4,5	4,7	5,4	4	4,3	4,6	4,9
2606101	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	4,3	4,1	4,2	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2606200	PE	GOIANA	3,7	4,3	4	4,3	4,1	4,4	4,7	5
2606309	PE	GRANITO	4	4,4	5,5	5,1	4,5	4,8	5,1	5,3
2606408	PE	GRAVATÁ	4	4,2	4,2	4,8	4,1	4,3	4,6	4,9
2606507	PE	IATI	3,9	4,4	4,6	4,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2606606	PE	IBIMIRIM	4,1	5,2	4,8	5,9	4,1	4,4	4,7	5
2606705	PE	IBIRAJUBA	4,4	4,7	5,1	5,3	4,1	4,4	4,7	5
2606804	PE	IGARASSU	3,9	4,2	4,6	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2606903	PE	IGUARACY	4,7	4,5	5,2	5,9	4,4	4,7	4,9	5,2
2607604	PE	ILHA DE ITAMARACÁ	4,2	4,5	4,8	4,7	4,2	4,5	4,8	5,1
2607000	PE	INAJÁ	3,9	4,3	4,1	5	3,7	4	4,3	4,6
2607109	PE	INGAZEIRA	4,9	4,5	5,5	5,6	4,6	4,9	5,2	5,4
2607208	PE	IPOJUCA	3,6	4,8	4,5	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2607307	PE	IPUBI	3,9	4,4	4,8	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2607406	PE	ITACURUBA	4,4	4,6	4,4	5,2	4,5	4,8	5,1	5,4
2607505	PE	ITAÍBA	3,3	4,2	4,1	5	3,6	3,9	4,2	4,5
2607653	PE	ITAMBÉ	3,2	4	4,3	4,2	3,7	4	4,3	4,6
2607703	PE	ITAPETIM	5,1	5,4	5,3	6,5	4	4,2	4,5	4,9
2607752	PE	ITAPISSUMA	-	4,1	5,1	5,9	4	4,3	4,6	4,9
2607802	PE	ITAQUITINGA	3,2	3,8	3,6	4	3,9	4,1	4,4	4,8
2607901	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4,3	4,9	5,2	5,3	4	4,3	4,6	4,9
2607950	PE	JAQUEIRA	3,4	4,2	4,4	4,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2608008	PE	JATAÚBA	3,5	4	3,9	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2608057	PE	JATOBÁ	4,9	5,3	4,8	5,5	4,1	4,4	4,7	5
2608107	PE	JOÃO ALFREDO	4,5	4,9	4,8	6,3	4	4,3	4,6	4,9
2608206	PE	JOAQUIM NABUCO	4,2	4,1	4,3	4,7	4,1	4,4	4,7	5
2608255	PE	JUCATI	5,1	6	5,5	5,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2608305	PE	JUPI	5,9	6,5	5,6	5,6	3,7	4	4,3	4,6
2608404	PE	JUREMA	4,3	4,5	4,8	5	3,3	3,6	3,9	4,1
2608503	PE	LAGOA DE ITAENGA	4,4	4,8	4,5	4,8	3,7	4	4,3	4,6
2608453	PE	LAGOA DO CARRO	3,5	4,8	4,5	5,3	4,4	4,7	5	5,2
2608602	PE	LAGOA DO OURO	4,2	4,5	4,5	5,2	3,7	4	4,3	4,6

2608701	PE	LAGOA DOS GATOS	4	4,7	4,6	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2608750	PE	LAGOA GRANDE	4,4	5,1	6,3	5,2	3,7	4	4,3	4,6
2608800	PE	LAJEDO	5	6,5	4,7	4,9	3,7	4	4,3	4,6
2608909	PE	LIMOEIRO	4,7	4,9	5,4	5,8	4,4	4,7	5	5,3
2609006	PE	MACAPARANA	3,9	4,5	4,5	5	4,1	4,4	4,7	5
2609105	PE	MACHADOS	3,3	4,7	4,7	7,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2609154	PE	MANARI	3,3	3,8	3,9	4,1	4,8	5	5,3	5,6
2609204	PE	MARAIAL	3,4	3,9	4	4,6	4,1	4,4	4,7	5
2609303	PE	MIRANDIBA	3,5	4,7	4	4	3,5	3,8	4,1	4,4
2614303	PE	MOREILÂNDIA	4,7	4,8	4,6	4,8	4,6	4,9	5,2	5,5
2609402	PE	MORENO	3,2	4	4	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2609501	PE	NAZARÉ DA MATA	4,2	4,4	4,5	4,6	4,2	4,5	4,8	5,1
2609600	PE	OLINDA	3,6	4	4,5	5	4,3	4,6	4,9	5,2
2609709	PE	OROBÓ	-	5,9	6,3	6,7	4,2	4,5	4,8	5,1
2609808	PE	OROCÓ	4	4,1	3,8	4,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2609907	PE	OURICURI	3,5	3,8	3,8	4,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2610004	PE	PALMARES	4,4	4,8	4,8	5,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2610103	PE	PALMEIRINA	3,5	3,7	3,5	4,1	3,2	3,5	3,8	4,1
2610202	PE	PANELAS	5	5,9	7,1	7,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2610301	PE	PARANATAMA	4,2	5,5	5	5,2	4,3	4,6	4,9	5,2
2610400	PE	PARNAMIRIM	4,2	4,8	4,7	5	3,7	4	4,3	5,2
2610509	PE	PASSIRA	4,7	5,3	5,1	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2610608	PE	PAUDALHO	3,5	3,8	4,1	4,8	3,6	3,8	4,2	4,5
2610707	PE	PAULISTA	3,9	4,1	4,7	5,1	4,4	4,7	5	5,3
2610806	PE	PEDRA	3,3	3,8	4,5	5	3,6	3,9	4,2	4,5
2610905	PE	PESQUEIRA	3,5	4,3	4,5	5,6	4,5	4,8	5,1	5,4
2611002	PE	PETROLÂNDIA	4,8	5,2	5,4	5,4	4,3	4,6	4,9	5,2
2611101	PE	PETROLINA	5,1	5,6	5,8	6,2	4,5	4,8	5,1	5,4
2611200	PE	POÇÃO	4,8	4,9	4,9	5,3	4,1	4,4	4,7	5
2611309	PE	POMBOS	3,9	3,9	4,2	5	3,9	4,2	4,5	4,8
2611408	PE	PRIMAVERA	4,1	4,8	3,9	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2611507	PE	QUIPAPÁ	3,9	4,7	4,7	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2611533	PE	QUIXABA	6,4	5,9	6	6,2	4,5	4,8	5,1	5,3
2611606	PE	RECIFE	4,3	4,6	5	5,2	4,4	4,6	4,9	5,2
2611705	PE	RIACHO DAS ALMAS	4	4,5	4,5	4,7	3,7	4	4,3	4,6
2611804	PE	RIBEIRÃO	4,1	4,5	4,4	4,2	4,5	4,7	5	5,3
2611903	PE	RIO FORMOSO	4,5	4,1	3,9	5,1	4,5	4,8	5,1	5,3
2612000	PE	SAIRÉ	3,9	4,5	5,1	5,7	4,1	4,4	4,7	5
2612109	PE	SALGADINHO	5	4,6	5,2	-	3,5	3,8	4,1	4,6
2612208	PE	SALGUEIRO	4,9	4,9	5,3	5,7	4,5	4,7	5	5,3
2612307	PE	SALOÁ	3,8	4	5,6	5,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2612406	PE	SANHARÓ	3,7	4	5	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2612455	PE	SANTA CRUZ	4	4,6	4,9	6,4	4	4,3	4,6	4,6
2612471	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4,9	5,4	4,9	5,7	3,9	4,2	4,5	4,8

2612505	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4,6	5	5,3	5,2	4,9	5,1	5,4	5,7
2612554	PE	SANTA FILOMENA	4,1	5,2	4,7	5,4	4	4,3	4,6	4,9
2612604	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3,3	3,9	3,9	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2612703	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	4,1	5	5,2	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2612802	PE	SANTA TEREZINHA	4,4	5	4,8	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2612901	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	3,9	4,3	4,4	4,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2613008	PE	SÃO BENTO DO UNA	4	4,9	5,6	5,6	3,7	4	4,3	4,6
2613107	PE	SÃO CAITANO	4,3	4,7	4,8	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2613206	PE	SÃO JOÃO	4,5	5,5	5,1	5,2	3,3	3,6	3,9	4,2
2613305	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	4,4	4,8	4,5	5,4	4	4,3	4,6	4,9
2613404	PE	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3,4	3,8	4,2	4,2	4	4,3	4,6	4,9
2613503	PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4,4	4,9	5,3	5,3	4,3	4,6	4,9	5,2
2613602	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	5,4	5,7	5,8	5,9	4,5	4,7	5	5,3
2613701	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	3,9	4	4,2	4,6	4	4,3	4,6	4,9
2613800	PE	SÃO VICENTE FÉRRER	3,4	4,1	4,4	4,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2613909	PE	SERRA TALHADA	4,3	4,9	5,1	5,7	4,2	4,5	4,8	5,1
2614006	PE	SERRITA	3,8	4,4	5,1	5,1	3,7	4	4,3	4,6
2614105	PE	SERTÂNIA	4,3	5,4	4,7	5	4,2	4,5	4,8	5,1
2614204	PE	SIRINHAÉM	3,4	4,1	4,4	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2614402	PE	SOLIDÃO	4,8	5,7	5,7	6,2	3,4	3,7	4	4,3
2614501	PE	SURUBIM	4,3	4,7	5	5	4,4	4,7	5	5,3
2614600	PE	TABIRA	5	5,2	5,5	6	4,2	4,5	4,8	5,1
2614709	PE	TACAIMBÓ	3,4	4	4,2	-	3,6	3,9	4,2	4,5
2614808	PE	TACARATU	4,6	4,7	5,2	5,5	4,6	4,9	5,2	5,5
2614857	PE	TAMANDARÉ	4,1	4,3	4,7	5,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2615003	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	4,6	5,4	5,4	5,6	4,6	4,9	5,2	5,5
2615102	PE	TEREZINHA	4,2	5,5	5,4	5,4	3,4	3,7	4	4,3
2615201	PE	TERRA NOVA	4,8	4,9	5,5	5,3	4,3	4,6	4,9	5,2
2615300	PE	TIMBAÚBA	4,1	4,3	5	5,2	4,5	4,8	5,1	5,3
2615409	PE	TORITAMA	3,5	3,8	4,4	4,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2615508	PE	TRACUNHAÉM	4	4,4	4,7	5,7	4,4	4,7	5	5,3
2615607	PE	TRINDADE	4,4	5	5,3	5,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2615706	PE	TRIUNFO	5,9	5,9	6,2	3,9	4,4	4,6	4,9	4,3
2615805	PE	TUPANATINGA	6,5	6	3,9	4,7	4	4,3	4,6	4,9
2615904	PE	TUPARETAMA	5,9	6,3	5,7	6,2	4,6	4,9	5,2	5,5
2616001	PE	VENTUROSA	4,5	5	4,7	5,6	3,7	4	4,3	4,6
2616100	PE	VERDEJANTE	3,8	4,4	4,1	4,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2616183	PE	VERTENTE DO LÉRIO	3,9	4,9	5,1	5,4	3,9	4,2	4,5	4,8
2616209	PE	VERTENTES	4	4,2	4,4	4,6	3,7	4	4,3	4,6
2616308	PE	VICÊNCIA	3,2	4	4,5	4,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2616407	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3,8	4,4	4,2	4,2	4,1	4,3	4,6	4,9
2616506	PE	XEXÉU	4,1	4,5	4,8	5	3,7	4	4,3	4,6
2200053	PI	ACAUÃ	4,9	5,1	5,5	5,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2200103	PI	AGRICOLÂNDIA	3,8	4,3	4,5	4,8	3,8	4,1	4,4	4,7

2200202	PI	ÁGUA BRANCA	4,9	5,4	6,1	6	4	4,3	4,6	4,9
2200251	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	3,2	4,6	4,4	4,1	4,1	4,4	4,7	4,9
2200277	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	3,7	4,1	5,3	5,4	4,3	4,6	4,9	5,2
2200301	PI	ALTO LONGÁ	4,1	5	5,1	5,2	3,3	3,6	3,9	4,3
2200400	PI	ALTOS	4,2	4,6	5,3	6,2	3,7	4	4,3	4,6
2200459	PI	ALVORADA DO GURGUÉIA	3,8	3,7	3,4	3,2	3,7	4	4,3	4,6
2200509	PI	AMARANTE	3,6	3,7	4,3	4,2	3,3	3,6	3,9	4,2
2200608	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	4	5,1	5,3	5,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2200707	PI	ANÍSIO DE ABREU	3,6	3,9	4,2	4,3	3,2	3,5	3,8	4,1
2200806	PI	ANTÔNIO ALMEIDA	4	5	4,7	6,2	4	4,3	4,6	4,9
2200905	PI	AROAZES	4	4,6	4,7	5,2	4,1	4,4	4,7	5
2200954	PI	AROEIRAS DO ITAIM	3,6	-	-	5,3	4	4,3	4,6	4,9
2201002	PI	ARRAIAL	3,5	4,1	5	4,5	3,7	4	4,3	4,6
2201051	PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2,7	3,2	4,5	4,8	3,2	3,5	3,8	4,1
2201101	PI	AVELINO LOPES	2,5	3,6	5	5,5	3,5	3,8	4,1	4,4
2201150	PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	3,5	4,7	5,4	6,3	3,9	4,1	4,4	4,8
2201176	PI	BARRA D'ALCÂNTARA	3,1	4,8	4,6	4,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2201200	PI	BARRAS	4,1	4,3	4,9	5,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2201309	PI	BARREIRAS DO PIAUÍ	2,9	2,9	3,3	-	3,4	3,6	3,9	4,3
2201408	PI	BARRO DURO	3,3	3,8	3,8	4,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2201507	PI	BATALHA	4	4,1	4	5,5	4,8	5	5,3	4,4
2201556	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	4,3	-	5,5	5,4	4,1	4,4	4,7	5
2201572	PI	BELÉM DO PIAUÍ	4,3	4,5	5,3	6,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2201606	PI	BENEDITINOS	4,6	-	6,1	5,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2201705	PI	BERTOLÍNIA	3,6	4,1	3,7	4,7	3,7	4	4,3	4,6
2201739	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	3,3	4,2	4,6	4,5	3,4	3,7	4	4,3
2201770	PI	BOA HORA	4,4	4	4,8	4,8	3,4	3,7	4	4,3
2201804	PI	BOCAINA	-	-	5,1	5,4	4,1	4,4	4,7	5
2201903	PI	BOM JESUS	3,8	5,3	6,3	4,1	3,7	4	4,3	4,9
2201919	PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	-	-	4,5	4,4	-	-	-	4,8
2201929	PI	BONFIM DO PIAUÍ	3,1	3	3,9	4,1	3,1	3,4	3,7	4
2201945	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	4,6	3,9	5,2	5,1	3,9	4,1	4,4	4,7
2201960	PI	BRASILEIRA	4	4,5	5,3	5,3	3,7	4	4,3	4,6
2201988	PI	BREJO DO PIAUÍ	2,9	3,8	3,2	4,7	4,4	4,7	4,9	5,2
2202000	PI	BURITI DOS LOPES	3,8	4,2	4,4	4,7	3,9	4,1	4,4	4,7
2202026	PI	BURITI DOS MONTES	6,1	6,5	6,6	6,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2202059	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	4	4,8	5,5	5,9	3,3	3,6	3,9	4,2
2202075	PI	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	-	-	4,6	4,5	4,1	4,4	4,7	5
2202083	PI	CAJUEIRO DA PRAIA	4,3	4,9	3,8	4,8	4	4,2	4,5	4,8
2202091	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	4,6	5,3	5,9	5,9	4,9	5,2	5,5	5,7
2202109	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	3,4	3,6	4,1	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2202117	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	3,3	2,9	3,3	-	3,6	3,9	4,2	4,5
2202133	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	4,7	5,1	5,3	5,6	3,7	4	4,3	4,6
2202174	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	3,4	4,3	4,2	4,2	3,3	3,6	3,9	4,2

2202208	PI	CAMPO MAIOR	4,5	4,7	5,3	6	3,9	4,2	4,5	4,8
2202251	PI	CANAVIEIRA	3,4	3,2	3,6	3,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2202307	PI	CANTO DO BURITI	3	4,2	4,6	4,9	4,4	4,6	4,9	5,2
2202406	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	4,5	4,6	5,3	5,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2202455	PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	3,8	4,4	4,3	4,4	4,2	4,5	4,8	5,1
2202505	PI	CARACOL	3	3,1	4,1	3,4	4,5	4,8	5,1	5,4
2202539	PI	CARAÚBAS DO PIAUÍ	-	-	4,3	4,9	4,5	4,7	5	5,3
2202554	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	3,1	4	4,8	5,7	3,7	4	4,3	4,6
2202604	PI	CASTELO DO PIAUÍ	5,6	6	7,3	6,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2202653	PI	CAXINGÓ	3,1	4,1	4,4	3,9	4	4,3	4,6	4,9
2202703	PI	COCAL	3,8	4,4	4,8	5,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2202711	PI	COCAL DE TELHA	4,6	4,6	4,9	4,8	4,2	4,4	4,7	5
2202729	PI	COCAL DOS ALVES	6,1	6,3	5,8	6,2	4,7	5	5,3	5,6
2202737	PI	COIVARAS	4	4,4	4,7	5,7	4	4,3	4,6	4,9
2202752	PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	2,9	4,4	4,2	3,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2202778	PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	4,6	5	5,7	6	4,2	4,5	4,8	5,1
2202802	PI	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	3,5	3,4	4,6	4,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2202851	PI	CORONEL JOSÉ DIAS	4,2	4,1	5,5	5,8	4,8	5	5,3	5,6
2202901	PI	CORRENTE	2,8	3,4	3,5	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2203008	PI	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	3	3,4	3,1	4,1	3,5	3,8	4,1	4,4
2203107	PI	CRISTINO CASTRO	3	2,8	4,2	3,6	4	4,3	4,6	4,9
2203206	PI	CURIMATÁ	3,3	3,4	3,5	3,9	4,4	4,7	5	5,3
2203230	PI	CURRAIS	2,7	3,5	4	3,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2203271	PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	3,6	4,7	4,5	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2203255	PI	CURRALINHOS	2,8	3,1	4	3,4	3,2	3,5	3,8	4,1
2203305	PI	DEMERVAL LOBÃO	3,6	3,9	5,1	6,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2203354	PI	DIRCEU ARCOVERDE	3,6	2,8	3,6	3,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2203404	PI	DOM EXPEDITO LOPES	4,1	4,8	5	6,3	4,1	4,4	4,7	5
2203453	PI	DOM INOCÊNCIO	3,5	5,2	5,8	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2203420	PI	DOMINGOS MOURÃO	5,2	7,3	7,1	7,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2203503	PI	ELESBÃO VELOSO	3,6	3,7	3,8	5,4	3,9	4,2	4,5	4,8
2203602	PI	ELISEU MARTINS	3,8	3,8	4,4	5,2	3,6	3,9	4,2	4,5
2203701	PI	ESPERANTINA	4	3,9	4,1	4,2	3,7	4	4,3	4,6
2203750	PI	FARTURA DO PIAUÍ	3	4,2	4,1	4,5	3,2	3,5	3,8	4,1
2203800	PI	FLORES DO PIAUÍ	3,3	3,5	4,5	4,1	3,9	4,2	4,5	4,8
2203859	PI	FLORESTA DO PIAUÍ	3,8	3,9	-	5,5	4	4,3	4,6	4,9
2203909	PI	FLORIANO	4,6	5,3	5,5	6	4,2	4,5	4,8	5,1
2204006	PI	FRANCINÓPOLIS	3,6	4,1	4,6	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2204105	PI	FRANCISCO AYRES	3,3	3,8	5,2	4,7	3,3	3,6	3,9	4,2
2204154	PI	FRANCISCO MACEDO	3,7	3,9	4,7	5	4	4,3	4,6	4,9
2204204	PI	FRANCISCO SANTOS	4,3	4,5	5,6	5,8	4,5	4,8	5,1	5,4
2204303	PI	FRONTEIRAS	4,7	4,8	5,8	6,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2204352	PI	GEMINIANO	3,2	3,4	4,3	4,8	4	4,3	4,6	4,9
2204402	PI	GILBUÉS	3,3	3,1	3,5	3,3	3,7	4	4,3	4,6

2204501	PI	GUADALUPE	4,3	4,5	4,5	5,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2204550	PI	GUARIBAS	3,1	4	4,3	3,6	2,7	3	3,3	3,6
2204600	PI	HUGO NAPOLEÃO	3,8	4,8	4,5	4,9	3,2	3,5	3,8	4,1
2204659	PI	ILHA GRANDE	3,3	4,1	4,2	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2204709	PI	INHUMA	4,5	5	5,5	5,8	4,3	4,6	4,9	5,2
2204808	PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	4,6	4,9	5,3	5,8	4,2	4,5	4,8	5,1
2204907	PI	ISAÍAS COELHO	3,4	3,6	4,6	5,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2205003	PI	ITAINÓPOLIS	3,9	4,6	4,9	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2205102	PI	ITAUEIRA	4	4	4,4	4,3	4,1	4,4	4,7	5
2205151	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	-	4,4	4,5	4,5	3,1	3,4	3,7	4
2205201	PI	JAICÓS	3,7	3,5	3,7	6	4	4,3	4,6	4,9
2205250	PI	JARDIM DO MULATO	3,2	3,7	4,1	4,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2205276	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	4,4	4,1	5	5,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2205300	PI	JERUMENHA	-	3,9	3,8	3,9	4	4,3	4,6	4,9
2205359	PI	JOÃO COSTA	3,1	4,3	4,1	3,9	3,4	3,7	3,9	4,2
2205409	PI	JOAQUIM PIRES	4,1	4,5	5,3	5,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2205458	PI	JOCA MARQUES	4	4,5	4,8	4,5	4,1	4,4	4,7	5
2205508	PI	JOSÉ DE FREITAS	3,6	4	4,2	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2205516	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	4,5	4,6	5,8	6,1	3,5	3,7	4	4,3
2205524	PI	JÚLIO BORGES	3	4,5	3,7	4,6	3,7	4	4,3	4,6
2205532	PI	JUREMA	3,8	-	3,1	5	3,2	3,5	3,8	4,2
2205557	PI	LAGOA ALEGRE	3,9	4,1	4,1	5,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2205573	PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	3,7	4,3	4,3	4,7	3,2	3,5	3,8	4,1
2205565	PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	3,8	4,5	4,9	5,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2205581	PI	LAGOA DO PIAUÍ	3,5	4,3	4	3,6	3,2	3,4	3,7	4
2205599	PI	LAGOA DO SÍTIO	-	3,9	4,1	4,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2205540	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	-	4,5	6,1	6,6	4,6	4,9	5,2	5,5
2205607	PI	LANDRI SALES	3,6	4,2	5,2	5,4	3,7	4	4,3	4,6
2205706	PI	LUÍS CORREIA	3,1	3,6	4,1	4,8	4	4,3	4,6	4,9
2205805	PI	LUZILÂNDIA	3,5	3,5	3,8	4,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2205854	PI	MADEIRO	3	4	4,7	4,7	3,3	3,5	3,8	4,2
2205904	PI	MANOEL EMÍDIO	5,1	5	5,3	5,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2205953	PI	MARCOLÂNDIA	3,4	4,3	4,8	5,5	3,7	3,9	4,2	4,6
2206001	PI	MARCOS PARENTE	3,2	4,2	4	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2206050	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	2,6	3,9	4,4	5	3,6	3,8	4,1	4,4
2206100	PI	MATIAS OLÍMPIO	3,4	4	4,1	4,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2206209	PI	MIGUEL ALVES	3,1	3,4	3,6	4,1	3,4	3,7	4	4,3
2206308	PI	MIGUEL LEÃO	3,1	2,3	3,5	4,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2206357	PI	MILTON BRANDÃO	-	3,5	-	3,9	3,7	4	4,3	4,6
2206407	PI	MONSENHOR GIL	4,1	4,7	5,8	5,1	3,7	4	4,3	4,6
2206506	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	5,2	5,2	4,6	5,5	4,4	4,7	5	5,3
2206605	PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	3,2	3	3,7	4,4	3,2	3,5	3,8	4,1
2206654	PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	2,7	3,4	3,6	4,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2206670	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	3,2	3,8	4,9	5,4	3,7	4	4,3	4,6

2206696	PI	MURICI DOS PORTELAS	3,8	4,2	4,3	5,2	4,3	4,6	4,9	5,2
2206704	PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	-	4,2	4,5	5	4,5	4,8	5,1	5,4
2206720	PI	NAZÁRIA	3,7	4,1	4,6	5,4	4,8	5	5,3	5,6
2206753	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	-	3,9	5,2	4,4	3,5	3,8	4,1	4,4
2206803	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	3,6	3,8	3,6	3,8	4,3	4,6	4,9	5,1
2207959	PI	NOVA SANTA RITA	3,4	3,7	4,2	4,1	3,3	3,5	3,8	4,2
2206902	PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	3,4	3,2	4,2	4,2	3,2	3,5	3,8	4,1
2206951	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	3,4	3,9	4,8	5,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2207009	PI	OEIRAS	4	5,4	7,1	7,4	4,1	4,4	4,7	5
2207108	PI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	4,6	5,5	5,3	5,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2207207	PI	PADRE MARCOS	-	4,8	5,3	-	4,2	4,5	4,8	5,1
2207306	PI	PAES LANDIM	3,6	3,5	4	5,2	3,4	3,7	4	4,3
2207355	PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	5,6	5,3	6,8	6,4	4,3	4,6	4,9	5,2
2207405	PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	3,6	4,2	4,6	4,4	4	4,3	4,6	4,9
2207504	PI	PALMEIRAIS	3	3,5	3,8	4,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2207553	PI	PAQUETÁ	4,3	4,6	4,2	3,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2207603	PI	PARNAGUÁ	3,4	3,4	3,5	3,6	3,5	3,8	4,1	4,4
2207702	PI	PARNAÍBA	4,1	4,3	4,6	4,9	4,1	4,4	4,7	5
2207751	PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	3,1	3,4	4	4,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2207777	PI	PATOS DO PIAUÍ	4,4	3,7	5,4	4,7	3,7	4	4,3	4,6
2207793	PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	-	3,9	-	-	4	4,3	4,6	4,9
2207801	PI	PAULISTANA	3,2	3,6	4,8	4,6	3,5	3,8	4,1	4,4
2207850	PI	PAVUSSU	2,7	3,6	3,9	4	4,7	4,9	5,2	5,5
2207900	PI	PEDRO II	3,8	3,8	4,5	4,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2207934	PI	PEDRO LAURENTINO	3,9	3,9	3,7	5	3,6	3,9	4,2	4,5
2208007	PI	PICOS	4,2	4,4	4,4	4,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2208106	PI	PIMENTEIRAS	3,3	3,8	3,8	4,4	3,5	3,8	4,1	4,4
2208205	PI	PIO IX	4,2	5,1	4,8	5,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2208304	PI	PIRACURUCA	5,2	5,2	6,2	7	4,6	4,9	5,2	5,5
2208403	PI	PIRIPIRI	4,5	4,9	4,6	5,2	4,4	4,7	5	5,3
2208502	PI	PORTO	3,7	3,9	3,8	4,4	3,5	3,8	4,1	4,4
2208551	PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	3,4	5	4,7	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2208601	PI	PRATA DO PIAUÍ	3,9	4,3	4,8	-	4,2	4,5	4,8	5,1
2208650	PI	QUEIMADA NOVA	3,6	3,7	4,1	3,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2208700	PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	3,3	3	3,6	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2208809	PI	REGENERAÇÃO	3,4	3,9	4,3	4	3,3	3,6	3,9	4,2
2208858	PI	RIACHO FRIO	4,1	3,9	4	4,2	3,7	4	4,3	4,6
2208874	PI	RIBEIRA DO PIAUÍ	4,2	-	4,5	5,3	4,4	4,7	5	5,3
2208908	PI	RIBEIRO GONÇALVES	3,9	4,4	4,9	5,6	4,4	4,7	5	5,3
2209005	PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	2,9	3,7	3,7	4,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2209104	PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	3,4	3,9	4,1	6,2	3,5	3,8	4,1	4,4
2209153	PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	4,2	5,4	5,1	5,9	4,2	4,4	4,7	5
2209203	PI	SANTA FILOMENA	4,3	4,5	4,4	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2209302	PI	SANTA LUZ	4,7	4,4	4,4	5	3,8	4	4,3	4,7

2209377	PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	4,4	5	4,9	5,1	4,2	4,4	4,7	5
2209351	PI	SANTANA DO PIAUÍ	5,2	5,5	5,2	5,5	4,7	5	5,2	5,5
2209401	PI	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	4,1	3,8	4,3	4,7	4,7	5	5,3	5,6
2209450	PI	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	-	3,8	4,2	4,5	4,2	4,5	4,8	5,1
2209500	PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	4,7	5,6	6	5,4	4,7	5	5,3	5,6
2209559	PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	3,7	4,4	5,5	5,3	4,4	4,7	5	5,2
2209609	PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	3,7	4,3	5,6	6	3,7	4	4,3	4,6
2209658	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	3,2	3,3	4,7	3,9	3,8	4	4,3	4,7
2209708	PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	4,7	4,3	4,7	6,3	4,8	5	5,3	5,6
2209757	PI	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	2,9	3,7	4	4,2	3,2	3,5	3,8	4,1
2209807	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	4,2	4,6	4,3	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2209856	PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	4,9	5,7	5	7,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2209872	PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	4	4,2	4,4	4,7	3,4	3,7	4	4,4
2209906	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	-	4,8	5,8	5,5	4,9	5,1	5,4	5,7
2209955	PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	-	5	4,5	4,5	3,5	3,8	4,1	4,4
2209971	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	3,3	4,2	4,5	5,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2210003	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	3,2	3,8	3,8	5,5	3,5	3,8	4,1	4,4
2210052	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	4,7	5,1	5,7	6,4	4,7	5	5,3	5,3
2210102	PI	SÃO JOSÉ DO PEIXE	3,4	4,2	4,4	4,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2210201	PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	-	-	4	5,3	3,7	4	4,3	4,6
2210300	PI	SÃO JULIÃO	4,1	3,8	4,5	4,6	3,5	3,8	4,1	4,4
2210359	PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	3,4	3,9	3,7	4,4	4,1	4,4	4,7	5
2210375	PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ	-	-	5,3	5,6	-	-	-	5,6
2210383	PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	4,5	4	4,5	5,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2210391	PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	3,1	4,2	5,2	4,2	3,6	3,9	4,2	4,5
2210409	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	3,8	5,2	5,9	5,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2210508	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	2,8	3,9	3,7	4,6	3,4	3,7	4	4,3
2210607	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	3,1	4	3,8	4,5	3,8	4	4,3	4,7
2210623	PI	SEBASTIÃO BARROS	3,2	3,8	4,3	4,5	4,3	4,6	4,9	5,2
2210631	PI	SEBASTIÃO LEAL	4,4	4,8	6,3	5,9	3,3	3,6	3,9	4,2
2210656	PI	SIGEFREDO PACHECO	3,6	4,3	4,6	5,5	3,5	3,8	4,1	4,4
2210706	PI	SIMÕES	4	4,5	5	6,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2210805	PI	SIMPLÍCIO MENDES	3,6	5,8	5,4	6,1	3,5	3,8	4,1	4,5
2210904	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	3,3	-	4,2	4,4	3,1	3,4	3,7	4
2210938	PI	SUSSUPARA	4,3	4,4	4,5	4,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2210953	PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	4,3	4,1	4,6	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2210979	PI	TANQUE DO PIAUÍ	5,3	5,8	6,3	5,5	4,1	4,4	4,7	5
2211001	PI	TERESINA	4,9	5,9	6,7	7,3	4,9	5,1	5,4	5,7
2211100	PI	UNIÃO	3,4	3,8	4,7	5	3,6	3,9	4,2	4,5
2211209	PI	URUÇUÍ	3,5	4,2	4,2	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2211308	PI	VALENÇA DO PIAUÍ	4,2	4	4,3	4,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2211357	PI	VÁRZEA BRANCA	3,3	3,3	3,9	4,2	3,1	3,4	3,7	4
2211407	PI	VÁRZEA GRANDE	4,7	4,2	4,3	4,7	4	4,3	4,6	4,9

2211506	PI	VERA MENDES	3,5	3,9	5,1	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2211605	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	5,3	5,7	5,2	6	4,9	5,1	5,4	5,7
2211704	PI	WALL FERRAZ	4,4	4,3	4,6	-	3,8	4,1	4,4	4,7
2400109	RN	ACARI	5,6	5,9	6,6	6,8	5,4	5,7	6	6,2
2400208	RN	AÇU	3,5	4,1	4,2	4,5	3,3	3,6	3,9	4,2
2400307	RN	AFONSO BEZERRA	3,4	3,9	3,9	4	3,6	3,8	4,1	4,5
2400406	RN	ÁGUA NOVA	4,3	5,1	5	4,8	4	4,3	4,6	4,9
2400505	RN	ALEXANDRIA	4,5	-	4,5	4,7	3,6	3,9	4,2	4,5
2400604	RN	ALMINO AFONSO	-	4,8	4,9	5	3,7	3,9	4,2	4,6
2400703	RN	ALTO DO RODRIGUES	3,9	4,6	-	5,3	3,7	4	4,3	4,6
2400802	RN	ANGICOS	3,5	4,3	4,1	4,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2400901	RN	ANTÔNIO MARTINS	3,8	4,4	4,1	4,1	3,3	3,6	3,9	4,2
2401008	RN	APODI	4,6	4,8	4,9	5,2	4,1	4,4	4,7	5
2401107	RN	AREIA BRANCA	3,9	4,4	4,7	4,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2401206	RN	ARÊS	3,6	3,8	4	3,7	3,4	3,7	4	4,3
2401305	RN	AUGUSTO SEVERO	3,7	4,1	4,3	4,9	4	4,3	4,6	4,9
2401404	RN	BAÍA FORMOSA	3,5	4	3,9	4,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2401453	RN	BARAÚNA	4,1	4,3	4,4	5,7	3,4	3,7	4	4,7
2401503	RN	BARCELONA	3,7	4,6	4,7	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2401602	RN	BENTO FERNANDES	3,1	3,7	3,8	3,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2401651	RN	BODÓ	3,5	3,6	4,1	3,7	3,4	3,7	4	4,3
2401701	RN	BOM JESUS	3,5	3,7	4	4,3	4	4,3	4,6	4,6
2401800	RN	BREJINHO	3,3	4,2	4,7	7	3,4	3,7	4	5,2
2401859	RN	CAIÇARA DO NORTE	4	4,3	3,6	3,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2401909	RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	3	3,9	4,3	4,7	4,2	4,5	4,8	5,1
2402006	RN	CAICÓ	4,5	5	4,9	5,1	4	4,3	4,6	4,9
2402105	RN	CAMPO REDONDO	4	4,5	4,7	5	4	4,2	4,5	4,9
2402204	RN	CANGUARETAMA	3,8	3,8	4	4,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2402303	RN	CARAÚBAS	3,7	4,8	4,9	5	3,8	4,1	4,4	4,7
2402402	RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	4,8	4,8	5,6	5,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2402501	RN	CARNAUBAIS	3,6	4,1	4,3	4,2	4	4,3	4,6	4,9
2402600	RN	CEARÁ-MIRIM	3,5	4	4,1	4,1	3,3	3,6	3,9	4,2
2402709	RN	CERRO CORÁ	3,8	4,3	4,8	4,4	4	4,3	4,6	4,9
2402808	RN	CORONEL EZEQUIEL	4	4,1	4,7	3,8	4,5	4,7	5	5,3
2402907	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	3,5	4,5	4,1	4	3,6	3,9	4,2	4,6
2403004	RN	CRUZETA	5,1	5,9	6,3	6,5	5,1	5,4	5,6	5,9
2403103	RN	CURRAIS NOVOS	4,9	5,1	5,6	5,5	4,3	4,6	4,9	5,2
2403202	RN	DOUTOR SEVERIANO	4,7	5,1	5,3	5,8	4,3	4,6	4,8	5,1
2403301	RN	ENCANTO	4,7	4,1	4,4	4,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2403400	RN	EQUADOR	4,1	4,6	5,4	5	4,3	4,6	4,9	5,2
2403509	RN	ESPÍRITO SANTO	2,7	3	3,7	3,4	3,4	3,7	4	4,3
2403608	RN	EXTREMOZ	3,4	4,1	4,2	4,4	3,9	4,2	4,5	4,8
2403707	RN	FELIPE GUERRA	4,4	5,8	5,2	5,7	3,7	4	4,3	4,6
2403756	RN	FERNANDO PEDROZA	3,4	4,7	4	4,5	2,9	3,2	3,5	3,8

2403806	RN	FLORÂNIA	3,9	4,8	4,9	4,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2403905	RN	FRANCISCO DANTAS	4,1	4,1	4,5	5,6	3,6	3,8	4,1	4,5
2404002	RN	FRUTUOSO GOMES	4,3	4,1	4,2	4,7	3,8	4,1	4,4	4,7
2404101	RN	GALINHOS	-	3,8	4	-	3,7	4	4,3	4,6
2404200	RN	GOIANINHA	4,5	4,5	4,8	5,1	3,4	3,7	4	4,3
2404309	RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	3,8	4,4	4,4	4,1	4	4,3	4,6	4,9
2404408	RN	GROSSOS	3,6	3,9	4,4	4,4	3,5	3,8	4,1	4,4
2404507	RN	GUAMARÉ	4	-	4,4	4,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2404606	RN	IELMO MARINHO	4,5	4,4	4,7	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2404705	RN	IPANGUAÇU	3,1	3,7	3,6	3,3	3,7	3,9	4,3	4,6
2404804	RN	IPUEIRA	6,2	5,7	6,2	-	4,2	4,5	4,8	5,1
2404853	RN	ITAJÁ	3,5	4	4,2	4,6	3,1	3,4	3,7	4
2404903	RN	ITAÚ	4,7	4,7	5,5	4,6	3,8	4,1	4,4	4,7
2405009	RN	JAÇANÃ	4,6	4,6	5,6	5,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2405108	RN	JANDAÍRA	2,9	3,5	3,8	4,2	3,6	3,8	4,1	4,5
2405207	RN	JANDUÍ	4,2	4,1	4,2	5	3,3	3,6	3,9	4,2
2405306	RN	JANUÁRIO CICCO	3,4	3,5	3,8	5,8	4,3	4,6	4,9	5,2
2405405	RN	JAPI	3,5	3,9	4	4,1	3,5	3,8	4,1	4,4
2405504	RN	JARDIM DE ANGICOS	3,4	3,6	3,9	4,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2405603	RN	JARDIM DE PIRANHAS	4	4,2	4,7	4,8	3,2	3,5	3,8	4,1
2405702	RN	JARDIM DO SERIDÓ	4,6	5,3	5,1	5,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2405801	RN	JOÃO CÂMARA	3,2	3,6	3,8	4,1	3,5	3,8	4,1	4,4
2405900	RN	JOÃO DIAS	3,2	3,5	3,1	-	4	4,3	4,6	4,9
2406007	RN	JOSÉ DA PENHA	4	3,8	4,1	4,2	2,9	3,2	3,5	3,8
2406106	RN	JUCURUTU	4,2	4,8	4,6	4,7	3,4	3,7	4	4,3
2406155	RN	JUNDIÁ	-	3,4	3,5	3,7	3	3,3	3,6	3,9
2406205	RN	LAGOA D'ANTA	3,5	3,4	3,4	3,9	3	3,3	3,6	3,9
2406304	RN	LAGOA DE PEDRAS	3,7	4,4	3,8	4,6	3,4	3,7	4	4,3
2406403	RN	LAGOA DE VELHOS	3,5	3,4	4	3,9	4	4,3	4,6	4,9
2406502	RN	LAGOA NOVA	4,6	4,9	4,9	5,2	3,1	3,4	3,7	4
2406601	RN	LAGOA SALGADA	4	3,6	3,7	4,6	3,5	3,8	4,1	4,4
2406700	RN	LAJES	4,4	5,1	5,4	5,3	3,7	4	4,3	4,6
2406809	RN	LAJES PINTADAS	3,5	4	3,9	4,6	4,2	4,5	4,8	5,1
2406908	RN	LUCRÉCIA	5,2	-	5,1	5,2	4,2	4,5	4,8	5,1
2407005	RN	LUÍS GOMES	3,7	4	4,7	4	3,7	4	4,3	4,6
2407104	RN	MACAÍBA	3,7	4,5	4,3	4,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2407203	RN	MACAU	3,4	3,9	4	4,2	3,6	3,9	4,2	4,5
2407252	RN	MAJOR SALES	4,5	4,7	4,7	4,2	4,2	4,5	4,8	5,1
2407302	RN	MARCELINO VIEIRA	3,4	-	3,9	4,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2407401	RN	MARTINS	4,8	5,2	4,7	5,2	3,4	3,7	4	4,3
2407500	RN	MAXARANGUAPE	3,6	4,4	4	4,3	3	3,3	3,5	3,9
2407609	RN	MESSIAS TARGINO	3,8	4,2	4,2	4,1	4	4,3	4,6	4,9
2407708	RN	MONTANHAS	3,6	3,9	4,4	4,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2407807	RN	MONTE ALEGRE	3	4	4,1	4,7	3,4	3,7	4	4,3

2407906	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	3	3,1	-	3,8	3,3	3,6	3,9	4,2
2408003	RN	MOSSORÓ	4,8	5,2	5,3	5,6	4,3	4,6	4,8	5,1
2408102	RN	NATAL	4,1	4,6	4,8	4,9	4,2	4,5	4,8	5,1
2408201	RN	NÍSIA FLORESTA	3,7	4,2	4,2	4,2	3,6	3,9	4,2	4,5
2408300	RN	NOVA CRUZ	3,2	4,1	3,9	4	3,7	4	4,3	4,6
2408409	RN	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	3,4	4,5	4,4	4,6	3,1	3,4	3,7	4
2408508	RN	OURO BRANCO	5	-	4,9	4,5	4	4,3	4,6	4,9
2408607	RN	PARANÁ	-	-	4,1	5,1	3,5	3,8	4,1	4,4
2408706	RN	PARAÚ	2,8	3,5	3,7	2,9	3,4	3,7	4	4,3
2408805	RN	PARAZINHO	3,3	4	3,8	4,8	3,7	4	4,3	4,6
2408904	RN	PARELHAS	4,9	5,2	5,4	5,6	4,3	4,6	4,9	5,2
2403251	RN	PARNAMIRIM	4,2	4,6	4,7	4,8	4,3	4,6	4,9	4,6
2409100	RN	PASSA E FICA	3,6	3,9	4,3	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2409209	RN	PASSAGEM	4,1	3,9	4	4,7	3,6	3,9	4,2	4,6
2409308	RN	PATU	3,6	4,1	4,3	4,8	3,7	4	4,3	4,6
2409407	RN	PAU DOS FERROS	4,5	5,2	5	5,2	4,3	4,6	4,9	5,2
2409506	RN	PEDRA GRANDE	3,6	4	4,7	4,1	3	3,3	3,6	3,9
2409605	RN	PEDRA PRETA	3,1	-	3,6	3,4	3,3	3,6	3,9	4,2
2409704	RN	PEDRO AVELINO	3,8	4,1	3,9	4	3,5	3,8	4,1	4,4
2409803	RN	PEDRO VELHO	3,3	3,9	4,1	4	3,4	3,7	4	4,3
2409902	RN	PENDÊNCIAS	3,7	4,3	4,1	4,4	3,3	3,6	3,9	4,2
2410009	RN	PILÕES	3,9	3,6	4,6	4,1	4,3	4,6	4,9	4
2410108	RN	POÇO BRANCO	3,2	3,6	3,8	3,6	3,3	3,6	3,9	4,2
2410207	RN	PORTALEGRE	4,2	4,1	4,7	5	3,9	4,2	4,5	4,8
2410256	RN	PORTO DO MANGUE	3,4	3,8	3,4	3,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2410405	RN	PUREZA	3,6	3,4	3,7	4	3,6	3,8	4,1	4,5
2410504	RN	RAFAEL FERNANDES	4,3	4	4	5,2	3,7	4	4,3	4,6
2410603	RN	RAFAEL GODEIRO	4,6	5,1	5,1	5,2	3,8	4	4,3	4,6
2410702	RN	RIACHO DA CRUZ	4,1	4,9	5,4	5,3	3,7	4	4,3	4,6
2410801	RN	RIACHO DE SANTANA	4,3	4,7	4,6	5,5	4,3	4,6	4,9	4,8
2410900	RN	RIACHUELO	3,3	4	3,7	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2408953	RN	RIO DO FOGO	2,6	3,6	3,5	3,9	3,2	3,5	3,8	4,1
2411007	RN	RODOLFO FERNANDES	3,7	4,2	4,7	4,4	3,7	4	4,3	4,6
2411106	RN	RUY BARBOSA	3,7	4,8	5,4	6,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2411205	RN	SANTA CRUZ	3,7	4,1	4,2	5,3	3,7	4	4,3	4,9
2409332	RN	SANTA MARIA	3,9	3,9	4,6	-	3,7	4	4,3	4,6
2411403	RN	SANTANA DO MATOS	3,5	4,4	4,5	4,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2411429	RN	SANTANA DO SERIDÓ	5,9	6,1	6	6	4,3	4,6	4,8	5,1
2411502	RN	SANTO ANTÔNIO	3,5	4,2	4,2	4,8	3,7	3,9	4,3	4,6
2411601	RN	SÃO BENTO DO NORTE	3,8	3,6	3,8	3,7	3,3	3,6	3,9	4,2
2411700	RN	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	3,5	4,3	4,8	4,5	3,8	4	4,3	4,7
2411809	RN	SÃO FERNANDO	4	5,5	5,3	5,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2411908	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	4	4,3	4,6	5,1	3,3	3,6	3,9	4,2
2412005	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	3,5	4	4	4,5	3,7	4	4,3	4,6

2412104	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	5,3	5,6	5,6	5,7	3,7	4	4,3	4,6
2412203	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	3,3	3,9	4	4,5	3,5	3,7	4	4,4
2412302	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	3,2	3,6	3,8	4,4	3,6	3,9	4,2	4,5
2412401	RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	4,9	5,7	5,6	5,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2412500	RN	SÃO MIGUEL	4,7	5	5,2	5,1	3,8	4,1	4,4	4,7
2412559	RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	4,4	4,8	4,5	4,8	3,7	4	4,3	4,6
2412609	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	3,7	4	4,2	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2412708	RN	SÃO PEDRO	3,4	4,4	4,7	-	3,5	3,8	4,1	4,4
2412807	RN	SÃO RAFAEL	4,1	4,2	3,8	4,6	3,4	3,7	4	4,3
2412906	RN	SÃO TOMÉ	3,7	3,8	4,1	4,5	3,6	3,9	4,2	4,5
2413003	RN	SÃO VICENTE	4,2	4,6	5,2	5	4,5	4,8	5,1	5,3
2413102	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	3,5	3,4	3,8	3,9	3,8	4,1	4,4	4,7
2413201	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	3,6	4,1	3,8	3,3	3,4	3,6	3,9	4,3
2410306	RN	SERRA CAIADA	3,4	4,2	4,1	4,2	3,9	4,1	4,4	4,8
2413300	RN	SERRA DE SÃO BENTO	3,5	3,6	4,6	4,3	4	4,3	4,5	4,8
2413359	RN	SERRA DO MEL	4	4,2	4,5	4,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2413409	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	4,6	4,8	5	4,3	3,5	3,8	4,1	4,4
2413508	RN	SERRINHA	4,6	5	5	5,6	3,4	3,7	4	4,3
2413557	RN	SERRINHA DOS PINTOS	4,5	4,5	5	4,3	3,4	3,7	4	4,4
2413607	RN	SEVERIANO MELO	4,2	4,1	4,9	5,2	3,7	4	4,3	4,6
2413706	RN	SÍTIO NOVO	3,9	4,5	4,2	4,9	3,9	4,2	4,5	4,8
2413805	RN	TABOLEIRO GRANDE	4	4	5,1	-	5,2	5,4	5,7	6
2413904	RN	TAIPU	3,4	4,2	3,5	4,3	3,2	3,5	3,8	4,1
2414001	RN	TANGARÁ	3,8	4,5	4,2	4,1	4,2	4,5	4,8	5,1
2414100	RN	TENENTE ANANIAS	4	4,2	4,5	5	3,9	4,2	4,5	4,8
2414159	RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	4,2	4,4	4,7	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2411056	RN	TIBAU	3,5	-	4,7	5,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2414209	RN	TIBAU DO SUL	3,4	4,4	4,2	4,7	3,3	3,6	3,9	4,2
2414308	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	4,1	4,7	4,1	-	3,9	4,2	4,5	4,8
2414407	RN	TOUROS	3,5	3,8	4,2	4,1	2,8	3,1	3,4	3,7
2414456	RN	TRIUNFO POTIGUAR	3,1	3,7	3,9	3,5	3,6	3,9	4,2	4,5
2414506	RN	UMARIZAL	3,7	4,2	3,8	4,9	3,6	3,9	4,2	4,5
2414605	RN	UPANEMA	4	4,8	4,3	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2414704	RN	VÁRZEA	2,4	3,6	3,3	6,6	3,2	3,5	3,8	6,8
2414753	RN	VENHA-VER	4,1	4,3	4,3	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2414803	RN	VERA CRUZ	3,6	4,1	3,8	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2414902	RN	VIÇOSA	3,8	4,5	4,9	6,1	3,1	3,4	3,7	4
2415008	RN	VILA FLOR	3,2	3,6	3,8	4	3,3	3,5	3,8	4,2
2800100	SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	4,8	4,9	5	5,4	3,7	4	4,3	4,6
2800209	SE	AQUIDABÃ	3,8	4	4,1	4,1	3,5	3,8	4,1	4,4
2800308	SE	ARACAJU	4,1	4,3	4,6	4,9	4,3	4,6	4,9	5,1
2800407	SE	ARAUÁ	3,5	3,7	4,4	4,6	4	4,3	4,6	4,9
2800506	SE	AREIA BRANCA	3,9	3,9	4,2	4,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2800605	SE	BARRA DOS COQUEIROS	3,6	3,7	4,1	4,1	3,9	4,2	4,5	4,8

2800670	SE	BOQUIM	4	4,1	4,3	4,4	3,9	4,1	4,4	4,8
2800704	SE	BREJO GRANDE	2,9	3,7	3,4	3,7	3,4	3,7	4	4,3
2801009	SE	CAMPO DO BRITO	3,8	4,5	4,3	4,5	4,3	4,6	4,9	5,2
2801108	SE	CANHOBA	-	4	5	4,1	2,8	3	3,3	3,6
2801207	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	3,5	4,3	4,1	4,3	3,8	4,1	4,4	4,7
2801306	SE	CAPELA	3,8	4	4	5,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2801405	SE	CARIRA	3,6	4,2	4,2	4,3	3,9	4,2	4,5	4,8
2801504	SE	CARMÓPOLIS	4,1	4,1	4,2	4,4	3,8	4,1	4,4	4,7
2801603	SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	3,9	4,9	4,1	4,1	3,7	4	4,3	4,6
2801702	SE	CRISTINÁPOLIS	4	4,5	4,3	4,5	3,4	3,7	4	4,3
2801900	SE	CUMBE	3,9	3,7	3,8	3,8	3,8	4,1	4,4	4,7
2802007	SE	DIVINA PASTORA	3,5	3,8	3,9	4,8	3,8	4	4,4	4,7
2802106	SE	ESTÂNCIA	3,8	3,9	3,9	4,1	4	4,3	4,6	4,9
2802205	SE	FEIRA NOVA	3,2	3,6	3,5	3,5	3,5	3,8	4,1	4,4
2802304	SE	FREI PAULO	3,5	3,8	3,7	3,9	4,2	4,4	4,7	5
2802403	SE	GARARU	-	4	4,1	4,4	4,3	4,5	4,8	5,1
2802502	SE	GENERAL MAYNARD	3,1	3,4	3,6	3,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2802601	SE	GRACHO CARDOSO	4,2	4	5,1	4,4	3,3	3,6	3,9	4,2
2802700	SE	ILHA DAS FLORES	3,2	4,2	3,6	4	3,5	3,8	4,1	4,4
2802809	SE	INDIAROA	4	3,8	4,2	3,7	3,3	3,6	3,9	4,2
2802908	SE	ITABAIANA	3,9	4,4	4,6	4,7	3,8	4,1	4,4	5,2
2803005	SE	ITABAIANINHA	3,7	4,1	4,9	5,7	3,7	4	4,3	4,6
2803104	SE	ITABI	3	4,4	4,1	3,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2803203	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	3,7	3,9	4,3	4,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2803302	SE	JAPARATUBA	3,6	4,3	4,9	4,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2803401	SE	JAPOATÃ	3,4	4,1	3,9	4,1	4	4,3	4,6	4,9
2803500	SE	LAGARTO	4,5	4,6	4,4	4,9	4,1	4,4	4,7	5
2803609	SE	LARANJEIRAS	3,8	3,7	3,8	4	3,8	4,1	4,4	4,7
2803708	SE	MACAMBIRA	3,9	4,4	4,5	4,8	4,2	4,5	4,8	5,1
2803807	SE	MALHADA DOS BOIS	4	4,2	4,2	5	3,6	3,9	4,2	4,5
2803906	SE	MALHADOR	3,5	4,1	4,1	4,2	3,8	4,1	4,4	4,7
2804003	SE	MARUIM	3,2	3,7	3,5	4	3,7	4	4,3	4,6
2804102	SE	MOITA BONITA	4,1	4	4,2	4,3	4,1	4,4	4,7	5
2804201	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	3,5	3,9	3,8	3,7	3,5	3,8	4,1	4,4
2804300	SE	MURIBECA	3,9	4	3,7	4,3	3,7	4	4,3	4,6
2804409	SE	NEÓPOLIS	4	4,3	3,8	4,6	3,9	4,2	4,5	4,8
2804458	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	3,4	3,4	4	4,3	3,6	3,9	4,2	4,5
2804508	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	4	4,2	4,3	4,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2804607	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	3,2	4,2	4,2	4,1	4	4,3	4,6	4,9
2804706	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	3,7	3,8	4,1	4,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2804805	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	4	4,2	4,6	5	4,2	4,5	4,8	5,1
2804904	SE	PACATUBA	3,5	4,1	3,7	3,8	4	4,3	4,6	4,9
2805000	SE	PEDRA MOLE	-	4,4	3,7	4,7	4	4,3	4,6	4,9
2805109	SE	PEDRINHAS	3,2	3,6	3,8	3,8	3,4	3,7	4	4,3

2805208	SE	PINHÃO	3,8	4,5	4	4,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2805307	SE	PIRAMBU	3,1	4	4,6	4,3	4,2	4,5	4,8	5,1
2805406	SE	POÇO REDONDO	3,1	3,8	3,6	3,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2805505	SE	POÇO VERDE	4,4	4,5	4,9	5,2	4,2	4,5	4,8	5
2805604	SE	PORTO DA FOLHA	4,1	3,9	3,5	4	3,6	3,9	4,2	4,5
2805703	SE	PROPRIÁ	3,7	3,9	4	4,2	3,9	4,2	4,5	4,8
2805802	SE	RIACHÃO DO DANTAS	3,7	3,5	4	4,3	3,4	3,7	4	4,3
2805901	SE	RIACHUELO	4,1	3,6	3,8	4,1	3,6	3,9	4,2	4,5
2806008	SE	RIBEIRÓPOLIS	3,6	4	4,3	4,5	3,9	4,2	4,5	4,8
2806107	SE	ROSÁRIO DO CATETE	3,6	3,9	4,3	3,8	4,1	4,4	4,7	5
2806206	SE	SALGADO	4,1	4,1	4,1	4,3	4	4,3	4,6	4,9
2806305	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	3,7	3,1	3,9	3,9	3,5	3,8	4,1	4,4
2806503	SE	SANTA ROSA DE LIMA	4	3,2	3,5	3,8	3,6	3,9	4,2	4,5
2806404	SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	2,9	3,9	3,9	3,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2806602	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	3,7	4,1	4,5	4,5	3,8	4,1	4,4	4,7
2806701	SE	SÃO CRISTÓVÃO	3,4	3,9	4,1	5,1	4	4,3	4,6	4,9
2806800	SE	SÃO DOMINGOS	3,7	4,1	4,7	4,4	3,9	4,2	4,5	4,9
2806909	SE	SÃO FRANCISCO	4	3,9	4,2	5,8	3,7	4	4,3	5,3
2807006	SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	-	3,7	3,4	3,7	3,9	4,2	4,5	4,8
2807105	SE	SIMÃO DIAS	4	4,1	4,4	4,7	3,8	4	4,3	4,7
2807204	SE	SIRIRI	3,2	3,8	4	4,6	3,6	3,9	4,2	4,5
2807303	SE	TELHA	4,2	-	4,6	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2807402	SE	TOBIAS BARRETO	3,8	4,2	4,8	4,8	3,9	4,2	4,5	4,8
2807501	SE	TOMAR DO GERU	3,7	3,8	4,6	4,8	3,5	3,8	4,1	4,4
2807600	SE	UMBAÚBA	3,5	4	4,2	4,5	3,8	4,1	4,4	4,7

**ANEXO B – Resultados do IDEB e metas previstas dos municípios da
área de atuação da Sudene - Anos Finais do Ensino Fundamental – Rede
Pública de Ensino - 2013, 2015, 2017 e 2019**

Código IBGE do Município	UF	Nome do Município	IDEB				META			
			2013	2015	2017	2019	2013	2015	2017	2019
2700102	AL	ÁGUA BRANCA	-	3	3.8	4.1	3.4	3.7	4	4.3
2700201	AL	ANADIA	2.4	2.8	2.6	4.2	3.1	3.5	3.7	4.0
2700300	AL	ARAPIRACA	3.1	3.7	4	4.7	3.3	3.7	4	4.3
2700409	AL	ATALAIA	3.0	2.9	3.4	4.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2700508	AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	2.0	-	2.5	3.6	2.9	3.3	3.6	3.8
2700607	AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	2.2	2.4	3.1	4.1	3.5	3.9	4.2	4.4
2700706	AL	BATALHA	3.2	3.3	4.1	4.7	3.6	3.9	4.2	4.5
2700805	AL	BELÉM	2.8	2.8	4.4	5.1	3.1	3.5	3.8	4.0
2700904	AL	BELO MONTE	2.5	2.9	3.3	4.2	3.6	4	4.3	4.6
2701001	AL	BOCA DA MATA	2.7	2.9	4.3	4.3	3.2	3.6	3.8	4.1
2701100	AL	BRANQUINHA	3.1	3.6	4.1	4.9	3.2	3.6	3.8	4.1
2701209	AL	CACIMBINHAS	2.4	2.6	4.4	4.6	3.5	3.9	4.2	4.4
2701308	AL	CAJUEIRO	2.0	3.4	4.1	4.1	3.1	3.6	3.8	4.1
2701357	AL	CAMPESTRE	-	2.7	3.5	4.8	3.6	4	4.3	4.6
2701407	AL	CAMPO ALEGRE	3.4	4.5	5.2	5.7	3.3	3.8	4	4.3
2701506	AL	CAMPO GRANDE	-	2.1	2.9	4.2	3.2	3.7	3.9	4.2
2701605	AL	CANAPI	3.3	3.6	3.8	4.7	3.5	3.9	4.2	4.5
2701704	AL	CAPELA	3.0	3.3	3.3	4.0	3.3	3.7	4	4.3
2701803	AL	CARNEIROS	3.3	3.1	3.7	4.8	3.1	3.6	3.8	4.1
2701902	AL	CHÃ PRETA	2.6	3.1	3.5	4.7	3.6	3.9	4.2	4.5
2702009	AL	COITÉ DO NÓIA	3.4	3.4	4.1	5.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2702108	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	2.6	3.8	3.8	4.7	3.1	3.5	3.8	4.0
2702207	AL	COQUEIRO SECO	3.4	2.4	3.8	4.4	3.3	3.7	4	4.2
2702306	AL	CORURIBE	3.8	4.4	6.3	7.2	3.6	3.9	4.2	4.5
2702355	AL	CRAÍBAS	2.2	2.6	3.2	4.6	3.1	3.5	3.7	4.0
2702405	AL	DELMIRO GOUVEIA	3.1	3.4	3.8	4.3	3.3	3.7	4	4.3
2702504	AL	DOIS RIACHOS	2.4	2.7	4.2	4.5	3.4	3.8	4	4.3
2702553	AL	ESTRELA DE ALAGOAS	3.0	3.1	3.8	3.8	3.6	4	4.2	4.5
2702603	AL	FEIRA GRANDE	2.8	2.3	2.7	4.0	2.9	3.2	3.5	3.7
2702702	AL	FELIZ DESERTO	2.9	2.8	5	5.2	2.8	3.2	3.4	3.7
2702801	AL	FLEXEIRAS	2.8	2.8	3.4	3.9	3.2	3.6	3.9	4.1
2702900	AL	GIRAU DO PONCIANO	3.0	3.4	4	5.3	3	3.4	3.7	3.9
2703007	AL	IBATEGUARA	2.7	3	3.7	4.1	3.3	3.6	3.9	4.2
2703106	AL	IGACI	2.8	2.8	3.4	4.4	3.5	3.9	4.2	4.4
2703205	AL	IGREJA NOVA	2.7	3.4	3.9	4.1	3.5	3.8	4.1	4.4
2703304	AL	INHAPI	3.0	3.4	3.7	4.4	3.5	3.9	4.1	4.4

2703403	AL	JACARÉ DOS HOMENS	2.7	3	4.4	4.5	3.8	4.2	4.4	4.7
2703502	AL	JACUÍPE	3.3	3.5	4.3	4.4	3.2	3.6	3.9	4.1
2703601	AL	JAPARATINGA	2.7	2.5	2.8	3.6	3	3.4	3.6	3.9
2703700	AL	JARAMATAIA	2.1	3.3	4.5	4.5	3.6	3.9	4.2	4.5
2703759	AL	JEQUIÁ DA PRAIA	2.8	4	5.3	7.2	3.4	3.7	4	4.3
2703809	AL	JOAQUIM GOMES	3.0	3.3	3.9	3.9	3.2	3.5	3.8	4.1
2703908	AL	JUNDIÁ	2.8	3.3	3.3	4.1	2.9	3.3	3.6	3.8
2704005	AL	JUNQUEIRO	3.2	4.6	5.2	6.3	3.5	3.9	4.2	4.5
2704104	AL	LAGOA DA CANOA	2.6	2.8	3.4	4.2	3.2	3.6	3.9	4.2
2704203	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	4.1	3.6	4.6	5.5	3.8	4.1	4.4	4.7
2704302	AL	MACEIÓ	2.6	3	3.8	4.2	3.3	3.7	4	4.3
2704401	AL	MAJOR ISIDORO	2.5	3.5	4.1	-	3.4	3.9	4.1	4.4
2704906	AL	MAR VERMELHO	3.7	4	4.6	4.2	3.9	4.3	4.5	4.8
2704500	AL	MARAGOGI	2.3	2.4	3.4	3.5	3.2	3.6	3.9	4.1
2704609	AL	MARAVILHA	2.0	2.8	4.3	4.8	3.2	3.6	3.9	4.1
2704708	AL	MARECHAL DEODORO	2.4	2.8	3.8	4.8	3.4	3.8	4	4.3
2704807	AL	MARIBONDO	2.4	3	3.8	4.4	3.3	3.7	3.9	4.2
2705002	AL	MATA GRANDE	2.3	3.6	3.8	4.3	3.3	3.7	4	4.3
2705101	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	2.8	3.4	4.1	4.3	3.6	4	4.2	4.5
2705200	AL	MESSIAS	3.4	3.6	3.8	4.5	3.9	4.3	4.5	4.8
2705309	AL	MINADOR DO NEGRÃO	2.7	2.5	3.9	4.9	3.2	3.6	3.9	4.2
2705408	AL	MONTEIRÓPOLIS	2.5	2.5	2.7	4.4	3.4	3.7	4	4.3
2705507	AL	MURICI	2.9	3.6	4.3	4.3	3.5	3.9	4.2	4.5
2705606	AL	NOVO LINO	2.2	2.6	3.7	4.1	3.2	3.5	3.8	4.1
2705705	AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	2.2	2.9	3.5	4.0	3.3	3.7	4	4.3
2705804	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	2.1	2.6	3.4	3.1	3.2	3.7	4	4.3
2705903	AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	2.2	2.1	3.7	5.0	3.3	3.7	3.9	4.2
2706000	AL	OLIVENÇA	2.4	2.4	3.3	4.2	3.4	3.8	4.1	4.4
2706109	AL	OURO BRANCO	2.0	3.7	3.1	4.8	3.4	3.7	4	4.3
2706208	AL	PALESTINA	2.5	3.1	4.1	5.0	3.6	3.9	4.2	4.5
2706307	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	2.9	3.5	4	4.4	3.6	4	4.3	4.5
2706406	AL	PÃO DE AÇÚCAR	3.0	3.8	3.7	4.3	3.4	3.8	4	4.3
2706422	AL	PARICONHA	2.6	3.3	4.1	4.6	3.1	3.5	3.7	4.0
2706448	AL	PARIPUEIRA	2.7	3.3	3.9	3.8	3.3	3.7	4	4.3
2706505	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	2.3	2.7	3.3	3.7	2.9	3.3	3.6	3.9
2706604	AL	PAULO JACINTO	3.6	3.8	3.6	4.1	2.9	3.3	3.5	3.8
2706703	AL	PENEDO	3.0	3.1	4.2	4.9	3.3	3.7	4	4.2
2706802	AL	PIAÇABUÇU	3.0	3	3.6	3.8	3.2	3.6	3.9	4.2
2706901	AL	PILAR	2.5	2.8	3.5	4.1	3.2	3.6	3.9	4.1
2707008	AL	PINDOBA	2.9	3.3	4.7	4.8	4.1	4.5	4.7	5.0
2707107	AL	PIRANHAS	3.0	3.8	3.9	4.9	3.8	4.2	4.5	4.8
2707206	AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	2.9	3	3.9	4.0	3.4	3.7	4	4.3
2707305	AL	PORTO CALVO	3.0	3.2	3.3	3.8	3.3	3.7	4	4.2
2707404	AL	PORTO DE PEDRAS	2.3	2.1	2.7	3.4	2.9	3.3	3.5	3.8
2707503	AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	2.6	2.3	3.1	3.5	4.2	4.6	4.9	5.1
2707602	AL	QUEBRANGULO	3.2	3.6	-	-	3.7	4.1	4.3	4.6

2707701	AL	RIO LARGO	2.6	3.1	4.1	4.2	3.4	3.7	4	4.3
2707800	AL	ROTEIRO	2.4	-	4.8	4.1	3.4	3.8	4.1	4.4
2707909	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	2.7	2.8	3.6	4.0	3.2	3.7	3.9	4.2
2708006	AL	SANTANA DO IPANEMA	2.4	2.7	3.7	4.3	3.2	3.6	3.8	4.1
2708105	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	3.1	2.7	4.8	5.5	4	4.4	4.7	4.9
2708204	AL	SÃO BRÁS	2.7	3.4	2.9	3.7	3.6	3.9	4.2	4.5
2708303	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	3.1	4.1	4.5	4.6	3.7	4	4.3	4.6
2708402	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	3.5	3.1	4.4	4.6	3	3.4	3.7	3.9
2708501	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	-	-	3.7	4.1	3.2	3.6	3.8	4.1
2708600	AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	2.8	3.3	4.2	5.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2708709	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	2.9	2.6	3.4	4.9	2.9	3.3	3.5	3.8
2708808	AL	SÃO SEBASTIÃO	3.0	2.9	3	4.0	3.1	3.5	3.8	4.0
2708907	AL	SATUBA	1.8	2.6	4.3	4.8	3.2	3.6	3.8	4.1
2708956	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	2.5	3.6	4.3	4.4	3.4	3.8	4.1	4.3
2709004	AL	TANQUE D'ARCA	2.5	3	3.6	4.4	3.3	3.7	4	4.2
2709103	AL	TAQUARANA	2.9	3.7	4.1	4.6	3	3.4	3.6	3.9
2709152	AL	TEOTÔNIO VILELA	2.7	4.6	5.8	6.7	3.2	3.7	3.9	4.2
2709202	AL	TRAIPU	2.5	2.8	3.6	4.3	3.5	3.9	4.2	4.4
2709301	AL	UNIÃO DOS PALMARES	3.1	3.2	4.3	4.8	3.4	3.8	4	4.3
2709400	AL	VIÇOSA	3.0	3.2	4.2	4.9	3.5	3.9	4.1	4.4
2900108	BA	ABAÍRA	4.0	4.5	4.4	4.7	4.6	4.9	5.2	5.4
2900207	BA	ABARÉ	3.6	3.7	4.2	4.9	3.5	3.9	4.1	4.4
2900306	BA	ACAJUTIBA	2.7	2.7	2.6	3.0	3.5	3.9	4.2	4.5
2900355	BA	ADUSTINA	3.7	3.4	3.2	4.7	3.9	4.2	4.5	4.8
2900405	BA	ÁGUA FRIA	1.9	2.7	3.2	3.3	3.2	3.6	3.9	4.1
2900603	BA	AIQUARA	2.5	2.4	2.7	3.3	2.9	3.3	3.6	3.8
2900702	BA	ALAGOINHAS	-	2.9	3.1	3.7	3.4	3.8	4.1	4.4
2900801	BA	ALCOBAÇA	3.2	3.4	3.2	3.3	3.6	4	4.2	4.5
2900900	BA	ALMADINA	1.5	2.9	3.1	3.9	3.6	4	4.2	4.5
2901007	BA	AMARGOSA	2.5	3.3	3.2	3.7	3.4	3.9	4.1	4.4
2901106	BA	AMÉLIA RODRIGUES	3.2	3.3	3.8	3.4	3.5	3.8	4.1	4.4
2901155	BA	AMÉRICA DOURADA	3.3	4.1	3.9	4.4	3.3	3.7	3.9	4.2
2901205	BA	ANAGÉ	3.0	3.4	3.2	4.4	3.6	4	4.3	4.5
2901304	BA	ANDARAÍ	3.8	3.5	4	4.3	3.4	3.7	4	4.3
2901353	BA	ANDORINHA	2.7	2.7	2.6	2.6	3.3	3.7	4	4.3
2901403	BA	ANGICAL	3.0	3.7	3.5	3.7	3.2	3.6	3.9	4.2
2901502	BA	ANGUERA	2.8	3.1	3.3	3.2	3.3	3.7	4	4.2
2901601	BA	ANTAS	2.9	3.3	3.5	3.9	3.3	3.7	4	4.2
2901700	BA	ANTÔNIO CARDOSO	2.9	-	3.2	2.3	3.2	3.6	3.9	4.1
2901809	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	3.6	3.5	3.5	4.1	4.1	4.4	4.7	5.0
2901908	BA	APORÁ	3.4	3.3	3.4	3.4	3.6	4	4.3	4.5
2901957	BA	APUAREMA	3.0	3.3	3.2	3.4	3.1	3.5	3.7	4.0
2902054	BA	ARAÇÁS	3.0	2.5	3.6	4.4	3.5	3.8	4.1	4.4
2902005	BA	ARACATU	3.2	3.6	3.8	4.2	3.7	4.1	4.3	4.6
2902104	BA	ARACI	3.0	-	-	3.8	2.9	3.3	3.6	3.8
2902203	BA	ARAMARI	2.7	2.9	2.7	4.5	3.4	3.7	4	4.3

2902252	BA	ARATACA	3.0	2.4	2.7	3.0	3.1	3.5	3.7	4.0
2902302	BA	ARATUÍPE	3.0	3.3	3.1	3.4	3.3	3.6	3.9	4.2
2902401	BA	AURELINO LEAL	2.4	2.5	3	3.3	3.3	3.7	3.9	4.2
2902500	BA	BAIANÓPOLIS	3.4	3.7	2.9	3.8	4.4	4.8	5.1	5.3
2902609	BA	BAIXA GRANDE	3.0	3.3	3.1	3.5	3.3	3.6	3.9	4.2
2902658	BA	BANZAÊ	3.7	3	3.3	3.5	3.3	3.7	4	4.2
2902708	BA	BARRA	3.2	3.7	3.2	3.5	3.5	3.8	4.1	4.4
2902807	BA	BARRA DA ESTIVA	4.4	4.3	4.6	4.3	4	4.4	4.7	4.9
2902906	BA	BARRA DO CHOÇA	2.9	2.7	3.6	3.8	3.7	4.1	4.4	4.7
2903003	BA	BARRA DO MENDES	3.6	4	4.1	4.7	3.8	4.1	4.4	4.7
2903102	BA	BARRA DO ROCHA	3.2	3.5	3.4	3.5	3.1	3.5	3.7	4.0
2903201	BA	BARREIRAS	3.4	3.8	4.1	4.3	3.8	4.2	4.4	4.7
2903235	BA	BARRO ALTO	3.6	3.6	3.9	4.2	4	4.3	4.6	4.9
2903300	BA	BARRO PRETO	3.6	3.5	3.7	4.2	3.7	4.1	4.3	4.6
2903276	BA	BARROCAS	3.1	3.3	3.8	4.0	3.5	3.9	4.2	4.4
2903409	BA	BELMONTE	2.8	2.6	3	3.2	3.8	4.2	4.5	4.7
2903508	BA	BELO CAMPO	3.2	3.4	3.6	3.7	3.7	4.1	4.3	4.6
2903607	BA	BIRITINGA	2.7	2.7	2.5	3.0	2.9	3.4	3.6	3.9
2903706	BA	BOA NOVA	3.0	3	3.6	3.8	4.4	4.8	5	5.3
2903805	BA	BOA VISTA DO TUPIM	3.1	3.7	3.7	4.1	3.1	3.5	3.7	4.0
2903904	BA	BOM JESUS DA LAPA	3.6	3.9	3.8	4.1	3.9	4.2	4.5	4.8
2903953	BA	BOM JESUS DA SERRA	3.0	3.7	3.4	3.7	3.3	3.7	4	4.3
2904001	BA	BONINAL	3.3	3	3	4.4	3.7	4.1	4.4	4.6
2904050	BA	BONITO	3.2	3.4	3.9	4.0	4.1	4.5	4.8	5.1
2904100	BA	BOQUIRA	3.9	4.7	4.2	4.6	3.4	3.8	4.1	4.4
2904209	BA	BOTUPORÃ	3.0	3.5	4.2	4.8	3.8	4.1	4.4	4.7
2904308	BA	BREJÕES	3.6	3.2	3.3	4.0	4.1	4.5	4.7	5.0
2904407	BA	BREJOLÂNDIA	3.1	3.4	-	3.7	3.6	4	4.3	4.5
2904506	BA	BROTAS DE MACAÚBAS	3.4	3.6	3.2	4.3	3.4	3.8	4	4.3
2904605	BA	BRUMADO	4.9	-	4.9	5.1	3.7	4.1	4.4	4.6
2904704	BA	BUERAREMA	2.9	3.3	2.7	2.9	3.8	4.2	4.5	4.7
2904753	BA	BURITIRAMA	3.6	3.8	3.5	3.7	3.5	3.9	4.2	4.4
2904803	BA	CAATIBA	2.7	3.9	3.9	4.1	3.4	3.8	4	4.3
2904852	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	2.7	2.8	3	3.3	3	3.4	3.6	3.9
2904902	BA	CACHOEIRA	3.1	2.8	2.6	3.1	3	3.4	3.7	3.9
2905008	BA	CACULÉ	4.4	4.3	4.1	5.2	4.1	4.5	4.7	5.0
2905107	BA	CAÉM	2.8	3.4	3.1	3.2	3.1	3.5	3.8	4.1
2905156	BA	CAETANOS	2.5	3.2	3.4	3.6	3.8	4.1	4.4	4.7
2905206	BA	CAETITÉ	4.0	3.9	4.2	4.3	3.7	4.1	4.4	4.7
2905305	BA	CAFARNAUM	2.8	2.5	3.4	4.2	3.2	3.6	3.9	4.1
2905404	BA	CAIRU	2.8	2.9	2.7	-	3	3.3	3.6	3.9
2905503	BA	CALDEIRÃO GRANDE	2.5	3	3	-	2.9	3.3	3.5	3.8
2905602	BA	CAMACAN	3.4	3.1	2.9	3.6	3.4	3.9	4.1	4.4
2905701	BA	CAMAÇARI	3.6	4.1	3.9	4.2	3.4	3.8	4.1	4.3
2905800	BA	CAMAMU	2.9	3.2	3.6	3.7	3.2	3.5	3.8	4.1
2905909	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	2.9	3.4	3.3	3.5	3.5	3.9	4.2	4.5

2906006	BA	CAMPO FORMOSO	3.2	3.1	2.9	3.2	3.3	3.7	4	4.2
2906105	BA	CANÁPOLIS	3.0	3.2	3	3.7	3.4	3.8	4.1	4.3
2906204	BA	CANARANA	2.8	3.3	3.4	4.3	3.3	3.7	3.9	4.2
2906303	BA	CANAVIEIRAS	2.7	2.8	2.8	3.3	3.3	3.8	4	4.3
2906402	BA	CANDEAL	2.3	3	2.7	2.9	3.1	3.4	3.7	4.0
2906501	BA	CANDEIAS	2.6	3.1	3.1	3.6	3.3	3.6	3.9	4.2
2906600	BA	CANDIBA	3.0	3.4	4.1	4.2	3.7	4.1	4.4	4.6
2906709	BA	CÂNDIDO SALES	-	3.6	3.2	3.2	3.2	3.6	3.9	4.1
2906808	BA	CANSANÇÃO	2.7	2.8	3	2.7	3.1	3.5	3.8	4.0
2906824	BA	CANUDOS	3.0	2.8	2.9	3.7	3.1	3.5	3.7	4.0
2906857	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	3.4	3.5	2.9	3.4	3.9	4.2	4.5	4.8
2906873	BA	CAPIM GROSSO	3.0	3.3	3.4	4.0	3.3	3.7	4	4.3
2906899	BA	CARAÍBAS	3.6	2.9	3.4	2.9	3.3	3.7	4	4.3
2906907	BA	CARAVELAS	3.1	3.2	3.3	-	3.4	3.7	4	4.3
2907004	BA	CARDEAL DA SILVA	3.2	3	3	3.7	3.4	3.8	4.1	4.4
2907103	BA	CARINHANHA	3.2	3.4	-	4.1	3.4	3.8	4	4.3
2907202	BA	CASA NOVA	3.1	3.4	3.2	3.4	3.2	3.5	3.8	4.1
2907301	BA	CASTRO ALVES	3.4	3.5	3.5	4.3	3.3	3.7	4	4.2
2907400	BA	CATOLÂNDIA	3.0	3.4	4	4.1	3.5	3.8	4.1	4.4
2907509	BA	CATU	2.7	3.2	3.2	3.9	3.4	3.9	4.2	4.4
2907558	BA	CATURAMA	3.7	4.3	3.9	4.6	3.2	3.5	3.8	4.1
2907608	BA	CENTRAL	3.4	3.2	4	3.8	3.6	4	4.3	4.5
2907707	BA	CHORROCHÓ	2.9	3.6	3.8	4.3	3.6	3.9	4.2	4.5
2907806	BA	CÍCERO DANTAS	2.7	2.7	-	-	3.4	3.8	4.1	4.4
2907905	BA	CIPO	4.1	3.8	3.1	3.7	3.6	3.9	4.2	4.5
2908002	BA	COARACI	3.2	3.2	3.4	3.4	3.5	3.9	4.1	4.4
2908101	BA	COCOS	3.7	4.2	3.8	4.0	4.6	4.9	5.2	5.4
2908200	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	2.8	3.2	2.9	3.4	3.4	3.7	4	4.3
2908309	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	3.7	3.2	3.1	3.8	3.4	3.8	4.1	4.4
2908408	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	3.4	3.2	3.1	3.5	3.3	3.7	4	4.2
2908507	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	3.0	3.3	3.5	3.4	3.7	4.1	4.3	4.6
2908606	BA	CONDE	2.9	2.9	3.4	3.9	4.1	4.5	4.7	5.0
2908705	BA	CONDEÚBA	4.2	4.2	4.3	5.1	4.2	4.6	4.8	5.1
2908804	BA	CONTENDAS DO SINCORÁ	3.4	3.2	3.5	3.8	3.5	3.8	4.1	4.4
2908903	BA	CORAÇÃO DE MARIA	3.0	2.9	3	3.3	3.7	4.1	4.3	4.6
2909000	BA	CORDEIROS	4.1	4.8	4.8	5.0	3.6	4	4.3	4.5
2909109	BA	CORIBE	3.9	4.2	4.2	4.9	4.3	4.7	5	5.2
2909208	BA	CORONEL JOÃO SÁ	2.1	2.8	2.5	3.3	2.8	3.2	3.4	3.7
2909307	BA	CORRENTINA	3.5	3.5	3.6	3.7	3.8	4.2	4.4	4.7
2909406	BA	COTEGIPE	3.8	3.3	3.5	3.5	3.1	3.5	3.8	4.0
2909505	BA	CRAVOLÂNDIA	3.5	3.8	3.8	4.5	3.1	3.4	3.7	4.0
2909604	BA	CRISÓPOLIS	3.5	3.7	3.9	3.9	3.3	3.7	3.9	4.2
2909703	BA	CRISTÓPOLIS	3.8	3.2	4	4.3	3.6	4	4.2	4.5
2909802	BA	CRUZ DAS ALMAS	3.3	3.1	3.1	4.0	3.4	3.8	4.1	4.3
2909901	BA	CURAÇA	3.2	3.6	3.6	3.6	3.4	3.8	4	4.3
2910008	BA	DÁRIO MEIRA	3.5	3.5	3.8	4.3	3.5	3.8	4.1	4.4

2910057	BA	DIAS D'ÁVILA	2.7	3.5	3.2	3.8	3.4	3.9	4.1	4.4
2910107	BA	DOM BASÍLIO	4.5	-	3.9	4.5	3.4	3.8	4	4.3
2910206	BA	DOM MACEDO COSTA	2.7	3.2	3.3	4.0	3.3	3.7	4	4.2
2910305	BA	ELÍSIO MEDRADO	3.5	3.9	4.6	4.4	3.6	4	4.2	4.5
2910404	BA	ENCRUZILHADA	3.5	3.6	3.3	4.7	4.3	4.6	4.9	5.2
2910503	BA	ENTRE RIOS	-	2.7	3.1	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5
2900504	BA	ÉRICO CARDOSO	3.7	3.3	3.6	3.7	3.9	4.3	4.6	4.8
2910602	BA	ESPLANADA	3.2	3.1	2.9	3.0	3.5	3.9	4.2	4.4
2910701	BA	EUCLIDES DA CUNHA	2.5	2.9	2.8	3.5	3	3.5	3.7	4.0
2910727	BA	EUNÁPOLIS	3.3	3.4	3.4	3.6	3.6	4	4.3	4.5
2910750	BA	FÁTIMA	-	3.7	3.9	3.8	3.4	3.7	4	4.3
2910776	BA	FEIRA DA MATA	3.5	2.8	4	5.2	3.2	3.5	3.8	4.1
2910800	BA	FEIRA DE SANTANA	3.3	3.1	3.3	3.6	3.6	3.9	4.2	4.5
2910859	BA	FILADÉLFIA	2.9	3.3	3.4	3.7	3.3	3.7	3.9	4.2
2910909	BA	FIRMINO ALVES	3.4	3.4	3.4	4.9	2.8	3.2	3.4	3.7
2911006	BA	FLORESTA AZUL	3.3	4	3.8	4.4	3.3	3.8	4.1	4.3
2911105	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	3.0	3.5	3.5	3.8	3.3	3.7	4	4.2
2911204	BA	GANDU	3.8	3.9	4	4.1	3.7	4.1	4.3	4.6
2911253	BA	GAVIÃO	3.3	3.5	2.9	3.8	4	4.3	4.6	4.9
2911303	BA	GENTIO DO OURO	3.6	3.5	3.5	4.4	3.4	3.8	4	4.3
2911402	BA	GLÓRIA	3.7	3	3.4	4.0	4	4.4	4.7	4.9
2911501	BA	GONGOGI	3.3	3.3	2.9	4.5	3.8	4.2	4.5	4.7
2911600	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	2.8	3.3	3.2	3.4	3.2	3.6	3.9	4.1
2911659	BA	GUAJERU	4.0	2.7	4.2	4.2	3.6	4.1	4.3	4.6
2911709	BA	GUANAMBI	3.7	4	4.2	4.2	3.5	3.9	4.2	4.5
2911808	BA	GUARATINGA	3.1	3.5	3.5	3.5	3.6	3.9	4.2	4.5
2911857	BA	HELIÓPOLIS	3.4	3.2	3.6	3.4	3.4	3.8	4	4.3
2911907	BA	IAÇU	3.2	3.2	4	3.9	3	3.4	3.7	4.0
2912004	BA	IBIASSUCÊ	3.6	3.8	4.1	4.7	4.1	4.5	4.8	5.1
2912103	BA	IBICARAÍ	3.5	3.9	3.8	3.4	3.3	3.7	3.9	4.2
2912202	BA	IBICOARA	3.2	3.9	3.3	4.0	3.9	4.3	4.5	4.8
2912301	BA	IBICUI	3.0	3.5	3.9	4.0	3.4	3.8	4.1	4.3
2912400	BA	IBIPEBA	3.8	4.2	4.2	4.0	3.3	3.7	3.9	4.2
2912509	BA	IBIPITANGA	3.8	4	3.8	4.3	4	4.4	4.7	4.9
2912608	BA	IBIQUERA	2.8	2.8	2.8	3.2	2.8	3.2	3.4	3.7
2912707	BA	IBIRAPITANGA	2.7	2.9	3.4	3.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2912806	BA	IBIRAPUÃ	4.9	5	-	4.0	3.8	4.2	4.4	4.7
2912905	BA	IBIRATAIA	2.9	2.8	2.6	3.1	3.1	3.6	3.9	4.1
2913002	BA	IBITIARA	4.5	4.1	4.1	5.2	4.5	4.9	5.2	5.4
2913101	BA	IBITITÁ	3.2	3.7	3.7	4.0	3.6	4	4.3	4.5
2913200	BA	IBOTIRAMA	3.2	3.4	3.5	3.4	3.7	4.1	4.3	4.6
2913309	BA	ICHU	3.1	4	3.1	4.0	3.5	3.9	4.2	4.5
2913408	BA	IGAPORÃ	3.6	3.9	4.2	3.8	3.5	3.9	4.1	4.4
2913457	BA	IGRAPIÚNA	2.7	3.6	3.4	3.0	3.2	3.6	3.9	4.1
2913507	BA	IGUAÍ	3.5	4	3.3	2.9	3.3	3.8	4	4.3
2913606	BA	ILHÉUS	3.2	3.4	3.4	3.8	3.6	4	4.3	4.6

2913705	BA	INHAMBUPE	2.6	2.6	2.9	3.2	3.3	3.7	4	4.2
2913804	BA	IPECAETÁ	2.8	2.4	2.5	2.5	3.1	3.5	3.7	4.0
2913903	BA	IPIAÚ	2.8	3.7	3.5	3.8	3.2	3.6	3.8	4.1
2914000	BA	IPIRÁ	2.8	3.3	3	3.3	3.3	3.7	4	4.2
2914109	BA	IPUPIARA	4.4	3.9	3.8	4.5	3.4	3.7	4	4.3
2914208	BA	IRAJUBA	2.8	-	3.3	4.3	3.1	3.5	3.8	4.1
2914307	BA	IRAMAIA	2.7	3.6	3.3	-	3.1	3.5	3.7	4.0
2914406	BA	IRAQUARA	-	4.3	4.1	4.7	3.7	4.1	4.4	4.7
2914505	BA	IRARÁ	3.2	3.1	3.7	3.2	3.6	4	4.2	4.5
2914604	BA	IRECÊ	3.6	3.8	4	4.9	3.9	4.3	4.5	4.8
2914653	BA	ITABELA	3.1	3.2	3.2	3.5	3.5	3.9	4.2	4.4
2914703	BA	ITABERABA	3.3	3.4	3.2	3.7	3.3	3.7	4	4.3
2914802	BA	ITABUNA	3.4	3.4	3	3.6	3.8	4.2	4.5	4.7
2914901	BA	ITACARÉ	2.8	3.3	3.2	3.5	3.6	4	4.2	4.5
2915007	BA	ITAETÉ	3.8	4.2	4	4.1	4.2	4.6	4.9	5.1
2915106	BA	ITAGI	2.4	2.5	2.6	3.0	3.2	3.6	3.8	4.1
2915205	BA	ITAGIBÁ	3.3	4.2	4.3	4.7	3.3	3.7	4	4.2
2915304	BA	ITAGIMIRIM	3.2	3.4	3	3.1	3	3.4	3.7	4.0
2915353	BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	3.3	3.4	3.2	-	3.9	4.3	4.5	4.8
2915403	BA	ITAJU DO COLÔNIA	2.7	2.9	2.8	3.3	3.5	3.9	4.1	4.4
2915502	BA	ITAJUÍPE	3.0	3.2	3.5	3.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2915601	BA	ITAMARAJU	3.0	3.4	4	4.4	3.5	3.8	4.1	4.4
2915700	BA	ITAMARI	2.2	1.8	1.9	-	2.6	2.9	3.2	3.4
2915809	BA	ITAMBÉ	2.9	3.3	2.8	3.1	3.3	3.7	4	4.3
2915908	BA	ITANAGRA	2.8	2.9	2.1	3.3	3.1	3.4	3.7	4.0
2916005	BA	ITANHÉM	4.2	4.1	4.1	4.5	3.6	4	4.2	4.5
2916104	BA	ITAPARICA	2.3	2.9	2.8	4.1	3.4	3.8	4	4.3
2916203	BA	ITAPÉ	2.6	3.1	3.5	3.6	3	3.3	3.6	3.9
2916302	BA	ITAPEBI	2.9	2.6	2	-	3.1	3.5	3.8	4.1
2916401	BA	ITAPETINGA	3.5	3.7	3.6	3.4	3.5	3.9	4.1	4.4
2916500	BA	ITAPICURU	2.6	2.7	2.3	3.3	3.2	3.6	3.9	4.2
2916609	BA	ITAPITANGA	2.6	2.6	2.6	-	3.1	3.5	3.8	4.1
2916708	BA	ITAQUARA	2.9	3.3	3.2	3.4	3	3.4	3.6	3.9
2916807	BA	ITARANTIM	1.9	2.3	2.6	2.8	3.1	3.5	3.7	4.0
2916856	BA	ITATIM	3.3	3.3	4.4	4.8	3	3.4	3.7	3.9
2916906	BA	ITIRUÇU	3.2	3.3	2.9	3.2	3.1	3.5	3.7	4.0
2917003	BA	ITIÚBA	2.9	3.1	3.1	3.5	3.8	4.2	4.5	4.7
2917102	BA	ITORORÓ	2.4	3	3.1	3.7	3.2	3.6	3.9	4.1
2917201	BA	ITUAÇU	3.0	3.7	3	3.9	3.9	4.3	4.5	4.8
2917300	BA	ITUBERÁ	-	3.8	3.5	3.9	3.1	3.5	3.8	4.0
2917334	BA	IUIU	3.6	3.4	3.4	4.3	3.7	4.1	4.3	4.6
2917359	BA	JABORANDI	3.5	3.9	3.8	4.7	3.7	4.1	4.4	4.6
2917409	BA	JACARACI	5.0	5.1	5.5	6.3	5	5.3	5.6	5.8
2917508	BA	JACOBINA	2.9	3.6	3.5	3.7	3.3	3.8	4	4.3
2917607	BA	JAGUAQUARA	3.4	3.1	3.3	3.7	3.2	3.6	3.8	4.1
2917706	BA	JAGUARARI	2.9	4	3.7	3.7	3.3	3.7	3.9	4.2

2917805	BA	JAGUARIPE	-	3.3	2.7	3.8	3.5	3.9	4.1	4.4
2917904	BA	JANDAÍRA	3.2	3.3	2.8	3.4	3.6	4	4.2	4.5
2918001	BA	JEQUIÉ	2.8	3.2	3.4	3.3	3.1	3.5	3.8	4.1
2918100	BA	JEREMOABO	2.9	3.1	3	3.1	3.3	3.6	3.9	4.2
2918209	BA	JIQUEIRIÇÁ	3.7	3.2	3.1	3.8	3.6	4.1	4.3	4.6
2918308	BA	JITAÚNA	2.5	3.8	3.7	4.2	3.2	3.6	3.8	4.1
2918357	BA	JOÃO DOURADO	3.4	3.9	3.9	4.8	3.7	4.1	4.4	4.7
2918407	BA	JUAZEIRO	3.3	3.7	4	4.2	3.4	3.8	4	4.3
2918456	BA	JUCURUÇU	2.6	-	3.3	3.7	3.1	3.4	3.7	4.0
2918506	BA	JUSSARA	2.9	3.1	2.9	-	3.2	3.6	3.9	4.1
2918555	BA	JUSSARI	3.0	2.3	1.9	3.3	3.3	3.7	4	4.3
2918605	BA	JUSSIAPE	4.1	3.5	4.1	4.4	4	4.4	4.7	4.9
2918704	BA	LAFAIETE COUTINHO	3.0	3.6	3.9	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1
2918753	BA	LAGOA REAL	3.3	3.3	3.2	3.5	3.2	3.6	3.9	4.2
2918803	BA	LAJE	2.9	3.6	3.6	4.2	4.3	4.6	4.9	5.2
2918902	BA	LAJEDÃO	4.1	3.4	3.5	-	4.7	5.1	5.3	5.6
2919009	BA	LAJEDINHO	3.0	2.8	2.9	4.3	3.5	3.9	4.2	4.5
2919058	BA	LAJEDO DO TABOCAL	3.4	3.4	3.5	4.3	3.5	3.9	4.2	4.4
2919108	BA	LAMARÃO	2.3	2.8	3.8	3.4	2.9	3.3	3.5	3.8
2919157	BA	LAPÃO	3.9	4.1	3.8	3.9	3.6	4	4.2	4.5
2919207	BA	LAURO DE FREITAS	3.2	3.6	3.5	3.8	3.5	3.9	4.2	4.4
2919306	BA	LENÇÓIS	-	3.9	3.6	4.0	3.5	4	4.3	4.5
2919405	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	4.9	5	5.5	6.0	3.8	4.1	4.4	4.7
2919504	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	3.5	3.7	4	4.4	4.5	4.9	5.2	5.4
2919553	BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	3.7	4.5	4.8	4.7	3.8	4.2	4.5	4.7
2919603	BA	MACAJUBA	3.1	3.7	-	2.8	3.4	3.8	4.1	4.3
2919702	BA	MACARANI	4.0	2.7	3.3	4.7	4	4.4	4.6	4.9
2919801	BA	MACAÚBAS	4.0	4.4	4.3	4.8	4.3	4.7	4.9	5.2
2919900	BA	MACURURÉ	3.1	3.2	3.6	3.9	3.3	3.7	4	4.3
2919926	BA	MADRE DE DEUS	3.3	3.9	3.1	-	3.4	3.7	4	4.3
2919959	BA	MAETINGA	3.3	3.9	3	-	3.5	3.9	4.2	4.4
2920007	BA	MAIQUINIQUE	4.0	3.1	2.7	3.6	3	3.6	3.9	4.2
2920106	BA	MAIRI	3.4	3.5	3.4	3.3	3.6	4	4.2	4.5
2920205	BA	MALHADA	3.1	3.6	3.4	4.2	3.4	3.8	4	4.3
2920304	BA	MALHADA DE PEDRAS	3.1	4.2	4.8	4.7	3.6	3.9	4.2	4.5
2920403	BA	MANOEL VITORINO	2.7	2.7	2.6	3.6	3.7	4.1	4.4	4.6
2920452	BA	MANSIDÃO	3.5	-	-	-	3.9	4.2	4.5	4.8
2920502	BA	MARACÁS	3.1	3.8	3.5	4.1	3.7	4.1	4.3	4.6
2920601	BA	MARAGOGIPE	2.7	2.9	2.8	3.4	3.2	3.5	3.8	4.1
2920700	BA	MARAÚ	2.8	3.5	3.4	3.8	3.5	3.9	4.2	4.5
2920809	BA	MARCIONÍLIO SOUZA	3.8	3.9	-	4.0	3.5	3.9	4.1	4.4
2920908	BA	MASCOTE	3.0	3	3	3.4	3	3.4	3.7	4.0
2921005	BA	MATA DE SÃO JOÃO	4.4	4.3	4.6	4.8	3.3	3.8	4	4.3
2921054	BA	MATINA	3.0	3.4	3.2	4.1	3.2	3.6	3.8	4.1
2921104	BA	MEDEIROS NETO	3.4	3.9	3.5	4.1	3.8	4.1	4.4	4.7
2921203	BA	MIGUEL CALMON	3.4	3	2.9	3.3	3.6	4	4.3	4.5

2921302	BA	MILAGRES	2.4	2.4	3.3	4.0	3.9	4.2	4.5	4.8
2921401	BA	MIRANGABA	2.9	3	3.3	-	3.1	3.5	3.8	4.1
2921450	BA	MIRANTE	3.7	4	4	4.2	3.8	4.2	4.4	4.7
2921500	BA	MONTE SANTO	2.6	3.2	3	3.4	3.6	4	4.3	4.5
2921609	BA	MORPARÁ	3.1	3.8	3.5	3.1	3	3.3	3.6	3.9
2921708	BA	MORRO DO CHAPÉU	3.1	3.5	3.3	3.9	3.6	4	4.2	4.5
2921807	BA	MORTUGABA	3.8	4.1	3.9	4.6	3.7	4	4.3	4.6
2921906	BA	MUCUGÊ	3.7	3.8	4.1	4.3	4	4.4	4.7	4.9
2922003	BA	MUCURI	3.6	3.4	3.2	3.9	3.4	3.8	4	4.3
2922052	BA	MULUNGU DO MORRO	3.2	3.2	3.5	3.9	3.9	4.3	4.5	4.8
2922102	BA	MUNDO NOVO	3.2	3.8	4	4.7	3.6	4	4.3	4.5
2922201	BA	MUNIZ FERREIRA	3.2	3.2	4	4.5	3.6	3.9	4.2	4.5
2922250	BA	MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO	-	-	4	4.5	3.7	4	4.3	4.5
2922300	BA	MURITIBA	2.8	2.9	3.2	3.1	3.2	3.6	3.8	4.1
2922409	BA	MUTUÍPE	3.2	3.1	3.6	3.0	3.6	4	4.3	4.6
2922508	BA	NAZARÉ	2.6	3	3.3	4.4	3.1	3.5	3.8	4.1
2922607	BA	NILO PEÇANHA	3.4	3.4	3.2	3.3	3.1	3.5	3.7	4.0
2922656	BA	NORDESTINA	3.2	3.2	3.4	3.6	3.7	4.1	4.4	4.6
2922706	BA	NOVA CANAÃ	2.8	-	3	3.5	3.6	4	4.3	4.6
2922730	BA	NOVA FÁTIMA	3.2	3.2	3.3	-	3.9	4.3	4.6	4.8
2922755	BA	NOVA IBIÁ	3.8	3.8	2.6	3.7	3.6	4	4.2	4.5
2922805	BA	NOVA ITARANA	2.6	2.8	4.1	3.8	3.4	3.7	4	4.3
2922854	BA	NOVA REDENÇÃO	3.2	3.7	3.1	-	3.5	3.9	4.2	4.4
2922904	BA	NOVA SOURE	3.0	3.3	2.4	3.1	3	3.4	3.7	3.9
2923001	BA	NOVA VIÇOSA	3.2	3.5	3.4	3.9	3.4	3.8	4	4.3
2923035	BA	NOVO HORIZONTE	4.1	4.5	5.1	6.0	4	4.3	4.6	4.8
2923050	BA	NOVO TRIUNFO	1.8	3	3	3.2	2.8	3.2	3.4	3.7
2923100	BA	OLINDINA	2.7	3.3	3.4	3.5	2.9	3.3	3.5	3.8
2923209	BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	2.6	3.1	2.7	4.0	3.2	3.6	3.8	4.1
2923308	BA	OURIÇANGAS	1.6	2.8	3.2	3.5	3.6	4	4.3	4.5
2923357	BA	OUROLÂNDIA	2.9	3.3	3.2	3.5	3.4	3.8	4	4.3
2923407	BA	PALMAS DE MONTE ALTO	3.4	3.4	3.3	3.1	3.5	3.8	4.1	4.3
2923506	BA	PALMEIRAS	3.7	3.4	3.5	3.4	4	4.4	4.6	4.9
2923605	BA	PARAMIRIM	3.8	4.2	4.1	4.6	4.1	4.4	4.7	5.0
2923704	BA	PARATINGA	2.9	3.2	3.6	4.0	3.7	4.1	4.3	4.6
2923803	BA	PARIPIRANGA	3.4	3.3	-	4.1	3.2	3.5	3.8	4.0
2923902	BA	PAU BRASIL	3.3	3.2	3.8	3.2	3.2	3.6	3.8	4.1
2924009	BA	PAULO AFONSO	3.5	4	4.4	4.7	3.4	3.7	4	4.2
2924058	BA	PÉ DE SERRA	3.5	3.8	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2
2924108	BA	PEDRÃO	3.1	-	3	2.9	3.6	3.9	4.2	4.4
2924207	BA	PEDRO ALEXANDRE	3.3	3.4	2.8	3.6	3.2	3.5	3.8	4.0
2924306	BA	PIATÃ	3.7	4	5	4.7	4.1	4.4	4.7	5.0
2924405	BA	PILÃO ARCADEO	-	3.1	2.7	3.3	3.3	3.7	3.9	4.2
2924504	BA	PINDAÍ	3.2	3	3.3	3.6	3.4	3.8	4	4.3
2924603	BA	PINDOBAÇU	3.0	3.7	3.6	3.3	3.6	4.1	4.4	4.6
2924652	BA	PINTADAS	3.3	2.7	4.1	4.1	4.2	4.6	4.8	5.1

2924678	BA	PIRAÍ DO NORTE	2.2	2.4	2.9	3.0	3.5	3.9	4.2	4.4
2924702	BA	PIRIPÁ	4.1	2.9	4.7	5.3	3.4	3.9	4.2	4.5
2924801	BA	PIRITIBA	2.6	2.7	2.5	3.4	3.4	3.9	4.1	4.4
2924900	BA	PLANALTINO	3.3	3.5	3.6	4.0	3.4	3.8	4.1	4.4
2925006	BA	PLANALTO	3.3	3.5	3.5	3.5	3.5	3.9	4.1	4.4
2925105	BA	POÇÕES	3.0	3.6	3.7	4.1	3.7	4.1	4.4	4.7
2925204	BA	POJUCA	2.9	3.2	3.4	3.7	3.3	3.8	4	4.3
2925253	BA	PONTO NOVO	2.2	2.6	2.4	3.8	3.7	4.1	4.4	4.6
2925303	BA	PORTO SEGURO	3.2	3.6	3.5	3.6	3.6	4	4.3	4.5
2925402	BA	POTIRAGUÁ	3.3	3.8	3.4	3.6	3.2	3.7	3.9	4.2
2925501	BA	PRADO	3.2	3.6	3.3	3.7	3.5	3.9	4.1	4.4
2925600	BA	PRESIDENTE DUTRA	3.3	3.2	3.7	3.9	4	4.4	4.7	4.9
2925709	BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	2.9	3.2	3.3	-	4.1	4.4	4.7	4.9
2925758	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	2.6	3.2	3.1	3.6	3.3	3.7	3.9	4.2
2925808	BA	QUEIMADAS	2.8	3.1	3.1	-	2.9	3.3	3.6	3.8
2925907	BA	QUIJINGUE	-	2.8	3.4	3.2	3.2	3.5	3.8	4.1
2925931	BA	QUIXABEIRA	3.5	3.8	3.6	5.0	3.1	3.4	3.7	4.0
2925956	BA	RAFAEL JAMBEIRO	2.6	2.8	3.4	4.0	3.1	3.4	3.7	4.0
2926004	BA	REMANSO	3.2	3.9	3.3	3.7	3.4	3.7	4	4.3
2926103	BA	RETIROLÂNDIA	3.0	3.1	2.8	3.7	3.8	4.2	4.5	4.7
2926202	BA	RIACHÃO DAS NEVES	3.1	-	3	3.9	3.8	4.1	4.4	4.7
2926301	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	3.4	3.4	3.3	3.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2926400	BA	RIACHO DE SANTANA	3.7	4.2	4.3	4.8	3.8	4.2	4.5	4.7
2926509	BA	RIBEIRA DO AMPARO	2.9	2.5	2.7	4.4	3.5	3.9	4.2	4.5
2926608	BA	RIBEIRA DO POMBAL	3.7	4	3.9	4.7	3.6	4	4.3	4.6
2926657	BA	RIBEIRÃO DO LARGO	3.3	3.4	2.9	3.1	3.5	3.9	4.1	4.4
2926707	BA	RIO DE CONTAS	3.8	3.2	4.4	4.5	4.4	4.8	5	5.3
2926806	BA	RIO DO ANTÔNIO	3.5	3.1	4	4.0	3.9	4.3	4.5	4.8
2926905	BA	RIO DO PIRES	3.4	3.7	3.6	3.7	3.4	3.8	4.1	4.3
2927002	BA	RIO REAL	2.9	3	3	3.3	3.9	4.2	4.5	4.8
2927101	BA	RODELAS	4.1	4.5	4.1	3.8	4.7	5.1	5.3	5.6
2927200	BA	RUY BARBOSA	2.9	3.2	3	3.6	3.3	3.7	3.9	4.2
2927309	BA	SALINAS DA MARGARIDA	-	3.1	3.3	3.8	3.3	3.7	4	4.3
2927408	BA	SALVADOR	2.9	3.1	3.2	3.7	3.5	3.9	4.2	4.5
2927507	BA	SANTA BÁRBARA	2.7	2.8	2.6	3.0	3.3	3.7	3.9	4.2
2927606	BA	SANTA BRÍGIDA	2.9	2.9	3.8	4.3	3.3	3.8	4	4.3
2927705	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	3.1	3.2	3.3	3.7	3.7	4.1	4.3	4.6
2927804	BA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	3.3	2.8	3.8	4.1	3.9	4.3	4.5	4.8
2927903	BA	SANTA INÊS	3.0	4.2	4	4.4	3.4	3.8	4.1	4.3
2928059	BA	SANTA LUZIA	1.5	2.1	-	2.9	3.5	3.9	4.2	4.4
2928109	BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	3.5	3.9	3.6	3.9	3.6	4	4.3	4.5
2928406	BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	3.4	3.6	3.6	4.1	3.2	3.6	3.8	4.1
2928505	BA	SANTA TEREZINHA	-	3.7	4.1	4.4	3.6	4	4.2	4.5
2928000	BA	SANTALUZ	2.7	3	3.4	3.9	3.5	3.8	4.1	4.4
2928208	BA	SANTANA	3.4	3.7	3.5	3.7	4.2	4.5	4.8	5.1
2928307	BA	SANTANÓPOLIS	2.5	3.1	3	3.1	3.3	3.7	4	4.2

2928604	BA	SANTO AMARO	2.8	3.1	2.9	2.9	3.3	3.7	4	4.2
2928703	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	3.2	3.2	3.6	3.9	3.7	4.1	4.4	4.7
2928802	BA	SANTO ESTÊVÃO	2.9	2.8	2.5	3.3	3.5	3.8	4.1	4.4
2928901	BA	SÃO DESIDÉRIO	3.7	3.7	3.7	3.8	3.6	4	4.3	4.6
2928950	BA	SÃO DOMINGOS	4.2	3.8	3.4	4.2	4.1	4.5	4.7	5.0
2929107	BA	SÃO FELIPE	2.3	3.8	-	3.2	3.2	3.6	3.9	4.1
2929008	BA	SÃO FÉLIX	3.1	3	3.8	3.3	3.2	3.6	3.8	4.1
2929057	BA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	3.7	4.7	-	4.5	3.5	3.9	4.2	4.4
2929206	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	2.4	2.8	2.6	3.0	3.4	3.8	4	4.3
2929255	BA	SÃO GABRIEL	3.4	3.5	4.1	3.8	3.6	3.9	4.2	4.4
2929305	BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	3.1	3.2	3.3	3.3	3.7	4.2	4.4	4.7
2929354	BA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2.7	3.1	2.7	2.9	3.2	3.6	3.9	4.1
2929370	BA	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	-	3.2	3	3.6	3.6	4	4.2	4.5
2929404	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	3.4	3.2	2.9	3.6	3.5	3.9	4.1	4.4
2929503	BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	2.8	3.4	3.4	3.8	3.4	3.8	4.1	4.3
2929602	BA	SAPEAÇU	2.9	3.2	2.9	3.7	3.4	3.9	4.1	4.4
2929701	BA	SÁTIRO DIAS	2.9	3.4	3.5	3.8	3.3	3.7	3.9	4.2
2929750	BA	SAUBARA	-	3.4	3.5	3.8	3.2	3.5	3.8	4.1
2929800	BA	SAÚDE	2.7	3.3	3.2	4.3	3.1	3.6	3.8	4.1
2929909	BA	SEABRA	3.9	4.4	4.7	4.9	3.9	4.3	4.6	4.9
2930006	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	4.5	3.8	5	5.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2930105	BA	SENHOR DO BONFIM	2.8	3.1	3.1	3.6	3.9	4.3	4.6	4.8
2930204	BA	SENTO SÉ	3.0	3.2	3.1	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4
2930154	BA	SERRA DO RAMALHO	3.5	3.6	3.8	-	3.9	4.3	4.6	4.8
2930303	BA	SERRA DOURADA	3.4	3.7	3.7	4.0	3.7	4.1	4.3	4.6
2930402	BA	SERRA PRETA	2.9	3.2	3.2	3.5	3.4	3.7	4	4.3
2930501	BA	SERRINHA	3.1	3.1	3	3.3	3.2	3.6	3.9	4.2
2930600	BA	SERROLÂNDIA	3.0	3	3.1	-	3.1	3.5	3.8	4.1
2930709	BA	SIMÕES FILHO	3.1	3.2	2.9	3.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2930758	BA	SÍTIO DO MATO	3.2	2.8	2.7	3.9	3.7	4.1	4.4	4.6
2930766	BA	SÍTIO DO QUINTO	2.8	2.7	3	-	3.5	3.9	4.2	4.4
2930774	BA	SOBRADINHO	3.2	3.6	4	4.4	3.3	3.6	3.9	4.2
2930808	BA	SOUTO SOARES	4.3	4.1	4.5	4.5	4.2	4.5	4.8	5.0
2930907	BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	3.4	3.4	3.2	3.7	4.2	4.6	4.8	5.1
2931004	BA	TANHAÇU	4.4	3.5	2.8	-	3.4	3.8	4.1	4.3
2931053	BA	TANQUE NOVO	3.9	3.4	4.4	4.5	3.8	4.2	4.5	4.7
2931103	BA	TANQUINHO	2.6	2.3	2.2	2.9	3.2	3.6	3.9	4.1
2931202	BA	TAPEROÁ	3.3	3.5	3.2	3.4	3.8	4.2	4.4	4.7
2931301	BA	TAPIRAMUTÁ	3.8	4	4.5	4.3	3.5	3.9	4.2	4.5
2931350	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	3.5	4	3.9	4.0	3.9	4.3	4.6	4.8
2931400	BA	TEODORO SAMPAIO	3.3	2.8	2.7	3.6	3	3.3	3.6	3.8
2931509	BA	TEOFILÂNDIA	3.1	3.2	3.1	3.6	3.4	3.7	4	4.3
2931608	BA	TEOLÂNDIA	3.8	3.2	3.9	3.8	3.5	3.8	4.1	4.3
2931707	BA	TERRA NOVA	3.1	3.6	3.6	2.9	3.3	3.8	4	4.3
2931806	BA	TREMEDAL	2.8	2.8	3.7	4.0	3.5	3.8	4.1	4.4
2931905	BA	TUCANO	3.1	3.4	3.3	3.6	3.4	3.9	4.1	4.4

2932002	BA	UAUÁ	3.2	3.7	3.6	4.0	3.6	4	4.3	4.5
2932101	BA	UBAÍRA	3.3	3.2	3.3	3.5	3.4	3.9	4.1	4.4
2932200	BA	UBAITABA	3.4	2.7	-	4.2	3.8	4.2	4.4	4.7
2932309	BA	UBATÃ	2.5	2.7	2.9	2.9	3.1	3.5	3.7	4.0
2932408	BA	UIBAÍ	3.6	3.6	3.6	4.4	3.9	4.3	4.5	4.8
2932457	BA	UMBURANAS	3.0	3.5	3.3	3.6	3.1	3.5	3.7	4.0
2932507	BA	UNA	3.4	3.4	3.7	-	3.5	3.9	4.1	4.4
2932606	BA	URANDI	3.5	3.1	3.8	-	3.5	3.9	4.1	4.4
2932705	BA	URUÇUCA	2.3	2.8	3	2.9	3.4	3.7	4	4.3
2932804	BA	UTINGA	3.4	3.4	3.5	4.2	3.3	3.7	3.9	4.2
2932903	BA	VALENÇA	2.9	3.2	3.2	3.5	3.6	4	4.2	4.5
2933000	BA	VALENTE	3.5	3.4	3.8	4.1	3.2	3.5	3.8	4.1
2933059	BA	VÁRZEA DA ROÇA	3.8	3.7	2.9	2.9	2.9	3.3	3.5	3.8
2933109	BA	VÁRZEA DO POÇO	3.1	3	3.2	3.4	3.1	3.6	3.8	4.1
2933158	BA	VÁRZEA NOVA	3.0	3.4	3.6	3.8	3.2	3.6	3.9	4.1
2933174	BA	VARZEDO	3.5	3.6	3.6	4.1	3.4	3.8	4.1	4.4
2933208	BA	VERA CRUZ	2.3	2.8	2.8	3.5	3.2	3.6	3.8	4.1
2933257	BA	VEREDA	3.9	3.5	4	4.5	3.3	3.7	3.9	4.2
2933307	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	3.3	3.6	3.6	4.5	3.5	3.9	4.1	4.4
2933406	BA	WAGNER	3.4	2.9	3.1	4.4	3.8	4.2	4.4	4.7
2933455	BA	WANDERLEY	3.5	3.4	3.5	3.9	3.4	3.8	4.1	4.3
2933505	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	3.0	2.9	3.4	3.4	3.3	3.7	4	4.2
2933604	BA	XIQUE-XIQUE	2.8	3	3.1	3.8	3.1	3.5	3.8	4.0
2300101	CE	ABAIARA	4.1	4.4	4.8	4.6	4.2	4.6	4.9	5.1
2300150	CE	ACARAPE	3.4	3.9	4.7	4.9	3.4	3.8	4	4.3
2300200	CE	ACARAÚ	4.2	4.5	5.1	5.3	4.2	4.6	4.9	5.1
2300309	CE	ACOPIARA	4.3	5.4	5.2	5.5	3.8	4.2	4.5	4.8
2300408	CE	AIUABA	4.4	4.8	4.8	5.5	3	3.4	3.6	3.9
2300507	CE	ALCÂNTARAS	3.8	4.8	4.9	5.1	3.5	3.9	4.2	4.4
2300606	CE	ALTANEIRA	4.3	5.1	5.4	5.4	4.3	4.6	4.9	5.2
2300705	CE	ALTO SANTO	4.4	4.6	4.6	5.8	4	4.4	4.6	4.9
2300754	CE	AMONTADA	4.3	4.6	5	5.2	4	4.4	4.7	4.9
2300804	CE	ANTONINA DO NORTE	4.4	4.6	4.5	5.1	3.3	3.7	3.9	4.2
2300903	CE	APUIARÉS	3.9	4.9	4.6	5.2	4.1	4.5	4.7	5.0
2301000	CE	AQUIRAZ	4.8	4.7	4.4	5.1	3.3	3.6	3.9	4.2
2301109	CE	ARACATI	4.1	4.3	4.7	5.2	3.7	4.1	4.3	4.6
2301208	CE	ARACOIABA	3.8	4.2	4.6	4.9	3.8	4.2	4.4	4.7
2301257	CE	ARARENDÁ	3.9	4.8	5.4	6.9	3.6	3.9	4.2	4.5
2301307	CE	ARARIPE	4.2	4.6	5	5.6	3.4	3.8	4	4.3
2301406	CE	ARATUBA	5.2	5	5.4	5.3	4.2	4.6	4.8	5.1
2301505	CE	ARNEIROZ	4.3	4.7	4.4	4.8	3.7	4.1	4.3	4.6
2301604	CE	ASSARÉ	4.1	4.7	4.9	4.7	3.6	4	4.3	4.6
2301703	CE	AURORA	3.3	4.6	4.8	4.7	4.3	4.7	5	5.2
2301802	CE	BAIXIO	4.6	4.3	4.3	4.4	3.7	4	4.3	4.6
2301851	CE	BANABUIÚ	3.9	4.8	4.4	4.9	3.5	3.8	4.1	4.4
2301901	CE	BARBALHA	4.6	4.9	5.3	5.5	3.8	4.2	4.5	4.7

2301950	CE	BARREIRA	4.0	4.3	4.6	4.8	3.5	3.9	4.2	4.5
2302008	CE	BARRO	3.7	4.2	5.2	5.4	3.9	4.3	4.6	4.8
2302057	CE	BARROQUINHA	4.1	4.3	5.3	5.9	3.7	4.1	4.3	4.6
2302107	CE	BATURITÉ	3.7	3.7	4	4.5	3.5	3.9	4.2	4.4
2302206	CE	BEBERIBE	4.8	4.8	5.3	5.4	3.8	4.2	4.5	4.7
2302305	CE	BELA CRUZ	4.2	5	5.6	5.7	4.5	4.8	5.1	5.3
2302404	CE	BOA VIAGEM	4.0	4.3	4.8	4.8	3.8	4.1	4.4	4.7
2302503	CE	BREJO SANTO	5.1	5.9	6.3	5.8	3.6	4	4.2	4.5
2302602	CE	CAMOCIM	4.0	4.6	5.3	5.2	4.3	4.7	4.9	5.2
2302701	CE	CAMPOS SALES	3.6	4.4	4.7	5.8	3.6	4	4.3	4.5
2302800	CE	CANINDÉ	4.1	4.3	4.7	5.7	3.8	4.2	4.5	4.7
2302909	CE	CAPISTRANO	3.3	4.2	4.4	4.7	3.7	4.1	4.4	4.7
2303006	CE	CARIDADE	3.8	4	4.6	4.9	3.4	3.8	4.1	4.3
2303105	CE	CARIRÉ	5.0	5.7	5.2	5.8	4.1	4.5	4.8	5.0
2303204	CE	CARIRIAÇU	3.9	4.6	4.8	4.8	3.7	4.1	4.3	4.6
2303303	CE	CARIÚS	4.2	4.4	4.4	5.0	3.8	4.2	4.5	4.8
2303402	CE	CARNAUBAL	4.6	5.2	4.8	5.2	4	4.4	4.6	4.9
2303501	CE	CASCADEL	4.4	5.1	5.1	5.4	3.7	4.1	4.3	4.6
2303600	CE	CATARINA	3.7	3.8	4.2	4.9	3.1	3.5	3.8	4.0
2303659	CE	CATUNDA	3.6	4.1	5.8	6.9	3.8	4.2	4.5	4.7
2303709	CE	CAUCAIA	3.8	4	4.2	4.2	4.1	4.5	4.7	5.0
2303808	CE	CEDRO	4.0	4.3	4.5	4.7	3.9	4.3	4.5	4.8
2303907	CE	CHAVAL	3.3	4.2	4.6	5.0	3.9	4.2	4.5	4.8
2303931	CE	CHORÓ	3.1	3.8	4.4	4.9	3.4	3.8	4	4.3
2303956	CE	CHOROZINHO	3.7	4.2	4.6	5.4	3.2	3.6	3.9	4.2
2304004	CE	COREAÚ	4.9	5.6	5.4	5.7	3.7	4.1	4.3	4.6
2304103	CE	CRATEÚS	4.1	4.8	4.7	5.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2304202	CE	CRATO	3.9	4.2	4.4	5.0	3.7	4.1	4.4	4.6
2304236	CE	CROATÁ	3.6	4.4	4.7	5.2	4.1	4.5	4.8	5.0
2304251	CE	CRUZ	4.8	5.7	6.4	6.9	4.7	5.1	5.4	5.6
2304269	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	4.7	5.4	5.1	5.4	4.2	4.6	4.8	5.1
2304277	CE	ERERÊ	4.3	4.1	4.3	4.8	3.3	3.7	4	4.3
2304285	CE	EUSÉBIO	4.6	4.9	5.2	5.3	4.7	5	5.3	5.5
2304301	CE	FARIAS BRITO	4.4	4.5	5.4	5.1	3.8	4.2	4.4	4.7
2304350	CE	FORQUILHA	4.9	5	5.5	5.7	3.8	4.2	4.5	4.7
2304400	CE	FORTALEZA	3.8	4.2	4.7	5.1	3.6	4	4.2	4.5
2304459	CE	FORTIM	4.8	4.6	5	5.7	3.9	4.3	4.5	4.8
2304509	CE	FRECHEIRINHA	4.5	5.9	6.1	5.9	3.7	4.1	4.3	4.6
2304608	CE	GENERAL SAMPAIO	4.7	4.9	5.2	5.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2304657	CE	GRAÇA	4.3	4.4	5.2	5.3	4.3	4.7	4.9	5.2
2304707	CE	GRANJA	3.7	4.7	5.1	5.0	3.8	4.2	4.5	4.7
2304806	CE	GRANJEIRO	5.2	4.1	5	5.5	3.7	4.1	4.3	4.6
2304905	CE	GROAÍRAS	5.5	5.5	5.9	6.1	4.1	4.4	4.7	5.0
2304954	CE	GUAIÚBA	3.7	3.9	4.2	4.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2305001	CE	GUARACIABA DO NORTE	4.6	4.4	4.8	5.2	3.9	4.3	4.6	4.8
2305100	CE	GUARAMIRANGA	4.3	4.9	5	5.1	4	4.4	4.6	4.9

2305209	CE	HIDROLÂNDIA	4.0	4.4	4.6	5.1	4.1	4.5	4.7	5.0
2305233	CE	HORIZONTE	4.9	-	5.2	5.7	3.9	4.3	4.5	4.8
2305266	CE	IBARETAMA	3.2	3.8	4.2	4.3	4	4.4	4.7	5.0
2305308	CE	IBIAPINA	3.7	4.2	5	5.2	3.7	4	4.3	4.6
2305332	CE	IBICUITINGA	4.3	4.3	4.6	5.3	3.7	4.1	4.4	4.6
2305357	CE	ICAPUÍ	4.3	-	5	4.9	3.3	3.7	4	4.3
2305407	CE	ICÓ	3.4	3.6	4.1	4.2	3.3	3.7	3.9	4.2
2305506	CE	IGUATU	4.4	4.4	4.6	5.1	3.8	4.2	4.4	4.7
2305605	CE	INDEPENDÊNCIA	4.5	5.2	5.5	5.9	3.8	4.2	4.5	4.7
2305654	CE	IPAPORANGA	4.2	4.7	5.1	5.2	3.7	4	4.3	4.6
2305704	CE	IPAUMIRIM	3.6	3.7	4	3.9	3.3	3.7	4	4.2
2305803	CE	IPU	3.5	3.7	4.2	4.9	3.7	4.1	4.3	4.6
2305902	CE	IPUEIRAS	3.7	3.9	4.5	5.1	3.3	3.6	3.9	4.2
2306009	CE	IRACEMA	4.0	3.9	4.6	4.8	3.5	3.9	4.2	4.4
2306108	CE	IRAUÇUBA	4.5	5.1	5.1	5.7	4	4.4	4.6	4.9
2306207	CE	ITAIÇABA	4.0	5	5.9	5.9	4.2	4.6	4.9	5.1
2306256	CE	ITAITINGA	4.1	4.3	4.5	4.8	4.1	4.4	4.7	5.0
2306306	CE	ITAPAJÉ	4.4	4.5	5.1	5.3	4.2	4.6	4.8	5.1
2306405	CE	ITAPIPOCA	4.1	4.6	5	5.3	3.9	4.3	4.6	4.9
2306504	CE	ITAPIÚNA	3.5	4	4.4	4.7	3.8	4.2	4.4	4.7
2306553	CE	ITAREMA	3.7	4.8	4.7	4.8	3.9	4.3	4.5	4.8
2306603	CE	ITATIRA	3.8	4.8	5.7	5.9	4.1	4.4	4.7	5.0
2306702	CE	JAGUARETAMA	3.9	4.6	4.4	5.3	3.6	4	4.3	4.5
2306801	CE	JAGUARIBARA	3.7	3.7	4.8	5.1	4.4	4.8	5	5.3
2306900	CE	JAGUARIBE	4.4	4.7	5.2	5.3	3.5	3.9	4.1	4.4
2307007	CE	JAGUARUANA	4.0	4.9	4.7	5.3	3.9	4.2	4.5	4.8
2307106	CE	JARDIM	4.3	4.7	4.5	4.9	4	4.4	4.7	4.9
2307205	CE	JATI	4.8	4.3	4.7	4.9	4.1	4.5	4.7	5.0
2307254	CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	4.6	6.5	6.7	7.0	4.3	4.7	5	5.2
2307304	CE	JUAZEIRO DO NORTE	3.8	4.3	4.5	5.0	4.1	4.4	4.7	5.0
2307403	CE	JUCÁS	3.8	4.7	4.8	5.5	4	4.4	4.6	4.9
2307502	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	3.5	4.2	4.1	4.4	3.8	4.2	4.5	4.7
2307601	CE	LIMOEIRO DO NORTE	4.6	4.5	5	5.6	4.1	4.4	4.7	5.0
2307635	CE	MADALENA	4.1	4.2	4.9	4.2	3.5	3.8	4.1	4.4
2307650	CE	MARACANAÚ	4.4	4.7	4.9	5.3	3.8	4.2	4.5	4.8
2307700	CE	MARANGUAPE	3.9	4.6	4.7	5.0	3.8	4.1	4.4	4.7
2307809	CE	MARCO	3.8	4.7	4.4	5.0	3.3	3.6	3.9	4.2
2307908	CE	MARTINÓPOLE	4.4	4.9	5.8	5.6	3.9	4.3	4.6	4.8
2308005	CE	MASSAPÊ	3.7	5	4.8	4.9	4.1	4.4	4.7	5.0
2308104	CE	MAURITI	4.4	4.3	4.5	4.8	3.5	3.9	4.2	4.4
2308203	CE	MERUOCA	5.3	5.4	5.8	5.9	3.8	4.2	4.4	4.7
2308302	CE	MILAGRES	4.3	4.6	4.9	5.0	3.9	4.2	4.5	4.8
2308351	CE	MILHÃ	4.2	5.4	6.6	6.4	3.7	4.1	4.4	4.6
2308377	CE	MIRAÍMA	3.7	3.9	4.3	4.5	4.1	4.5	4.8	5.0
2308401	CE	MISSÃO VELHA	3.2	4.4	4.4	4.3	3.7	4.1	4.4	4.7
2308500	CE	MOMBAÇA	4.0	4.3	4.7	5.5	3.7	4	4.3	4.6

2308609	CE	MONSENHOR TABOSA	4.1	4.2	4.9	4.7	3.8	4.2	4.4	4.7
2308708	CE	MORADA NOVA	4.1	4.3	4.4	4.4	3.9	4.3	4.5	4.8
2308807	CE	MORAÚJO	4.4	4.3	4.9	4.9	4.8	5.2	5.5	5.7
2308906	CE	MORRINHOS	4.4	5.4	5.8	5.6	3.6	4	4.2	4.5
2309003	CE	MUCAMBO	4.4	4.9	5.2	7.0	4.2	4.5	4.8	5.1
2309102	CE	MULUNGU	4.7	4.5	4.3	4.8	3.4	3.7	4	4.3
2309201	CE	NOVA OLINDA	4.7	4.8	5.4	5.1	3.3	3.7	3.9	4.2
2309300	CE	NOVA RUSSAS	3.9	4.3	4.8	5.1	3.3	3.7	4	4.2
2309409	CE	NOVO ORIENTE	4.4	5.6	5.6	7.7	4	4.4	4.6	4.9
2309458	CE	OCARA	4.4	5	4.7	5.1	3.7	4.1	4.4	4.6
2309508	CE	ORÓS	3.6	4.3	4.5	4.6	3.9	4.2	4.5	4.8
2309607	CE	PACAJUS	3.9	4	4.7	4.9	3.7	4	4.3	4.6
2309706	CE	PACATUBA	4.0	4.6	4.8	5.1	4.1	4.5	4.8	5.0
2309805	CE	PACOTI	3.2	4.3	4.5	5.0	4.5	4.9	5.1	5.4
2309904	CE	PACUJÁ	3.7	3.9	5	5.2	3.8	4.2	4.4	4.7
2310001	CE	PALHANO	4.4	5.1	5.5	6.0	3.9	4.2	4.5	4.8
2310100	CE	PALMÁCIA	3.6	4.2	5.1	5.0	3.6	4	4.2	4.5
2310209	CE	PARACURU	4.4	5	4.9	5.4	4.1	4.4	4.7	5.0
2310258	CE	PARAIPABA	4.0	-	4.9	4.8	4.1	4.5	4.7	5.0
2310308	CE	PARAMBU	3.9	4.6	5.1	5.6	3.8	4.1	4.4	4.7
2310407	CE	PARAMOTI	3.8	4.4	4.3	5.0	3.7	4	4.3	4.6
2310506	CE	PEDRA BRANCA	4.3	4.4	5	6.1	4	4.4	4.7	4.9
2310605	CE	PENAFORTE	5.3	4.5	4.4	4.8	3.4	3.8	4	4.3
2310704	CE	PENTECOSTE	4.0	4.6	4.6	4.7	3.9	4.3	4.6	4.8
2310803	CE	PEREIRO	4.4	4.5	4.8	5.2	3.6	4	4.2	4.5
2310852	CE	PINDORETAMA	4.4	4.6	5	5.1	3.4	3.8	4	4.3
2310902	CE	PIQUET CARNEIRO	4.4	4.8	5.3	5.8	3.7	4.1	4.3	4.6
2310951	CE	PIRES FERREIRA	4.1	5.6	6.1	7.8	4.3	4.6	4.9	5.2
2311009	CE	PORANGA	3.9	4.2	4.7	4.9	3.4	3.7	4	4.3
2311108	CE	PORTEIRAS	4.5	5.2	4.6	4.9	3.9	4.3	4.5	4.8
2311207	CE	POTENGI	3.9	3.4	5.4	5.0	3.5	3.8	4.1	4.4
2311231	CE	POTIRETAMA	3.6	4.8	5	5.0	3.2	3.6	3.9	4.1
2311264	CE	QUITERIANÓPOLIS	4.3	4.4	4.6	5.3	3.9	4.3	4.6	4.8
2311306	CE	QUIXADÁ	3.9	4.4	4.6	4.7	4.1	4.5	4.7	5.0
2311355	CE	QUIXELÔ	3.9	4.5	4.6	5.2	4.6	5	5.2	5.5
2311405	CE	QUIXERAMOBIM	4.0	4.8	5.7	6.4	4.1	4.5	4.7	5.0
2311504	CE	QUIXERÉ	4.1	4.6	4.9	5.4	3.5	3.9	4.1	4.4
2311603	CE	REDENÇÃO	4.4	4.7	4.5	5.1	3.8	4.2	4.5	4.7
2311702	CE	RERIUTABA	4.0	4.6	4.9	5.0	4.1	4.5	4.7	5.0
2311801	CE	RUSSAS	4.9	5.6	5.9	6.0	3.9	4.3	4.6	4.8
2311900	CE	SABOEIRO	4.5	4.9	5	5.7	3	3.4	3.7	3.9
2311959	CE	SALITRE	3.7	4.1	4.8	6.0	3.2	3.5	3.8	4.1
2312205	CE	SANTA QUITÉRIA	4.2	4.7	4.9	5.5	4	4.4	4.6	4.9
2312007	CE	SANTANA DO ACARAÚ	3.4	4.1	4.5	5.3	3.9	4.2	4.5	4.8
2312106	CE	SANTANA DO CARIRI	3.8	4.4	4.4	4.4	3.9	4.3	4.6	4.8
2312304	CE	SÃO BENEDITO	4.3	4.4	4.5	4.8	3.8	4.2	4.4	4.7

2312403	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	4.3	5.3	5.6	5.7	4.6	4.9	5.2	5.4
2312502	CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	3.3	5.1	4.9	5.5	3.6	4	4.3	4.5
2312601	CE	SÃO LUÍS DO CURU	3.5	4	4	4.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2312700	CE	SENADOR POMPEU	3.6	4	4.1	5.0	4.2	4.6	4.8	5.1
2312809	CE	SENADOR SÁ	4.4	4.4	5	5.1	4.5	4.9	5.1	5.4
2312908	CE	SOBRAL	5.1	6.3	7.2	6.9	4.1	4.5	4.8	5.0
2313005	CE	SOLONÓPOLE	3.8	4.7	4.8	5.0	3.8	4.1	4.4	4.7
2313104	CE	TABULEIRO DO NORTE	4.4	5.1	5.3	5.3	4.1	4.5	4.8	5.0
2313203	CE	TAMBORIL	4.2	3.9	4.5	4.9	2.9	3.3	3.5	3.8
2313252	CE	TARRAFAS	4.6	4.6	5	5.1	3.9	4.3	4.6	4.8
2313302	CE	TAUÁ	4.6	5	5.1	5.2	4	4.4	4.7	4.9
2313351	CE	TEJUÇUOCA	4.3	4.2	5	4.5	3.7	4	4.3	4.6
2313401	CE	TIANGUÁ	4.3	5	5.1	5.2	4	4.4	4.7	4.9
2313500	CE	TRAIRI	4.3	4.3	5.1	5.1	4	4.4	4.7	4.9
2313559	CE	TURURU	4.3	5.3	4.8	4.8	3.9	4.3	4.6	4.9
2313609	CE	UBAJARA	4.9	5.2	5.3	5.5	4.5	4.8	5.1	5.3
2313708	CE	UMARI	3.5	4.6	4.7	4.9	3	3.4	3.7	3.9
2313757	CE	UMIRIM	3.8	4.2	4.4	4.4	3.7	4.1	4.4	4.6
2313807	CE	URUBURETAMA	4.2	4.5	4.7	5.0	4	4.3	4.6	4.9
2313906	CE	URUOCA	3.7	4.4	4.8	5.2	4.1	4.5	4.7	5.0
2313955	CE	VARJOTA	3.7	4.4	4.9	5.2	3.5	3.9	4.2	4.4
2314003	CE	VÁRZEA ALEGRE	4.1	4.1	4.4	5.0	3.9	4.2	4.5	4.8
2314102	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	4.5	4.6	5	5.4	3.7	4	4.3	4.6
3200169	ES	ÁGUA DOCE DO NORTE	4.3	3.9	4.2	4.8	4.2	4.6	4.8	5.1
3200136	ES	ÁGUIA BRANCA	4.7	4.5	4.7	4.5	4.6	5	5.2	5.5
3200359	ES	ALTO RIO NOVO	4.8	4.1	5.3	5.3	4.5	4.9	5.2	5.4
3200805	ES	BAIXO GUANDU	4.1	4	4.4	4.7	4.5	4.8	5.1	5.4
3200904	ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	3.9	3.7	3.9	4.8	4.3	4.6	4.9	5.1
3201001	ES	BOA ESPERANÇA	4.2	4.5	5	4.9	4	4.4	4.6	4.9
3201506	ES	COLATINA	4.6	4.8	4.9	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9
3201605	ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3.6	4.2	4.4	4.9	4.7	5.1	5.3	5.6
3202108	ES	ECOPORANGA	4.2	4.4	5	5.1	4.2	4.6	4.9	5.1
3202256	ES	GOVERNADOR LINDENBERG	4.4	4.6	5.3	5.0	5.2	5.6	5.8	6.1
3203056	ES	JAGUARÉ	4.3	4.4	4.3	4.8	4.7	5.1	5.3	5.6
3203205	ES	LINHARES	4.2	4.3	4.5	4.8	4.4	4.8	5.1	5.3
3203304	ES	MANTENÓPOLIS	4.5	4.5	5.3	5.2	4.3	4.7	5	5.2
3203353	ES	MARILÂNDIA	5.4	4.9	5.6	5.3	5.4	5.7	6	6.2
3203502	ES	MONTANHA	3.9	3.8	4.1	4.5	4.5	4.9	5.2	5.4
3203601	ES	MUCURICI	3.5	4.4	4.6	4.3	3.8	4.2	4.4	4.7
3203908	ES	NOVA VENÉCIA	4.5	5	5.3	5.0	5	5.4	5.6	5.9
3204005	ES	PANCAS	4.5	4.3	4.7	4.9	4.7	5.1	5.3	5.6
3204054	ES	PEDRO CANÁRIO	3.8	4	4.2	4.4	4	4.4	4.6	4.9
3204104	ES	PINHEIROS	3.7	4.4	4.6	4.8	4.4	4.8	5	5.3
3204252	ES	PONTO BELO	4.2	4.1	4.4	4.9	4.4	4.8	5	5.3
3204351	ES	RIO BANANAL	3.8	4.6	4.8	5.2	5.1	5.4	5.7	5.9
3204658	ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE	4.5	4.2	4.4	4.8	4.8	5.2	5.4	5.7

3204708	ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	4.1	4	4.7	5.4	4.7	5.1	5.3	5.6
3204906	ES	SÃO MATEUS	4.3	4.2	4.3	4.8	4.6	5	5.2	5.5
3205010	ES	SOORETAMA	3.5	3.8	4.4	4.9	4	4.4	4.6	4.9
3205150	ES	VILA PAVÃO	4.6	5.3	5.6	5.7	5.2	5.6	5.8	6.1
3205176	ES	VILA VALÉRIO	4.5	4.6	5.2	5.0	5.1	5.4	5.7	5.9
2100055	MA	AÇAILÂNDIA	3.6	3.9	4.1	4.0	4	4.4	4.6	4.9
2100105	MA	AFONSO CUNHA	2.7	2.8	3	3.2	3.4	3.8	4	4.3
2100154	MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	2.9	3.6	3.2	3.5	4	4.4	4.6	4.9
2100204	MA	ALCÂNTARA	3.4	3.5	3.8	-	3.7	4.1	4.4	4.6
2100303	MA	ALDEIAS ALTAS	3.1	3	3.2	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4
2100402	MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO	3.3	2.9	-	-	4.4	4.8	5.0	5.3
2100436	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	3.0	3.2	3.3	3.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2100477	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	3.7	4.2	4.7	5.1	4.7	5.1	5.3	5.6
2100501	MA	ALTO PARNAÍBA	3.3	3.9	3.8	4.8	3.4	3.8	4.1	4.4
2100550	MA	AMAPÁ DO MARANHÃO	3.4	3.2	3.6	4.2	3.3	3.6	3.9	4.1
2100600	MA	AMARANTE DO MARANHÃO	3.2	3	3.4	3.4	3.7	4.1	4.4	4.6
2100709	MA	ANAJATUBA	3.2	4	3.9	3.5	3.4	3.8	4.1	4.3
2100808	MA	ANAPURUS	2.9	3.1	3.4	3.3	3.2	3.6	3.8	4.1
2100832	MA	APICUM-AÇU	3.1	3.2	3.6	3.8	3.9	4.3	4.6	4.8
2100873	MA	ARAGUANÃ	3.3	3.6	3	3.8	3.5	3.9	4.2	4.5
2100907	MA	ARAIOSES	2.9	3.2	3.5	3.5	4	4.3	4.6	4.9
2100956	MA	ARAME	3.0	2.7	2.7	3.2	4.4	4.8	5	5.3
2101004	MA	ARARI	-	4	4.5	5.1	4.2	4.6	4.8	5.1
2101103	MA	AXIXÁ	3.7	4.2	3.7	4.3	3.5	3.9	4.2	4.4
2101202	MA	BACABAL	3.7	4	4.2	4.6	3.8	4.2	4.4	4.7
2101251	MA	BACABEIRA	3.5	3.8	4	4.2	3.9	4.2	4.5	4.8
2101301	MA	BACURI	3.0	3.4	3.5	4.0	3.6	4	4.2	4.5
2101350	MA	BACURITUBA	3.5	3.3	3.8	3.2	3.8	4.2	4.5	4.7
2101400	MA	BALSAS	3.3	3.6	3.9	4.2	4.2	4.5	4.8	5.1
2101509	MA	BARÃO DE GRAJAÚ	3.6	4	3.7	4.8	4.2	4.6	4.8	5.1
2101608	MA	BARRA DO CORDA	3.7	3.7	3.7	4.1	4.3	4.6	4.9	5.2
2101707	MA	BARREIRINHAS	3.2	3.8	3.9	3.8	4	4.4	4.6	4.9
2101772	MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	3.4	3.7	3.7	-	3.9	4.3	4.6	4.8
2101731	MA	BELÁGUA	3.0	3.2	3.1	3.4	3.5	3.9	4.2	4.4
2101806	MA	BENEDITO LEITE	4.2	3.6	4.4	5.1	3.5	3.9	4.2	4.5
2101905	MA	BEQUIMÃO	3.6	4	3.8	3.9	3.9	4.3	4.5	4.8
2101939	MA	BERNARDO DO MEARIM	3.7	4	4.0	3.7	3.6	4	4.3	4.5
2101970	MA	BOA VISTA DO GURUPI	3.0	2.9	3.3	3.6	4.1	4.5	4.7	5.0
2102002	MA	BOM JARDIM	3.3	3.3	3.5	3.9	3.6	4	4.3	4.5
2102036	MA	BOM JESUS DAS SELVAS	3.0	3.3	3.2	3.7	3.9	4.3	4.6	4.8
2102077	MA	BOM LUGAR	3.6	3.8	3.5	3.9	4.1	4.4	4.7	5.0
2102101	MA	BREJO	3.0	3	3	3.5	3.3	3.7	4	4.2
2102150	MA	BREJO DE AREIA	3.4	3.3	-	3.1	3.8	4.2	4.4	4.7
2102200	MA	BURITI	3.4	3.4	3.2	3.5	3.4	3.8	4	4.3
2102309	MA	BURITI BRAVO	3.8	4	3.8	4.4	4.3	4.7	4.9	5.2
2102325	MA	BURITICUPU	3.5	3.5	3.6	3.9	3.9	4.3	4.5	4.8

2102358	MA	BURITIRANA	3.2	3.2	3.2	3.7	3.6	4	4.3	4.6
2102374	MA	CACHOEIRA GRANDE	3.2	3.2	2.1	4.1	3.2	3.6	3.8	4.1
2102408	MA	CAJAPIÓ	2.8	3.1	2.7	3.0	3.7	4.1	4.4	4.6
2102507	MA	CAJARI	3.3	3.6	3.6	3.9	3.5	3.9	4.1	4.4
2102556	MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	3.5	4.1	4.3	5.0	3.5	3.9	4.2	4.4
2102606	MA	CÂNDIDO MENDES	3.3	3.6	4	4.2	4.3	4.7	4.9	5.2
2102705	MA	CANTANHEDE	2.6	3.5	3	3.0	3.3	3.6	3.9	4.2
2102754	MA	CAPINZAL DO NORTE	3.3	3.6	3.1	4.4	3.4	3.8	4	4.3
2102804	MA	CAROLINA	3.1	3.5	3.6	4.2	4	4.4	4.6	4.9
2102903	MA	CARUTAPERA	3.9	4	3.8	4.7	3.9	4.3	4.6	4.8
2103000	MA	CAXIAS	3.5	4	4	4.1	3.6	4	4.2	4.5
2103109	MA	CEDRAL	3.4	4	4.6	5.0	3.4	3.8	4.1	4.3
2103125	MA	CENTRAL DO MARANHÃO	3.1	3.6	3.6	3.5	3.6	3.9	4.2	4.5
2103158	MA	CENTRO DO GUILHERME	3.2	3.1	3.2	3.3	3.6	4	4.3	4.5
2103174	MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	3.6	3.3	3.1	3.2	4.1	4.5	4.7	5.0
2103208	MA	CHAPADINHA	3.3	3.5	3.5	3.7	4	4.4	4.6	4.9
2103257	MA	CIDELÂNDIA	3.6	3.4	3.6	3.8	3.9	4.3	4.5	4.8
2103307	MA	CODÓ	3.0	3.3	3.6	3.9	3.7	4	4.3	4.6
2103406	MA	COELHO NETO	3.3	3.1	3.1	3.4	3.4	3.8	4	4.3
2103505	MA	COLINAS	3.1	3.4	3.3	3.6	3.8	4.2	4.5	4.7
2103554	MA	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	3.4	3.2	3.5	3.0	3.2	3.6	3.8	4.1
2103604	MA	COROATÁ	3.2	3.7	3.6	3.7	3.4	3.7	4	4.3
2103703	MA	CURURUPU	3.6	3.7	3.8	3.6	3.6	4	4.3	4.5
2103752	MA	DAVINÓPOLIS	3.1	3.5	3.4	3.8	3.8	4.2	4.5	4.7
2103802	MA	DOM PEDRO	3.7	3.8	3.8	4.7	4.3	4.7	4.9	5.2
2103901	MA	DUQUE BACELAR	2.9	3	3.6	3.4	3	3.4	3.7	3.9
2104008	MA	ESPERANTINÓPOLIS	3.3	3.7	3.6	4.5	4.3	4.7	5	5.2
2104057	MA	ESTREITO	3.3	3.7	3.7	4.6	3.6	4	4.3	4.5
2104073	MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	3.4	3.7	3.8	4.1	3.5	3.8	4.1	4.4
2104081	MA	FERNANDO FALCÃO	3.0	3.5	3.5	3.6	4.2	4.6	4.9	5.1
2104099	MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	4.1	4.4	4.1	4.9	3.8	4.2	4.4	4.7
2104107	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	-	4.5	4.1	4.7	4.5	4.9	5.1	5.4
2104206	MA	FORTUNA	4.1	3.5	2.8	3.9	3.7	4.1	4.4	4.6
2104305	MA	GODOFREDO VIANA	3.4	4	3.5	4.5	4	4.3	4.6	4.9
2104404	MA	GONÇALVES DIAS	3.0	3.5	3.6	4.4	4.2	4.6	4.9	5.1
2104503	MA	GOVERNADOR ARCHER	3.4	3.6	3.6	4.5	4.4	4.8	5.1	5.3
2104552	MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	3.3	3.2	3.3	3.9	3.7	4.1	4.4	4.6
2104602	MA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	3.0	3.5	3.3	4.5	3.9	4.3	4.5	4.8
2104628	MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	3.7	3.7	3.8	3.5	3.6	4	4.3	4.5
2104651	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	3.3	3	3.3	3.6	3.9	4.3	4.5	4.8
2104677	MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	3.2	3.3	3.3	-	3.7	4.1	4.3	4.6
2104701	MA	GRAÇA ARANHA	3.9	3.7	4.2	4.1	3.5	3.8	4.1	4.4
2104800	MA	GRAJAÚ	3.2	3.6	3.5	3.7	3.6	4	4.3	4.5
2104909	MA	GUIMARÃES	3.6	-	3.9	4.2	3.5	3.9	4.2	4.5
2105005	MA	HUMBERTO DE CAMPOS	2.9	3.1	3.4	3.6	3.4	3.7	4	4.3
2105104	MA	ICATU	3.6	3.4	3.7	3.9	3.7	4.1	4.3	4.6

2105153	MA	IGARAPÉ DO MEIO	3.2	3.3	3.4	3.4	4.3	4.6	4.9	5.2
2105203	MA	IGARAPÉ GRANDE	3.6	3.2	3.8	4.5	4	4.4	4.6	4.9
2105302	MA	IMPERATRIZ	3.8	4.3	4.4	4.3	4.2	4.5	4.8	5.1
2105351	MA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	2.7	3.8	3.3	3.6	3.3	3.7	4	4.2
2105401	MA	ITAPECURU MIRIM	3.2	3.5	3.5	3.9	3.8	4.2	4.5	4.7
2105427	MA	ITINGA DO MARANHÃO	3.7	3.7	3.8	4.3	4.1	4.5	4.7	5.0
2105450	MA	JATOBÁ	3.1	2.4	2.8	3.7	2.8	3.2	3.4	3.7
2105476	MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	3.8	3.7	3.7	3.3	3.8	4.2	4.4	4.7
2105500	MA	JOÃO LISBOA	3.0	3.9	3.9	4.2	4	4.4	4.7	4.9
2105609	MA	JOSELÂNDIA	2.8	3.6	3.2	3.5	4.3	4.7	5	5.2
2105658	MA	JUNCO DO MARANHÃO	3.8	3.9	4	4.5	3.4	3.8	4	4.3
2105708	MA	LAGO DA PEDRA	3.3	3.4	3.4	3.7	3.7	4.1	4.4	4.7
2105807	MA	LAGO DO JUNCO	3.1	4.1	4.3	5.3	4.7	5.1	5.3	5.6
2105948	MA	LAGO DOS RODRIGUES	4.0	3.7	4.2	4.9	4	4.4	4.7	4.9
2105906	MA	LAGO VERDE	-	3.4	3.3	3.7	3.4	3.8	4.1	4.4
2105922	MA	LAGOA DO MATO	3.9	4.2	4.8	4.9	4.2	4.6	4.8	5.1
2105963	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	3.1	3.3	3.5	3.5	3.7	4.1	4.4	4.6
2105989	MA	LAJEADO NOVO	3.6	4.3	3.6	3.8	3.8	4.2	4.4	4.7
2106003	MA	LIMA CAMPOS	3.1	2.9	3.1	4.1	3.5	3.9	4.2	4.5
2106102	MA	LORETO	3.6	3.8	-	4.5	4.6	5	5.2	5.5
2106201	MA	LUÍS DOMINGUES	3.0	2.9	3.1	3.9	4	4.4	4.6	4.9
2106300	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	3.9	3.5	3.7	3.5	4	4.4	4.7	4.9
2106326	MA	MARACAÇUMÉ	2.7	3.1	3.2	3.5	4	4.3	4.6	4.9
2106359	MA	MARAJÁ DO SENA	3.6	3.1	2.8	4.9	3.3	3.7	3.9	4.2
2106375	MA	MARANHÃOZINHO	4.1	3.6	3.5	3.9	3.6	4	4.3	4.5
2106409	MA	MATA ROMA	2.8	3.1	3.7	3.9	3.4	3.8	4.1	4.4
2106508	MA	MATINHA	-	3.4	3.4	3.7	3.2	3.6	3.8	4.1
2106607	MA	MATÕES	3.1	3.4	3.3	4.5	3.5	3.9	4.2	4.4
2106631	MA	MATÕES DO NORTE	3.3	3.7	3.6	4.1	4.1	4.4	4.7	5.0
2106672	MA	MILAGRES DO MARANHÃO	3.1	2.8	3.3	3.8	3	3.3	3.6	3.9
2106706	MA	MIRADOR	2.8	2.9	3	3.4	3.5	3.9	4.1	4.4
2106755	MA	MIRANDA DO NORTE	3.8	4	4.2	4.5	3.4	3.8	4	4.3
2106805	MA	MIRINZAL	-	3.8	3.3	4.0	4	4.4	4.7	4.9
2106904	MA	MONÇÃO	-	3.1	3.3	4.1	3.3	3.7	4	4.3
2107001	MA	MONTES ALTOS	3.8	3.5	3.8	3.6	4.2	4.6	4.9	5.1
2107100	MA	MORROS	-	3.4	3.6	3.5	3.6	4	4.3	4.5
2107209	MA	NINA RODRIGUES	3.2	3.3	3.6	4.1	3.6	4	4.3	4.5
2107258	MA	NOVA COLINAS	3.3	3.8	4.5	4.7	3.4	3.8	4.1	4.4
2107308	MA	NOVA IORQUE	-	-	3.2	3.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2107357	MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	3.8	3.7	3.5	3.9	3.6	4	4.3	4.6
2107407	MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	3.2	3.5	3.9	4.3	3.6	3.9	4.2	4.5
2107456	MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	3.1	3.4	3.6	3.7	4	4.4	4.7	4.9
2107506	MA	PAÇO DO LUMIAR	3.8	4	4.2	4.1	4.6	5	5.3	5.5
2107605	MA	PALMEIRÂNDIA	2.9	3.3	3.2	3.6	3.9	4.3	4.5	4.8
2107704	MA	PARAIBANO	2.9	3.2	2.9	3.2	3.3	3.7	4	4.2
2107803	MA	PARNARAMA	3.4	3.8	3.6	4.3	3.6	4	4.2	4.5

2107902	MA	PASSAGEM FRANCA	3.5	3.9	4	4.6	3.7	4.1	4.4	4.7
2108009	MA	PASTOS BONS	3.7	3.6	3.8	4.2	3.9	4.2	4.5	4.8
2108058	MA	PAULINO NEVES	3.2	3.5	3.9	4.1	3.5	3.9	4.2	4.5
2108108	MA	PAULO RAMOS	3.1	2.8	2.9	4.0	3.6	4	4.3	4.5
2108207	MA	PEDREIRAS	3.3	3.5	3.4	4.1	3.7	4.1	4.3	4.6
2108256	MA	PEDRO DO ROSÁRIO	3.3	3.4	3.3	3.9	3.4	3.8	4	4.3
2108306	MA	PENALVA	2.9	3.5	3.2	3.8	3.5	3.9	4.2	4.4
2108405	MA	PERI MIRIM	3.1	3.4	2.8	4.1	4.2	4.6	4.8	5.1
2108454	MA	PERITORÓ	2.7	2.9	2.9	3.3	3.9	4.3	4.6	4.8
2108504	MA	PINDARÉ-MIRIM	-	3.5	3.4	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8
2108603	MA	PINHEIRO	3.9	3.9	3.9	4.5	3.8	4.2	4.5	4.7
2108702	MA	PIO XII	3.3	3.5	3.4	3.6	4	4.4	4.6	4.9
2108801	MA	PIRAPEMAS	3.0	3.5	3.6	3.7	3.3	3.7	3.9	4.2
2108900	MA	POÇÃO DE PEDRAS	3.5	3.4	3.8	4.2	4.1	4.5	4.7	5.0
2109007	MA	PORTO FRANCO	4.3	4.9	4.8	5.1	4.4	4.8	5	5.3
2109056	MA	PORTO RICO DO MARANHÃO	4.1	5.4	3.2	4.1	3.8	4.2	4.4	4.7
2109106	MA	PRESIDENTE DUTRA	3.4	3.2	3.5	3.5	4	4.4	4.7	4.9
2109205	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	3.4	3.6	3.6	3.9	3.8	4.2	4.5	4.7
2109239	MA	PRESIDENTE MÉDICI	3.4	4	3.6	3.8	3.5	3.9	4.1	4.4
2109270	MA	PRESIDENTE SARNEY	3.3	3.2	4.1	4.4	3.5	3.9	4.2	4.4
2109304	MA	PRESIDENTE VARGAS	3.1	3.3	3.4	4.1	4	4.4	4.7	5.0
2109403	MA	PRIMEIRA CRUZ	2.5	2.8	3	3.9	3.2	3.6	3.8	4.1
2109452	MA	RAPOSA	3.4	3.7	3.4	3.6	3.6	4	4.3	4.6
2109502	MA	RIACHÃO	2.9	3.3	3.3	4.3	4.2	4.6	4.9	5.1
2109551	MA	RIBAMAR FIQUENE	3.6	4	3.6	-	4.1	4.5	4.8	5.0
2109601	MA	ROSÁRIO	3.5	3.7	4	4.5	3.8	4.2	4.4	4.7
2109700	MA	SAMBAÍBA	2.9	3.4	3.5	4.6	3.7	4.1	4.3	4.6
2109759	MA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	3.0	3.1	3.2	-	3.1	3.5	3.7	4.0
2109809	MA	SANTA HELENA	-	3.5	2.8	3.5	3.5	3.9	4.1	4.4
2109908	MA	SANTA INÊS	3.8	3.7	3.6	3.7	3.7	4.1	4.4	4.6
2110005	MA	SANTA LUZIA	3.1	3.5	3.5	4.2	3.9	4.2	4.5	4.8
2110039	MA	SANTA LUZIA DO PARUÁ	3.5	3.2	3.3	3.8	4.1	4.5	4.7	5.0
2110104	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	3.2	3.3	2.9	3.3	4	4.3	4.6	4.9
2110203	MA	SANTA RITA	3.2	3.8	4	4.4	3.5	3.8	4.1	4.4
2110237	MA	SANTANA DO MARANHÃO	3.5	3.5	3.3	4.1	3.6	3.9	4.2	4.5
2110278	MA	SANTO AMARO DO MARANHÃO	-	2.9	3.2	3.3	3.8	4.2	4.5	4.7
2110302	MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	3.1	3.4	3.5	4.5	3.9	4.3	4.5	4.8
2110401	MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	2.7	3.6	3.5	3.2	3.3	3.7	4	4.3
2110500	MA	SÃO BENTO	3.4	3.4	3.6	4.2	4	4.3	4.6	4.9
2110609	MA	SÃO BERNARDO	3.4	3.7	3.3	4.0	3.6	4	4.2	4.5
2110658	MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	3.6	4.1	3.9	4.5	3.8	4.2	4.5	4.7
2110708	MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	3.5	3.9	3.7	4.0	4.1	4.4	4.7	5.0
2110807	MA	SÃO FÉLIX DE BALSAS	3.1	2.9	4.1	-	3.6	4	4.2	4.5
2110856	MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	4.2	3.9	4.4	4.3	3.6	4	4.3	4.6
2110906	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	3.4	2.8	3.5	4.1	3.7	4	4.3	4.6
2111003	MA	SÃO JOÃO BATISTA	2.9	3	3.1	3.4	3.4	3.8	4.1	4.3

2111029	MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	3.5	4.2	3.7	3.4	4.2	4.6	4.9	5.1
2111052	MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	3.6	3.5	3.7	4.1	4	4.3	4.6	4.9
2111078	MA	SÃO JOÃO DO SOTER	3.1	3.3	3.3	3.7	3.2	3.6	3.8	4.1
2111102	MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	4.0	4.1	4.3	4.6	3.7	4.1	4.4	4.6
2111201	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	3.9	4	4.3	4.6	4.2	4.6	4.9	5.1
2111250	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	2.7	2.9	3	3.8	3	3.4	3.7	4.0
2111300	MA	SÃO LUÍS	3.8	4	4.1	4.2	4.1	4.5	4.8	5.0
2111409	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	-	3.6	3.6	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0
2111508	MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	2.9	3.4	3.1	3.6	3.6	4	4.3	4.6
2111532	MA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	3.4	3.5	3.9	3.8	3.2	3.6	3.9	4.2
2111573	MA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	2.8	3.1	3.5	5.2	4.1	4.5	4.8	5.0
2111607	MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	3.3	3.6	4.4	4.6	4.5	4.9	5.1	5.4
2111631	MA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	-	3.1	3.5	3.9	3.2	3.6	3.8	4.1
2111672	MA	SÃO ROBERTO	-	3.4	3.2	4.0	4.5	4.8	5.1	5.3
2111706	MA	SÃO VICENTE FERRER	2.6	3.1	2.8	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5
2111722	MA	SATUBINHA	-	3.2	3.7	4.1	3.8	4.2	4.4	4.7
2111748	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	3.1	3.6	3.3	3.3	3.6	4	4.2	4.5
2111763	MA	SENADOR LA ROCQUE	3.4	3	3.6	3.0	3.8	4.2	4.5	4.8
2111789	MA	SERRANO DO MARANHÃO	3.5	3.8	3.2	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8
2111805	MA	SÍTIO NOVO	3.6	4	3.9	4.3	3.5	3.8	4.1	4.4
2111904	MA	SUCUPIRA DO NORTE	3.3	3.7	3.7	3.9	3.7	4.1	4.3	4.6
2111953	MA	SUCUPIRA DO RIACHÃO	3.5	3.5	3.7	3.6	4	4.3	4.6	4.9
2112001	MA	TASSO FRAGOSO	3.3	3.6	4.2	4.7	4.2	4.5	4.8	5.1
2112100	MA	TIMBIRAS	3.1	3.3	3.7	4.0	3.8	4.1	4.4	4.7
2112209	MA	TIMON	3.6	3.9	4.3	5.1	3.9	4.3	4.5	4.8
2112233	MA	TRIZIDEIA DO VALE	3.9	3.9	4.3	4.8	3.9	4.3	4.6	4.9
2112274	MA	TUFILÂNDIA	3.1	2.9	3.7	4.1	4	4.4	4.6	4.9
2112308	MA	TUNTUM	3.6	3.7	3.4	3.8	3.5	3.9	4.1	4.4
2112407	MA	TURIAÇU	3.1	3.6	3.7	3.9	3.5	3.9	4.2	4.4
2112456	MA	TURILÂNDIA	2.6	3.2	3.2	3.8	3.2	3.6	3.9	4.2
2112506	MA	TUTÓIA	3.3	3.6	3.9	4.3	3.8	4.2	4.5	4.8
2112605	MA	URBANO SANTOS	-	3.4	3.4	3.3	4	4.4	4.7	4.9
2112704	MA	VARGEM GRANDE	3.9	3.8	4	4.5	4	4.4	4.6	4.9
2112803	MA	VIANA	2.6	3.8	4	4.0	3.6	4	4.3	4.6
2112852	MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	3.0	3.2	3.3	4.3	3.4	3.8	4.1	4.3
2112902	MA	VITÓRIA DO MEARIM	2.9	3.7	3.7	4.1	3.5	3.9	4.1	4.4
2113009	MA	VITORINO FREIRE	3.4	3.8	3.3	3.7	3.7	4.1	4.4	4.7
2114007	MA	ZÉ DOCA	3.2	3.2	3.1	4.0	3.8	4.2	4.5	4.7
3100906	MG	ÁGUAS FORMOSAS	4.2	4.2	3.9	4.5	3.9	4.3	4.5	4.8
3101003	MG	ÁGUAS VERMELHAS	4.6	4.2	4.2	4.3	3.8	4.2	4.4	4.7
3101706	MG	ALMENARA	3.9	3.8	4	3.9	3.7	4.1	4.4	4.6
3102852	MG	ANGELÂNDIA	5.1	4.5	4.2	4.6	3.7	4.2	4.5	4.8
3103405	MG	ARAÇUAÍ	4.4	4	3.9	4.3	3.9	4.3	4.6	4.8
3104452	MG	ARICANDUVA	4.7	5	5	5.0	3.7	4.1	4.3	4.6
3104502	MG	ARINOS	4.0	4.6	4.6	4.6	4.3	4.7	4.9	5.2

3104700	MG	ATALÉIA	4.3	3.8	3.7	3.9	3.9	4.3	4.6	4.8
3105202	MG	BANDEIRA	3.7	4.9	3.9	4.2	3.6	4.1	4.3	4.6
3106507	MG	BERILO	5.9	5	5	5.4	4.7	5.1	5.3	5.6
3106655	MG	BERIZAL	4.4	4.7	4.6	4.4	4.5	4.9	5.1	5.4
3106606	MG	BERTÓPOLIS	4.1	4.5	3.5	3.9	4.6	4.9	5.2	5.4
3107307	MG	BOCAIUVA	4.6	4.3	4.3	4.3	4.1	4.5	4.8	5.0
3108255	MG	BONITO DE MINAS	4.1	3.9	4	4.1	3.1	3.4	3.7	4.0
3108503	MG	BOTUMIRIM	4.9	4.5	4.5	4.4	3.9	4.2	4.5	4.8
3108602	MG	BRASÍLIA DE MINAS	4.4	4.3	4.1	4.8	3.8	4.2	4.4	4.7
3109402	MG	BURITIZEIRO	4.1	3.9	3.3	3.9	3.8	4.2	4.5	4.8
3102704	MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	4.8	4.6	4.6	4.7	4.1	4.5	4.7	5.0
3110806	MG	CAMPANÁRIO	4.3	3.9	4.2	4.0	3.2	3.7	4	4.2
3111150	MG	CAMPO AZUL	4.2	4.2	4.6	4.6	4.1	4.5	4.8	5.0
3112307	MG	CAPELINHA	5.3	5.1	4.9	5.2	4	4.4	4.7	4.9
3112703	MG	CAPITÃO ENÉAS	3.8	4	4	3.8	3.8	4.1	4.4	4.7
3113008	MG	CARAÍ	3.9	4	3.7	3.7	3.4	3.8	4.1	4.3
3113503	MG	CARBONITA	5.0	4.9	4.9	4.0	4.3	4.7	5	5.2
3113701	MG	CARLOS CHAGAS	3.8	4.5	4	3.8	3.8	4.2	4.5	4.7
3115458	MG	CATUJI	3.7	3.5	3.9	3.0	3.4	3.8	4.1	4.3
3115474	MG	CATUTI	4.4	4.5	4.6	4.5	4.1	4.4	4.7	5.0
3116100	MG	CHAPADA DO NORTE	4.6	4.5	4.1	4.9	4.4	4.8	5.1	5.3
3116159	MG	CHAPADA GAÚCHA	4.8	4.8	4.5	4.7	4	4.4	4.7	4.9
3116506	MG	CLARO DOS POÇÕES	4.8	4.3	4.7	4.1	4.7	5.1	5.3	5.5
3117009	MG	COMERCINHO	-	3.5	3.7	4.1	3.5	3.9	4.2	4.4
3117836	MG	CÔNEGO MARINHO	3.7	3.9	4	4.4	3.7	4	4.3	4.6
3118809	MG	CORAÇÃO DE JESUS	4.5	4.2	4.4	4.8	4.3	4.7	4.9	5.2
3119500	MG	CORONEL MURTA	5.1	4.8	4.2	4.6	4.1	4.5	4.8	5.0
3120102	MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	4.1	4.1	3.9	4.9	4.5	4.9	5.1	5.4
3120151	MG	CRISÓLITA	3.9	3.9	3.8	3.7	3.6	3.9	4.2	4.5
3120300	MG	CRISTÁLIA	3.8	4.4	3.2	4.3	3.5	3.9	4.1	4.4
3120870	MG	CURRAL DE DENTRO	4.6	3.9	4.4	3.8	3.6	4	4.3	4.5
3121001	MG	DATAS	4.5	4.3	4.3	4.8	4	4.3	4.6	4.9
3121605	MG	DIAMANTINA	4.2	4.2	3.9	4.5	3.9	4.3	4.6	4.8
3122355	MG	DIVISA ALEGRE	4.6	5	4.5	4.5	3.6	4	4.2	4.5
3122454	MG	DIVISÓPOLIS	5.1	4.6	4.5	4.7	3.5	3.9	4.2	4.5
3123809	MG	ENGENHEIRO NAVARRO	4.0	3.7	3.7	4.3	3.4	3.8	4.1	4.3
3124302	MG	ESPINOSA	4.4	4.3	4.5	4.8	3.8	4.2	4.4	4.7
3125408	MG	FELÍCIO DOS SANTOS	4.9	3.9	4.2	5.0	3.6	4	4.3	4.6
3125606	MG	FELISBURGO	4.9	3.6	4.8	4.4	3.7	4.1	4.4	4.7
3126208	MG	FORMOSO	5.7	5.3	5	4.7	3.9	4.3	4.5	4.8
3126505	MG	FRANCISCO BADARÓ	4.6	4.7	4.7	4.9	4.2	4.6	4.8	5.1
3126604	MG	FRANCISCO DUMONT	4.2	4.6	4.3	4.3	4.3	4.7	5	5.2
3126703	MG	FRANCISCO SÁ	4.0	4.1	3.8	4.4	3.9	4.3	4.6	4.8
3126752	MG	FRANCISCÓPOLIS	3.7	3.9	4.9	4.0	3.5	3.9	4.1	4.4
3126802	MG	FREI GASPAR	4.9	4.7	3.5	3.8	3.7	4.1	4.3	4.6
3127057	MG	FRONTEIRA DOS VALES	-	4.3	4	4.3	3.2	3.6	3.8	4.1

3127073	MG	FRUTA DE LEITE	3.6	3.8	3.6	4.6	3.5	3.9	4.2	4.4
3127339	MG	GAMELEIRAS	4.2	4.5	4.5	3.7	4.4	4.8	5.1	5.3
3127354	MG	GLAUCILÂNDIA	-	4.5	4.5	4.0	4.4	4.8	5	5.3
3127800	MG	GRÃO MOGOL	4.6	-	4.2	4.7	3.6	3.9	4.2	4.5
3128253	MG	GUARACIAMA	4.4	4.5	4.3	3.9	3.8	4.2	4.4	4.7
3129608	MG	IBIAÍ	4.4	3.2	3.6	3.7	3.7	4.1	4.4	4.6
3129657	MG	IBIRACATU	3.8	4	4.2	5.1	3.4	3.8	4	4.3
3130051	MG	ICARAÍ DE MINAS	4.5	4.8	4.1	4.1	3.3	3.7	4	4.2
3130655	MG	INDAIA BIRA	4.9	4.9	4.5	4.8	4.1	4.5	4.7	5.0
3132008	MG	ITACAMBIRA	5.3	5	5.4	5.8	4.6	4.9	5.2	5.4
3132107	MG	ITACARAMBI	4.0	3.6	3.8	4.3	4.1	4.5	4.8	5.0
3132305	MG	ITAIPÉ	4.5	3.8	3.1	2.8	3.6	4	4.3	4.6
3132503	MG	ITAMARANDIBA	5.4	4.9	5	5.3	4.5	4.8	5.1	5.3
3132701	MG	ITAMBACURI	4.2	4.2	3.5	3.8	3.7	4	4.3	4.6
3133303	MG	ITAOBIM	4.3	4.2	3.5	4.4	3.5	4	4.2	4.5
3134004	MG	ITINGA	4.8	4.1	3.6	3.7	3.4	3.8	4.1	4.3
3134707	MG	JACINTO	3.8	3.9	3.6	3.4	4.2	4.6	4.9	5.1
3135050	MG	JAÍBA	4.0	4	4.4	4.4	3.7	4.1	4.4	4.7
3135100	MG	JANAÚBA	4.3	4.4	4.3	4.6	4.3	4.7	4.9	5.2
3135209	MG	JANUÁRIA	4.1	4.2	4.2	4.3	3.6	4	4.2	4.5
3135357	MG	JAPONVAR	3.9	4.1	4.2	4.4	3.6	4	4.2	4.5
3135456	MG	JENIPAPO DE MINAS	4.6	4.2	4.6	5.0	3.6	4	4.2	4.5
3135605	MG	JEQUITAIÍ	4.9	4.3	3.8	4.2	4.1	4.5	4.7	5.0
3135803	MG	JEQUITINHONHA	4.7	4	3.8	4.0	4.3	4.7	4.9	5.2
3136009	MG	JOAÍMA	4.2	4.4	4.4	4.4	3.9	4.2	4.5	4.8
3136504	MG	JORDÂNIA	4.2	4	4.1	4.4	4.3	4.7	5	5.2
3136520	MG	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	4.7	4.8	4.8	5.2	3.8	4.2	4.4	4.7
3136579	MG	JOSENÓPOLIS	4.0	4.2	3.5	3.9	3.6	4	4.3	4.5
3136801	MG	JURAMENTO	4.3	4.2	3.6	3.9	3.4	3.8	4.1	4.3
3136959	MG	JUVENÍLIA	4.2	4	3.9	4.3	3.4	3.7	4	4.3
3137007	MG	LADAINHA	4.1	3.5	3.1	3.4	3.1	3.5	3.7	4.0
3137304	MG	LAGOA DOS PATOS	4.5	3.9	3.7	4.3	4.4	4.8	5	5.3
3138104	MG	LASSANCE	4.3	4.1	3.6	4.8	4.1	4.5	4.7	5.0
3138351	MG	LEME DO PRADO	5.5	5.7	5.3	5.8	5.2	5.5	5.8	6.0
3138658	MG	LONTRA	5.0	4.6	4.1	4.8	3.8	4.2	4.4	4.7
3138682	MG	LUISLÂNDIA	4.6	4	4.1	4.8	3.3	3.7	4	4.2
3138906	MG	MACHACALIS	4.0	4.3	4.5	4.3	3.8	4.2	4.4	4.7
3139201	MG	MALACACHETA	4.7	4.6	4.2	4.2	3.8	4.2	4.5	4.7
3139250	MG	MAMONAS	4.0	4.3	4.6	4.3	4.3	4.7	5	5.2
3139300	MG	MANGA	3.4	3.9	3.3	3.6	4.1	4.5	4.8	5.0
3140555	MG	MATA VERDE	4.5	4.1	4.3	4.2	3.6	4	4.2	4.5
3140852	MG	MATIAS CARDOSO	2.8	3.3	3.4	3.8	4	4.3	4.6	4.9
3141009	MG	MATO VERDE	5.0	5.4	5.3	5.0	4.2	4.6	4.9	5.1
3141405	MG	MEDINA	4.1	3.7	3.7	4.5	3.4	3.8	4	4.3
3141801	MG	MINAS NOVAS	4.9	4.6	4.6	5.1	4.3	4.7	4.9	5.2
3142007	MG	MIRABELA	4.0	4	3.6	4.8	3.8	4.2	4.4	4.7

3142254	MG	MIRAVÂNIA	-	4.1	3.4	-	4	4.4	4.6	4.9
3142700	MG	MONTALVÂNIA	4.5	4.1	4.6	4.5	3.4	3.8	4	4.3
3142908	MG	MONTE AZUL	4.7	4.8	4.7	4.6	4.6	5	5.2	5.5
3143153	MG	MONTE FORMOSO	4.1	4.4	4	4.1	3.6	4	4.2	4.5
3143302	MG	MONTES CLAROS	4.5	4.6	4.5	4.9	4.4	4.7	5	5.3
3143450	MG	MONTEZUMA	4.8	4	4.5	4.6	3.8	4.1	4.4	4.7
3144300	MG	NANUQUE	4.2	4	3.9	3.9	3.8	4.2	4.4	4.7
3144656	MG	NINHEIRA	-	4.1	3.8	4.3	3.2	3.6	3.9	4.2
3145059	MG	NOVA PORTEIRINHA	-	4.1	3.9	4.0	3.9	4.3	4.5	4.8
3145307	MG	NOVO CRUZEIRO	4.4	4.2	4.2	4.3	3.5	3.9	4.2	4.5
3145356	MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	4.2	4.1	3.7	3.5	3.6	3.9	4.2	4.5
3145372	MG	NOVORIZONTE	4.4	4.5	4.5	4.8	3.6	4	4.3	4.5
3145455	MG	OLHOS-D'ÁGUA	3.9	4.6	3.8	4.4	3.7	4.1	4.3	4.6
3146206	MG	OURO VERDE DE MINAS	4.4	4.3	3.3	3.7	3.4	3.8	4	4.3
3146255	MG	PADRE CARVALHO	3.5	3.7	3.9	3.9	3.3	3.7	4	4.3
3146305	MG	PADRE PARAÍSO	4.1	3.8	3.7	3.6	3.8	4.2	4.5	4.7
3146552	MG	PAI PEDRO	4.2	4.8	4.6	4.7	3.9	4.3	4.5	4.8
3146750	MG	PALMÓPOLIS	3.7	3.7	3.6	4.2	3.8	4.1	4.4	4.7
3147956	MG	PATIS	3.8	4.3	4.5	3.7	3.7	4	4.3	4.6
3148509	MG	PAVÃO	4.0	3.7	3.9	4.3	3.8	4.2	4.5	4.8
3148707	MG	PEDRA AZUL	4.0	4.3	3.9	3.8	3.8	4.2	4.4	4.7
3149150	MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	2.9	3.7	3.5	4.4	3.1	3.5	3.8	4.1
3150000	MG	PESCADOR	3.7	4.2	3.7	3.8	3.3	3.7	4	4.2
3150570	MG	PINTÓPOLIS	4.4	4.3	4	3.8	3.3	3.7	4	4.2
3151206	MG	PIRAPORA	4.5	4.3	4.1	4.0	4.6	5	5.3	5.5
3152131	MG	PONTO CHIQUE	5.0	4.4	2.9	3.5	4	4.4	4.6	4.9
3152170	MG	PONTO DOS VOLANTES	4.3	4.2	4.3	4.3	3.6	4	4.3	4.5
3152204	MG	PORTEIRINHA	4.7	4.6	4.6	5.1	4.4	4.8	5	5.3
3152402	MG	POTÉ	3.9	4	4	4.0	3.4	3.7	4	4.3
3154457	MG	RIACHINHO	4.5	4.2	4.1	5.0	4.3	4.6	4.9	5.1
3154507	MG	RIACHO DOS MACHADOS	4.8	4.7	4.1	4.7	4.2	4.5	4.8	5.1
3155108	MG	RIO DO PRADO	4.6	4.4	3.6	3.6	3.9	4.3	4.5	4.8
3155603	MG	RIO PARDO DE MINAS	4.7	4.8	4.5	4.9	3.9	4.3	4.6	4.8
3156007	MG	RIO VERMELHO	4.1	4.1	3.6	3.5	4.3	4.7	4.9	5.2
3156502	MG	RUBELITA	3.8	4.8	3.7	3.8	3.1	3.5	3.7	4.0
3156601	MG	RUBIM	4.5	4.3	3.6	4.1	4	4.4	4.7	4.9
3157005	MG	SALINAS	4.7	4.2	4.5	4.6	4.1	4.5	4.8	5.0
3157104	MG	SALTO DA DIVISA	3.2	3.7	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8	5.0
3157377	MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	3.6	4.2	3.8	4.7	4.1	4.4	4.7	5.0
3157609	MG	SANTA FÉ DE MINAS	4.0	3.8	3.6	4.0	3.3	3.6	3.9	4.1
3157658	MG	SANTA HELENA DE MINAS	4.5	4	4	3.9	3.4	3.7	4	4.3
3158102	MG	SANTA MARIA DO SALTO	3.4	3.6	3.8	4.0	3.8	4.2	4.5	4.7
3160306	MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	4.1	4.6	4.3	4.0	3.7	4.1	4.4	4.6
3160454	MG	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	4.1	4.3	4.8	4.5	3.4	3.8	4	4.3
3161106	MG	SÃO FRANCISCO	3.9	4.4	4.2	4.4	3.7	4	4.3	4.6
3125507	MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	5.4	5	4.2	5.3	4	4.4	4.6	4.9

3162252	MG	SÃO JOÃO DA LAGOA	5.1	4.6	3.9	5.0	3.8	4.2	4.4	4.7
3162401	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	3.9	4.2	4	4.2	3.4	3.8	4.1	4.4
3162450	MG	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	3.8	4.2	4.2	4.4	4.1	4.5	4.8	5.0
3162658	MG	SÃO JOÃO DO PACUÍ	4.3	4.9	4.2	4.3	3.3	3.6	3.9	4.2
3162708	MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	4.8	4.9	5	4.8	3.8	4.2	4.5	4.7
3164209	MG	SÃO ROMÃO	4.1	3.8	3.6	4.2	4	4.4	4.6	4.9
3165909	MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	-	4.4	5	4.9	4.2	4.6	4.8	5.1
3166709	MG	SERRA DOS AIMORÉS	3.9	4	3.7	3.8	4.3	4.7	4.9	5.2
3166956	MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS	3.5	4.5	4.8	5.0	4.2	4.6	4.9	5.1
3167103	MG	SERRO	4.6	4.3	3.8	3.9	3.6	3.9	4.2	4.5
3165552	MG	SETUBINHA	4.3	4.5	4	4.0	3.6	4	4.2	4.5
3168002	MG	TAIOBEIRAS	4.9	5	4.9	5.2	4.4	4.8	5.1	5.3
3168606	MG	TEÓFILO OTONI	4.2	4.2	4.1	4.1	3.8	4.2	4.5	4.7
3169703	MG	TURMALINA	5.1	5.1	5.1	5.1	3.8	4.2	4.5	4.7
3170008	MG	UBAÍ	3.6	3.9	3.9	4.1	3.8	4.1	4.4	4.7
3170305	MG	UMBURATIBA	4.7	4.1	3.6	4.5	3.1	3.5	3.8	4.0
3170529	MG	URUCUIA	4.4	4.2	4	4.5	4.1	4.5	4.7	5.0
3170651	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	5.1	4.8	4.3	5.2	3.9	4.3	4.6	4.8
3170800	MG	VÁRZEA DA PALMA	4.7	4.3	4	4.5	4.2	4.6	4.9	5.1
3170909	MG	VARZELÂNDIA	4.5	4.1	4.2	4.5	3.9	4.3	4.5	4.8
3171030	MG	VERDELÂNDIA	4.2	4.1	3.9	4.2	3.5	3.9	4.1	4.4
3171071	MG	VEREDINHA	4.5	5	5	4.9	4	4.4	4.7	4.9
3171600	MG	VIRGEM DA LAPA	4.6	4.6	4.2	4.8	3.9	4.3	4.5	4.8
2500106	PB	ÁGUA BRANCA	3.5	4.4	4.9	5.5	3.6	3.9	4.2	4.5
2500205	PB	AGUIAR	3.0	3.9	3.8	3.6	4	4.3	4.6	4.9
2500304	PB	ALAGOA GRANDE	3.2	3.2	3.3	3.1	3.4	3.8	4	4.3
2500403	PB	ALAGOA NOVA	3.1	3.3	3.3	3.7	3.5	4	4.2	4.5
2500502	PB	ALAGOINHA	3.1	3.7	3.8	3.8	3.5	3.8	4.1	4.4
2500536	PB	ALCANTIL	4.4	4.2	3.5	3.9	3.6	3.9	4.2	4.5
2500577	PB	ALGODÃO DE JANDAÍRA	2.9	3.1	3.2	3.4	3.3	3.7	4	4.3
2500601	PB	ALHANDRA	2.5	3.3	2.7	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8
2500734	PB	AMPARO	3.8	3.4	4.3	4.2	3.7	4.1	4.3	4.6
2500775	PB	APARECIDA	3.1	3.4	4	4.3	3.3	3.7	4	4.2
2500809	PB	ARAÇAGI	3.0	3.3	2.8	3.7	3.2	3.5	3.8	4.1
2500908	PB	ARARA	2.7	3.2	3.1	3.3	3.2	3.6	3.8	4.1
2501005	PB	ARARUNA	3.3	3.3	3	3.4	3.6	4	4.2	4.5
2501104	PB	AREIA	2.9	3	3.1	3.5	3.6	4	4.3	4.5
2501153	PB	AREIA DE BARAÚNAS	3.0	3.6	3.7	-	3.3	3.7	4	4.3
2501203	PB	AREIAL	3.4	3.6	3.1	4.4	3.7	4	4.3	4.6
2501302	PB	AROEIRAS	2.7	2.9	3.3	3.3	3.7	4.1	4.4	4.7
2501351	PB	ASSUNÇÃO	3.1	3.4	3.7	-	3.3	3.7	4	4.3
2501401	PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	3.1	3.6	3.3	3.5	3.7	4	4.3	4.6
2501500	PB	BANANEIRAS	3.2	3	2.9	3.3	3.4	3.8	4.1	4.3
2501534	PB	BARAÚNA	4.5	4.4	4.8	4.5	2.9	3.3	3.6	3.8
2501609	PB	BARRA DE SANTA ROSA	3.5	3.7	4	3.9	3.4	3.8	4.1	4.3

2501575	PB	BARRA DE SANTANA	2.6	4.1	3.3	4.4	3.2	3.5	3.8	4.1
2501708	PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	4.9	4.7	4.1	4.8	3.7	4.1	4.4	4.7
2501807	PB	BAYEUX	2.9	3.2	3.4	3.6	3.3	3.7	4	4.2
2501906	PB	BELÉM	2.9	3.2	3.2	3.7	3.6	4	4.2	4.5
2502003	PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	3.5	4.4	3.9	3.3	3.1	3.5	3.7	4.0
2502052	PB	BERNARDINO BATISTA	3.1	3.8	3.9	4.1	3.3	3.7	4	4.3
2502102	PB	BOA VENTURA	2.8	3.9	3.8	3.7	3.6	4	4.3	4.5
2502151	PB	BOA VISTA	3.5	4.1	4.1	4.2	4	4.4	4.7	4.9
2502201	PB	BOM JESUS	3.2	3.2	4	3.8	3.7	4.1	4.4	4.7
2502300	PB	BOM SUCESSO	3.7	3.4	4.2	5.0	3.1	3.5	3.7	4.0
2502409	PB	BONITO DE SANTA FÉ	3.2	2.6	3.4	3.7	3.7	4.1	4.3	4.6
2502508	PB	BOQUEIRÃO	2.9	2.9	4.1	3.7	3.4	3.7	4	4.3
2502706	PB	BORBOREMA	2.7	2.8	2.8	3.0	3.1	3.5	3.7	4.0
2502805	PB	BREJO DO CRUZ	3.3	4.1	4.5	4.7	3.5	3.9	4.1	4.4
2502904	PB	BREJO DOS SANTOS	3.6	3	3.5	3.7	3	3.4	3.6	3.9
2503001	PB	CAAPORÃ	3.1	3.3	3.4	3.2	3.5	3.9	4.1	4.4
2503100	PB	CABACEIRAS	4.1	4.6	5.5	5.0	3.6	4	4.3	4.6
2503209	PB	CABEDELO	3.6	3.7	3.7	4.1	3.5	3.9	4.1	4.4
2503308	PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	2.6	3.1	3.4	3.6	3.1	3.5	3.8	4.1
2503407	PB	CACIMBA DE AREIA	3.2	3.8	4.2	4.7	4.1	4.5	4.8	5.0
2503506	PB	CACIMBA DE DENTRO	3.3	3.5	3.7	4.1	4	4.4	4.7	4.9
2503555	PB	CACIMBAS	2.3	3.1	3.2	2.8	3	3.4	3.7	4.0
2503605	PB	CAIÇARA	3.1	3	3.5	3.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2503704	PB	CAJAZEIRAS	2.8	3	3.5	4.1	3.4	3.8	4.1	4.4
2503753	PB	CAJAZEIRINHAS	3.8	3.7	4.4	4.9	3.5	3.8	4.1	4.4
2503803	PB	CALDAS BRANDÃO	2.7	3.3	3.2	3.4	4.2	4.6	4.8	5.1
2503902	PB	CAMALAUÍ	4.1	4.7	4.4	4.6	3.4	3.8	4.1	4.4
2504009	PB	CAMPINA GRANDE	3.0	3.4	3.5	4.1	3.5	3.9	4.1	4.4
2504033	PB	CAPIM	3.1	3.1	4.3	4.2	3	3.4	3.7	3.9
2504074	PB	CARAÚBAS	3.4	-	4.2	4.5	3.7	4	4.3	4.6
2504108	PB	CARRAPATEIRA	4.0	4.5	4.4	4.2	4	4.4	4.6	4.9
2504157	PB	CASSERENGUE	3.1	3.5	3.5	3.1	3.2	3.6	3.8	4.1
2504207	PB	CATINGUEIRA	3.5	3.3	3.3	3.9	3.3	3.7	3.9	4.2
2504306	PB	CATOLÉ DO ROCHA	3.3	3.3	3.2	3.8	3.6	4	4.2	4.5
2504355	PB	CATURITÉ	3.4	3.4	3.7	3.5	3.8	4.2	4.4	4.7
2504405	PB	CONCEIÇÃO	2.8	3.3	3.2	3.8	3.6	4	4.2	4.5
2504504	PB	CONDADO	3.4	4.5	3.9	4.2	3.3	3.8	4	4.3
2504603	PB	CONDE	2.8	3.1	2.5	4.6	3.3	3.7	4	4.3
2504702	PB	CONGO	3.4	3.6	4.7	5.2	3.9	4.3	4.5	4.8
2504801	PB	COREMAS	3.4	3.8	3.1	3.6	3.4	3.8	4	4.3
2504850	PB	COXIXOLA	-	-	4.6	4.9	3.8	4.2	4.4	4.7
2504900	PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	2.4	2.5	-	2.9	3.3	3.7	4	4.2
2505006	PB	CUBATI	3.1	2.7	4	4.9	4.1	4.6	4.8	5.1
2505105	PB	CUITÉ	3.9	3.9	3.9	4.4	3.5	3.9	4.2	4.4
2505238	PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	2.8	2.8	2.7	-	3.7	4.1	4.3	4.6
2505204	PB	CUITEGI	2.5	3.1	2.9	3.3	2.9	3.3	3.5	3.8

2505279	PB	CURRAL DE CIMA	3.8	3	-	4.0	3.7	4	4.3	4.6
2505303	PB	CURRAL VELHO	4.1	3.8	3.2	3.8	4	4.4	4.6	4.9
2505352	PB	DAMIÃO	3.4	4.1	3.2	-	3.1	3.6	3.8	4.1
2505402	PB	DESTERRO	3.1	3.5	3.7	4.1	3.5	3.8	4.1	4.4
2505600	PB	DIAMANTE	3.1	3.5	3.9	4.3	3.4	3.8	4	4.3
2505709	PB	DONA INÊS	4.3	4.2	4.8	4.3	3.6	4	4.3	4.5
2505808	PB	DUAS ESTRADAS	3.0	3.5	3.9	3.8	3.4	3.7	4	4.3
2505907	PB	EMAS	2.6	3.9	3.9	4.2	3.4	3.7	4	4.3
2506004	PB	ESPERANÇA	3.6	3.8	3.8	4.2	3.6	4	4.2	4.5
2506103	PB	FAGUNDES	2.6	3.6	3.4	3.3	3.4	3.8	4	4.3
2506202	PB	FREI MARTINHO	3.8	3.3	3.9	3.4	3.6	4	4.3	4.5
2506251	PB	GADO BRAVO	3.4	2.8	3.3	3.9	3.5	3.9	4.2	4.4
2506301	PB	GUARABIRA	3.0	3.2	3.3	3.8	3.4	3.7	4	4.3
2506400	PB	GURINHÉM	2.6	2.8	2.5	2.9	3.4	3.8	4	4.3
2506509	PB	GURJÃO	3.4	3.3	3.4	4.4	3.5	3.9	4.1	4.4
2506608	PB	IBIARA	3.0	3.4	3.4	-	3	3.4	3.6	3.9
2502607	PB	IGARACY	3.4	4.2	3.4	4.2	3	3.4	3.7	3.9
2506707	PB	IMACULADA	2.7	3.2	3.6	3.4	3	3.4	3.7	3.9
2506806	PB	INGÁ	1.9	2.8	2.7	3.4	3.1	3.5	3.8	4.1
2506905	PB	ITABAIANA	3.2	3.3	2.9	3.8	3.1	3.5	3.8	4.1
2507002	PB	ITAPORANGA	2.8	3.5	3.8	3.9	3.3	3.7	4	4.3
2507101	PB	ITAPOROROCA	2.9	3.1	2.6	3.8	3.4	3.8	4	4.3
2507200	PB	ITATUBA	2.9	2.9	3.5	3.3	3.2	3.6	3.9	4.2
2507309	PB	JACARAÚ	3.4	3.6	3.7	3.6	3.7	4	4.3	4.6
2507408	PB	JERICÓ	2.6	-	2.9	3.5	3.2	3.6	3.9	4.2
2507507	PB	JOÃO PESSOA	3.5	3.7	3.9	4.2	3.6	3.9	4.2	4.5
2513653	PB	JOCA CLAUDINO	3.0	3.3	3.6	3.2	3.7	4.1	4.3	4.6
2507606	PB	JUAREZ TÁVORA	2.6	2.5	2.6	3.3	3.3	3.7	3.9	4.2
2507705	PB	JUAZEIRINHO	2.9	2.6	3.1	4.1	3	3.4	3.6	3.9
2507804	PB	JUNCO DO SERIDÓ	3.0	3.8	3.6	3.9	3.2	3.6	3.8	4.1
2507903	PB	JURIPIRANGA	3.2	3.6	4	4.6	3.4	3.7	4	4.3
2508000	PB	JURU	3.6	3.3	4	4.8	3.7	4	4.3	4.6
2508109	PB	LAGOA	2.9	3.2	3.8	3.4	3.1	3.5	3.8	4.1
2508208	PB	LAGOA DE DENTRO	3.2	3.4	3.1	3.0	3.4	3.7	4	4.3
2508307	PB	LAGOA SECA	3.0	-	3.2	3.4	3.4	3.7	4	4.3
2508406	PB	LASTRO	2.5	3.4	3.7	3.9	3.4	3.8	4.1	4.3
2508505	PB	LIVRAMENTO	3.3	3.8	4.3	4.3	3.3	3.6	3.9	4.2
2508554	PB	LOGRADOURO	3.1	4.4	4.3	4.2	3.3	3.7	3.9	4.2
2508604	PB	LUCENA	2.8	3.1	2.8	4.2	3.1	3.4	3.7	4.0
2508703	PB	MÃE D'ÁGUA	3.5	4.1	4	3.0	3.3	3.7	3.9	4.2
2508802	PB	MALTA	3.5	3.7	3.9	4.0	3.4	3.7	4	4.3
2508901	PB	MAMANGUAPE	2.9	3.2	2.7	3.0	3.3	3.6	3.9	4.2
2509008	PB	MANAÍRA	3.0	-	3.4	3.8	3.3	3.7	3.9	4.2
2509057	PB	MARCAÇÃO	2.2	-	2.8	3.2	3	3.4	3.7	3.9
2509107	PB	MARI	2.6	3.4	3.4	3.3	3.4	3.8	4	4.3
2509156	PB	MARIZÓPOLIS	3.2	3.3	3.7	3.7	3.6	4	4.3	4.5

2509206	PB	MASSARANDUBA	3.2	3.6	2.9	3.7	3.2	3.5	3.8	4.1
2509305	PB	MATARACA	2.9	3.3	2.7	3.7	3.1	3.5	3.8	4.1
2509339	PB	MATINHAS	2.7	3.1	3	3.6	3.5	3.9	4.1	4.4
2509370	PB	MATO GROSSO	3.5	-	4	4.3	3.1	3.5	3.8	4.0
2509396	PB	MATURÉIA	3.2	3.4	3.5	4.4	3.1	3.6	3.8	4.1
2509404	PB	MOGEIRO	3.1	3.3	3.1	3.6	3.3	3.7	4	4.2
2509503	PB	MONTADAS	3.3	3.3	3.9	4.1	4.1	4.5	4.7	5.0
2509602	PB	MONTE HOREBE	2.8	2.9	3.7	4.2	3.5	3.9	4.2	4.5
2509701	PB	MONTEIRO	3.5	3.7	4.5	4.8	4	4.4	4.6	4.9
2509800	PB	MULUNGU	3.1	3.4	3.7	3.5	3.2	3.5	3.8	4.1
2509909	PB	NATUBA	2.6	3.1	3.1	3.8	4.1	4.5	4.7	5.0
2510006	PB	NAZAREZINHO	3.2	3.4	2.9	3.8	3.2	3.6	3.9	4.1
2510105	PB	NOVA FLORESTA	2.7	-	3.7	3.0	3.1	3.5	3.8	4.1
2510204	PB	NOVA OLINDA	3.5	4.1	4	4.1	3.2	3.6	3.9	4.2
2510303	PB	NOVA PALMEIRA	4.1	4.4	4.9	4.4	3.3	3.8	4	4.3
2510402	PB	OLHO D'ÁGUA	3.5	3.9	3.4	4.0	3.1	3.5	3.8	4.1
2510501	PB	OLIVEDOS	5.0	5.4	4.8	4.4	4.1	4.5	4.7	5.0
2510600	PB	OURO VELHO	2.9	-	3.4	-	3.4	3.8	4	4.3
2510659	PB	PARARI	-	-	3.3	3.9	3.3	3.8	4.1	4.3
2510709	PB	PASSAGEM	3.8	2.7	3.5	3.9	2.9	3.3	3.5	3.8
2510808	PB	PATOS	3.1	3.8	3.7	3.9	3.4	3.8	4.1	4.3
2510907	PB	PAULISTA	4.2	4.7	4.3	4.9	3.2	3.6	3.8	4.1
2511004	PB	PEDRA BRANCA	3.8	3.9	4	3.8	2.9	3.3	3.5	3.8
2511103	PB	PEDRA LAVRADA	4.1	4.3	4.7	4.4	3.3	3.8	4	4.3
2511202	PB	PEDRAS DE FOGO	2.5	3.4	3.8	3.9	3.1	3.5	3.8	4.0
2512721	PB	PEDRO RÉGIS	3.5	2.7	3.2	3.8	3.6	3.9	4.2	4.5
2511301	PB	PIANCÓ	2.7	3.5	3	4.0	3	3.4	3.7	3.9
2511400	PB	PICUÍ	4.2	4.1	4.6	5.1	3.3	3.7	4	4.3
2511509	PB	PILAR	2.8	3.1	3	3.4	3	3.4	3.7	4.0
2511608	PB	PILÕES	3.2	3.1	2.6	3.2	3.4	3.8	4	4.3
2511707	PB	PILÕEZINHOS	2.8	3.3	2.6	3.2	3.9	4.3	4.6	4.8
2511806	PB	PIRIPITUBA	3.5	2.9	3.4	3.4	3.6	3.9	4.2	4.5
2511905	PB	PITIMBU	2.8	-	-	3.2	3.3	3.7	3.9	4.2
2512002	PB	POCINHOS	3.4	3.9	3.8	3.9	3.6	4	4.3	4.5
2512036	PB	POÇO DANTAS	3.6	4	3.5	2.8	3.3	3.6	3.9	4.2
2512077	PB	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	3.5	3.5	4.4	4.7	3.9	4.3	4.5	4.8
2512101	PB	POMBAL	4.0	4.5	4.4	4.7	3.5	3.9	4.2	4.4
2512200	PB	PRATA	4.6	4.5	4.8	4.5	3.9	4.2	4.5	4.7
2512309	PB	PRINCESA ISABEL	3.3	3.4	3.5	4.9	3.3	3.7	4	4.3
2512408	PB	PUXINANÃ	2.5	2.8	3.2	3.7	3.4	3.8	4.1	4.3
2512507	PB	QUEIMADAS	3.0	3.3	3.6	4.5	3.2	3.6	3.8	4.1
2512606	PB	QUIXABA	3.4	4.5	3.8	-	4.6	5	5.2	5.5
2512705	PB	REMÍGIO	3.4	3.1	3.7	3.3	3.4	3.8	4.1	4.3
2512747	PB	RIACHÃO	3.4	3.2	4	3.9	3.3	3.6	3.9	4.2
2512754	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	2.6	3.5	3.5	3.6	3.3	3.6	3.9	4.2
2512762	PB	RIACHÃO DO POÇO	3.3	3.6	3.6	3.6	3.4	3.8	4	4.3

2512788	PB	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	-	-	3.5	3.4	3.3	3.7	4	4.2
2512804	PB	RIACHO DOS CAVALOS	2.9	3.7	4.2	4.0	3.2	3.5	3.8	4.1
2512903	PB	RIO TINTO	2.7	3.1	3.4	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2
2513000	PB	SALGADINHO	3.0	3.7	3.6	4.2	3.3	3.7	4	4.2
2513109	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	3.1	3	3.5	3.4	3.5	3.9	4.2	4.5
2513158	PB	SANTA CECÍLIA	2.9	3.3	2.8	4.0	3.6	4	4.2	4.5
2513208	PB	SANTA CRUZ	3.8	3.6	3.9	3.9	3.2	3.6	3.9	4.1
2513307	PB	SANTA HELENA	4.0	4.5	4.9	5.0	3.3	3.7	4	4.3
2513356	PB	SANTA INÊS	-	-	3.5	3.6	3.3	3.6	3.9	4.2
2513406	PB	SANTA LUZIA	3.8	4.1	3.8	4.7	3.5	3.9	4.1	4.4
2513703	PB	SANTA RITA	2.5	2.9	2.9	3.4	3.2	3.7	3.9	4.2
2513802	PB	SANTA TERESINHA	3.1	4.2	4.1	4.4	3.4	3.8	4	4.3
2513505	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	3.9	4.3	4	4.2	3.9	4.3	4.6	4.9
2513604	PB	SANTANA DOS GARROTES	3.1	2.7	4	3.0	3.4	3.8	4.1	4.4
2513851	PB	SANTO ANDRÉ	3.8	4.2	3.7	5.4	3.1	3.4	3.7	4.0
2513927	PB	SÃO BENTINHO	4.0	4.2	4	4.6	3.9	4.2	4.5	4.8
2513901	PB	SÃO BENTO	3.7	4.1	3.6	4.3	3.3	3.8	4	4.3
2513968	PB	SÃO DOMINGOS	3.9	4	3.9	4.5	3.6	3.9	4.2	4.4
2513943	PB	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	3.1	4.5	4.4	4.5	3.2	3.6	3.9	4.2
2513984	PB	SÃO FRANCISCO	3.5	4.3	4.5	5.4	3.7	4.1	4.4	4.6
2514008	PB	SÃO JOÃO DO CARIRI	4.3	-	4.3	4.3	2.9	3.3	3.5	3.8
2500700	PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	3.1	3.4	3.2	4.0	3.3	3.7	3.9	4.2
2514107	PB	SÃO JOÃO DO TIGRE	3.1	-	4.4	4.8	3.1	3.4	3.7	3.9
2514206	PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	3.3	3.8	4	4.0	3.4	3.7	4	4.3
2514305	PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	3.0	3.3	3.7	4.2	3.7	4.1	4.4	4.6
2514404	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	3.2	-	3.7	4.3	3	3.4	3.7	3.9
2514503	PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	3.7	3.9	4.1	3.5	3.7	4.1	4.3	4.6
2514552	PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	3.1	-	3.3	3.6	3	3.4	3.7	4.0
2514602	PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	3.1	3.1	4.3	4.7	3	3.4	3.6	3.9
2514651	PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	4.0	4.1	3.8	4.6	3.4	3.8	4.1	4.4
2514701	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	4.2	4.5	4.4	5.2	3.6	4	4.2	4.5
2514800	PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	3.4	3.1	3.1	3.8	3.4	3.8	4	4.3
2514453	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	2.4	3.1	2.9	3.0	3	3.4	3.6	3.9
2514909	PB	SÃO MAMEDE	3.5	3.9	4	4.3	3	3.4	3.6	3.9
2515005	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	2.8	3.1	3.3	3.1	3.5	3.9	4.2	4.4
2515104	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	3.2	3.5	3.2	4.1	3.7	4.1	4.4	4.6
2515203	PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	4.2	3.9	3.9	3.8	3.6	3.9	4.2	4.5
2515401	PB	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	3.4	3.4	3.9	4.4	3.5	3.9	4.2	4.5
2515302	PB	SAPÉ	2.7	3.3	3.2	3.4	3.2	3.6	3.9	4.1
2515500	PB	SERRA BRANCA	3.2	3.3	3.7	3.9	3.9	4.3	4.6	4.9
2515609	PB	SERRA DA RAIZ	3.3	-	3.7	3.8	4	4.4	4.6	4.9
2515708	PB	SERRA GRANDE	3.6	4.5	4.9	4.7	4.1	4.5	4.8	5.0
2515807	PB	SERRA REDONDA	2.8	2.8	2.7	2.8	3	3.4	3.7	3.9
2515906	PB	SERRARIA	2.6	3	2.9	-	3.2	3.5	3.8	4.1
2515930	PB	SERTÃOZINHO	3.2	3.8	3.7	3.9	4.1	4.5	4.7	5.0

2515971	PB	SOBRADO	2.4	2.9	3.6	3.2	3.4	3.8	4	4.3
2516003	PB	SOLÂNEA	2.7	3.3	3.1	3.3	3.4	3.8	4	4.3
2516102	PB	SOLEDADE	2.7	3.2	3.1	4.1	3.4	3.8	4.1	4.4
2516151	PB	SOSSÊGO	2.8	3.4	4.1	4.0	3.3	3.7	4	4.2
2516201	PB	SOUSA	3.5	3.7	3.8	4.1	3.3	3.7	4	4.3
2516300	PB	SUMÉ	3.7	3.6	4.1	4.4	3.8	4.2	4.5	4.7
2516409	PB	TACIMA	3.1	3.8	3.8	3.7	3.6	4	4.3	4.5
2516508	PB	TAPEROÁ	2.8	3.3	3.5	3.7	3.4	3.8	4	4.3
2516607	PB	TAVARES	3.7	3.6	4.2	4.4	3.3	3.6	3.9	4.2
2516706	PB	TEIXEIRA	2.9	3.2	3.8	3.3	3.4	3.8	4.1	4.3
2516755	PB	TENÓRIO	3.7	2.7	3.5	-	3.3	3.8	4	4.3
2516805	PB	TRIUNFO	-	3.5	3.6	3.4	3.2	3.5	3.8	4.1
2516904	PB	UIRAÚNA	2.7	3.3	3.2	3.5	3.7	4	4.3	4.6
2517001	PB	UMBUZEIRO	3.6	3.7	-	4.5	4.4	4.8	5.1	5.3
2517100	PB	VÁRZEA	5.1	5.3	5.5	5.8	3.9	4.3	4.6	4.9
2517209	PB	VIEIRÓPOLIS	4.2	-	5	4.7	4.1	4.5	4.7	5.0
2505501	PB	VISTA SERRANA	3.5	4.4	4.3	4.2	3.5	3.9	4.2	4.4
2517407	PB	ZABELÊ	3.3	3.6	4.3	4.8	4	4.4	4.6	4.9
2600054	PE	ABREU E LIMA	3.2	3.5	4.1	4.2	3.2	3.6	3.9	4.2
2600104	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.1	4.6	5.2	5.4	3.3	3.6	3.9	4.2
2600203	PE	AFRÂNIO	3.6	3.5	3.8	4.8	3.3	3.6	3.9	4.1
2600302	PE	AGRESTINA	3.5	3.3	3.7	4.8	3.5	3.9	4.2	4.5
2600401	PE	ÁGUA PRETA	2.4	3.7	3.5	4.2	3	3.3	3.6	3.9
2600500	PE	ÁGUAS BELAS	3.8	3.8	4.1	4.7	3	3.3	3.5	3.8
2600609	PE	ALAGOINHA	3.3	3.8	3.6	4.0	3.6	4	4.3	4.6
2600708	PE	ALIANÇA	2.8	-	3	3.9	3.2	3.6	3.9	4.1
2600807	PE	ALTINHO	3.2	3.9	4.1	4.6	3.3	3.6	3.9	4.2
2600906	PE	AMARAJI	2.4	2.9	2.9	3.2	3.4	3.8	4.1	4.4
2601003	PE	ANGELIM	3.1	2.9	4.1	3.8	3.1	3.5	3.8	4.0
2601052	PE	ARAÇOIABA	3.2	3.7	3.6	4.2	3.3	3.7	3.9	4.2
2601102	PE	ARARIPINA	3.8	3.8	3.9	4.4	4.1	4.4	4.7	5.0
2601201	PE	ARCOVERDE	4.0	3.9	4.7	5.0	3.7	4.1	4.4	4.6
2601300	PE	BARRA DE GUABIRABA	3.2	4.6	4.2	6.2	3.4	3.7	4	4.3
2601409	PE	BARREIROS	3.2	3.3	3.4	3.9	3.3	3.7	3.9	4.2
2601508	PE	BELÉM DE MARIA	3.3	3.8	4.4	4.9	3.5	3.9	4.2	4.5
2601607	PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	4.2	4.6	4.6	4.7	3.8	4.2	4.5	4.7
2601706	PE	BELO JARDIM	3.5	3.6	3.8	4.1	3.4	3.8	4	4.3
2601805	PE	BETÂNIA	3.2	3	4.3	4.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2601904	PE	BEZERROS	4.1	4.6	4.5	4.9	3.7	4.1	4.3	4.6
2602001	PE	BODOCÓ	3.5	3.7	3.4	4.0	3.7	4.1	4.3	4.6
2602100	PE	BOM CONSELHO	3.5	3.6	3.8	4.4	3.3	3.7	4	4.2
2602209	PE	BOM JARDIM	3.4	4.2	4.4	4.7	3.6	4	4.3	4.5
2602308	PE	BONITO	4.2	5.3	5.5	6.8	3.3	3.7	4	4.2
2602407	PE	BREJÃO	3.5	-	4	4.2	3.4	3.8	4.1	4.4
2602506	PE	BREJINHO	4.2	5	5.9	5.8	3.8	4.1	4.4	4.7
2602605	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	3.0	3.3	3.9	4.2	3.3	3.7	4	4.2

2602704	PE	BUENOS AIRES	3.7	3.9	4.1	4.1	3.1	3.5	3.8	4.1
2602803	PE	BUÍQUE	3.3	3.7	4.1	4.4	3.1	3.5	3.7	4.0
2602902	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.1	3.5	4.2	4.2	3.4	3.8	4.1	4.4
2603009	PE	CABROBÓ	3.8	4.3	4.6	4.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2603108	PE	CACHOEIRINHA	3.0	3.8	4.6	4.6	3.3	3.7	4	4.3
2603207	PE	CAETÊS	3.1	3.8	3.5	4.8	3	3.4	3.7	4.0
2603306	PE	CALÇADO	3.5	3.5	3.2	4.7	3.2	3.6	3.9	4.2
2603405	PE	CALUMBI	3.7	4.2	-	4.8	3.5	3.8	4.1	4.4
2603454	PE	CAMARAGIBE	3.4	4	4.6	4.7	3.6	3.9	4.2	4.5
2603504	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	3.3	4.3	3.7	4.6	4.1	4.5	4.7	5.0
2603603	PE	CAMUTANGA	2.8	3.4	3.6	-	3.1	3.5	3.7	4.0
2603702	PE	CANHOTINHO	3.8	3.9	4.1	4.7	3.2	3.6	3.9	4.2
2603801	PE	CAPOEIRAS	3.1	4	3.5	4.3	3.2	3.5	3.8	4.1
2603900	PE	CARNAÍBA	4.4	4.5	5.5	5.7	3.5	3.8	4.1	4.4
2603926	PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.2	4.1	4.3	4.4	4.5	4.8	5.1	5.4
2604007	PE	CARPINA	3.4	3.7	4.2	4.5	3.5	3.8	4.1	4.4
2604106	PE	CARUARU	3.4	3.8	4	4.8	3.6	4	4.2	4.5
2604155	PE	CASINHAS	3.3	3.6	4.4	4.2	3.8	4.2	4.4	4.7
2604205	PE	CATENDE	3.9	4.1	3.4	3.6	3.4	3.8	4	4.3
2604304	PE	CEDRO	3.5	4	4.4	4.4	3.8	4.2	4.5	4.7
2604403	PE	CHÃ DE ALEGRIA	2.7	3.6	3.7	3.7	2.9	3.3	3.6	3.9
2604502	PE	CHÃ GRANDE	3.2	-	3.1	3.4	3.3	3.7	4	4.2
2604601	PE	CONDADO	2.8	3.4	3.5	3.8	3.1	3.5	3.8	4.0
2604700	PE	CORRENTES	-	3	3.5	4.0	3.3	3.7	4	4.2
2604809	PE	CORTÊS	3.1	3.7	3.3	4.7	3.3	3.7	3.9	4.2
2604908	PE	CUMARU	3.1	3.6	3.7	3.6	3.3	3.6	3.9	4.2
2605004	PE	CUPIRA	3.7	3.7	4	4.9	3.2	3.7	3.9	4.2
2605103	PE	CUSTÓDIA	3.7	4	4	5.1	3.2	3.6	3.9	4.2
2605152	PE	DORMENTES	3.6	4.6	5.1	5.7	3.4	3.7	4	4.3
2605202	PE	ESCADA	3.2	3.6	3.5	3.9	3.3	3.7	4	4.2
2605301	PE	EXU	3.9	3.9	4	4.5	3.6	3.9	4.2	4.5
2605400	PE	FEIRA NOVA	3.4	3.5	4.3	4.8	3.4	3.8	4.1	4.3
2605459	PE	FERNANDO DE NORONHA	5.4	4.4	4.4	4.7	3.7	4	4.3	4.6
2605509	PE	FERREIROS	3.7	3.4	3.9	4.2	3.5	3.9	4.2	4.4
2605608	PE	FLORES	3.5	4.3	4.8	4.9	3.4	3.8	4	4.3
2605707	PE	FLORESTA	4.1	4.2	4.3	4.6	3.7	4	4.3	4.6
2605806	PE	FREI MIGUELINHO	3.7	3.9	3.9	4.4	3.5	3.9	4.2	4.4
2605905	PE	GAMELEIRA	3.0	3.4	3.1	3.7	3.5	3.9	4.2	4.4
2606002	PE	GARANHUNS	3.8	3.9	4.1	4.9	3.4	3.8	4.1	4.4
2606101	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	3.0	3.1	3.3	4.2	3.2	3.6	3.9	4.1
2606200	PE	GOIANA	2.6	3.4	3.2	3.7	3.2	3.6	3.9	4.2
2606309	PE	GRANITO	3.6	3.5	4.3	4.6	4.3	4.7	4.9	5.2
2606408	PE	GRAVATÁ	3.6	3.5	3.9	4.4	3.2	3.6	3.9	4.2
2606507	PE	IATI	3.1	3	3.3	4.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2606606	PE	IBIMIRIM	4.1	4.2	4.9	6.2	3.1	3.5	3.7	4.0
2606705	PE	IBIRAJUBA	3.5	3.8	3.9	4.7	3.5	3.8	4.1	4.4

2606804	PE	IGARASSU	2.9	3.4	4.1	4.6	3.2	3.6	3.9	4.2
2606903	PE	IGUARACY	3.9	4.3	4.7	5.3	3.4	3.8	4.1	4.3
2607604	PE	ILHA DE ITAMARACÁ	3.3	3.9	4	4.3	3.3	3.7	4	4.2
2607000	PE	INAJÁ	-	3.6	3.5	4.0	3.1	3.5	3.7	4.0
2607109	PE	INGAZEIRA	3.5	4.4	4.4	4.8	4.1	4.5	4.8	5.0
2607208	PE	IPOJUCA	2.8	3.6	3.3	3.9	3.1	3.5	3.8	4.0
2607307	PE	IPUBI	3.5	3.6	4.5	4.8	3.2	3.5	3.8	4.1
2607406	PE	ITACURUBA	3.9	3.9	4	4.8	4.4	4.8	5	5.3
2607505	PE	ITAÍBA	2.3	3	4	4.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2607653	PE	ITAMBÉ	3.4	3.3	3.6	3.8	3.1	3.5	3.8	4.0
2607703	PE	ITAPETIM	3.5	3.4	4.2	5.1	3.6	4.1	4.3	4.6
2607752	PE	ITAPISSUMA	2.7	2.9	4.9	5.6	3.2	3.5	3.8	4.1
2607802	PE	ITAQUITINGA	2.8	3.4	3.5	3.7	3.2	3.5	3.8	4.1
2607901	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3.2	4.1	4.4	4.5	3.4	3.8	4	4.3
2607950	PE	JAQUEIRA	3.0	3.2	3.5	4.0	3.2	3.6	3.9	4.1
2608008	PE	JATAÚBA	2.8	3.3	3.4	4.5	3.1	3.5	3.8	4.0
2608057	PE	JATOBÁ	3.9	4	4.1	5.2	3.9	4.2	4.5	4.8
2608107	PE	JOÃO ALFREDO	3.4	4.5	4.6	5.3	3.8	4.1	4.4	4.7
2608206	PE	JOAQUIM NABUCO	3.0	4	3.4	4.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2608255	PE	JUCATI	3.9	4.9	4.4	4.9	3.3	3.7	4	4.2
2608305	PE	JUPI	3.8	4.5	5	5.2	3.3	3.6	3.9	4.2
2608404	PE	JUREMA	3.6	3.8	3.8	4.3	3.4	3.8	4.1	4.3
2608503	PE	LAGOA DE ITAENGA	2.6	2.8	3.3	3.6	3.2	3.6	3.9	4.1
2608453	PE	LAGOA DO CARRO	3.2	3.7	3	4.0	3.4	3.8	4	4.3
2608602	PE	LAGOA DO OURO	3.2	3.4	3.3	4.3	3.2	3.6	3.9	4.2
2608701	PE	LAGOA DOS GATOS	3.5	3.5	4.9	4.6	3.9	4.3	4.6	4.8
2608750	PE	LAGOA GRANDE	3.9	4.1	3.7	4.4	3.1	3.5	3.8	4.0
2608800	PE	LAJEDO	3.1	4	3.9	4.2	3.5	3.9	4.2	4.5
2608909	PE	LIMOEIRO	4.0	4.4	4.7	5.2	3.7	4.1	4.3	4.6
2609006	PE	MACAPARANA	3.2	3.6	4.2	4.6	3.6	4	4.3	4.5
2609105	PE	MACHADOS	2.8	3.6	3.8	5.6	2.9	3.2	3.5	3.7
2609154	PE	MANARI	2.6	2.9	2.9	3.9	3.3	3.6	3.9	4.2
2609204	PE	MARAIAL	2.9	3.1	3.4	4.1	3.5	3.9	4.1	4.4
2609303	PE	MIRANDIBA	3.6	4	3.7	4.3	3.4	3.8	4.1	4.3
2614303	PE	MOREILÂNDIA	3.9	4	4.6	5.0	3.8	4.1	4.4	4.7
2609402	PE	MORENO	2.8	3.1	3.3	3.9	3.4	3.8	4.1	4.3
2609501	PE	NAZARÉ DA MATA	3.8	4.4	4.5	4.8	3.6	4	4.3	4.5
2609600	PE	OLINDA	2.9	3.7	4	4.4	3.3	3.7	4	4.2
2609709	PE	OROBÓ	4.2	4.3	5.3	5.5	4.1	4.5	4.8	5.0
2609808	PE	OROCÓ	2.9	3.3	3.5	3.9	3.9	4.3	4.6	4.8
2609907	PE	OURICURI	3.7	3.8	3.8	4.3	3.4	3.8	4	4.3
2610004	PE	PALMARES	3.3	3.8	3.8	4.2	3.4	3.8	4.1	4.3
2610103	PE	PALMEIRINA	2.7	2.8	3.2	3.7	3.4	3.8	4.1	4.4
2610202	PE	PANELAS	3.7	4	6.6	-	3.2	3.6	3.9	4.1
2610301	PE	PARANATAMA	3.8	4.4	4.7	4.6	3.5	3.9	4.1	4.4
2610400	PE	PARNAMIRIM	3.9	4	4.4	4.5	3.2	3.6	3.8	4.1

2610509	PE	PASSIRA	3.5	4	4.6	4.9	3.4	3.8	4	4.3
2610608	PE	PAUDALHO	3.2	3.5	3.6	4.3	3.4	3.8	4.1	4.4
2610707	PE	PAULISTA	3.4	3.8	4.1	4.2	3.4	3.7	4	4.3
2610806	PE	PEDRA	3.7	4.3	4.4	4.5	3.4	3.7	4	4.3
2610905	PE	PESQUEIRA	3.5	4	4.1	4.8	3.3	3.7	4	4.3
2611002	PE	PETROLÂNDIA	-	3.9	4.1	4.0	3.2	3.6	3.9	4.1
2611101	PE	PETROLINA	4.1	4.5	4.7	5.0	3.5	3.9	4.2	4.5
2611200	PE	POÇÃO	3.5	3.2	4.7	5.3	3.6	4.1	4.3	4.6
2611309	PE	POMBOS	3.0	3	2.9	3.2	3.4	3.7	4	4.3
2611408	PE	PRIMAVERA	2.2	3.9	3.3	4.1	2.8	3.2	3.4	3.7
2611507	PE	QUIPAPÁ	2.7	3.1	3.7	4.1	3.4	3.8	4.1	4.4
2611533	PE	QUIXABA	4.4	4.9	5.5	5.7	4.1	4.5	4.7	5.0
2611606	PE	RECIFE	3.5	3.9	4.4	4.8	3.4	3.7	4	4.3
2611705	PE	RIACHO DAS ALMAS	3.5	3.1	3.6	4.1	3.3	3.7	3.9	4.2
2611804	PE	RIBEIRÃO	3.5	3.3	3.2	3.8	3.8	4.1	4.4	4.7
2611903	PE	RIO FORMOSO	3.2	3.2	3.5	4.5	3.5	3.9	4.1	4.4
2612000	PE	SAIRÉ	3.4	3.9	4.2	4.8	3.7	4.1	4.4	4.6
2612109	PE	SALGADINHO	2.9	3.8	3.7	4.5	3.2	3.6	3.9	4.1
2612208	PE	SALGUEIRO	4.4	4.7	4.6	4.9	3.4	3.8	4	4.3
2612307	PE	SALOÁ	2.9	3.2	4.2	4.7	3.5	3.9	4.2	4.5
2612406	PE	SANHARÓ	3.5	3.6	3.4	3.9	3.3	3.7	3.9	4.2
2612455	PE	SANTA CRUZ	3.2	3.3	4	4.0	3.6	3.9	4.2	4.5
2612471	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.6	5	4.7	4.5	3.2	3.6	3.8	4.1
2612505	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.3	4	4.4	4.3	3.7	4.1	4.4	4.7
2612554	PE	SANTA FILOMENA	3.6	3.8	3.9	4.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2612604	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3.2	3.3	3.6	4.0	3.1	3.5	3.8	4.1
2612703	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	3.4	3.4	3.3	3.4	3.3	3.7	3.9	4.2
2612802	PE	SANTA TEREZINHA	3.7	4.2	3.9	4.4	3.5	3.9	4.1	4.4
2612901	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	3.2	2.8	3.5	4.1	3	3.4	3.6	3.9
2613008	PE	SÃO BENTO DO UNA	3.6	4.4	4.7	5.0	3.4	3.8	4	4.3
2613107	PE	SÃO CAITANO	3.7	3.8	3.9	4.3	3.2	3.6	3.8	4.1
2613206	PE	SÃO JOÃO	2.6	3	3.9	4.4	3.4	3.9	4.2	4.4
2613305	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3.3	3.7	3.8	4.4	3.4	3.9	4.1	4.4
2613404	PE	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.0	3.4	3.4	4.3	3.3	3.6	3.9	4.2
2613503	PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3.8	4.2	4.7	5.0	3.7	4.1	4.4	4.6
2613602	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.2	4.3	5	5.3	3.8	4.1	4.4	4.7
2613701	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.2	3.6	3.6	4.3	3.6	4	4.2	4.5
2613800	PE	SÃO VICENTE FÉRRER	3.4	3.6	3.4	4.2	3.3	3.7	3.9	4.2
2613909	PE	SERRA TALHADA	3.9	4.1	4.4	4.9	3.6	4	4.3	4.6
2614006	PE	SERRITA	3.8	4.3	3.8	4.9	3.4	3.8	4	4.3
2614105	PE	SERTÂNIA	3.6	4.1	4	4.7	3.7	4	4.3	4.6
2614204	PE	SIRINHAÉM	2.9	3.1	3.3	3.9	3.3	3.7	3.9	4.2
2614402	PE	SOLIDÃO	3.5	4.7	4.6	5.6	3.8	4.2	4.5	4.7
2614501	PE	SURUBIM	3.4	3.8	4.4	4.7	3.8	4.2	4.4	4.7
2614600	PE	TABIRA	3.9	4.1	4.3	5.1	3.3	3.7	4	4.2
2614709	PE	TACAIMBÓ	3.1	3.4	4	4.5	3.5	3.9	4.2	4.4

2614808	PE	TACARATU	3.9	3.9	4.8	4.7	3.9	4.3	4.6	4.8
2614857	PE	TAMANDARÉ	3.5	3.8	3.9	4.1	3.3	3.6	3.9	4.2
2615003	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	3.7	4.1	4.5	4.8	3.7	4.1	4.3	4.6
2615102	PE	TEREZINHA	4.0	3.7	4.7	4.7	3.4	3.8	4	4.3
2615201	PE	TERRA NOVA	4.5	5	4.9	5.2	3.3	3.7	4	4.2
2615300	PE	TIMBAÚBA	3.7	4.2	5	5.3	3.3	3.7	4	4.2
2615409	PE	TORITAMA	2.8	3.3	3.6	3.5	3.6	4.1	4.3	4.6
2615508	PE	TRACUNHAÉM	3.3	4.4	4.7	5.2	3.3	3.7	4	4.2
2615607	PE	TRINDADE	3.6	4.4	4.9	5.0	3.6	3.9	4.2	4.5
2615706	PE	TRIUNFO	4.9	5.3	5.2	5.3	4.1	4.5	4.7	5.0
2615805	PE	TUPANATINGA	3.5	4.1	2.9	4.8	3.3	3.7	4	4.2
2615904	PE	TUPARETAMA	4.9	4.8	4.7	5.5	3.6	4	4.3	4.6
2616001	PE	VENTUROSA	4.0	4.2	4.9	5.0	3.6	4	4.3	4.5
2616100	PE	VERDEJANTE	3.1	3.6	3.8	3.9	3.5	3.9	4.1	4.4
2616183	PE	VERTENTE DO LÉRIO	3.8	3.3	4.2	4.8	3.6	4	4.2	4.5
2616209	PE	VERTENTES	3.5	3.8	3.9	-	3.5	3.9	4.2	4.4
2616308	PE	VICÊNCIA	3.2	3.3	3.7	4.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2616407	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.1	3.1	3.5	3.7	3.2	3.6	3.9	4.2
2616506	PE	XEXÉU	3.3	3.9	3.8	4.1	3.3	3.7	3.9	4.2
2200053	PI	ACAUÃ	3.8	4.8	4.3	-	3.5	3.9	4.2	4.4
2200103	PI	AGRICOLÂNDIA	4.1	4.4	-	5.3	4	4.4	4.6	4.9
2200202	PI	ÁGUA BRANCA	4.6	4.1	4.6	4.9	3.5	3.9	4.2	4.4
2200251	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	3.1	4	4.1	4.3	3.3	3.7	4	4.2
2200277	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	3.5	3.4	3.9	4.5	4	4.4	4.6	4.9
2200301	PI	ALTO LONGÁ	3.2	4.1	3.6	5.1	3.6	4	4.2	4.5
2200400	PI	ALTOS	3.3	3.7	4	4.7	3.8	4.2	4.4	4.7
2200459	PI	ALVORADA DO GURGUÉIA	3.5	3.5	4.2	4.0	3.7	4.1	4.3	4.6
2200509	PI	AMARANTE	2.7	2.9	3.1	3.8	3.7	4.1	4.3	4.6
2200608	PI	ANGICAL DO PIAUÍ	3.5	4.5	4.6	5.0	4.6	5	5.2	5.5
2200707	PI	ANÍSIO DE ABREU	3.4	3.7	3.4	4.3	3.9	4.3	4.5	4.8
2200806	PI	ANTÔNIO ALMEIDA	3.1	4.1	4.8	5.0	3.4	3.8	4	4.3
2200905	PI	AROAZES	3.4	4.1	3.9	4.1	3.7	4.1	4.3	4.6
2200954	PI	AROERAS DO ITAIM	-	-	3.7	4.1	3.3	3.6	3.9	4.2
2201002	PI	ARRAIAL	3.3	3.9	3.7	4.3	4	4.4	4.7	5.0
2201051	PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2.6	3.4	4.1	4.3	3.1	3.6	3.8	4.1
2201101	PI	AVELINO LOPES	2.9	2.4	2.8	3.1	3.8	4.2	4.4	4.7
2201150	PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	3.1	4.1	4.9	5.5	3.9	4.3	4.5	4.8
2201176	PI	BARRA D'ALCÂNTARA	3.5	4.5	4	4.1	4.1	4.5	4.7	5.0
2201200	PI	BARRAS	4.0	3.8	4.1	4.8	4.3	4.7	5	5.2
2201309	PI	BARREIRAS DO PIAUÍ	-	-	2.7	2.6	3.2	3.6	3.9	4.2
2201408	PI	BARRO DURO	3.2	-	3.9	3.6	3.7	4.1	4.3	4.6
2201507	PI	BATALHA	3.1	3.7	3.6	4.5	3.6	3.9	4.2	4.5
2201556	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	3.5	-	3.7	3.7	3.7	4.1	4.3	4.6
2201572	PI	BELÉM DO PIAUÍ	4.0	4	4.6	5.2	3.5	3.9	4.1	4.4
2201606	PI	BENEDITINOS	4.1	4.7	5	5.6	3.6	4	4.2	4.5
2201705	PI	BERTOLÍNIA	3.1	3.8	3.6	4.7	4.6	4.9	5.2	5.4

2201739	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	3.8	3.5	4.3	4.9	3.5	3.9	4.2	4.4
2201770	PI	BOA HORA	3.5	3.9	3.7	4.5	3.3	3.6	3.9	4.2
2201804	PI	BOCAINA	4.5	4.2	4.3	4.0	3.4	3.8	4.1	4.3
2201903	PI	BOM JESUS	3.4	3.6	4.6	4.7	4.1	4.5	4.7	5.0
2201919	PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	3.5	2.2	4.4	4.6	3.4	3.8	4	4.3
2201929	PI	BONFIM DO PIAUÍ	2.5	2.7	3.8	3.3	3.7	4.1	4.3	4.6
2201945	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	3.9	3.1	4.4	4.5	3.6	4	4.2	4.5
2201960	PI	BRASILEIRA	4.2	3.9	4.2	4.0	4.1	4.5	4.7	5.0
2201988	PI	BREJO DO PIAUÍ	3.2	3.7	3.9	4.0	3.7	4	4.3	4.6
2202000	PI	BURITI DOS LOPES	4.2	3.8	4.1	3.9	3.9	4.3	4.5	4.8
2202026	PI	BURITI DOS MONTES	5.0	5.7	5.9	6.5	3.8	4.2	4.4	4.7
2202059	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	3.7	4.2	4.5	5.1	3.2	3.6	3.9	4.1
2202075	PI	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	4.1	3.9	4.5	3.9	4.3	4.7	4.9	5.2
2202083	PI	CAJUEIRO DA PRAIA	2.9	3.3	3.5	3.9	3.6	3.9	4.2	4.4
2202091	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	3.4	4.1	4.3	4.9	3.7	4.1	4.4	4.7
2202109	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	3.1	3.2	2.4	3.5	3.6	4	4.2	4.5
2202117	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	2.3	3	3.4	3.6	3	3.5	3.7	4.0
2202133	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	4.3	4.9	3.6	4.3	3.8	4.2	4.4	4.7
2202174	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	2.9	4.1	3.9	4.4	3.6	4	4.2	4.5
2202208	PI	CAMPO MAIOR	4.0	4.2	4.7	5.2	3.8	4.2	4.4	4.7
2202251	PI	CANAVIEIRA	2.8	-	3	2.9	4.2	4.5	4.8	5.0
2202307	PI	CANTO DO BURITI	3.3	3.4	4	4.4	4.3	4.7	4.9	5.2
2202406	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	4.0	4.3	4.1	4.3	3.3	3.7	4	4.2
2202455	PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	-	3.4	4.2	4.7	4.1	4.5	4.8	5.0
2202505	PI	CARACOL	2.6	3.2	4.1	2.3	3.7	4.1	4.4	4.6
2202539	PI	CARAÚBAS DO PIAUÍ	2.8	3.2	2.9	4.3	3.6	4	4.3	4.5
2202554	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	3.4	3.3	3.9	4.8	3.5	3.9	4.2	4.4
2202604	PI	CASTELO DO PIAUÍ	4.5	4.8	5.2	5.6	4.4	4.8	5	5.3
2202653	PI	CAXINGÓ	3.8	3.1	3.8	4.5	3.4	3.8	4.1	4.4
2202703	PI	COCAL	2.9	3.9	4.3	4.6	3.9	4.3	4.5	4.8
2202711	PI	COCAL DE TELHA	3.8	4	4	4.7	4.5	4.8	5.1	5.3
2202729	PI	COCAL DOS ALVES	5.0	5.3	6.4	6.7	4.2	4.6	4.9	5.1
2202737	PI	COIVARAS	3.4	3.5	4.4	5.0	3.4	3.7	4	4.3
2202752	PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	3.6	3.3	3.5	4.4	4.5	4.9	5.1	5.4
2202778	PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	4.1	-	3.9	4.8	4.6	5	5.2	5.5
2202802	PI	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	3.8	3.5	3.9	3.8	3.5	3.9	4.2	4.5
2202851	PI	CORONEL JOSÉ DIAS	3.6	3.3	3.4	4.4	3.9	4.2	4.5	4.7
2202901	PI	CORRENTE	3.1	2.9	3	3.8	3.6	4	4.2	4.5
2203008	PI	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	3.3	3.5	3.1	3.8	3.6	4	4.2	4.5
2203107	PI	CRISTINO CASTRO	-	2.9	3.7	3.7	3.9	4.4	4.6	4.9
2203206	PI	CURIMATÁ	3.2	3.2	3.4	3.9	4.2	4.6	4.9	5.1
2203230	PI	CURRAIS	3.7	3.5	2.9	4.1	4.1	4.5	4.8	5.0
2203271	PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	2.9	3.5	3.6	4.6	3	3.4	3.7	3.9
2203255	PI	CURRALINHOS	3.6	3.5	3.3	3.6	3.1	3.6	3.8	4.1
2203305	PI	DEMERVAL LOBÃO	3.1	3.5	4	4.5	3.8	4.2	4.4	4.7
2203354	PI	DIRCEU ARCOVERDE	2.6	3.2	3	4.2	3.8	4.2	4.5	4.7

2203404	PI	DOM EXPEDITO LOPES	4.3	3.9	3.7	5.4	3.8	4.2	4.5	4.7
2203453	PI	DOM INOCÊNCIO	3.9	3.9	4.3	4.7	2.9	3.2	3.5	3.8
2203420	PI	DOMINGOS MOURÃO	5.4	5.6	5.9	5.9	5.1	5.4	5.7	5.9
2203503	PI	ELESBÃO VELOSO	2.9	-	4.3	4.4	3.5	4	4.2	4.5
2203602	PI	ELISEU MARTINS	4.0	3.5	3.2	3.4	3.6	4	4.3	4.6
2203701	PI	ESPERANTINA	3.3	3.6	3.8	3.7	4	4.4	4.6	4.9
2203750	PI	FARTURA DO PIAUÍ	3.1	3.2	2.9	3.6	3.1	3.5	3.7	4.0
2203800	PI	FLORES DO PIAUÍ	-	-	3.2	3.9	3.9	4.2	4.5	4.7
2203859	PI	FLORESTA DO PIAUÍ	3.3	3.9	4.3	4.2	4.5	4.8	5	5.3
2203909	PI	FLORIANO	4.2	4.8	4.7	4.9	4.3	4.7	4.9	5.2
2204006	PI	FRANCINÓPOLIS	-	3.5	4.1	-	3.5	3.9	4.2	4.4
2204105	PI	FRANCISCO AYRES	3.1	3.9	4.1	4.1	3.3	3.7	3.9	4.2
2204154	PI	FRANCISCO MACEDO	3.2	3.6	3.7	4.1	3.3	3.6	3.9	4.2
2204204	PI	FRANCISCO SANTOS	3.9	4.7	4.5	5.1	5	5.3	5.6	5.8
2204303	PI	FRONTEIRAS	4.0	4.3	4.7	5.4	3.9	4.3	4.5	4.8
2204352	PI	GEMINIANO	3.5	4.5	3.6	4.2	4.3	4.7	4.9	5.2
2204402	PI	GILBUÉS	3.2	2.9	4	3.8	4.5	4.8	5.1	5.3
2204501	PI	GUADALUPE	4.3	3.9	4.2	4.3	3.8	4.2	4.5	4.7
2204550	PI	GUARIBAS	2.1	2.6	3	3.4	2.5	2.9	3.1	3.4
2204600	PI	HUGO NAPOLEÃO	3.2	4.2	3.8	3.8	3.6	4	4.2	4.5
2204659	PI	ILHA GRANDE	3.3	3.2	3.4	3.7	3.3	3.6	3.9	4.2
2204709	PI	INHUMA	3.8	4.2	4.6	4.6	4.2	4.5	4.8	5.1
2204808	PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	4.2	4.7	4.3	4.8	4.2	4.5	4.8	5.1
2204907	PI	ISAÍAS COELHO	3.2	3.2	4	4.6	3.4	3.8	4	4.3
2205003	PI	ITAINÓPOLIS	3.5	3.1	3.5	4.2	3.4	3.7	4	4.3
2205102	PI	ITAUEIRA	3.6	3.8	3.6	3.1	3.6	4	4.2	4.5
2205151	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	3.5	-	3.3	3.8	2.9	3.3	3.5	3.8
2205201	PI	JAICÓS	3.1	3.1	3.5	4.9	3.4	3.8	4.1	4.3
2205250	PI	JARDIM DO MULATO	3.4	3.3	3.4	4.3	4.6	4.9	5.2	5.4
2205276	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	3.4	4.3	4.6	5.3	3.8	4.2	4.4	4.7
2205300	PI	JERUMENHA	3.7	3.4	3.6	4.0	4.3	4.7	4.9	5.2
2205359	PI	JOÃO COSTA	2.8	3.5	4.9	3.8	3.2	3.6	3.9	4.1
2205409	PI	JOAQUIM PIRES	4.2	3.7	4.2	4.5	3.8	4.2	4.5	4.7
2205458	PI	JOCA MARQUES	3.2	3.7	3.7	3.9	3.8	4.2	4.5	4.7
2205508	PI	JOSÉ DE FREITAS	3.3	3.5	3.4	3.9	3.6	4	4.3	4.6
2205516	PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	3.3	-	4.9	4.8	4.5	4.8	5.1	5.3
2205524	PI	JÚLIO BORGES	3.2	3	3.4	-	3.5	3.9	4.2	4.4
2205532	PI	JUREMA	-	3.4	2.8	4.4	3.3	3.6	3.9	4.1
2205557	PI	LAGOA ALEGRE	3.6	3.4	4.2	5.2	3.6	3.9	4.2	4.5
2205573	PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	3.3	3.8	3.7	3.8	3	3.4	3.6	3.9
2205565	PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	3.9	3.5	4.2	5.0	3.9	4.3	4.6	4.8
2205581	PI	LAGOA DO PIAUÍ	2.1	3.8	4.3	3.1	3	3.5	3.7	4.0
2205599	PI	LAGOA DO SÍTIO	3.3	3.4	3.1	3.4	3.9	4.2	4.5	4.7
2205540	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	4.7	4.4	5	5.4	4	4.4	4.6	4.9
2205607	PI	LANDRI SALES	-	3	5.1	5.6	3.5	3.8	4.1	4.4
2205706	PI	LUÍS CORREIA	2.9	3.4	3.6	3.4	3.3	3.7	4	4.2

2205805	PI	LUZILÂNDIA	3.1	3.2	3.2	3.3	3.9	4.2	4.5	4.8
2205854	PI	MADEIRO	2.9	3.4	3.8	4.0	3.2	3.6	3.9	4.1
2205904	PI	MANOEL EMÍDIO	4.5	4.4	4.4	5.0	3.7	4.1	4.3	4.6
2205953	PI	MARCOLÂNDIA	3.8	3.9	4.2	3.8	3.4	3.7	4	4.3
2206001	PI	MARCOS PARENTE	3.8	3.3	3.5	5.3	4.3	4.7	5	5.2
2206050	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	2.5	3.7	3	4.4	3.4	3.8	4.1	4.3
2206100	PI	MATIAS OLÍMPIO	2.9	3.3	3.6	3.7	3.1	3.5	3.7	4.0
2206209	PI	MIGUEL ALVES	3.0	3.2	3.1	3.4	3.7	4.1	4.3	4.6
2206308	PI	MIGUEL LEÃO	2.8	3.6	-	5.1	-	3.1	3.3	3.6
2206357	PI	MILTON BRANDÃO	3.4	3.3	-	3.9	3.8	4.2	4.4	4.7
2206407	PI	MONSENHOR GIL	3.6	3.7	4.5	4.1	4.2	4.6	4.8	5.1
2206506	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	4.5	4.7	5.1	5.1	4.9	5.3	5.6	5.8
2206605	PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	2.4	2.4	4	3.8	3.7	4.1	4.4	4.7
2206654	PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	2.8	2.7	3.3	-	3.5	3.8	4.1	4.4
2206670	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	3.4	3.6	4.3	4.7	3.7	4	4.3	4.6
2206696	PI	MURICI DOS PORTELAS	3.6	2.9	2.6	4.1	3.1	3.5	3.8	4.0
2206704	PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	3.9	3.7	4.1	4.2	4.5	4.9	5.1	5.4
2206720	PI	NAZÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
2206753	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	3.0	3	4.2	4.4	4.3	4.7	4.9	5.2
2206803	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	3.3	3.7	3.4	4.0	4	4.3	4.6	4.9
2207959	PI	NOVA SANTA RITA	3.4	3.9	3.6	4.2	2.8	3.2	3.5	3.7
2206902	PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	2.3	3.3	3.8	3.8	4.3	4.7	4.9	5.2
2206951	PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	-	3.6	3.3	4.7	4.2	4.6	4.8	5.1
2207009	PI	OEIRAS	3.5	4.4	5.5	5.7	4.3	4.7	5	5.2
2207108	PI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	3.5	3.9	4.4	4.7	3	3.4	3.6	3.9
2207207	PI	PADRE MARCOS	3.4	3.2	4.5	4.9	3.2	3.5	3.8	4.1
2207306	PI	PAES LANDIM	3.3	3.7	4.2	4.8	4.3	4.6	4.9	5.1
2207355	PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	4.3	5	5.6	4.9	5	5.3	5.5	5.8
2207405	PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	2.9	-	3.9	4.2	4	4.4	4.7	4.9
2207504	PI	PALMEIRAIS	2.4	3.2	-	4.2	3.6	3.9	4.2	4.5
2207553	PI	PAQUETÁ	2.9	3.7	3.5	3.8	2.9	3.3	3.5	3.8
2207603	PI	PARNAGUÁ	2.8	3.3	2.8	3.9	3.8	4.2	4.4	4.7
2207702	PI	PARNAÍBA	3.3	3.6	3.7	4.2	3.6	4	4.3	4.5
2207751	PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	2.7	2.6	-	3.4	3.4	3.7	4	4.2
2207777	PI	PATOS DO PIAUÍ	3.8	3.2	4.3	4.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2207793	PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	3.3	-	3.6	5.0	3.9	4.3	4.5	4.8
2207801	PI	PAULISTANA	2.9	3	3.7	4.5	3.5	3.9	4.1	4.4
2207850	PI	PAVUSSU	3.0	3.3	3.5	3.7	3.9	4.2	4.5	4.8
2207900	PI	PEDRO II	3.5	3.8	4	3.9	3.6	4	4.2	4.5
2207934	PI	PEDRO LAURENTINO	3.7	3.8	-	4.4	4	4.4	4.7	4.9
2208007	PI	PICOS	3.7	3.9	4.1	4.5	3.8	4.2	4.4	4.7
2208106	PI	PIMENTEIRAS	3.0	3.1	3.7	4.2	3.8	4.1	4.4	4.7
2208205	PI	PIO IX	3.7	4.2	4.4	5.7	4.3	4.7	5	5.2
2208304	PI	PIRACURUCA	4.2	4.3	4.8	5.9	4.4	4.8	5	5.3
2208403	PI	PIRIPIRI	4.4	4.5	4.5	4.7	4.5	4.9	5.1	5.4
2208502	PI	PORTO	3.3	3.5	3	4.2	3.6	4	4.3	4.5

2208551	PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	3.2	4.2	4	4.4	4.3	4.6	4.9	5.1
2208601	PI	PRATA DO PIAUÍ	4.0	3.7	2.9	-	3.9	4.3	4.6	4.9
2208650	PI	QUEIMADA NOVA	3.1	3.6	3.3	3.8	3.5	3.9	4.2	4.4
2208700	PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	3.0	2.9	3.2	3.7	4.1	4.5	4.7	5.0
2208809	PI	REGENERAÇÃO	2.8	3	3.7	3.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2208858	PI	RIACHO FRIO	2.9	3.9	3.7	3.9	3.7	4.1	4.4	4.6
2208874	PI	RIBEIRA DO PIAUÍ	3.2	3.2	2.9	4.4	3.8	4.2	4.4	4.7
2208908	PI	RIBEIRO GONÇALVES	3.8	4	4.2	4.5	4.4	4.8	5	5.3
2209005	PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	3.7	3.5	3.4	4.3	4	4.4	4.6	4.9
2209104	PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	3.3	4.2	3.6	4.5	3.9	4.2	4.5	4.8
2209153	PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	4.4	4.1	4.9	5.1	3.9	4.3	4.6	4.8
2209203	PI	SANTA FILOMENA	3.8	3.7	4.3	4.5	3.5	3.9	4.1	4.4
2209302	PI	SANTA LUZ	4.1	3.9	4.5	5.1	3.9	4.3	4.5	4.8
2209377	PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	3.6	4	4.5	5.0	4	4.4	4.6	4.9
2209351	PI	SANTANA DO PIAUÍ	4.2	4.1	4.4	4.8	4	4.3	4.6	4.9
2209401	PI	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	3.7	3.1	3.3	4.1	4.1	4.5	4.7	5.0
2209450	PI	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	2.8	3.4	3.1	4.1	3.9	4.2	4.5	4.7
2209500	PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	3.4	5.1	5.4	4.9	4.5	4.9	5.2	5.4
2209559	PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	3.0	4.6	4.6	4.6	4.4	4.7	5	5.2
2209609	PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	-	4.1	4.7	5.5	4	4.4	4.7	4.9
2209658	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	3.2	4.1	4.2	4.4	3.4	3.7	4	4.3
2209708	PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	4.7	4.5	4.2	4.7	4.3	4.7	5	5.2
2209757	PI	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	-	3.1	3.8	3.9	3.3	3.7	3.9	4.2
2209807	PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	3.2	4	4.1	4.1	3.6	4	4.3	4.5
2209856	PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	4.4	4.7	4.5	5.8	4.1	4.5	4.7	5.0
2209872	PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	3.3	3.7	3.8	4.7	5	5.4	5.6	5.8
2209906	PI	SÃO JOÃO DA SERRA	3.9	3.8	4.7	4.8	4.1	4.5	4.8	5.0
2209955	PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	2.8	3.5	2.9	4.0	4.2	4.6	4.8	5.1
2209971	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	3.4	3.8	3.6	4.7	3.3	3.6	3.9	4.2
2210003	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	3.3	3.3	3.2	3.6	3.7	4	4.3	4.6
2210052	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	4.8	4.4	4.2	4.4	4.5	4.9	5.1	5.4
2210102	PI	SÃO JOSÉ DO PEIXE	3.4	3.8	4.4	4.7	4	4.4	4.7	5.0
2210201	PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	4.0	4.4	4.1	4.7	3.5	3.8	4.1	4.4
2210300	PI	SÃO JULIÃO	3.8	3.5	4.1	3.9	3.6	4	4.3	4.5
2210359	PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	2.8	3.5	3.9	4.4	4	4.4	4.7	5.0
2210375	PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ	4.5	4.2	-	5.2	3.4	3.7	4	4.3
2210383	PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	-	-	3.5	3.3	-	-	-	3.8
2210391	PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	2.7	4	3.4	3.3	4.1	4.4	4.7	4.9
2210409	PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	3.9	4.8	4.5	5.1	4.5	4.8	5.1	5.3
2210508	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3.0	3.4	3.7	5.0	3.9	4.3	4.5	4.8
2210607	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	3.0	3.3	3.4	4.0	3.5	3.9	4.2	4.4
2210623	PI	SEBASTIÃO BARROS	3.3	3.1	3.2	3.7	3.3	3.7	3.9	4.2
2210631	PI	SEBASTIÃO LEAL	3.2	3.6	4	5.2	4.3	4.7	5	5.2
2210656	PI	SIGEFREDO PACHECO	3.5	3.7	4.6	4.3	3.3	3.6	3.9	4.2
2210706	PI	SIMÕES	4.1	4.4	4.2	5.1	4.1	4.5	4.7	5.0

2210805	PI	SIMPLÍCIO MENDES	3.3	3.7	4.7	4.8	4.1	4.5	4.8	5.0
2210904	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	3.6	-	-	4.0	3.7	4	4.3	4.6
2210938	PI	SUSSUAPARA	3.6	3.6	3.3	3.6	3.3	3.7	4	4.2
2210953	PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	4.2	3.7	4.7	4.9	3.3	3.7	4	4.2
2210979	PI	TANQUE DO PIAUÍ	3.8	5.5	4.7	4.2	3.4	4	4.3	4.6
2211001	PI	TERESINA	3.9	4.6	5.2	5.6	4.1	4.5	4.7	5.0
2211100	PI	UNIÃO	3.5	3.5	3.9	4.4	3.5	3.9	4.1	4.4
2211209	PI	URUÇUI	3.7	3.5	3.5	4.7	3.5	3.9	4.2	4.5
2211308	PI	VALENÇA DO PIAUÍ	3.9	4.3	4.3	4.3	4.2	4.6	4.9	5.1
2211357	PI	VÁRZEA BRANCA	3.3	3.1	3.3	3.8	3.7	4.1	4.3	4.6
2211407	PI	VÁRZEA GRANDE	4.3	4	3.1	4.2	3.5	3.9	4.1	4.4
2211506	PI	VERA MENDES	2.6	3.2	3.4	4.2	3.8	4.2	4.4	4.7
2211605	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	5.0	5.4	5.2	5.1	3.5	3.8	4.1	4.4
2211704	PI	WALL FERRAZ	4.1	4.4	4.1	4.2	3.8	4.2	4.5	4.8
2400109	RN	ACARI	4.0	4.5	4.8	5.0	4.5	4.9	5.2	5.4
2400208	RN	AÇU	2.6	2.9	3.2	3.4	3.2	3.6	3.9	4.1
2400307	RN	AFONSO BEZERRA	3.0	3.2	3.2	4.0	3.3	3.6	3.9	4.2
2400406	RN	ÁGUA NOVA	4.0	3.9	3.9	3.8	3.5	3.9	4.2	4.4
2400505	RN	ALEXANDRIA	3.6	3.3	3.8	4.1	3.6	4	4.2	4.5
2400604	RN	ALMINO AFONSO	3.8	3.5	3.6	3.6	3.7	4.1	4.3	4.6
2400703	RN	ALTO DO RODRIGUES	3.3	4.4	4.3	4.3	3.5	3.8	4.1	4.4
2400802	RN	ANGICOS	3.3	3.5	3.3	4.2	3.2	3.6	3.9	4.2
2400901	RN	ANTÔNIO MARTINS	2.7	3.7	3.6	3.3	3.2	3.6	3.9	4.2
2401008	RN	APODI	3.7	3.7	3.9	4.1	3.7	4	4.3	4.6
2401107	RN	AREIA BRANCA	2.7	3	3.6	3.5	3.3	3.7	4	4.3
2401206	RN	ARÊS	2.2	3.3	2.8	3.0	3.5	3.9	4.2	4.4
2401305	RN	AUGUSTO SEVERO	3.2	3.4	3.1	3.7	3.4	3.7	4	4.3
2401404	RN	BAÍA FORMOSA	3.3	3.7	3.7	3.3	3.5	3.9	4.1	4.4
2401453	RN	BARAÚNA	2.7	3.3	3.5	-	3.3	3.8	4.1	4.3
2401503	RN	BARCELONA	3.4	3.2	4	3.3	3.7	4.2	4.4	4.7
2401602	RN	BENTO FERNANDES	2.6	3.1	2.4	3.0	2.9	3.3	3.6	3.8
2401651	RN	BODÓ	-	-	3.4	-	3.2	3.6	3.9	4.1
2401701	RN	BOM JESUS	3.0	3.4	3.1	3.4	3.8	4.2	4.4	4.7
2401800	RN	BREJINHO	3.0	3.6	3.7	3.6	3	3.4	3.7	3.9
2401859	RN	CAIÇARA DO NORTE	3.2	4.6	3.7	3.3	3.6	4	4.2	4.5
2401909	RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	2.3	-	4.1	2.9	3.5	3.9	4.1	4.4
2402006	RN	CAICÓ	3.3	3.6	4.1	4.1	3.7	4.1	4.4	4.6
2402105	RN	CAMPO REDONDO	3.4	3.4	3.7	3.5	3.3	3.7	3.9	4.2
2402204	RN	CANGUARETAMA	2.6	-	2.9	3.0	3.5	3.9	4.1	4.4
2402303	RN	CARAÚBAS	3.5	4.1	3.6	3.9	3.8	4.1	4.4	4.7
2402402	RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	3.9	4.4	4.4	4.3	4.1	4.5	4.7	5.0
2402501	RN	CARNAUBAIS	3.3	3.2	3.6	3.6	3.3	3.7	4	4.3
2402600	RN	CEARÁ-MIRIM	3.1	3.1	3	3.4	3.3	3.7	4	4.2
2402709	RN	CERRO CORÁ	3.4	3.8	3.3	3.3	3.4	3.7	4	4.3
2402808	RN	CORONEL EZEQUIEL	1.9	3.4	2.9	3.1	3.5	4	4.3	4.5
2402907	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	-	-	3.1	3.7	3.5	3.8	4.1	4.3

2403004	RN	CRUZETA	4.4	4.6	4.3	4.9	4.2	4.6	4.8	5.1
2403103	RN	CURRAIS NOVOS	3.5	4.1	3.8	4.3	4	4.3	4.6	4.9
2403202	RN	DOUTOR SEVERIANO	3.7	4.6	4.5	4.5	4	4.4	4.6	4.9
2403301	RN	ENCANTO	3.1	3.6	3.8	4.9	3.7	4.1	4.4	4.7
2403400	RN	EQUADOR	3.3	3.4	4.1	3.8	3.8	4.2	4.5	4.7
2403509	RN	ESPÍRITO SANTO	2.4	2.8	3.4	3.4	3.3	3.6	3.9	4.2
2403608	RN	EXTREMOZ	3.1	3.4	3.5	4.0	3.5	3.9	4.2	4.4
2403707	RN	FELIPE GUERRA	3.5	4.2	4	4.0	3.1	3.4	3.7	4.0
2403756	RN	FERNANDO PEDROZA	-	3.5	4.1	3.4	3	3.4	3.7	3.9
2403806	RN	FLORÂNIA	3.6	3.5	3.9	4.6	3.7	4.1	4.3	4.6
2403905	RN	FRANCISCO DANTAS	-	3.3	4.2	4.3	3.8	4.1	4.4	4.6
2404002	RN	FRUTUOSO GOMES	4.1	3.6	3.9	4.6	3.9	4.3	4.6	4.8
2404101	RN	GALINHOS	3.0	3.6	2.4	3.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2404200	RN	GOIANINHA	3.3	3.4	3.6	3.7	3.5	3.9	4.1	4.4
2404309	RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	3.2	2.9	3.7	3.7	3.8	4.2	4.4	4.7
2404408	RN	GROSSOS	2.7	3.5	3.2	3.7	3.6	3.9	4.2	4.5
2404507	RN	GUAMARÉ	3.2	-	3	3.7	3.4	3.7	4	4.3
2404606	RN	IELMO MARINHO	3.3	3.4	3.4	3.8	3.4	3.8	4	4.3
2404705	RN	IPANGUAÇU	2.6	3.2	3	3.1	3.1	3.5	3.8	4.0
2404804	RN	IPUEIRA	-	5.1	4.4	5.5	4	4.4	4.6	4.9
2404853	RN	ITAJÁ	2.3	3.5	3	3.3	3	3.4	3.7	3.9
2404903	RN	ITAÚ	3.1	4.1	3.5	3.1	3.7	4.1	4.4	4.6
2405009	RN	JAÇANÃ	4.0	3.8	-	-	3.6	4	4.3	4.5
2405108	RN	JANDAÍRA	2.6	3.1	3.1	4.1	3.5	3.9	4.2	4.4
2405207	RN	JANDUÍS	3.7	3.8	3.3	4.2	3.6	3.9	4.2	4.5
2405306	RN	JANUÁRIO CICCO	2.8	2.9	2.3	4.6	3.5	3.9	4.2	4.4
2405405	RN	JAPI	2.8	3.1	2.8	2.8	3.2	3.6	3.9	4.1
2405504	RN	JARDIM DE ANGICOS	1.6	-	2.9	3.0	3.3	3.8	4	4.3
2405603	RN	JARDIM DE PIRANHAS	3.0	3.1	3.9	3.3	3.5	4	4.2	4.5
2405702	RN	JARDIM DO SERIDÓ	3.6	4.6	4.3	4.5	3.9	4.3	4.6	4.8
2405801	RN	JOÃO CÂMARA	2.5	2.9	3.2	3.1	3.1	3.5	3.8	4.1
2405900	RN	JOÃO DIAS	2.9	2.8	3	3.0	2.4	2.7	2.9	3.1
2406007	RN	JOSÉ DA PENHA	3.6	3.4	3.3	4.0	4.1	4.4	4.7	5.0
2406106	RN	JUCURUTU	3.4	3.4	3.4	4.2	3.7	4.1	4.4	4.6
2406155	RN	JUNDIÁ	-	-	3.1	3.8	3	3.4	3.6	3.9
2406205	RN	LAGOA D'ANTA	2.9	2.4	3.1	3.4	2.9	3.2	3.5	3.8
2406304	RN	LAGOA DE PEDRAS	3.2	4.4	3.7	3.6	3	3.4	3.6	3.9
2406403	RN	LAGOA DE VELHOS	-	-	2.9	2.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2406502	RN	LAGOA NOVA	3.1	3.4	3.6	3.9	3.4	3.8	4	4.3
2406601	RN	LAGOA SALGADA	3.6	3.1	3.2	3.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2406700	RN	LAJES	3.5	4.6	4.5	4.6	4.1	4.5	4.8	5.0
2406809	RN	LAJES PINTADAS	2.2	3.3	3.3	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5
2406908	RN	LUCRÉCIA	4.2	3.7	3.8	4.4	3.3	3.6	3.9	4.1
2407005	RN	LUÍS GOMES	2.5	3.7	3.4	3.6	3.9	4.3	4.5	4.8
2407104	RN	MACAÍBA	3.1	3.1	3.2	3.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2407203	RN	MACAU	3.1	3.1	3.3	3.8	3.7	4.1	4.4	4.6

2407252	RN	MAJOR SALES	-	2.9	3.7	3.7	3.8	4.1	4.4	4.6
2407302	RN	MARCELINO VIEIRA	3.7	3.9	3.5	4.0	3.5	3.9	4.2	4.4
2407401	RN	MARTINS	4.1	3.3	3.4	4.2	3.7	4.1	4.4	4.6
2407500	RN	MAXARANGUAPE	4.3	-	3	3.7	3.3	3.7	4	4.2
2407609	RN	MESSIAS TARGINO	3.0	3	3.1	3.5	3.6	4	4.3	4.5
2407708	RN	MONTANHAS	2.9	3.3	2.9	3.9	3.5	3.9	4.2	4.4
2407807	RN	MONTE ALEGRE	2.4	3.2	3.2	3.6	3.1	3.5	3.7	4.0
2407906	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	2.7	3.2	-	3.1	3	3.3	3.6	3.8
2408003	RN	MOSSORÓ	3.7	3.7	3.7	3.9	3.8	4.2	4.4	4.7
2408102	RN	NATAL	3.1	3.2	3.3	3.4	3.7	4.1	4.3	4.6
2408201	RN	NÍSIA FLORESTA	2.9	2.7	2.7	3.2	3.5	3.9	4.1	4.4
2408300	RN	NOVA CRUZ	2.7	3.5	3	3.3	3.2	3.6	3.9	4.1
2408409	RN	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	3.3	-	-	3.6	3.1	3.5	3.8	4.1
2408508	RN	OURO BRANCO	5.1	4.3	5	5.3	4.1	4.5	4.8	5.0
2408607	RN	PARANÁ	-	-	-	4.3	3.5	3.9	4.1	4.4
2408706	RN	PARAÚ	3.0	3.3	3.3	2.3	3.7	4.1	4.3	4.6
2408805	RN	PARAZINHO	3.9	3.7	3.3	3.5	3.3	3.7	3.9	4.2
2408904	RN	PARELHAS	3.3	4	4.2	4.0	3.6	4	4.3	4.6
2403251	RN	PARNAMIRIM	3.4	3.4	3.6	3.8	3.8	4.1	4.4	4.7
2409100	RN	PASSA E FICA	3.3	3.6	3.8	4.1	3.4	3.8	4.1	4.3
2409209	RN	PASSAGEM	3.2	2.9	3.1	3.2	3.7	4.1	4.4	4.6
2409308	RN	PATU	3.2	3	3.5	4.1	3.5	3.8	4.1	4.4
2409407	RN	PAU DOS FERROS	3.6	4.1	4	4.1	3.7	4.1	4.3	4.6
2409506	RN	PEDRA GRANDE	2.7	3.9	2.9	3.6	3.2	3.6	3.9	4.2
2409605	RN	PEDRA PRETA	3.7	2.6	3	3.0	3	3.3	3.6	3.9
2409704	RN	PEDRO AVELINO	2.4	3.2	2.4	2.6	3.3	3.7	3.9	4.2
2409803	RN	PEDRO VELHO	3.2	3.5	3.4	3.6	3.3	3.7	3.9	4.2
2409902	RN	PENDÊNCIAS	3.2	3.7	3.3	3.4	3.3	3.6	3.9	4.2
2410009	RN	PILÕES	3.6	3.8	3.3	4.4	3.8	4.1	4.4	4.7
2410108	RN	POÇO BRANCO	2.9	3	2.6	2.9	3.3	3.7	4	4.2
2410207	RN	PORTALEGRE	3.4	4.2	4	4.3	3.8	4.1	4.4	4.7
2410256	RN	PORTO DO MANGUE	2.9	2.8	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5
2410405	RN	PUREZA	2.6	2.8	3.3	3.2	3.3	3.6	3.9	4.2
2410504	RN	RAFAEL FERNANDES	3.6	4	3.8	4.0	4.2	4.5	4.8	5.1
2410603	RN	RAFAEL GODEIRO	4.3	4.5	4.8	4.4	3.5	3.9	4.2	4.5
2410702	RN	RIACHO DA CRUZ	-	4.3	3	4.4	3.8	4.1	4.4	4.7
2410801	RN	RIACHO DE SANTANA	3.4	4.5	3.6	3.7	4.8	5.1	5.4	5.6
2410900	RN	RIACHUELO	2.7	3.7	3.1	3.2	3.3	3.7	4	4.2
2408953	RN	RIO DO FOGO	2.4	2.7	2.8	3.4	3	3.4	3.6	3.9
2411007	RN	RODOLFO FERNANDES	2.6	3.3	3.8	-	3.1	3.5	3.8	4.0
2411106	RN	RUY BARBOSA	3.6	3.9	4	4.8	3.2	3.6	3.9	4.1
2411205	RN	SANTA CRUZ	2.9	3	3.3	3.4	3.3	3.7	3.9	4.2
2409332	RN	SANTA MARIA	3.4	2.9	3.3	-	3.8	4.1	4.4	4.7
2411403	RN	SANTANA DO MATOS	3.1	3.5	3.1	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8
2411429	RN	SANTANA DO SERIDÓ	5.6	4.7	4.6	4.7	3.9	4.3	4.6	4.9
2411502	RN	SANTO ANTÔNIO	2.8	3.4	3.3	3.6	3.1	3.5	3.7	4.0

2411601	RN	SÃO BENTO DO NORTE	3.0	3.4	2.7	3.9	3.4	3.8	4	4.3
2411700	RN	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	4.6	3.3	3.3	3.4	3.1	3.5	3.7	4.0
2411809	RN	SÃO FERNANDO	3.1	4.1	4.5	5.0	3.7	4.1	4.4	4.7
2411908	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	-	3.7	3.4	4.2	3.5	3.9	4.2	4.5
2412005	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2.8	3.2	2.9	3.5	3.6	4	4.3	4.5
2412104	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	4.5	5.4	4.7	4.7	4.1	4.5	4.8	5.0
2412203	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	2.4	2.8	2.3	2.8	3.3	3.7	4	4.3
2412302	RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	2.3	2.6	-	4.0	3.3	3.6	3.9	4.2
2412401	RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	4.3	4.7	4.3	-	4	4.3	4.6	4.9
2412500	RN	SÃO MIGUEL	3.4	-	4.2	4.4	3.4	3.8	4	4.3
2412559	RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	3.2	3.5	3.1	4.2	3	3.4	3.7	4.0
2412609	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	3.0	3.6	3	3.3	3.5	3.9	4.1	4.4
2412708	RN	SÃO PEDRO	2.9	2.9	3	-	3.2	3.6	3.9	4.2
2412807	RN	SÃO RAFAEL	3.4	2.9	2.8	2.9	3.4	3.7	4	4.3
2412906	RN	SÃO TOMÉ	2.8	3.1	3.2	2.6	3.5	3.8	4.1	4.4
2413003	RN	SÃO VICENTE	4.1	3.7	3.9	3.4	3.4	3.8	4.1	4.3
2413102	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	2.8	3.4	3.4	-	3.1	3.5	3.8	4.0
2413201	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	2.7	3.1	2.2	2.9	3.3	3.7	3.9	4.2
2410306	RN	SERRA CAIADA	2.8	2.9	2.5	3.3	3.6	4	4.3	4.5
2413300	RN	SERRA DE SÃO BENTO	3.6	3.5	3.3	3.6	3.8	4.2	4.4	4.7
2413359	RN	SERRA DO MEL	3.0	2.9	3.2	2.9	3	3.4	3.6	3.9
2413409	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	3.4	3.1	4	4.0	3.5	3.9	4.1	4.4
2413508	RN	SERRINHA	3.6	3.5	3.7	3.5	3.1	3.5	3.7	4.0
2413557	RN	SERRINHA DOS PINTOS	3.5	4	4.2	3.6	3.6	4	4.2	4.5
2413607	RN	SEVERIANO MELO	3.3	3.6	4.4	4.4	3.6	4	4.2	4.5
2413706	RN	SÍTIO NOVO	-	3.1	4	4.3	3.2	3.6	3.8	4.1
2413805	RN	TABOLEIRO GRANDE	-	-	3.7	-	4.4	4.8	5	5.3
2413904	RN	TAIPU	-	3.4	3.4	3.2	3.1	3.5	3.8	4.1
2414001	RN	TANGARÁ	2.9	3.3	3.1	3.1	3.7	4.1	4.3	4.6
2414100	RN	TENENTE ANANIAS	3.1	3.2	3.4	3.8	3.4	3.7	4	4.3
2414159	RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	3.8	4.5	3.8	4.0	4.1	4.5	4.7	5.0
2411056	RN	TIBAU	2.2	2.7	3.4	3.6	3.2	3.6	3.9	4.1
2414209	RN	TIBAU DO SUL	3.0	3.8	3.5	3.8	3.5	3.9	4.2	4.4
2414308	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	3.2	3.8	4	4.7	3.5	3.9	4.2	4.5
2414407	RN	TOUROS	2.8	3	3.2	3.1	3.1	3.6	3.8	4.1
2414456	RN	TRIUNFO POTIGUAR	3.2	4	3.1	3.3	2.8	3.2	3.4	3.7
2414506	RN	UMARIZAL	3.4	3.3	3.5	3.2	3.6	4	4.3	4.5
2414605	RN	UPANEMA	3.5	3.3	3.4	4.1	3.5	3.9	4.1	4.4
2414704	RN	VÁRZEA	2.4	3.4	2.9	3.4	3.3	3.7	3.9	4.2
2414753	RN	VENHA-VER	-	3.8	2.7	3.6	3.9	4.3	4.5	4.8
2414803	RN	VERA CRUZ	3.3	3.6	3.1	3.1	3.4	3.7	4	4.3
2414902	RN	VIÇOSA	3.3	4	4	4.9	3.4	3.8	4.1	4.4
2415008	RN	VILA FLOR	2.3	2.3	2.3	-	3.1	3.6	3.8	4.1
2800100	SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	-	-	4	4.3	4.1	4.4	4.7	5.0
2800209	SE	AQUIDABÃ	2.6	2.8	3	3.2	3	3.4	3.6	3.9
2800308	SE	ARACAJU	2.9	3.1	3.7	3.7	3.6	4	4.3	4.6

2800407	SE	ARAUÁ	2.5	2.8	3.1	3.3	3.5	3.9	4.1	4.4
2800506	SE	AREIA BRANCA	2.2	2.6	2.9	3.3	3.3	3.6	3.9	4.2
2800605	SE	BARRA DOS COQUEIROS	2.2	2.8	2.9	3.2	3.4	3.9	4.1	4.4
2800670	SE	BOQUIM	3.0	3.3	3	3.2	3.6	4	4.2	4.5
2800704	SE	BREJO GRANDE	2.4	2.7	3	4.0	3.4	3.7	4	4.3
2801009	SE	CAMPO DO BRITO	3.0	-	3.3	3.8	3.8	4.2	4.5	4.7
2801108	SE	CANHOBÁ	2.7	2.9	3.6	4.0	4.1	4.5	4.8	5.0
2801207	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	3.1	3.2	3.3	3.8	3.6	4.1	4.3	4.6
2801306	SE	CAPELA	2.8	3.1	3.3	3.6	3.1	3.5	3.8	4.0
2801405	SE	CARIRA	2.0	2.4	2.1	2.8	3.4	3.8	4	4.3
2801504	SE	CARMÓPOLIS	2.5	3.3	-	3.5	3.4	3.8	4	4.3
2801603	SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	3.4	3.3	3.8	5.4	3.4	3.8	4	4.3
2801702	SE	CRISTINÁPOLIS	2.8	3.4	3.2	4.0	3.5	3.9	4.2	4.5
2801900	SE	CUMBE	2.8	2.6	3.9	3.3	3.7	4.1	4.3	4.6
2802007	SE	DIVINA PASTORA	-	3.5	2.9	3.6	3.6	3.9	4.2	4.5
2802106	SE	ESTÂNCIA	2.3	2.7	2.7	3.8	3.5	3.9	4.2	4.4
2802205	SE	FEIRA NOVA	2.0	2.7	2.8	2.6	3.4	3.8	4.1	4.3
2802304	SE	FREI PAULO	2.5	3.8	3.2	3.0	3.3	3.7	4	4.3
2802403	SE	GARARU	3.0	3.1	3.4	3.6	3.1	3.5	3.8	4.0
2802502	SE	GENERAL MAYNARD	2.8	2.6	3.1	3.8	3.9	4.3	4.6	4.8
2802601	SE	GRACHO CARDOSO	2.9	3	3.8	3.8	3.8	4.2	4.5	4.7
2802700	SE	ILHA DAS FLORES	2.8	2.6	2.8	-	3.4	3.8	4	4.3
2802809	SE	INDIAROBÁ	2.7	2.5	2.8	3.5	3.5	3.9	4.2	4.4
2802908	SE	ITABAIANA	2.5	3	3.5	3.4	3.5	4	4.2	4.5
2803005	SE	ITABAIANINHA	3.1	3.6	4.2	4.7	3.4	3.8	4.1	4.4
2803104	SE	ITABI	3.7	4	4.1	3.7	4	4.3	4.6	4.9
2803203	SE	ITAPORANGA D'AJUDA	3.2	2.6	3.4	3.8	3.7	4	4.3	4.6
2803302	SE	JAPARATUBA	2.6	3.1	3.7	4.0	3.4	3.8	4.1	4.4
2803401	SE	JAPOATÁ	2.8	3	3.1	3.4	3.9	4.2	4.5	4.7
2803500	SE	LAGARTO	3.3	3.7	3.5	4.1	3.9	4.3	4.6	4.8
2803609	SE	LARANJEIRAS	2.5	2.4	2.9	2.8	3.7	4.1	4.3	4.6
2803708	SE	MACAMBIRA	3.0	3.1	3.3	3.8	3.4	3.7	4	4.3
2803807	SE	MALHADA DOS BOIS	3.3	3	3.6	4.1	3.5	3.8	4.1	4.4
2803906	SE	MALHADOR	2.8	2.4	2.5	3.7	3.5	3.9	4.1	4.4
2804003	SE	MARUIM	2.6	2.3	2.4	3.1	3.3	3.7	4	4.2
2804102	SE	MOITA BONITA	3.0	3	4.3	4.6	3.6	4	4.3	4.5
2804201	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	-	3.1	3.5	4.1	3.9	4.3	4.6	4.8
2804300	SE	MURIBECA	3.3	2.6	2.9	3.6	3.2	3.6	3.9	4.2
2804409	SE	NEÓPOLIS	3.1	3	3.7	4.0	3.7	4.1	4.3	4.6
2804458	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	3.0	2.8	3.3	4.0	3.7	4	4.3	4.6
2804508	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	2.5	2.8	3.1	3.0	3.5	4	4.2	4.5
2804607	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	2.2	2.6	3.2	3.5	3.3	3.7	4	4.2
2804706	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	3.1	3.4	4.1	4.3	4	4.4	4.6	4.9
2804805	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	2.5	2.9	3.2	3.4	3.6	4	4.2	4.5
2804904	SE	PACATUBA	2.4	2.5	3	3.1	3.2	3.6	3.8	4.1
2805000	SE	PEDRA MOLE	2.6	2.4	3.5	1.9	4	4.4	4.6	4.9

2805109	SE	PEDRINHAS	2.9	3.2	3.3	3.7	3.6	3.9	4.2	4.5
2805208	SE	PINHÃO	2.6	2.7	2.1	2.6	3.8	4.2	4.4	4.7
2805307	SE	PIRAMBU	2.1	3.1	3.2	3.0	3.9	4.3	4.6	4.8
2805406	SE	POÇO REDONDO	3.3	3.2	3.1	2.8	3.1	3.5	3.8	4.0
2805505	SE	POÇO VERDE	3.6	4.1	3.8	4.2	3.6	4	4.2	4.5
2805604	SE	PORTO DA FOLHA	3.4	3.3	3.2	3.4	3.5	3.9	4.2	4.4
2805703	SE	PROPRIÁ	-	3	2.9	3.5	3.2	3.6	3.9	4.1
2805802	SE	RIACHÃO DO DANTAS	2.8	2.7	3.5	3.4	3.4	3.8	4.1	4.4
2805901	SE	RIACHUELO	3.0	2.9	3.1	3.5	3.5	3.9	4.1	4.4
2806008	SE	RIBEIRÓPOLIS	3.1	3.6	3.8	3.6	3.5	3.8	4.1	4.4
2806107	SE	ROSÁRIO DO CATETE	2.7	3.3	3.4	2.7	3.4	3.8	4.1	4.3
2806206	SE	SALGADO	3.0	3.2	3.7	3.8	3.8	4.2	4.4	4.7
2806305	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	2.4	3.1	3.2	2.9	3.4	3.8	4.1	4.4
2806503	SE	SANTA ROSA DE LIMA	-	2	3.7	2.8	3.6	4	4.2	4.5
2806404	SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	2.8	3	3.1	3.4	3.3	3.6	3.9	4.1
2806602	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	3.0	2.6	3.4	3.6	3.5	3.9	4.1	4.4
2806701	SE	SÃO CRISTÓVÃO	2.4	2.9	3.3	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7
2806800	SE	SÃO DOMINGOS	2.2	2.5	2.9	4.0	3.8	4.2	4.5	4.7
2806909	SE	SÃO FRANCISCO	3.5	3.1	3.2	3.7	3.9	4.3	4.6	4.8
2807006	SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	2.1	3.1	3.3	3.0	3.6	4	4.3	4.5
2807105	SE	SIMÃO DIAS	3.0	3.5	3.8	4.2	3.9	4.3	4.6	4.8
2807204	SE	SIRIRI	2.3	2.8	3.3	3.6	3.6	3.9	4.2	4.5
2807303	SE	TELHA	3.5	3	3.9	3.9	3.4	3.7	4	4.2
2807402	SE	TOBIAS BARRETO	3.0	3.1	3.9	3.7	3.5	4	4.2	4.5
2807501	SE	TOMAR DO GERU	2.6	3.3	4.2	3.7	3.1	3.5	3.7	4.0
2807600	SE	UMBAÚBA	2.4	2.9	3	3.6	3.4	3.8	4.1	4.4